

ASSEMBLÉIA GERAL LEGISLATIVA
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA — 8ª LEGISLATURA
Sessões de Maio de 1852

ANAIS DO SENADO
DO
IMPÉRIO DO BRASIL

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA — 1978

Texto composto sobre originais do
Jornal do Commercio, do Rio de Janeiro,
microfilmados pelo
Serviço de Microfilmagem da
Secretaria de Informação do Senado

Capa: EDMUN

FICHA CATALOGRÁFICA
(Preparada pela Biblioteca do Senado)

Anais do Senado. Tomo I- ; 1823- Rio de Janeiro,
1876-1959; Brasília, 1960-
v. irregular

Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no
período de 1950-55, pela Diretoria de Publicações no perío-
do de 1956- maio 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir
de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Imperio do Brasil,
1823-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais
do Senado, 1946-

1. Brasil. Congresso. Senado Federal. Subsecretaria de
Anais.



CDD 328.81005
CDU 328(81) (093.2)

SUMÁRIO

	Pág.
— Primeira Sessão Preparatória, em 27 de abril	1
— Segunda Sessão Preparatória, em 1.º de maio	3
— Terceira Sessão Preparatória, em 2 de maio	4
— Sessão Imperial de Abertura, em 3 de maio	5
— Sessão em 4 de maio	8
— Ata de 5 de maio	11
— Sessão em 6 de maio	12
— Ata de 7 de maio	15
— Ata de 8 de maio	16
— Ata de 10 de maio	17
— Ata de 11 de maio	18
— Ata de 12 de maio	19
— Sessão em 13 de maio	20
— Sessão em 14 de maio	54
— Sessão em 15 de maio	74
— Sessão em 17 de maio	90
— Ata de 18 de maio	99
— Sessão em 19 de maio	100
— Ata de 21 de maio	118
— Ata de 22 de maio	119
— Sessão em 24 de maio	120
— Sessão em 25 de maio	149
— Sessão em 26 de maio	188
— Sessão em 27 de maio	222
— Sessão em 28 de maio	264
— Sessão em 29 de maio	299

ÍNDICE ONOMÁSTICO

ACAIABA DE MONTEZUMA

- Apartes ao Sr. Cruz Jobim. 218, 219
- Aparte ao Sr. Holanda Cavalcante. 66
- Apartes ao Sr. Limpo de Abreu. 143, 146
- Apartes ao Sr. D. Manuel Felizardo. 322, 325, 326, 328, 330, 332
- Discutindo o parecer da Comissão de Constituição sobre o requerimento do Sr. Almeida e Albuquerque pedindo ser contemplado em folha, fim de poder receber seu subsídio na presente sessão legislativa. 265
- Discutindo o projeto de resolução autorizando o Governo a conceder privilégio para navegação a vapor no rio de São Francisco. 75, 81
- Discutindo o projeto de resolução autorizando o Governo a dar Ordem Terceira dos Mínimos de São Francisco de Paula as indenizações referentes ao seu cemitério. 94
- Discutindo projeto de resolução alterando a Resolução nº 374, de 24 de setembro de 1845, acerca dos aforamentos dos terrenos diamantinos. 107
- Discutindo projeto que abre crédito ao Governo para pagamento de exercícios findos. 36, 44, 47, 52
- Discutindo projeto de resolução que abre crédito para pagamento de dívida de exercícios findos. 104
- Discutindo projeto de resolução que autoriza o Governo a naturalizar Salvador Roisseco e outros, com a emenda aditiva que oferece. 55
- Discutindo projeto de resolução declarando que Manuel Agostinho do Nascimento, empregado do extinto comissariado, está compreendido na resolução de 31 de outubro de 1831, com o pedido de adiamento que oferece. 56
- Discutindo Resolução nº 19, de 1851, autorizando o Governo conceder a construção de um caminho de ferro, conjuntamente com as emendas dos Srs. Carneiro Leão e Nicolau Vergueiro. 220
- Discutindo projeto de resposta à fala do Trono. 276
- Discutindo projeto de resposta à fala do Trono, com as emendas oferecidas. 332
- Discutindo requerimento de adiamento do Sr. D. Manuel Mascarenhas do projeto para construção de estradas de ferro. 73

— Encaminhando à Mesa requerimento de informações ao Governo sobre a pretensão de D. Anna Joaquina de Mariz Lorena. 101

— Pedindo informações acerca do requerimento relativo à estatística dos africanos livres. 101

— Questão de ordem referente a emenda do Sr. Gonçalves Martins ao requerimento de adiamento do projeto para construção de estradas de ferro. 62

— Retificando engano do *Jornal do Commercio*, na publicação de emenda de sua autoria. 74

— Solicitando da Mesa informações sobre o resultado de sua indicação acerca da publicação dos debates do Senado. 1

ALVES BRANCO

— Discutindo o projeto de resolução alterando a Resolução nº 374, de 24 de setembro de 1845, acerca dos aforamentos dos terrenos diamantinos, e propondo adiamento. 109

— Discutindo o projeto de resposta à fala do Trono, com emendas oferecidas. 340

COSTA FERREIRA

— Discutindo o projeto de resolução sobre o cemitério da Ordem Terceira de São Francisco de Paula, com o requerimento do Sr. Limpo de Abreu. 140

— Discutindo projeto de resposta à fala do Trono. 136

— Discutindo projeto de resposta à fala do Trono, com as emendas oferecidas. 342

CRUZ JOBIM

— Discutindo projeto de resolução revogando o § 1º do art. 5º do Decreto nº 583, de 5 de setembro de 1850, e autorizando o Governo a dar à Ordem Terceira dos Mínimos de São Francisco de Paula indenizações pela privação de seu cemitério, com o requerimento do Sr. Limpo de Abreu. 161, 215

CLEMENTE PEREIRA

— Apartes ao Sr. Holanda Cavalcante. 67, 233, 235

— Apartes ao Sr. D. Manuel Mascarenhas. 251, 254, 255, 256, 259, 260, 261, 262

— Discutindo projeto de resolução alterando a Resolução nº 374, de 24 de setembro de 1845, acerca dos aforamentos dos terrenos diamantinos, e requerendo que o projeto seja remetido à Comissão de Fazenda. 116

— Discutindo projeto de resolução autorizando o Governo a indenizar a Ordem Terceira dos Mínimos de São Francisco de Paula pela privação de seu cemitério. 91

— Discutindo projeto de resolução que abre crédito para pagamento da dívida de exercícios findos. 116

— Discutindo projeto de resolução revogando o § 1º do art. 5º Decreto nº 583, de 5 de setembro de 1850, e autorizando o Governo a da Ordem Terceira dos Mínimos de São Francisco de Paula indenizações pelas privações de seu cemitério, conjuntamente com o requerimento do Sr. Lim de Abreu. 155, 188

— Discutindo o requerimento do Sr. D. Manuel Mascarenhas sobre projeto relativo a estradas de ferro, para que seja remetido às Comissões Comércio e de Fazenda, com os papéis oferecidos pelo Sr. Ministro do Império. 266

— Justificando o requerimento de sua autoria referente a autorização do Governo a indenizar a Ordem Terceira dos Mínimos de São Francisco de Paula pela privação de seu cemitério. 96

— Solicitando pela ordem o preenchimento de vaga na Comissão de Marinha e Guerra. 57

DANTAS LEITE

— Discutindo projeto de resolução autorizando o Governo a conceder privilégio para a navegação a vapor no rio de São Francisco e seus afluentes e solicitando adiamento. 74

GONÇALVES MARTINS (Ministro do Império)

— Apartes ao Sr. Acaiaba de Montezuma. 50, 85, 86

— Discutindo o projeto de resolução autorizando a navegação a vapor no rio de São Francisco. 74, 79 e 85

— Discutindo projeto de Resolução nº 19, de 1851, autorizando o Governo a conceder a construção de um caminho de ferro, conjuntamente com as emendas dos Srs. Carneiro Leão, Nicolau Vergueiro e Acaiaba de Montezuma. 236

— Discutindo requerimento do Sr. D. Manuel Mascarenhas de adiamento para exame do Governo do projeto sobre estradas de ferro, apresentando emendas ao referido requerimento. 62

HOLANDA CAVALCANTE

— Apartes ao Sr. Gonçalves Martins. 240, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248

— Apartes ao Sr. D. Manuel Mascarenhas. 66, 67

— Discutindo o Projeto de Resolução nº 19, de 1851, autorizando o Governo a conceder a construção de um caminho de ferro, conjuntamente com as emendas dos Srs. Carneiro Leão, Nicolau Vergueiro e Acaiaba de Montezuma. 223

— Discutindo o projeto de resposta à fala do Trono. 289

— Discutindo o requerimento de adiamento do Sr. D. Manuel Mascarenhas do projeto de resolução para construção de estradas de ferro. 65

LIMPO DE ABREU

— Discutindo o adiamento de resolução sobre o cemitério de São Francisco de Paula. 141

— Discutindo projeto de resolução referente ao cemitério da Ordem Terceira de São Francisco de Paula. 143

— Discutindo projeto de resolução revogando o § 1º do art. 5º do Decreto nº 583, de 5 de setembro de 1850, e autorizando o Governo a dar à Ordem Terceira dos Mínimos de São Francisco de Paula indenizações pela privação de seu cemitério, e requerendo que a proposição seja enviada à Comissão de Saúde, ou a uma comissão especial. 123 e 207

— Discutindo projeto de resposta à fala do Trono. 294

D. MANUEL MASCARENHAS

— Apartes ao Sr. Clemente Pereira. 189, 191, 192, 193, 194, 195, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276

— Apartes ao Sr. Gonçalves Martins. 248, 249, 250

— Apartes ao Sr. Holanda Cavalcante. 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72

— Apartes ao Sr. Limpo de Abreu. 183, 184, 185

— Apartes ao Sr. Visconde de Olinda. 151, 153, 154, 155, 161

— Discutindo projeto de resolução alterando a Resolução de nº 374, de 24 de setembro de 1845, acerca dos aforamentos dos terrenos diamantinos, e apoiando o requerimento de adiamento do Sr. Alves Branco. 114

— Discutindo projeto de resolução autorizando o Governo a conceder a uma ou mais companhias a construção de um caminho de ferro. 57

— Discutindo projeto de resolução autorizando o Governo a indenizar a Ordem Terceira de São Francisco de Paula pela privação de seu cemitério. 97

— Discutindo projeto de Resolução nº 19, de 1851, autorizando o Governo a conceder a construção de um caminho de ferro, conjuntamente com as emendas dos Srs. Carneiro Leão, Nicolau Vergueiro e Acaiaba de Montezuma. 249

— Discutindo projeto de resolução que abre crédito ao Governo para pagamento de dívidas de exercícios findos. 23, 29, 40

— Discutindo projeto de resolução que abre crédito para pagamento da dívida de exercícios findos. 114

— Discutindo projeto de resolução revogando o § 1º do art. 5º do Decreto nº 583, de 5 de setembro de 1850, e autorizando o Governo a dar à Ordem Terceira dos Mínimos de São Francisco de Paula indenizações pela privação de seu cemitério. 128

— Questão de ordem referente à emenda do Sr. Gonçalves Martins requerimento de adiamento do projeto para construção de estradas de ferro. 64

— Requerendo adiamento para exame pelo Governo do projeto pa construção de estradas de ferro. 62, 65

— Retificando discursos publicados com incorreções. 54

MENDES DOS SANTOS

— Discutindo projeto de resolução alterando a Resolução nº 374, de 24 de setembro de 1845, acerca dos aforamentos dos terrenos diamantinos, apoiando o requerimento de adiamento do Sr. Alves Branco. 111

MANUEL FELIZARDO (Ministro da Guerra)

— Discutindo o projeto de resposta à fala do Trono, com as emendas oferecidas. 320

— Discutindo o requerimento de adiamento do Sr. Acaiaba de Montezuma sobre o projeto de resolução da Câmara declarando que Manuel Agostinho de Nascimento, empregado do extinto Commissariado, está compreendido na Resolução de 31 de outubro de 1831. 57

NICOLAU VERGUEIRO

— Aparte ao Sr. Holanda Cavalcante. 67

— Discutindo o pedido de adiamento do Sr. Dantas Leite sobre o projeto de navegação no rio de São Francisco, e discutindo o mesmo projeto. 87

— Discutindo o projeto de resolução revogando o § 1º do art. 5º do Decreto nº 583, de 5 de setembro de 1850, e autorizando o Governo a dar à Ordem Terceira dos Mínimos de São Francisco de Paula indenizações pela privação de seu cemitério, conjuntamente com o requerimento do Sr. Limpo de Abreu. 169, 206

PAULINO DE SOUSA (Ministro dos Negócios Estrangeiros)

— Discutindo projeto de resposta à fala do Trono. 290

— Discutindo projeto de resposta à fala do Trono, com as emendas oferecidas. 299

RODRIGUES TORRES (Presidente do Conselho e Ministro da Fazenda)

— Apartes ao Sr. Acaiaba de Montezuma. 45, 49, 51

— Aparte ao Sr. Alves Branco. 112

— Discutindo projeto de resolução abrindo crédito ao Governo para pagamento de dívidas de exercícios findos. 27, 45, 51, 105

— Discutindo projeto de resolução alterando a Resolução nº 374, de 24 de setembro de 1845, acerca dos aforamentos dos terrenos diamantinos. 108

VIEIRA TOSTA

— Discutindo projeto de resolução revogando o § 1º do art. 5º do Decreto nº 583, de 5 de setembro de 1850, e autorizando o Governo a dar à Ordem Terceira dos Mínimos de São Francisco de Paula indenizações pela privação de seu cemitério. 196, 212

VISCONDE DE OLINDA

— Aparte ao Sr. Clemente Pereira. 161

— Discutindo projeto de resolução autorizando o Governo a dar à Ordem Terceira dos Mínimos de São Francisco de Paula indenizações pela privação de seu cemitério. 91, 98

— Discutindo projeto de resolução revogando o § 1º do art. 5º do Decreto nº 583, de 5 de setembro de 1850, e autorizando o Governo a dar à Ordem Terceira dos Mínimos de São Francisco de Paula indenizações pela privação de seu cemitério, conjuntamente com o requerimento do Sr. Limpo de Abreu. 151, 200

PRIMEIRA SESSÃO PREPARATÓRIA

EM 27 DE ABRIL DE 1852

Presidência do Sr. Cândido José de Araújo Vianna

As 11 horas da manhã se reúnem na sala de suas sessões os Srs. Senadores Araújo Vianna, Mafra, Montezuma, Marquês de Valença, D. Manoel, Araújo Ribeiro, Mendes dos Santos, Tosta, Dantas, Visconde de Abrantes, Marquês de Itanhaém, Lopes Gama, Lima e Silva e Souza e Mello.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO participa que lhe haviam comunicado acharem-se prontos os Srs. Limpo de Abreu, Cavalcanti de Lacerda, Vergueiro, Costa Ferreira, Jobim, Mello Mattos e Alves Branco, e igualmente que se verificava haver na corte suficiente número de Srs. Senadores para se abrir a assembléia geral.

O SR. PRESIDENTE declara que se vai officiar ao governo e à Câmara dos Srs. Deputados pedindo-se a S. M. o Imperador dia, lugar e hora para o recebimento da deputação que tem de ir saber do mesmo augusto senhor o dia e a hora da missa do Espírito-Santo na capela imperial, e a hora e lugar para a abertura da assembléia geral legislativa.

O SR. MONTEZUMA pede que a mesa o informe do resultado da sua indicação feita na sessão de 12 de setembro do ano passado a respeito da publicação dos debates do Senado, e insiste na conveniência da sua adoção, a fim de que a mesma publicação seja livre a quem quizer fazer à sua custa, aliviando-se assim os cofres nacionais da grande despesa que com ela faz.

Diz que em oito anos tem o **Jornal do Commercio** recebido do tesouro nacional só pela publicação dos debates do Senado mais de setenta contos, o que com a publicação dos debates da câmara temporária excede a duzentos contos.

Termina pedindo que o Sr. Presidente o desculpe se falou inoportunamente, mas devendo-se, pelo contrato com o **Jornal do Commercio**, fazer o aviso com um mês de antecedência, teve ele o orador por fim, tocando em tal objeto, não estender esse prazo.

O SR. PRESIDENTE diz que depois de abertos os trabalhos do Senado a mesa dará o seu parecer sobre este objeto.

Passa-se a nomear a deputação que tem de ir saber o dia, hora e lugar da abertura da assembléia geral, e são eleitos por sorte os Srs. Visconde de Abrantes, Montezuma, Oliveira Coutinho, Lopes Gama, Mello Mattos, Clemente Pereira e D. Manoel.

Constando achar-se anojado o Sr. Visconde de Olinda, em consequência do falecimento de um seu filho, manda-se desanojar.

O SR. PRESIDENTE declara que o Senado se tornará a reunir no dia 1.º de maio.

Não havendo mais nada a tratar, retiraram-se os Srs. Senadores.

SEGUNDA SESSÃO PREPARATÓRIA

EM 1.º DE MAIO DE 1852

Presidência do Sr. Cândido José de Araújo Vianna

À hora de costume, reunido número suficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da primeira sessão preparatória.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO lê a carta imperial que nomeia Senador do Império ao Sr. Ângelo Carlos Muniz. É remetido à comissão de constituição.

Fica o Senado inteirado da participação de incômodo de saúde do Sr. Senador Marcos Antônio Monteiro de Barros.

O SR. PRESIDENTE declara que o Senado se reunirá amanhã, e levanta a sessão.

TERCEIRA SESSÃO PREPARATÓRIA

EM 2 DE MAIO DE 1852

Presidência do Sr. Cândido José de Araújo Vianna

As 11 horas da manhã abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO lê um ofício do Sr. Ministro do Império participando que S. M. o Imperador receberá a deputação do que trata o ofício do Senado de 27 do mês próximo passado, hoje à uma hora da tarde, no paço da cidade. Fica o Senado inteirado.

Não estando presentes alguns Srs. Senadores, nomeados para a dita deputação, o Sr. Presidente declara que se lhes vai officiar, e são nomeados para os substituírem, no caso de falta, os Srs. Limpo de Abreu e Jobim.

À meia hora depois do meio-dia sai a deputação a desempenhar sua missão e voltando à uma hora e meia da tarde, o Sr. Visconde de Abrantes participa que a deputação desempenhara a honrosa missão de que fora encarregada, e que S. M. o Imperador se dignara responder que a missa do Espírito Santo seria amanhã às 10 horas, e a abertura da assembléia geral teria lugar no mesmo dia, à uma hora, no Paço do Senado. É recebida a resposta de S. M. o Imperador com muito especial agrado.

Lê-se um ofício do 1.º-Secretário da Câmara dos Srs. Deputados participando haver número suficiente de membros para a mesma câmara poder deliberar. Fica o Senado inteirado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a sessão.

ASSEMBLÉIA GERAL LEGISLATIVA

SENADO

SESSÃO IMPERIAL DE ABERTURA

EM 3 DE MAIO DE 1852

Presidência do Sr. Cassiano Esperidião de Mello Mattos

Ao meio dia, reunidos no Paço do Senado os Srs. Deputados e Senadores, o Sr. Presidente nomeia para a deputação que deve receber a S. M. o Imperador os Srs. Deputados Vasconcellos, Belisário, Rocha, Wanderley, Santos e Almeida, Figueira de Mello, Zacarias, Marcelino de Brito, Mendes de Almeida, Pedreira, Dias de Carvalho, Antônio Jansen, Monsenhor Silveira, Azambuja, Lima e Silva, Albuquerque e Mello, Venâncio Lisboa, Magalhães Castro, Miranda, Fernandes Vieira, Bandeira de Mello, Bahia, Pereti e Almeida Couto; e os Srs. Senadores Dantas, Limpo, Jobim, Visconde de Abrantes, Oliveira Coutinho, Araújo Ribeiro, Montezuma, Mendes dos Santos, Clemente Pereira Hollanda, Cunha Vasconcellos e Cavalcanti de Lacerda; e para a deputação que tem de receber a S. M. a Imperatriz, os Srs. Deputados José Jansen, Visconde de Baependi, Gomes Ribeiro e Nunes de Aguiar; e os Srs. Senadores Marquês de Valença e D. Manoel.

À uma hora da tarde, anunciando-se a chegada de SS. MM. II., saem as deputações a esperá-los à porta do edifício.

Entrando S. M. o Imperador na sala, é ali recebido pelos Srs.

Presidente e Secretários, os quais, unindo-se à deputação, acompanham o mesmo augusto senhor até o trono, no qual toma assento. S. M. manda assentarem-se os Srs. Deputados e Senadores, e pronuncia a seguinte

FALA

"Augustos e digníssimos Srs. representantes da nação.

O vivo prazer que sinto sempre que é chegada a época de abrir as vossas sessões, torna-se ainda maior quando posso anunciar-vos que o império goza de tranqüilidade.

O espaço da passada sessão legislativa era, por certo, insuficiente para que pudésseis tomar em consideração e resolver os vastos e complicados assuntos que recomendei ao vosso ilustrado patriotismo na última fala de abertura.

Confio que prosseguireis com vigor novo na difícil e gloriosa tarefa que então vos lembrei.

O meu governo continua e continuará a reprimir o tráfico, o qual depois da última sessão legislativa ainda tem diminuído. Espero que, mediante o vigor e atenção que ele emprega nesta tarefa, desaparecerão de todo as poucas e indignas especulações com que a avidez do lucro procura embaraçá-la. Conto sempre com a vossa inteira coadjuvação para todas as medidas que a experiência aponte como necessária para a completa extinção de tão abominável comércio.

O império acha-se em paz com todas as potências estrangeiras.

Para a expulsão do general Oribe do território da República Oriental, e manter sua independência, contraí uma aliança com o seu governo e os Estados de Entre Rios e Corrientes, tendo estes retirado os poderes que haviam conferido a D. João Manoel de Rosas para os representar no exterior.

As defecções sofridas pelo general Oribe, à impossibilidade em que estava de resistir às forças aliadas, aceleraram sua queda, e o levaram a capitular com o general D. Justo José de Urquiza.

Tendo o governador de Buenos Aires formalmente declarado a intenção de fazer a guerra ao Brasil, contraí com a República Oriental e com os Estados de Entre Rios e Corrientes uma nova aliança, em virtude da qual lhes prestei auxílio a fim de, destruído o poder pessoal do mesmo governador, e constituída e organizada a Confederação Argentina, cultivar com esta aquelas relações políticas e de boa vizinhança que tanto convêm a ambos os países, e que o sistema, vistas e precedentes do já mencionado governador tornaram impossíveis.

A vitória coroou esplendidamente as armas do exército aliado, e o poder de D. João Manoel de Rosas terminou na batalha de Monte Caseros.

Com a maior ufania declaro em vossa presença que o nosso exército, tanto a 1.^a linha como a guarda nacional, se houve incontestavelmente com o maior brio e disciplina, e que a divisão que assistia à batalha de Monte Caseros adquiriu para si e para o seu país uma glória que nunca há de perecer.

A perícia e valor de nossa marinha cabe não menor parte em tão feliz resultado. A passagem do Tonelero é um feito brilhante que a história há de registrar.

Com o governo oriental, então investido de todas as faculdades pela ausência de outros poderes e pela necessidade suprema de salvar a República, foram celebrados os cinco tratados de 12 de outubro próximo passado, que vos serão presentes.

O governo oriental novamente eleito tem posto à validade desses tratados dúvidas provenientes de não haverem obtido a aprovação da assembléia legislativa. A questão está pendente, e há razões para crer que virá a ser resolvida satisfatoriamente. Em todo o caso farei valer com firmeza os nossos direitos.

Pelo balanço da receita e despesa que vos há de ser presente vereis que a renda pública continua a aumentar progressivamente.

Augustos e digníssimos senhores representantes da nação! Conto com a vossa coadjuvação para tudo quanto for tendente a firmar e a desenvolver cada vez mais as nossas instituições; a lançar e a dirigir o nosso país no caminho dos grandes melhoramentos sociais; e a dar-lhe aquela importância e esplendor a que a imensidade de seus recursos naturais o destina.

Está aberta a sessão."

Terminado este ato, retira-se S. M. o Imperador e S. M. a Imperatriz com o mesmo cerimonial com que haviam sido recebidos, e imediatamente o Sr. Presidente levanta a sessão.

SESSÃO EM 4 DE MAIO DE 1852

Presidência do Sr. Cassiano Esperidião de Mello Mattos

A hora de costume reunido número suficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão, e aprovam-se as atas de 12 de setembro do ano passado a 2 do corrente mês.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. Senador Araújo Vianna, participando não poder comparecer por incômodo de saúde.

Outro do Sr. Senador Baptista de Oliveira, comunicando achar-se pronto para assistir aos trabalhos da presente sessão legislativa. Fica o Senado inteirado.

É remetida à comissão da mesa uma proposta de J. Villeneuve e C., para a continuação da publicação dos debates do Senado no **Jornal do Commercio**, mediante a retribuição mensal de 3:000\$.

Procede-se à nomeação da mesa, e saem eleitos:

Presidente

O Sr. Cândido José de Araújo Vianna com a maioria absoluta de 23 votos.

Vice-Presidente

O Sr. Cassiano Esperidião de Mello Mattos com a maioria absoluta de 24 votos.

1.º-Secretário

O Sr. Mafra, com 25 votos.

2.º-Secretário

O Sr. Fernandes Torres, com 28 votos.

3.º-Secretário

O Sr. Dantas, com 22 votos.

4.º-Secretário

O Sr. Vallasques, com 27; ficando 1.º suplente o Sr. D. Manoel, com 6, e 2.º o Sr. Mendes dos Santos, com 2.

Segue-se a nomeação das Comissões.

Resposta à fala do Trono

Os Srs. Limpo de Abreu, 21 votos; Visconde de Abrantes, 22; Lopes Gama, 12.

Constituição e Diplomacia

Os Srs. Visconde de Olinda, 21 votos; Limpo de Abreu, 18; Visconde de Abrantes, 14.

Fazenda

Os Srs. Hollanda Cavalcanti, 28 votos; Alves Branco, 23; Visconde de Abrantes, 15.

Legislação

Os Srs. Cavalcanti de Lacerda, 21 votos; Lopes Gama, 23; e Maia, 22.

Marinha e Guerra

Os Srs. Baptista de Oliveira, 21 votos; Clemente Pereira, 21; e Gonçalves Martins, 11.

Comércio, Agricultura, Indústria e Arte

Os Srs. Clemente Pereira, 16 votos; Vergueiro, 15; e Marquês de Valença, com 13, por desempate com o Sr. Visconde de Abrantes.

Instrução Pública e Negócios Eclesiásticos

Os Srs. Araújo Ribeiro, 19 votos; Jobim, 15; e Baptista de Oliveira, com 13, por desempate com o Sr. Monteiro de Barros.

Saúde Pública

Os Srs. Jobim, 23 votos; Clemente Pereira, 18; e Limpo, 16.

Relações das Leis

Os Srs. Mendes dos Santos, 23 votos; Oliveira Coutinho, 14; e Montezuma, com 8, por desempate com o Sr. Araújo Ribeiro.

Estatística, Catequese e Colonização

Os Srs. Araújo Ribeiro, 21 votos; Montezuma, 12; e Visconde de Abrantes, 11.

Assembléias Provinciais

Os Srs. Mello Mattos, 21 votos; D. Manoel, 11; e Visconde de Olinda 10.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia trabalhos de comissões, e levanta a sessão a uma hora e 3 quartos.

ATA DE 5 DE MAIO DE 1852

Presidência do Sr. Cassiano Esperidião de Mello Mattos

As 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. Cunha Vasconcellos, Dantas, Limpo de Abreu, Costa Ferreira, Lopes Gama, Mello Mattos, Montezuma, Lima e Silva, Mendes dos Santos, Araújo Ribeiro, Clemente Pereira, Fernandes Torres, Jobim, Mafra, D. Manoel, Vallasques, Alves Branco, Tosta, Marquês de Valença e Visconde de Abrantes.

O SR. PRESIDENTE convida os Srs. Senadores presentes a trabalharem nas comissões, visto não haver casa; e marca para ordem do dia 1.^a e 2.^a discussão das resoluções concedendo ao governo um crédito de 77:453\$397 para pagamento de dívidas de exercícios findos; concedendo carta de naturalização a Salvador Royseco e a mas 11 estrangeiros, e declarando a Manoel Agostinho do Nascimento compreendido na resolução de 31 de outubro de 1831; continuação da 3.^a discussão da resolução que concede a uma ou mais companhias a construção total ou parcial de um caminho de ferro; 1.^a e 2.^a discussão da resolução concedendo privilégio para a navegação por vapor nas águas do rio de São Francisco.

SESSÃO DE 6 DE MAIO DE 1852

Presidência do Sr. Cassiano Esperidião de Mello Mattos

A hora de costume, reunido número suficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão e aprovam-se as atas de 4 e 5 do corrente. O SR. 1.º-SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. Ministro do Império, remetendo a coleção de cópias autênticas de n.ºs 1 a 11 dos autos legislativos da assembléia da província de Mato Grosso, promulgados na sessão ordinária do ano passado. — À comissão de assembléias provinciais.

Três ofícios do mesmo Sr. Ministro, remetendo os autógrafos sancionados das resoluções da assembléia geral legislativa: 1.ª e 2.ª, aprovando as pensões concedidas a D. Maria de Paula Souza e ao soldado Joaquim Antônio Neves de Carvalho; 3.ª, o privilégio concedido pelo decreto n.º 19, de 20 de maio de 1851 à companhia que for organizada por Thomaz José de Castro; e 4.ª autorizando o governo para reformar o ensino primário e secundário do município da corte.

Um ofício do Sr. Ministro da Fazenda, remetendo um dos autógrafos sancionados do decreto da assembléia geral legislativa, pelo qual foram abertos ao governo créditos nos exercícios de 1849 a 1850, 1850 a 1851 e 1851 a 1852.

Outro do Sr. ministro da justiça, remetendo um dos autógrafos sancionados da resolução da assembléia geral legislativa, aprovando as aposentadorias concedidas aos desembargadores Francisco de Paula Almeida e Albuquerque José Joaquim Fernandes Torres, e Antônio Luiz Dantas de Barros Leite.

Outro do Sr. Ministro da Guerra, remetendo um dos autógrafos sancionados da resolução da assembléia geral, autorizando o governo a admitir no quadro do exército a Emílio Luiz Mallet, com o posto de capitão de artilharia. Fica o Senado inteirado, e manda-se participar à Câmara dos Srs. Deputados.

Uma representação do cidadão João José Pereira, eleitor do colégio eleitoral de S. Bento, termo da comarca de Alcântara, na província do Maranhão, expondo as violências que sofreu como membro da mesa paroquial de S. Bento. — À comissão de constituição.

Outra de vários negociantes e proprietários do município de Iguassu, contra o estabelecimento de caminhos de ferro projetado — À comissão de comércio, agricultura, indústria e artes.

É lido, e sem debate aprovado o seguinte parecer:

“A comissão de constituição e poderes, encarregada de verificar a legalidade da eleição do Sr. Angelo Carlos Muniz, escolhido Senador pela carta imperial de 20 de novembro do ano p. p., examinou atentamente a ata geral e as parciais dos colégios eleitorais e das freguesias da província do Maranhão, onde tivera lugar a mesma eleição.

Reconhecendo pelo exame das referidas atas que a dita eleição fora regularmente feita em quase todos os colégios e freguesias, a comissão tem somente de notar duas irregularidades, sobre as quais convém providenciar.

A 1.^a consiste na evidente nulidade da eleição da freguesia de Vinhais, do colégio da capital da província, constando da sua própria ata, que, além de outras causas de nulidade provenientes da manifesta inobservância da lei, haviam-se contado nela 236 votos, quando aliás dando a mesma freguesia 2 eleitores, e tendo 80 votantes qualificados, apenas lhe caberá contar 160 votos; pelo que deixaram os 2 supostos eleitores de reunir-se ao dito colégio eleitoral, em cuja ata se lê a declaração de que, no caso de comparecerem, seriam os seus votos tomados em separado.

A 2.^a irregularidade consiste em não aparecer a ata da eleição da freguesia da vila de São José, do colégio da cidade de Caxias, embora conste da ata desde mesmo colégio que eleitores daquela freguesia concorreram com os das três freguesias da dita cidade para a eleição a que ali se procedera; ocorrendo além disso a circunstância que a comissão mal pode explicar à vista dos documentos que lhe foram presentes, de ter o mesmo colégio de Caxias começado a funcionar na dita vila de S. José e depois cotinuado e concluído o seu trabalho dentro da dita cidade.

Sendo, porém, fora de dúvida que as irregularidades que ficam apontadas não podem viciar a eleição, nem de modo algum influir na lista tríplice, é a comissão de parecer:

Que o Sr. Ângelo Carlos Muniz foi legalmente eleito, e está no caso de ser reconhecido como Senador do Império.

E que se mande proceder à nova eleição na freguesia de Vinhais, do colégio da capital do Maranhão, e se exija a ata da eleição da freguesia de vila São José do colégio da cidade de Caxias.

Paço do Senado, 6 de maio de 1852 — **Visconde de Abrantes — Limpo de Abreu.**”

São eleitos por sorte para receber o dito Sr. Senador, os Srs. Jobim, Lopes Gama e Oliveira Coutinho.

Constando achar-se na antecâmara o Sr. Senador Ângelo Carlos Muniz, é introduzido com as formalidades do estilo, presta o juramento, e toma assento no Senado.

ORDEM DO DIA

Entra em 1.^a discussão a resolução da Câmara dos Srs. Deputados de 1851 abrindo ao governo um crédito da quantia de 77:453\$397, para pagamento de dívidas de exercícios findos.

Tendo-se retirado por incomodado o Sr. Senador Lima e Silva, e verificando-se não haver casa, procede-se a chamada, e acham-se presentes os Srs. Mello Mattos, Mafra, Dantas, Vallasques, Fernandes Torres, D. Manoel, Cunha Vasconcellos, Marquês de Itanhaém, Montezuma, Araújo Ribeiro, Jobim, Mendes dos Santos, Marquês de Valença, Maia, Limpo, Cavalcanti de Lacerda, Clemente Pereira, Oliveira Coutinho, Hollanda Cavalcanti, Tosta, Visconde de Abrantes, Visconde de Monte Alegre, Lopes Gama, Rodrigues Torres, Souza e Mello, Soares de Souza, e Carlos Muniz.

O SR. PRESIDENTE declara adiada a discussão e dá para a ordem do dia a mesma de hoje.

Levanta-se a sessão a meia hora depois do meio dia.

ATA DE 7 DE MAIO DE 1852

Presidência do Sr. Cassiano Esperidião de Mello Mattos

As 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. Mello Mattos, Marquês de Itanhaém, Muniz, Lima e Silva, D. Manoel, Araújo Ribeiro, Maia, Limpo de Abreu, Mendes dos Santos, Clemente Pereira, Visconde de Abrantes, Visconde de Olinda, Mafra, Oliveira Coutinho, Cunha Vasconcellos, Dantas, Fernandes Torres, Marquês de Valença, Lopes Gama, Montezuma, Hollanda Cavalcanti, Tosta, Souza e Mello, Vallasques e Alencar.

O SR. PRESIDENTE declara não haver casa, e convida os Srs. Senadores presentes a ocuparem-se em trabalhos de comissões.

ATA DE 8 DE MAIO DE 1852

Presidência do Sr. Cassiano Esperidião de Mello Mattos

As 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. Mello Mattos, Dantas, Fernandes Torres, Lopes Gama, Costa Ferreira, Rodrigues Torres, Tosta, Mendes dos Santos, Lima e Silva, D. Manoel, Visconde de Ólinda, Marquês de Valença, Marquês de Itanhaém, Clemente Pereira, Cavalcanti de Lacerda, Araújo Ribeiro, Muniz, Limpo de Abreu, Visconde de Abrantes, Visconde de Monte Alegre, Hollanda Cavalcanti, Oliveira Coutinho, Vallasques e Alves Branco.

O SR. PRESIDENTE declara não haver casa, e convida os Srs. Senadores presentes a ocuparem-se em trabalhos de comissões.

O SR. Jobim participa não comparecer por impedimento.

ATA DE 10 DE MAIO DE 1852

Presidência do Sr. Cândido José de Araújo Vianna

As 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. Cunha Vasconcellos, Muniz, Hollanda Cavalcanti, Dantas, Limpo de Abreu, Costa Ferreira, Oliveira Coutinho, Lopes Gama, Baptista de Oliveira, Araújo Vianna, Mello Mattos, Gonçalves Martins, Lima e Silva, Mendes dos Santos, Maia, Araújo Ribeiro, Clemente Pereira, Fernandes Torres, Mafra, D. Manoel, Cavalcanti de Lacerda, Tosta Monteiro de Barros, Marquês de Itanhaém, Marquês de Valença, Visconde de Abrantes, e Visconde de Olinda.

O SR. PRESIDENTE convida os Srs. Senadores presentes a ocuparem-se em trabalhos de comissões, visto não haver casa.

ATA DE 11 DE MAIO DE 1852

Presidência do Sr. Cândido José de Araújo Vianna

Às 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. Muniz, Cunha Vasconcellos, Dantas, Limpo de Abreu, Oliveira Coutinho, Lopes Gama, Araújo Vianna, Mello Mattos, Montezuma, Gonçalves Martins, Lima e Silva, Mendes dos Santos, Araújo Ribeiro, Clemente Pereira, Fernandes Torres, Mafra, Alves Branco, D. Manoel, Cavalcanti de Lacerda, Vallasques, Tosta, Monteiro de Barros, Marquês de Valença, Marquês de Itanhaém, Visconde de Abrantes, Visconde de Monte Alegre e Visconde de Olinda.

O SR. PRESIDENTE declara não haver casa e convida os Srs. Senadores presentes a trabalharem nas comissões.

Concluída a chamada, comparece o Sr. Hollanda Cavalcanti.

ATA DE 12 DE MAIO DE 1852

Presidência do Sr. Cândido José de Araújo Vianna

As 11 horas da manhã feita a chamada acham-se presentes os Sr. Araújo Vianna, Muniz, Cunha Vasconcellos, Dantas, Limpo de Abreu, Montezuma, Gonçalves Martins, Mendes dos Santos, Rodrigues Torres, Maia, Araújo Ribeiro, Clemente Pereira, Fernandes Torres, Mafra, Alencar, Alves Branco, D. Manoel, Paes de Andrade, Souza e Mello, Vallasques, Tosta, Monteiro de Barros, Marquês de Itanhaém, Marquês de Valença, Vergueiro, Visconde de Monte Alegre e Visconde de Olinda.

O SR. PRESIDENTE declara não haver casa, e convida os Srs. Senadores presentes a trabalharem nas comissões.

Finda a chamada comparece o Sr. Visconde de Abrantes.

SESSÃO EM 13 DE MAIO DE 1852

Presidência do Sr. Cândido José de Araújo Vianna

SUMÁRIO — Expediente — Primeira e segunda discussão do crédito para pagamento de exercícios findos. Discursos dos Srs. D. Manoel, Rodrigues Torres e Montezuma.

A hora de costume, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprovam-se as atas de 6, 7, 8, 10, 11 e 12 do corrente.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. Ministro do Império, participando ter S. M. o imperador ficado inteirado das pessoas que compõem a mesa do Senado. Fica o Senado inteirado.

Outro do mesmo, remetendo uma representação da câmara municipal da Vila Formosa da Imperatriz, província de Goiás, pedindo ser desmembrado o seu município daquela província, e anexando ao de Paracatu na província de Minas Gerais. À comissão de estatística.

Outro do Sr. Ministro da Justiça, dando as informações que lhe foram pedidas em 24 de julho do ano passado sobre o requerimento dos habitantes de São Cristóvão, Pedregulho, Benfica, Ponta do Caju e suas imediações, pedindo a desmembração civil e eclesiástica da freguesia do Engenho Velho para formar-se outra freguesia, a que sirva de matriz a igreja de São Cristóvão. A quem fez a requisição.

Outro do Sr. Senador Francisco Gonçalves Martins, participan-

do ter sido nomeado ministro e secretário de estado dos negócios do império.

Outro do Sr. José Ildefonso de Souza Ramos, comunicando haver sido nomeado ministro e secretário de estado dos negócios da justiça.

Outro do Sr. Zacarias de Goes e Vasconcellos, participando achar-se nomeado ministro e secretário de estado dos negócios da marinha.

Outro do 1.º-secretário da Câmara dos Srs. Deputados, participando a eleição da mesa que ali deve servir no presente mês.

Outro do 1.º-secretário da sobredita câmara, participando que a mesma dirigiu sanção imperial as duas resoluções que tem por objeto, uma criar na província do Rio Grande do Sul um curso de infantaria e cavalaria, e outra autorizar o governo a promover a organização de companhias que pela navegação por vapor empreendam facilitar a mútua correspondência entre os portos do Brasil.

De todos fica o Senado inteirado.

Outro do mesmo, acompanhando a proposição da mesma câmara sobre a exploração e mineração dos terrenos diamantinos. A imprimir.

Nove ofícios dos presidentes das províncias do Maranhão, Paraíba, Rio Grande do Norte, São Pedro do Sul e Pará, remetendo as falas com que abriram as respectivas assembléias legislativas e as atas das mesmas. À comissão da assembléia provinciais.

Uma representação da câmara municipal da vila de Campo Largo da Constituição pedindo que, no caso de ser adotado o projeto da Câmara dos Srs. Deputados que cria uma nova província no Rio de São Francisco, seja a vila da Barra do Rio Grande preferida para a capital da mesma província. À comissão de estatística.

Outra da câmara municipal da vila da Atilaia pedindo que o Senado exija do governo a representação que a mesma câmara dirigiu a S. M. o Imperador contra a intervenção criminosa do presidente José Thomaz Nabuco de Araújo, nas eleições do 1.º de fevereiro e 2 de março. À comissão de constituição.

Outra da assembléia legislativa da província de Goiás, pedindo se marque por lei uma norma de procedimento, quando porventura se veja ela privada de algum de seus membros, sem motivo justificado. À comissão de assembléias provinciais.

Um requerimento do padre Luís Marchiombus de Alba Pompéia pedindo dispensa da lei, a fim de obter carta de naturalização de cidadão brasileiro. À comissão de constituição.

Manda-se distribuir pelos Srs. Senadores uma produção poética do cidadão Ignácio José Ferreira Maranhense.

Lê-se e fica sobre a mesa o seguinte parecer:

A comissão da mesa examinou com a devida atenção a indicação do Sr. Senador Montezuma, oferecida em 12 de setembro do ano passado, e a participação dos procuradores de Junius Vileneuve e C., proprietários do **Jornal do Commercio**, em data de 1.º do corrente, a primeira recomendando à consideração da mesa para dar seu parecer este ano, se não é conveniente deixar de contratar a publicação dos debates do Senado, ficando ela livre a quem a quiser fazer à sua custa; e a segunda, declarando que, visto exigirem os taquígrafos 500\$ réis mensais pelo mesmo trabalho que era até agora retribuído com 300\$ réis, e ter aumentado o trabalho da publicação por não haver atualmente a menor interrupção nas sessões diárias, durando elas agora quatro horas e não três, como outrora; não pode a empresa continuar a publicar as discussões senão mediante a retribuição mensal de 3:000\$; e que, não se dignando o Senado de anuir a este aumento, expirará o contrato vigente no dia 4 de junho próximo futuro, na forma da 9.ª condição.

Contendo matéria conexa a indicação, e a proposta, a comissão tratará de ambas simultaneamente.

Entende a comissão que a publicação por extenso, completa, e com a possível exatidão, como a tem feito o **Jornal do Commercio**, dos trabalhos do Senado, e das suas discussões sobre todos os assuntos submetidos à sua deliberação, é para o mesmo o Senado, não menos que para o país, uma necessidade que mal poderão remediar publicações isoladas, sem nexos, sem responsabilidade dos publicadores à casa, e por isso talvez infiéis. A comissão, porém, tendo em mira principalmente a economia no dispendio dos dinheiros públicos, achando em demasia elevada a retribuição que ora se exige, sem embargo das razões alegadas, aliás plausíveis, é de parecer, que negado o aumento pedido, seja aceita a rescisão que, dado o caso de negativa, propõem os procuradores dos proprietários do **Jornal do Commercio**, cessando de vigorar desde o dia 4 de junho próximo futuro o contrato celebrado em 17 de agosto de 1850, e por consequência a publicação nos termos do mesmo contrato dos trabalhos do Senado, até que a experiência demonstre que as publicações gratuitas que lembra o Sr. Senador Montezuma remediariam a necessidade que a comissão reconhece, ou que, aberta a concorrência, se apresente quem com as precisas garantias se encarregue da referida publicação, sem maior gravame dos cofres públicos. Paço do Senado, 10 de maio de 1852 — **Cândido José de**

Araújo Vianna, presidente — José da Silva Mafra, 1.º-secretário — José Joaquim Fernandes Torres, 2.º-secretário — Antônio Luiz Dantas de Barros Leite, 3.º-secretário — M. S. Martins Vallasques."

ORDEM DO DIA

Continua a 1.ª discussão adiada em 6 do corrente, da resolução da Câmara dos Srs. Deputados, abrindo ao governo um crédito da quantia de 77:453\$397, para pagamento de dívidas de exercícios findos.

O SR. D. MANOEL — Sr. Presidente, parece-me azada a ocasião de ser o país oficial, e também real, informado das causas que produzirão uma tão importante modificação no ministério. Digo importante, e digo-o de propósito, não só em relação ao número dos Srs. Ministros que se retiraram, senão também em vista da importância de um dos membros que, dizem, pedira sua demissão.

O Senado há de recordar-se de que o ano passado tive por diferentes vezes a honra de dizer, e de dizer em tom afirmativo, que o Sr., ex-ministro da justiça era presidente de fato do conselho de ministros, porque eu tinha convicção profunda de que esse Sr. ex-ministro era o homem que exercia no gabinete a maior influência era o homem encarregado principalmente de dirigir a política interna do país, era o homem ao qual parece que os seus ilustres colegas como que muitas e reiteradas vezes abaixaram a cabeça, coisa que naturalmente devia incomodar todos os Srs. Ministros.

O SR. PRESIDENTE — Perdoe-me o nobre Senador, estamos na primeira discussão de um crédito; creio que essas reflexões não têm cabimento agora.

O SR. D. MANOEL — Não posso discutir a matéria sem tratar desta questão preliminar; mas se V. Ex. entende que não estou na ordem; e que posso fazer estas observações daqui a pouco, na segunda discussão, por exemplo, então eu me calo.

O SR. PRESIDENTE — Eu entendia que tanto na primeira como na segunda discussão não podia o nobre Senador fazer estas observações políticas; parecia-me que era em outra ocasião.

O SR. D. MANOEL — Em qual?

O SR. PRESIDENTE — Se apresenta-se, por exemplo, um requerimento para fazer Interpelações.

O SR. D. MANOEL — Em pontos desta ordem, Sr. Presidente, nos parlamentos estrangeiros, se não me falha a memória (recorrerei aos nobres Senadores que estão mais cientes destas matérias do que eu), estas perguntas fazem-se em qualquer ocasião depois

de organizado o ministério. Eu não confio, nem posso confiar em mim, mas recorro às luzes de todos os nobres Senadores que são mais versados do que eu nestas matérias; creio que é estilo dos parlamentos, e também prática no nosso, fazerem-se estas perguntas ao ministério novo em qualquer ocasião que apresente logo que está organizado.

O SR. PRESIDENTE — Menos na discussão de uma matéria estranha. Se depois da leitura do expediente o nobre Senador tomasse a palavra para fazer um requerimento a fim de interpelar o gabinete...

O SR. D. MANOEL — Requerimento não, não é usado. Objeto tão solene não é para um simples requerimento. Requer o quê? Perguntar o quê? Não, eu tenho direito, não de requerer, mas de exigir (**apoiado**) que se me digam as causas da dissolução do ministério. Esse requerimento parece-me que não estava nos estilos parlamentares.

Eu obedeço a V. Ex., mas há de consentir que eu faça uma observação. Na primeira discussão podiam não ser bem cabidas minhas reflexões, mas na segunda parece-me que não tem V. Ex. toda a razão em me tolher a palavra; há de permitir que recorde os usos dos velhos parlamentos. Depois, note V. Ex. que se trata de um crédito, que é objeto de confiança; e qual ocasião mais azada para eu dar a minha prova de confiança ao governo, perguntar-lhe as causas da modificação do gabinete, e ao mesmo tempo a política do novo ministério? Parece-me, portanto, que V. Ex., seguindo os estilos parlamentares, se dignará conceder-me a palavra para eu continuar nesta matéria. Se V. Ex. entende em sua sabedoria que a ocasião é mais azada na segunda discussão, desde logo me assento e aguardarei essa ocasião; mas se V. Exa. quer poupar essa discussão, se quer que já em primeira discussão diga o que não posso deixar de dizer em segunda, continuarei.

Note V. Exa. que se trata de um crédito, que quer dizer confiança, e que eu não posso resolver a votar desta ou daquela maneira sem ouvir da boca de algum dos Srs. ministros, principalmente do nobre Presidente do Conselho, as causas da modificação do ministério, e também a política que o novo gabinete pretende seguir, tanto mais que o ministério vai ainda passar por outra modificação, porque se diz que o Sr. Ministro da Guerra está de empréstimo, que o paquete inglês de junho nos há de trazer a pessoa para quem está guardada a pasta da guerra. É o que se diz, e em círculos bem informados.

Portanto, se V. Exa. me dá licença, vou continuando com o meu discurso.

Dizia eu, me parece, que era tanto mais importante a modificação, quanto se tinha retirado o homem mais capital desse ministério, o homem que exercia maior influência, o homem que talvez contribuisse para a dissolução eão rápica do gabinete!

Depois, Sr. Presidente, que algum dos nobres ministros se dignar expor, como é estilo em todos os parlamentos, as causas dessa modificação, eu lhes peço a todos em geral, ou a algum em particular, que se digne dizer-me se a política do atual gabinete continua sem alteração a mesma do passado, ou se há de sofrer alguma modificação.

Eu digo, pelo menos devo supor, que a política se modificará. Faço tanta justiça ao gabinete atual que ousou asseverar que não é possível que siga rigorosamente a política do ministério que acaba, porque não é possível que no gabinete atual esteja um homem capaz de empreender e levar ao cabo o que empreendeu e levou ao cabo o Sr. ex-ministro da justiça!

Eu, Sr. Presidente, declaro a V. Ex. e ao Senado, que já rendi graças ao Todo-Poderoso pela demissão desse homem fatal! Fiz mais, escrevi aos meus amigos de duas províncias aonde tenho mais relações, dizendo-lhes: "Nada sei do futuro gabinete, nada posso aventurar, mas o que assevero é que o país acaba de receber um benefício da Divina Providência e do poder moderador, pois que caiu o flagelo dessa província."

E creio, Sr. Presidente, poder assegurar que assim escreverão os amigos de outras muitas províncias. Há uma esperança, senhores, realizar-se-á ela? Está no futuro, não sei; mas há um fato consumado, há a queda desse homem fatal!

Nem o Senado se pode admirar de que eu fale assim de um homem caído, quando a minha linguagem foi a mesma durante os tempos da sua quase onipotência; nem o Senado pode levar a mal que eu exprima com franqueza e sinceridade meus sentimentos, quando tenho a convicção profunda de que sou órgão dos sentimentos de uma grande maioria de brasileiros, principalmente dessa mal-fadada província que me fez a honra de habilitar-me para ocupar um lugar nesta casa.

Nem o Senado deve levar a mal que assim me exprima, porque é necessário envidar todos os esforços para que não se verifique o que os adoradores deste falso ídolo já dizem, isto é, que a sua retirada será por pouco tempo, que ela é provisória. E note-se que não se fala nos outros dois; um, porque não quer entrar; o outro, não sei porque... Saberemos isto depois na discussão.

Sr. Presidente, é tanto mais necessário que o país, como disse, oficial e real, seja informado das causas dessa modificação importante, quanto é certo que a folha que se supõe inteirada do segredo do gabinete nos afirmou em tom catedrático, como costuma dar estas notícias, que quase sempre se realizam: "O ministério retira-se todo, tem pedido reiteradas vezes a demissão e a coroa dignou-se conceder-lha." E acrescenta: "Consta-nos também que fora chamado ao paço o Sr. Desembargador Pimenta Bueno." E no outro dia disse-nos que este senhor oferecera respeitosamente a S. M. os motivos pelos quais pedia ao mesmo augusto Senhor que se dignasse exonerá-lo de uma tão árdua tarefa,

O ministério, portanto tinha pedido por vezes reiteradas a sua demissão, e S. M. o Imperador dignou-se por fim aceitá-la. Mas o que vemos? Que ficam dois ministros, não falo do terceiro, que dizem que está de empréstimo, e que no primeiro paquete lhe vem o sucessor.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — É a primeira vez que o ouço.

O SR. D. MANOEL — Poderá não o ter ouvido a pessoas bem informadas. Ontem na Câmara dos Srs. Deputados não se falava em outra coisa; até se dava como razão não ter a pessoa a quem me refiro entrado em comissão alguma ou dar-se-lhe a pasta da guerra. Disse-se isto na Câmara dos Srs. Deputados, que me parece ser um círculo muito respeitável. Mas não faço questão disso.

Dado, porém, o caso que o Sr. Ministro da Guerra seja por empréstimo, ficam dois antigos Srs. ministros; pediram porventura todos estes senhores suas demissões e foram-lhes elas aceitas, como afirma o **Jornal do Commercio**, e como geralmente se dizia, e como até diziam os Srs. Ministros a seus amigos, não a mim que não tenho a honra de falar com eles? Se isto é exato, como depois ficaram dois Srs. ministros? (e sempre na hipótese de que o Sr. ministro da guerra está de empréstimo do contrário são três.) Quais as causas disto? Eis, Sr. Presidente, o que me parece que o país tem direito de ouvir da boca dos Srs. Ministros, principalmente do Sr. Presidente do conselho, que é de ordinário quem nestas ocasiões explica ao parlamento estas coisas.

Eu espero que o nobre Sr. Ministro da Fazenda se explicará com a mesma franqueza e lealdade com que o fizeram há pouco tempo lord John Russel, lord Palmerston, e depois o conde Derby. Estou convencido de que S. Ex. nada ocultará ao país, como fizeram aqueles ilustres estadistas. Oxalá, Sr. Presidente, que no nosso parlamento se seguisse um estilo que tanto honra aquela nação, em verdade admirável; oxalá que os nossos ministros seguissem o exemplo de tais estadistas, oxalá que o país, real e oficial, pudesse

ter um perfeito conhecimento das verdadeiras causas que contribuíram para a retirada e modificação do gabinete.

Dir-me-á alguém: "Não tendes formado o vosso juízo sobre estas coisas?" A resposta é óbvia; todos nós havemos de ter feito o nosso juízo mais ou menos temerário. É provável que alguns o tenham feito verdadeiro; é provável que alguns, mormente esses que por seus conhecimentos, idade, prática dos negócios, e até mesmo pelas relações íntimas com os Srs. Ministros passados e presentes, possam estar nas circunstâncias de dizer as causas verdadeiras da modificação do ministério. Eu, a quem falta tudo isso, idade em relação aos mais senhores do Senado, prática dos negócios, capacidade, e, além disso, relações com os srs. ministros, o que ei de fazer? Catar aqui e acolá, e aventurar também depois o meu juízo, que talvez seja mais que muito temerário, não duvido; mas enfim força é que também forme o meu juízo sobre as verdadeiras causas que produziram a modificação importante por que acaba de passar o ministério.

É provável que depois de ter ouvido o nobre Presidente do Conselho ou algum dos seus colegas ainda volte à discussão e entre no exame das causas que hão de ser apontadas com as que produziram a modificação do ministério. Seguirei também o exemplo desse parlamento de que há pouco falei, no qual, depois que os ministros apresentam as causas da modificação, se institui sobre elas uma discussão.

Eu também estou com muita vontade de instituir sobre essas causas uma discussão, a fim de ter também a honra de expor, como disse há pouco, o meu juízo acerca delas, a fim de dizer também o que sinto acerca da modificação do ministério. Por ora limito-me a isto, torno a dizer, rematando o meu primeiro discurso, querendo graças ao Todo-Poderoso pelo benefício que nos fez por nos livrar de um homem que, no meu humilde pensar, tem sido fatalíssimo à própria monarquia, que tem tido a habilidade de alienar homens que talvez quase toda sua vida não olhassem para a monarquia senão como para um verdadeiro ídolo; não a mim, porque Deus há de permitir que eu morra monarquista como há de permitir que morra católico apostólico romano.

O SR. RODRIGUES TORRES (Presidente do Conselho) — Julgo do meu dever dizer duas palavras em resposta ao nobre Senador que acaba de falar. Exige ele que eu, ou algum dos meus nobres colegas declare a causa da demissão do ministério de 29 de setembro, e da organização do atual. Serei muito breve, mas exporei com franqueza e com lealdade, quanto se pode esperar de um homem que se preza de ter honra, os motivos que deram a isso lugar.

A principal causa da demissão do ministério não data de agora; é mais antiga. Entendíamos nós já o ano passado que o ministério não estava bem organizado, porque existia nele apenas um membro da outra câmara, a qual não tinha na direção dos negócios do Estado a parte e influência que lhe deve caber no sistema representativo. Já desde o ano passado, torno a dizer, por várias vezes discutimos se convinha aconselhar à coroa a demissão do ministério que então existia, e a organização de outro em que se se atendesse melhor a este importante princípio. As circunstâncias graves em que se achava o país, e o receio de que a desorganização do ministério nessa época pudesse concorrer para agravar as dificuldades com que lutávamos, parecia impor-nos o dever de continuarmos nos conselhos da coroa, embora entendêssemos que a organização do ministério não era a que convinha.

Acresceu que três anos e meio de árduo trabalho, de inquietações de espírito, de atribulações de todo o gênero, nos haviam fatigado extraordinariamente. Entendíamos que não tínhamos já a força necessária para tratarmos dos negócios públicos com a assiduidade e esmero que eles exigem. Demais, motivos particulares, provenientes de circunstâncias de família de alguns ministros agravavam mais os trabalhos e fadigas próprios de quem ocupa lugares tão honrosos, mas ao mesmo tempo penosos. Tínhamos, durante o longo espaço da nossa vida ministerial, vivido em tanta harmonia, tínhamos sido tão conformes em todas as medidas políticas e administrativas, tínhamos contraído tão estreitas relações de amizade, que não nos podíamos resolver a separar-nos uns dos outros, e estávamos portanto decididos a sair todos ao mesmo tempo. Nessas circunstâncias pedimos à coroa a nossa demissão, e aconselhamos-lhe a organização de outro ministério que parecesse mais parlamentar do que o que então existia. Depois de reiteradas solicitações, a coroa teve a bondade de anuir ao nosso pedido, e o ministério achou-se, portanto, dissolvido definitivamente.

Sei que foi chamado para organizar o novo gabinete um cidadão cujo nome, conhecimentos e reputação davam segura garantia a todos os amigos da honra e da prosperidade do Brasil. Infelizmente esse cidadão entendeu dever pedir escusa dessa honrosa comissão.

Em tais circunstâncias fui chamado pela coroa, que me ponderou a necessidade que ainda tinha de meus serviços.

Apesar, Sr. presidente, da fadiga, da repugnância que tinha de continuar a exercer as funções de ministro, apesar de reconhecer quanto me faltavam as qualidades necessárias para o cargo que hoje ocupo, entendi do meu dever não recusar-me ao serviço que

de mim exigia o imperador. Pus-me portanto à sua disposição e aceitei a comissão de organizar o novo ministério.

Entendi também do meu dever reunir meus amigos colegas, expor-lhes as circunstâncias em que me achava, pedir-lhes a sua opinião, e que ao menos alguns deles fizessem o sacrifício de acompanhar-me. Ajudado pois de seus conselhos, procurei e consegui organizar o ministério que hoje dirige os negócios públicos.

Eis o que ocorreu sobre esta matéria, eis a resposta que posso dar, e que dou com toda a franqueza e lealdade ao honrado membro que exigiu explicações a este respeito.

Pelo que toca ao programa ministerial, peço licença ao honrado membro para dizer que, conquanto seja homem sem grande importância, não sou, todavia, homem inteiramente novo, que estou há três anos e meio na administração, e que a política do ministério deve mais ser julgada pelos atos praticados até agora, do que por vãs palavras que eu dissesse neste momento.

Parece-me ter satisfeito a exigência do honrado membro.

O SR. D. MANOEL — Devo confessar, Sr. Presidente, ou antes repetir uma confissão que fiz há pouco, isto é, que sou mui pouco lido na história do que se passa nos parlamentos, principalmente do velho mundo, e por isso recorri às luzes de todos os ilustres membros desta casa, a quem certamente em todo o sentido reconheço grande superioridade sobre mim. Mas devo confessar que é a primeira vez ao menos que eu saiba, que em um parlamento se apresenta como causa da dissolução de um gabinete a que acaba de dar o nobre Presidente do Conselho.

Tenho visto, Sr. Presidente, na história parlamentar, posto que infelizmente não a conheça tanto quanto desejo, que um ou outro ministério pede à coroa a sua demissão por moléstia; mas a história parlamentar não apresenta um fato que um ministério nas circunstâncias mais críticas pedisse à coroa a sua demissão por causa de trabalho. São sempre causas de uma ordem muito superior.

Por exemplo, porque caiu Palmerston? Foi pelo trabalho de quase seis anos, apesar dos seus 60 e tantos anos de idade? Porque caiu Russel, apesar de ter menos idade, mas quase a mesma de Palmerston, foi por causa do cansaço? Porque caiu Peel, senhores, a despeito dessa famosa medida, que no meu pensar tornou esse homem imortal, o primeiro estadista de Inglaterra? Foi porventura pelo cansaço de um longo ministério? Porque caiu Pitt nos tempos antigos, depois de dois ministérios de 20 anos? Foi por cansaço? Porque caiu o Walpole? Foi também por cansaço? Não, senhores, nunca se viu isto. Mas aqui, porque os ministros estavam cansados,

pediram a demissão! Cansados!... Pois três e meio anos de trabalho é tão longo espaço para moços como aqueles que compunham o ministério, com exceção do Sr. ex-Presidente do Conselho?

O Sr. ex-Ministro da Justiça nem tem 40 anos, nem pode ainda entrar para esta casa; o Sr. Ministro da Marinha é mais moço do que eu, e o Sr. Ministro da Guerra tem quase a minha idade. Pois senhores, moços tão robustos como são podiam receiar trabalho? Isso apenas podia ser concedido ao Sr. ex-Presidente do Conselho, posto que não me parece tão valetudinário que não pudesse servir o seu cargo por algum tempo mais. Não se vê portanto que esta não é a real, a verdadeira causa?

Mas disse-se que havia motivos de família. A propósito, lembro-me que um ex-ministro de estado, no tempo da primeira regência do ato adicional, adoeceu gravemente, como é sabido; parece-me que S. Exa. solicitara então do regente a sua demissão; mas à vista das ponderações que o mesmo regente lhe fizera, S. Ex. resolveu-se a ficar no ministério, tem uma licença, foi tratar-se por algum tempo, e voltou depois ao serviço: Parece-me que está presente o ministro a quem tenho a honra de me referir. Se, pois, houve os motivos que se alegam para um dos ministros, não serviam para a demissão, seriam para uma licença para procurar a saúde para si ou para alguém de sua família, e depois voltar. A prova de que três nobres ministros não se achavam incapazes de trabalhar mais é que fizeram o sacrifício de continuar no poder; disseram: "reconhecemos que o encargo de ministro é penoso, mas ainda temos um resto de forças para oferecer a coroa, se a coroa se digna de exigir nossos serviços." E assim que parece que deviam responder os nobres ministros que se demitiram, deviam ter o patriotismo que tiveram os que ficaram. Estamos, é verdade, cansados de três anos e meio de uma luta e de trabalho insano, mas apesar disso ainda nos restam algumas forças para nos pormos à disposição da coroa, se ela ainda exige nossos serviços.

Devia ser este o seu procedimento, apesar de cansados, e ninguém mais o havia de estar do que o Sr. Ministro da Justiça, porque consta-me que escrevera milhares e milhares de cartas de seu próprio punho; mas isso não sucedeu aos outros Srs. ministros, que não se embaraçavam tanto com a direção interna do país, entregaram-a ao Sr. Ministro da Justiça. Entretanto eu nunca o vi tão belo, tão nédio, graças ao trabalho do ministério. Há muita gente assim, que engorda com os trabalhos; o Sr. Ministro da Justiça está como nunca o vi; entrou para o Ministério um pouco magro e macilento, está corado e gordo, como nunca.

Ora, Sr. presidente, podemos dizer que as causas verdadeiras e reais da modificação por que passou o ministério são as que apontou o Sr. Presidente do Conselho? Permita-me ele que o não creia, apesar de todo o respeito que lhe consagro. Reconheço a dificuldade da sua posição, talvez mesmo que em outras circunstâncias eu não fosse o primeiro a pedir a S. Exa. que se dignasse expor as causas da modificação do ministério. Eu previa tudo, previa que ele, apesar de toda a habilidade que lhe é própria, não poderia apresentar senão pretextos. Devo confessar que não me refiro ao Sr. ex-Presidente do Conselho, faço a justiça de supor que S. Exa. quis sair do ministério; mas a respeito dos dois, não de me perdoar, estou no ceticismo, pois o sistema não me vai desagradando. Quem sabe se eu, que a princípio tive tanta repugnância a esse sistema, não o seguirei ainda. Isto é, nunca Deus há de permitir que ele se estenda às matérias religiosas; mas em política, quem sabe se ficasse no ministério o Sr. ex-Ministro da Justiça, se a Providência para me castigar não me faria admitir um tal sistema?

Quanto às causas verdadeiras, dê-me o Senado licença que as exponha, visto que estão o nobre ministro da fazenda e o Presidente do Conselho de Ministros em diametral opposição com o meu modo de sentir.

Em 1850, Sr. Presidente, se não me falha a memória, e se é exato o que se disse até pela imprensa, os srs. ministros pediram à coroa a sua demissão, e a coroa dignou-se responder-lhe que não anuía. Os srs. ministros obedeceram à decisão da coroa. Em 1851 os srs. ministros não se contentaram em pedir de viva voz essa demissão, pediram-na por escrito e no seu requerimento expunham os fundamentos pelos quais a desejavam. Disse-se e publicou-se que a coroa ainda se não dignou de aceitar a demissão que pediram os srs. ministros, e as razões não será difícil a qualquer descobri-las: os negócios do Sul, que se achavam em uma situação bastante delicada. O ministério tenta uma medida, e aí vai a grande divergência: tenta adiar as câmaras, e assim se decide em conferência. A isto se opõe o Sr. ex-Ministro da Justiça e o Sr. ex-Presidente do Conselho.

O SR. VISCONDE DE MONTE ALEGRE — É inexato.

O SR. D. MANOEL — Desculpem, meus senhores, eu não tenho relações para saber tudo, vou contando o que se refere. V. Ex. e o Sr. Ministro da Justiça opuseram-se à medida, e V. Exa. dava uma razão, dizia: — Eu quero sair quanto antes, nada de demora. (Há vários apartes.)

Senhores, tenham paciência, é necessário indulgência com um

homem que tem mui poucas relações como eu tenho. Senhores, os amigos íntimos do ministério chegaram a dizer isto, e digo-o porque o sei com certeza: "Inepto será este gabinete se acaso abrir as câmaras nas circunstâncias em que estão os negócios do Sul. Assim diziam todos. (Interrupções.)

Ora, senhores, eu não terei intimidade com amigos íntimos do ministério? Eles é que diziam isto, e não sei se a imprensa também falou neste objeto. O certo é que o adiamento não teve lugar. Então os Srs. ministros reiteraram suas instâncias para a demissão, e deu-se o caso a pouco referido pelo nobre Presidente do Conselho. Para mim o que é verdade incontestável é que os srs ministros em atenção à séria complicação em que se achava o país, sofriam, mau grado seu a indevida influência que sobre eles quis exercer e que com efeito exerceu o sr. ex-ministro da justiça. O certo é que os homens do ministério mais conspícuos do que aquele ex-ministro, e nisto não faço injúria alguma, homens que já dirigiram o país quando ele apenas era dirigido, quando já havia 20 anos que tinham influência, que tinham a honra de ser ministro da coroa, esses homens, digo, não podiam ver com bons olhos essa influência excessiva que o Sr. ex-ministro da justiça queria exercer. Os mesmos amigos íntimos dos ministros diziam por toda parte: "O homem influente do ministério é fulano, é só ele que dirige a política interna, os mais entregaram-lhe, e ele tomou de fato a presidência do Conselho."

Ora, eu pergunto a cada um dos Srs. Senadores, se se achassem em um ministério aonde o mais moço, o que tinha talvez figurado menos, quisessem tomar a direção, não se irritaria, pergunto, contra essa influência? Mas a prudência pedia que essa irritação fosse acalmada, que os ressentimento se sacrificassem em consequência do estado dos negócios do país. Eis a razão por que a pouco disse o Sr. Presidente do Conselho que havia união entre eles, apesar dessas complicações.

Ora, quando essas complicações parece que cessaram, quando era chegada a ocasião de lançar por terra esse jugo, visto que o país não exigia que se sofresse por mais tempo, atiraram-o por terra, e fizeram ao país um grande serviço. É minha convicção que o Sr. Presidente do Conselho fez ao país um bom serviço não querendo continuar no ministério de que fazia parte aquele ex-ministro, nem chamando-o para o atual. Estou mesmo convencido, e nisto faço justiça ao Sr. Ministro da Fazenda, como lhe fiz o ano passado, e ao Sr. Ministro dos negócios estrangeiros, que eles não podiam por mais tempo suportar um homem que tinha feito ao país os maio-

res males, que levado de uma arrogância sem limites queria governar homens que por seus serviços e sua posição não podiam ser de maneira nenhuma manivela de um homem que ainda o outro dia entrou para a carreira política. Era preciso para isso que fosse um homem como Pitt, porém a Providência não dá isso a todos, mas só aos seus escolhidos.

Já vê portanto V. Ex. que estou em completa divergência com o Sr. Ministro da Fazenda sobre as verdadeiras causas que produziram a modificação do ministério,

Não me respondeu o Sr. ministro satisfatoriamente à minha pergunta a respeito da política que o gabinete vai seguir.

Também tenho conhecimento dos precedentes de S. Ex., também conheço os homens do meu país e gosto de estudar a sua marcha, mas força é que confesse, com aquela ingenuidade que me é própria, que o nobre ministro, ocupado, principalmente com os negócios da sua repartição, querendo ser antes homem administrativo do que político (e isso até certo ponto muito honra a S. Ex., porque dirá — acho-me em grandes embaraços financeiros, tenho de projetar e executar operações de crédito, o tempo mal me chega para a minha pasta); o nobre ministro da fazenda, digo, sendo no seu ministério homem antes administrativo do que político, teve de subscrever, talvez contra a sua vontade, a muitos atos praticados por esse ex-ministro a quem me referi. O mesmo direi a respeito do outro Sr. ministro que fica, o Sr. ministro dos negócios estrangeiros. Também ele foi político, mas exteriormente, quero dizer, nas relações exteriores; a política interna, deixou-a inteiramente ao cuidado do Sr. ex-ministro da justiça, e dou-lhe razão em verdade, os trabalhos do Sr. ministro dos negócios estrangeiros eram grandes e árduos.

Os outros Srs. ministros foram governados, subscreveram, para lhes fazer justiça, há muitas cousas contra a vontade. Se me pudesse ocupar já com os negócios do Rio Grande do Norte, mostraria com fatos evidentes essa influência exclusiva do Sr. ex-ministro da Justiça sobre os negócios internos. Nem é possível desconhecê-la. Como se pode crer que homens que eu sua vida deram muitas provas de moderação, e de que seguiam uma política mais conciliadora, fossem capazes de praticar os atos que se têm praticado naquela desditosa e malfadada província?

É crível, senhores, que um ministério que tem consciência do seu dever fosse capaz, por exemplo, não digo de mandar, mas de conservar o atual presidente do Rio Grande do Norte e o atual presidente de Goiás? Em breve chamarei a atenção do governo para os

atos desse protegido do Sr. ex-ministro da Marinha, que ousa dizer na terra onde nasci, onde tenho parentes, que o há de levar da mesma maneira que a mim e a meu irmão leva o ministério! Esse homem, que caleia quanto há de mais saúdo em Goiás; esse homem, exemplo vivo da imoralidade, cúmulo da estupidez, como provam seus ofícios na secretaria do império! Ousarei eu acreditar que homens que se prezam de ser honestos conservem no Rio Grande do Norte e em Goiás esses flagelos, esses tipos de imoralidade e de perversidade? Se forem contestadas estas palavras, não terei remédio senão descer aos fatos, porque são cousas públicas porque o escândalo é público.

Mas eu me afastava um pouco do meu propósito. Estes fatos serviam unicamente para mostrar de algum modo o poder extraordinário, a quase onipotência do Sr. ex-ministro da Justiça.

Ora, se o nobre presidente do conselho, que não pode hoje deixar de ser também político, por isso que está à frente do gabinete; se ele, digo, encarando todos esses fatos, examinando com o seu colega do império o estado em que se acha aquela província e outras, não remediar, não prover de remédio tantos males que sobre elas pesam hoje, poderá o ministério contar com o meu apoio? Isto é, se continuar essa política do ministério passado, se acaso houver um ministro que queira tomar o lugar que tomou o Sr. ex-ministro da Justiça; e por consequência se continuarem os sofrimentos extraordinários daquelas províncias, poderei dar-lhe o meu voto? Não, senhores. Não hei de agora por estorvos ao ministério, não quero fazer oposição *à priori*, não é razoável, apesar de estarem no ministério membros do transato. Se os males dessas províncias e de outras forem providos de remédio, eu farei o que cumpre a um legislador sensato; mas se eles continuarem, continuarei no meu posto, do qual não me afasto, apesar de estar convencido de que nenhum benefício faço a essa grande porção de brasileiros que há tanto tempo pedem não graças, não honras, não empregos, mas justiça, moderação e proteção para suas vidas e propriedades.

Eu posso acreditar que ministros honestos consentissem que funcionasse na província do Rio Grande do Norte um conventículo que fizesse leis, lançando tudo por terra, e que todas fossem sancionadas; um conventículo apurado pela câmara municipal de suplentes, porque o presidente continua a conservar suspensa a câmara municipal, apesar dos acórdãos da relação que a absolveram? Posso acreditar que ministros honestos consintam na continuação desses atos? Não é possível. Por isso suspenderei o meu juízo,

tomarei a posição que me cumpre em tais circunstâncias, e esperarei delas medidas.

Ora, eu irei chamando a atenção do governo no parlamento sobre essas províncias em tempo competente. Não quero importunar, nem incomodar os Srs. ministros nas suas casas. Gosto pouco de subir escadas de ministros; tenho dado provas evidentes disto, mesmo a respeito de ministros com quem tive a maior intimidade, aos quais nunca pedi o menor favor. A justiça daqueles infelizes há de ser portanto advogada nesta casa; eu não mudo de posição, uma vez que não se mude de proceder.

Não trato de pedir hábitos, comendas, postos, etc.; não, eu hoje não peço senão uma cousa, e é um presidente honesto, ilustrado e imparcial para a província do Rio Grande do Norte, e bem assim para Goiás. Peço demais? Não, senhores. E a este respeito invoco o testemunho do Sr. ministro do império, que ninguém melhor do que ele conhece esse homem que por desgraça nossa preside aos destinos da província em que nasci; invoco o testemunho do Sr. ex-ministro da Marinha a respeito desse seu protegido, que tem feito da minha pátria... não ousou dizer tudo.

O SR. TOSTA — Pode dizer.

O SR. D. MANOEL (não tendo ouvido) — Se falasse mais alto, poderia responder-lhe; tome parte na discussão, eu não a rejeito; quero pulverizá-lo fora do ministério, como já o pulverizei quando S. Exa. fazia parte dele.

O SR. TOSTA — O senhor é forte nas injúrias!

O SR. D. MANOEL — Ora eis aí! Eu acabo de ser tão honesto que até disse que todos me eram superiores. Não me obrigue a fazer exceções, bem sabe que nós nos conhecemos

Em resultado de tudo direi, Sr. presidente, que as causas verdadeiras da demissão do ministério são outras que não as apresentadas pelo Sr. presidente do conselho. Admira realmente que se fosse recorrer unicamente a causas físicas, e não se procurassem motivos muito mais elevados para justificar, como sucede na Europa, a modificação do gabinete. Isto é novo! V. Exa. (para o Sr. Visconde de Olinda), que parece estar me ouvindo com atenção, pode dizer se isso é verdade. Já aconteceu isto com algum ministério inglês? Retirar-se por estar cansado, é novo. O Sr. presidente do conselho se não estivesse nessa posição, não se veria em tais embaraços; mas quando o país ler o seu discurso há de dizer que houve outras causas. A prudência, e digo mais, a honra pode exigir alguma reserva, e por isso desculpo o Sr. ministro nesta parte, nem insisto mais em perguntar a S. Exa. Quanto a mim, já disse com

toda a franqueza, catei aqui e acolá; também estudo um pouco as cousas do meu país, conheço um pouco os homens, era-me lícito formar um juízo dos acontecimentos; mas declaro a V. Exa. que tenho muitos companheiros que assim pensam. E note-se o que já aparece por parte dos adoradores do ídolo; é bom ouvi-los, principalmente nos corredores da câmara dos deputados!... Se eu pudesse referir tudo quanto sei que tem falado na câmara esses senhores... mas não convém, não quero.

Portanto, Sr. presidente, o meu fim foi mostrar que a verdadeira causa da dissolução do gabinete, com exceção de um de seus membros, foi o Sr. ex-ministro da Justiça. O único que desejava sair era o Sr. presidente do conselho, os mais não.

Não estavam cansados, era necessário libertarem-se desse jugo. Eu agradeço, repito, o bom serviço que fez o Sr. presidente do conselho. Torno a dizer pela terceira e última vez, rendo graças ao Todo-Poderoso por nos vermos livres de tal flagelo.

Hei de votar pelo crédito em primeira discussão.

O SR. MONTEZUMA — Sr. presidente, as explicações que se acabam de dar são sem dúvida de uso parlamentar e de grande utilidade para o país; mas é preciso que elas sejam explícitas por tal forma que o país alguma coisa ganhe com o exato conhecimento dos motivos que influíram na dissolução do gabinete.

Duas vezes tem sido o gabinete atual recomposto, e a primeira fez tal impressão que se pensa que se não forá a primeira recomposição, por outros termos, se não tivera havido a primeira modificação do gabinete, talvez os negócios do Sul não tivessem tomado a vereda que tomaram. Ora, esta impressão é importante, esta opinião é grave; e quem a pode destruir? As explicações do gabinete. Se, pois, quando foi pela primeira vez modificado o gabinete, demitido o nobre presidente do conselho, ministro dos Negócios Estrangeiros, e nomeado em seu lugar o honrado ex-ministro presidente do conselho; se nessa ocasião se tivessem dado no parlamento as explicações de uso usado em todos os países onde o sistema representativo se executa, ou tal impressão era sustentada como verdadeira, e então os negócios do Sul talvez tomassem outra direção, ou não existia, não continuava a existir essa opinião que, por grave, deveria ser na realidade ou ratificada ou declarada falsa, sem fundamento algum. Eu, portanto, Sr. Presidente, sou de opinião que estas explicações se devem dar mesmo por honra dos Srs. ministros. Na posição em que me acho, o nobre ministério não me levará a mal que eu apóie o honrado membro que acaba de falar, que ainda

insista sobre as declarações oferecidas à consideração do Senado pelo nobre presidente do conselho.

Terem sido três ministros demitidos e três conservados depois da dissolução do atual gabinete é fato que não pode deixar de ter por causa negócio de alta importância, principalmente quando a maior das dificuldades ministeriais, proveniente do ato mais importante da administração, pelo que diz respeito às relações estrangeiras, ainda não está completamente resolvida, ainda não é possível que se diga ao país que tais foram os resultados da política adotada pelo gabinete relativamente às repúblicas do Prata, e então o ministro que tomou sobre seus homens esta importantíssima tarefa tem de resolver esta questão. Qual o estadista brasileiro que em tais circunstâncias ousaria tomar sobre si resolver questão tão próxima de sua solução, mas de uma solução que é completamente equívoca, inteiramente duvidosa?

Portanto, Sr. presidente, V. Exa. já vê que em tais circunstâncias a dissolução do gabinete não podia deixar de ter causa muito importante. Eu, como todo o Senado, reconheço sentimentos do mais exaltado patriotismo no gabinete que acabou de dissolver-se; mas as circunstâncias em que se ele achou perante o país deveriam pôr em ação esse acrisolado patriotismo para não abandonar os negócios públicos em ocasião de tão emergente importância; portanto, a idéia que faço dos sentimentos do honrado ministério que acaba de dissolver-se implica completamente com a idéia de se ele retirar por mero e simples cansaço. É idéia que não posso conceber sem fazer desonra a tão honrados estadistas: ser-me-ia preciso convencer-me de cousas que aliás não podem nem de passagem dominar a minha inteligência para concordar com o honrado presidente do conselho nas causas que S. Exa. ofereceu à consideração do Senado da dissolução do gabinete.

Ainda mesmo a má organização do gabinete não era suficiente pelo que diz respeito a haver unicamente um membro da câmara dos deputados no mesmo gabinete, por isso que V. Exa. sabe que o gabinete assim organizado atravessou três sessões; não era motivo suficiente, digo, para que ele deixasse o poder no estado em que figurei, e com exatidão, os negócios públicos. E note V. Exa. mais uma circunstância, e é que sai do gabinete justamente aquele que era representante da opinião ministerial na câmara dos deputados. Esse não é conservado, sai para entrar um membro absolutamente novo, quando aliás parecia que o ministério deveria conservar aquele membro antigo que era o órgão da coroa na câmara temporária.

Mas. Sr. presidente, ponhamos esta questão de parte; eu quis somente com isto fazer sentir ao Senado que o honrado membro coma sua pergunta está dentro dos estilos parlamentares, que esta pergunta é de suma utilidade, que oxalá que se ela faça sempre até que possamos chegar ao aperfeiçoamento em que se acha o país citado pelo honrado membro que acabou de sentar-se.

Sr. presidente, eu também concordo no que disse o honrado membro pela província do Rio Grande do Norte relativamente aos princípios que devem dirigir a política atual.

Posso crer que os ministros que entraram, são do mesmo credo da administração que foi dissolvida; mas este credo será talvez um credo político, porque quanto ao credo administrativo nós temos fatos, temos a opinião de algum emitida na câmara temporária, que diverge das opiniões sustentadas pelo gabinete que se dissolveu. E como, Sr. presidente, atendendo às circunstâncias em que se acha o meu país, a idade política em que nos achamos, ponho de parte todas as grandes questões políticas para me embaraçar unicamente com as questões administrativas, remetendo a solução daquelas para época mais favorável ou oportuna, empenho-me unicamente em saber qual é o pensamento do ministério relativamente à administração do país; é para mim muito importante saber se neste ponto há no gabinete divergência.

Senhores, eu não me embaraço com reformas políticas atualmente...

O SR. ALVES BRANCO — Apoiado.

O SR. MONTEZUMA — Aproveitarei esta ocasião para declarar perante a nação que atualmente nenhuma oportunidade se pode encontrar no desenvolvimento de todas as questões de reformas políticas, as quais não poderão dar ao Brasil nenhum benefício. (Apoiados.) Mas será de grande importância, constitui a primeira necessidade nacional saber como é que o ministério pretende administrá-lo, se as idéias administrativas seguidas pela administração passada são as mesmas, continuarão a sê-lo pelo ministério atual; se os honrados ministros que entram hoje para o governo pretendem centralizar tanto a administração, como o fez a administração passada, se pretendem ainda encadear todos os recursos que as províncias devem ter à sua disposição para se beneficiarem, para promoverem os seus melhoramentos materiais; para constituírem a sua riqueza, saírem do estado de abandono, de miséria que decerto há de trazer um cataclismo no nosso país.

A prosperidade do império, Sr. presidente, vê-se unicamente nas províncias do sul; as do norte estão no mais decidido abandono,

na mais completa miséria!... Desejarei portanto saber se acaso os ministros que entram pretendem ainda continuar nessa marcha de centralização extrema que dominou a administração passada, que arredou de si alguns dos homens que queriam de coração sustentá-la, que desejavam dar-lhe todo o contingente de que dispunham. Sobre este ponto desejava ouvir algum ministro da coroa; é sobre este ponto que desejaria que S. Exa. o Sr. presidente do conselho dissesse alguma cousa.

Sr. presidente, V. Exa. creio que concorda em que com o projeto de que nos ocupamos nesta primeira discussão só temos por fim saber a utilidade do mesmo projeto, e decidir acerca dela. Se eu seguisse a opinião do ministério transato, relativamente à necessidade de autorização para se realizarem despesas públicas, desde já declararia ao Senado que o projeto não é necessário, não é útil, que é uma perfeita anomalia vir-se hoje pedir autorização ao Senado para fazer pagamentos fundados em documento, como creio que se fundam aqueles de que se trata no projeto. Estas minhas expressões causaram espanto ao Senado; eu me explicarei melhor. O ministério tem obrado como quem sustenta o princípio de poder dispor dos dinheiros públicos sem autorização das câmaras; em uma e muitas ocasiões a um e a muitos respeitos, e temos visto o gabinete dispor desses dinheiros sem autorização do corpo legislativo; para que portanto pedir hoje autorização para pagar dívidas que se fundam em documentos como aqueles de que trata o projeto? Eu creio que também era um ponto sobre o qual eu teria ocasião de perguntar aos nobres ministros que acabam de entrar para a administração se eles entendem, como seus antecessores, que podem dispor dos dinheiros públicos sem autorização do corpo legislativo, porque então neste caso eu regulari o meu voto relativamente a projetos desta natureza, e pedirei ao Senado que se não ocupe com tais projetos que pelo contrário declare que o ministério fica autorizado a dispor de tanto quanto quizer, todas as vezes que em sua sabedoria julgar que isto é preciso para a salvação do Estado, ou marcha da administração pública. Isto feito, já se vê que ficaria o ministério armado com todo o poder necessário para obrar, e as câmaras desembaraçadas, livres de um trabalho que um milhão de vezes se torna absolutamente inútil.

É tudo, Sr. presidente, quando tenho a dizer relativamente ao projeto. Se V. Exa. entende que eu saí fora da ordem, peço mil perdões a V. Exa.

Julga-se finda a primeira discussão do projeto, que passa para a segunda na qual entra logo, principiando pelo art. 1.º

O SR. D. MANOEL — Sr. presidente, está visto e bem visto que tudo quanto houve a respeito da modificação do ministério fica no que disse o nobre presidente do conselho, o nobre senador pela Bahia, e este humilde orador que agora ocupa a atenção do Senado! Eu prometi, quando falei na primeira discussão, de não insistir com o Sr. presidente do conselho sobre as causas verdadeiras da modificação ministerial; não quero pôr S. Exa. em embaraços e embaraços muito sérios. Pode ser que na câmara dos Srs. deputados, onde também se há de perguntar ao ministério o mesmo que já perguntamos, apareçam mais alguns esclarecimentos; ali há deputados que os podem dar muito exatos. Vamos ao crédito.

As idéias que há pouco emitiu o nobre senador pela Bahia, eu também tinha vontade de as enunciar na segunda discussão; tinha intenção de, se o Senado o permitisse consignar em uma emenda o que acaba de dizer o nobre senador.

Senhores, não é possível que em país nenhum haja um ministério tão esbanjador como foi o ministério passado! O ministério não teve lei, nem orçamento; gastou quanto quis (não digo no Sul, isto é uma cova de Cacol!); em tempo competente tomaremos conta a esse ministério; entraremos no exame dessas famosas negociações; entraremos no exame dessa famosa missão especial, e oxalá que esteja então na casa o embaixador, porque eu quero expor todas as minhas dúvidas em face dele, principalmente, Sr. presidente, se acaso acontecer que as negociações tenham terminado e que possamos então falar livremente sobre essa grande questão.

Sr. Presidente, consta-me, não sei se é certo, consta-me que há presidentes que tiveram uma ajuda de custo de 6:000\$ e que tem de ordenado e gratificação 600\$ por mês...

O SR. VISCONDE DE MONTE ALEGRE faz sinal afirmativo.

O SR. D. MANOEL — Bem, bem, é verdade, meus senhores, tomem nota: eu disse há pouco que há presidentes que têm ordenado, e têm além do ordenado uma gratificação, de maneira que fazem 600\$ por mês. O Sr. ex-Presidente do Conselho acaba de dizer que isto é verdade.

O SR. VISCONDE DE MONTE ALEGRE faz sinal afirmativo.

O SR. D. MANOEL — E esta! Quem me contou isto na verdade é grande ministerial, disse-me: "Em Pernambuco e na Bahia não há quem não saiba disso." Eu respondi-lhe: "As folhas da corte ainda não falaram nisto." Senhores, o Presidente de Pernambuco tem 600\$ por mês e teve 6:000\$ de ajuda de custo; não é verdade? (voltando-se para o Sr. Visconde de Monte Alegre.)

O SR. VISCONDE DE MONTE ALEGRE — É.

O SR. D. MANOEL — Seis contos de réis de ajuda de custo e 600\$ do ordenado por mês! É até onde pode chegar a protervia do ministério! Em que lei se fundou o ministério para dar uma quantia maior a título de gratificação do que a que está marcada na lei de presidente de província? Com que consciência se dá a um cidadão, aliás muito respeitável, é uma verdade, e eu sou seu amigo; mas sou amigo do cidadão sem me importar com o presidente, com que consciência, digo, se dão 6:000\$ para ir da Bahia para Pernambuco. Não se vê que as presidências são uma verdadeira negociata, permita-se-me a expressão, como é tudo no império hoje? Quando o ministério passado queria contentar um indivíduo, chamava-o, oferecia-lhe, por exemplo, uma presidência, dizia-lhe: “Não tereis os vencimentos que ordinariamente se dão aos presidentes de província, tereis 500\$ por mês; não é uma boa pitança? Olhai que é negócio. Quem é que não aceita estes negócios? Por exemplo, quer-se dar 18:000\$ a um indivíduo que não recebeu 9,000 cruzados, diz-se-lhe: “tendes uma missão especial, olhai que é boa pitança; a ajuda de custo é boa, ótimo é o ordenado, contaí com ele, é uma pitança, é uma indenização de dívidas sagradas, que se quis até pagar com uma letra que não foi aceita.” Veja V. Ex., Sr. Presidente, a que estado reduziu o ministério passado o país! Ah meus senhores, só não chegam a mim essas pitanças...

O SR. PRESIDENTE — O nobre Senador vai-se desviando muito do crédito.

O SR. D. MANOEL — Eu lá vou; quero mostrar que estas contas de crédito devem-se votar por honra da firma, mas que os dinheiros têm sido esbanjados de uma maneira escandalosa. V. Exa. foi Presidente algumas vezes (**dirigindo-se ao Sr. Araújo Vianna**), mas nunca teve dessas pitanças.

Eu também já fui presidente, mas nunca tive senão o meu triste ordenado nas presidências do Espírito Santo e Rio Grande do Norte; pedi na verdade uma gratificação, mas o ministério dizia: “Nada, não se pode abrir exemplo.” Mas o ministério passado, não; quando queria premiar um amigo, dizia-lhe: “Quer tal presidência? — respondia ele — Não me convém. E por quê? — Porque as despesas são grandes. — Ora quem fala em dinheiro; quantos contos quer? Precisa para seus arranjos 8, 10:000\$000? Aqui estão 10:000\$000 réis. Mas isto é para arranjos prévios. Quer ajuda de custo? que ajuda de custo quer? quer tanto de gratificação? aí tem tanto.”

A alfândega rendendo muito dinheiro, não falemos em contos de réis, eles estão seguros. Bem disse o nobre Senador que a pouco falou com aquela eloqüência que lhe é própria: “Para que

créditos? Autorize-se o ministério para gastar quanto quiser." Isto quanto ao ministério passado, por ora nada sei deste. O ministério passado gastou quanto quis, agora o que resta fazer? Não há nada mais a fazer.

Ah! Sr. Presidente, quando chegar a ocasião (é verdade que não há documentos), eu direi o que sei. Este tem sido um triênio de grande felicidade para meia dúzia de cidadãos! Como estão as bolsas recheiadas! As presidências tornaram-se um verdadeiro negócio; oferece-se uma presidência a uma pessoa; se não quer aceitar, diz-se-lhe: "Olhe que a ajuda de custo é de patente, terá de ordenado 10, 20:000\$; aí está, o tesouro riquíssimo."

Ainda no outro dia, não sei quando, dizia-se que tinha em ser 9.000:000\$; que tal para os presidentes amigos, para as missões especiais! que negócio...

Eis aqui o estado a que chegou o país, graças ao ministério passado. O que diremos nós das grandes quantias que se dizem, que se dizem (note-se bem) empregadas para reprimir o tráfico?

O SR. PRESIDENTE — Eu creio que não vem isto à questão.

O SR. D. MANOEL — Eu supus que vinha; V. Exa. bem sabe que não tenho memória para me lembrar de tudo quanto vem no crédito; mas pede-se nele uma quantia para a marinha, o que tem toda a ligação com o que eu estava desenvolvendo.

Diz-se que se precisam mais tanto contos para três iates para perseguir os africanos. Há alguns que com este negócio estão bem arranjados, que fizeram boa fortuna, e muito boa, e não sei se já não passeiam em bons carros nesta corte. V. Exa. (**dirigindo-se ao Sr. Visconde de Monte Alegre**) não sabe disto, pois persuade-se de que o seu colega da justiça comunicou-lhe isto? Está muito enganado; isto é negócio dele só. Eis aqui os grandes ministros que fizeram a felicidade do país, a quem se deve atribuir a prosperidade extraordinária em que está o império do Brasil. Os gastos, as despesas são extraordinárias; não há mãos a medir; a uns poucos de amigos do governo que estão bem ricos hoje. E, senhores, o país oficial, além de não tomar contas disto, dirá **parce sepultis?** Os ministros deviam ser responsabilizados, chamados à barra do Senado e se não dessem satisfatória resposta às acusações, condenados como homens incapazes e prevaricadores! Tanto delapida o ministro que toma para si, como quando esbanja os dinheiros públicos para seus amigos! Felizmente a Divina Providência já mandou descansar o Sr. ex-Ministro da Justiça.

O SR. PRESIDENTE — Eu rogo ao nobre Senador que leia o projeto, que veja que...

O SR. D. MANOEL — Eu vou agora fazer aplicação do que disse; vou pedir ao Sr. Ministro da Fazenda que com o seu gênio fiscalizador, de que deu prova em algumas repartições, corte com a espada de Alexandre por esses abusos, que não consinta que os seus colegas façam despesas tão extraordinárias, que criem ajudas de custo e deem ordenados e gratificações contra a lei. Eu espero mesmo que o nobre ministro do império será o primeiro a não seguir nesta parte o exemplo de seu antecessor; espero que não porá as presideências, como já estão as honras, hoje quem dá 13:000\$ é barão e 6:000\$ comendador, porque isto é desmoralizar tudo. Os presidentes têm, além da obrigação de servirem o país, todas as honras com que o monarca costuma galardoar os subditos que o servem bem, não consinta que homens, sobre os quais a opinião pública não tem senão um juízo, apareçam no paço assentados em cadeiras onde outrora só se sentavam... Ponha o nobre ministro do império cobro a esses negócios, a esse estado de prostituição a que se levarão as honras do país. Espero que o nobre ministro do império não consinta em que quem dê 13:000\$ seja barão; repila com toda a dignidade que lhe é própria semelhantes negócios, que diga que o governo pode premiar serviços, mas não entra em ajustes sobre coisas honoríficas. Espero que acabe com essa corretagem que tem desmoralizado o país, e que tem feito com que certos homens tenham títulos que aliás não teriam.

O SR. PRESIDENTE — Eu não posso conseguir que o nobre Senador esteja fora da ordem, trata-se do crédito...

O SR. D. MANOEL — Eu digo a V. Ex., divaguei um pouco, é verdade, mas note V. Ex. que tudo isto é despeza.

O SR. PRESIDENTE — Mas não é deste ministério.

O SR. D. MANOEL — Espero, pois, que o nobre Ministro do Império, por honra sua, há de fazer isto que eu digo, acabe-se a corretagem no país, e os corretores vão para as suas casas, ou para as suas fazendas. Eu sei, Sr. Presidente, que o governo tem despendido não só 600:000\$...

O SR. PRESIDENTE — Perdoe-me o nobre Senador, o crédito de que se trata é para pagar 70 e tantos contos de dívidas de anos anteriores ao de 1849,

O SR. D. MANOEL — Pois bem, eu que vejo que o ministério tem gasto tantos milhares de contos de réis sem dar a menor satisfação ao corpo legislativo, não me admiro que agora se vote um crédito de 70 e tantos contos, quando até em o ano passado, se pediu urgência para entrar em discussão este projeto, e isto na ocasião em que chegaram as notícias do Sul, e por consequin-

te não era talvez prudente que se alargasse o abate a semelhante respeito.

Portanto, Sr. Presidente, concluirei o meu discurso dizendo que voto pelo crédito, e que espero que o ministério atual siga outra vereda diferente daquela que trilhou os seus antecessores. O ministério atual pode, se quizer, fazer serviços ao país, porque, talvez em breve, cessem as grandes dificuldades com que o país tem lutado: o primeiro passo que convém dar é pôr nas províncias, como presidentes, homens morigerados e imparciais que as administrem segundo os princípios da justiça e da honestidade, e não indivíduos que se ponham à frente dos partidos para obterem bons presentes, grandes fatias, cadeiras aqui ou na Câmara dos Deputados.

Sim, senhores, é necessário unir as províncias por meio de uma administração ilustrada, e bem intencionada, mandando para elas homens já conhecidos por seus méritos, e não rapazolas que nenhuma experiência têm de administração, que ninguém mesmo conhece, e que quando lá chegam procuram a proteção de um partido para se poderem manter no posto, e chegarem aos seus fins. E se acaso a lei não favorece o governo a este respeito, isto é, se com efeito a lei não permite que o goevrno possa dar bons ordenados para ter homens capazes, nas presidências, não tenho a menor dúvida de subscrever a qualquer projeto que se apresente para este fim. Se o governo proceder assim, Sr. Presidente, há de achar no Senado, que é um corpo conservador, um apoio franco e sincero, eu afianço isto de antemão, porque tenho a honra de conhecer a todos os meus colegas.

O SR. MONTEZUMA — Levanto-me unicamente para fazer uma pergunta ao nobre ministro da fazenda e já me está parecendo que S. Ex. não tem hoje desejos de falar e de me responder... Também se não achar conveniente responder-me, hoje, o fará quando julgar oportuno, vou cumprir o meu dever.

Diz o art. 1.º do projeto em discussão (lê). Quer isto dizer que no fim do exercício achou-se este débito. Portanto parece que houve liquidação, mas esta liquidação envolve duas opiniões: uma, que o dinheiro votado pelo corpo legislativo não chegou para fazer o serviço do exercício e se pediu dinheiro além daquele votado; outra, que tendo chegado, ou não se podendo realizar os pagamentos, esta quantia ficou em ser para ser entregue por amortização especial, visto que a lei não consente tais pagamentos depois de findo o exercício. Desejava que o Sr. Ministro da Fazenda tivesse a bondade de explicar se esta quantia aqui pedida é proveniente de não ter chegado o crédito votado pelas câmaras, ou se é pedida, não para

este caso, mas porque não se puderam realizar os pagamentos dentro do exercício.

O Senado concebe perfeitamente que os casos são mui distintos, porquanto, no primeiro caso houve autorização do corpo competente para se fazerem as despesas; no segundo, não houve autorização, despendeu-se demais, e então segundo os estilos parlamentares vem-se pedir, permita-se-me usar desta expressão, um bil de indenidade ou de autorização para se verificarem tais pagamentos, visto que os credores do Estado não devem sofrer prejuízos porque a administração excedeu o crédito votado pelo corpo legislativo. Se S. Exa. tiver a bondade de dar-me esta explicação, eu votarei com consciência, de outra forma não tenho remédio senão, ou votar sem consciência, sem saber o que voto, ou votar contra... (O Sr. Ministro...). Ah! o Sr. Ministro conta que eu vote contra?!...

O SR. RODRIGUES TORRES (ministro da fazenda) — Não conto, digo que há duas alternativas.

O SR. MONTEZUMA — V. Ex., certo de que uma andorinha só não faz verão, segundo um ditado nosso, não se importa que eu vote contra... É isto, Sr. Presidente, unicamente o que tenho a dizer relativamente ao art. 1.º. Quanto às parcelas, estou persuadido que a ilustre comissão examinou com todo o cuidado os respectivos documentos, e portanto nada há a questionar a respeito da sua legalidade.

O SR. RODRIGUES TORRES — Parece que o honrado membro fez algum reparo em não ter eu tomado a palavra segunda vez para responder ao seu discurso. Devo porém declarar que não foi por falta de consideração ao honrado membro, nem ao Senado, foi por julgá-lo desnecessário. Como homem de bem, como homem honrado (apoiados), acreditava que tinha direito a esperar que o nobre Senador se persuadissemos que eu havia dito a verdade, mas o honrado membro parece julgar o contrário, não me acredita, entende que minhas palavras não merecem nenhum peso no Senado, o que havia pois eu de fazer? repetir o que já tinha dito? Tomei portanto o partido que me pareceu mais próprio, calar-me, não fazer mais nenhuma observação a este respeito e deixar ao juízo do Senado decidir se eu dizia a verdade, ou se ocultava aquilo de que devia informá-lo.

Disse ainda o honrado membro que o ministério transato agrihoara todos os recursos das províncias do Norte, as quais estão pobríssimas, desgraçadas, miseráveis, e que tudo isto se deve atribuir ao governo. Mas, senhores, qual foi o ato do governo, qual a

lei proposta por ele que agrilhoou esses recursos? Como, pois, havia eu de responder também ao honrado membro quando tratava de fazer acusações desta ordem, acusações tão vagas, sem a menor especificação de fato algum? Pode ele que tem tanta facundia, facilmente envolver-se em questões desta natureza, mas eu, que não a tenho, decerto não posso fazê-lo...

Estou pronto a responder e a justificar os atos do governo, mas as proposições do honrado membro eram vagas, bem que eminentemente injustas, e eu não podia responder a elas senão dizendo — não é exato, o ministério não tem agrilhoado os recursos às províncias, pelo contrário, ele tem feito tudo quanto lhe é possível para promover o comércio, a agricultura e a riqueza delas.

Entende o honrado membro, por exemplo, que o ministro da fazenda deveria distribuir com as províncias o produto dos impostos gerais? E teria eu faculdade para fazê-lo, e deveria fazê-lo, ainda quando o pudesse? Eis a razão por que não tomei novamente a palavra para responder-lhe.

Darei agora as explicações que me pede. Se bem compreendi a questão, o honrado membro deseja saber se as quantias pedidas para pagamento de dívidas de exercícios findos provém de falta de recursos votados para serviços autorizados por lei, ou de não haverem sido liquidadas dentro dos respectivos exercícios, e ser portanto necessário recorrer ao corpo legislativo para autorizar o pagamento delas, embora tivessem esses exercícios saldos suficientes para acudir a tais pagamentos.

O ilustre Senador já tem sido membro do governo, e sabe que a escrituração do tesouro não era até agora feita de maneira que se pudesse, no encerramento de cada exercício, conhecer com exatidão quais eram os recursos que lhe restavam, e que passavam para o exercício seguinte, sabe igualmente que, ao menos até certa época, nunca as rendas do Estado foram suficientes para fazerem face a todos os serviços decretados pela lei, de maneira que eu poderia hoje dizer, talvez sem muito receio de errar, que as dívidas de que se trata não se pagaram, não só porque a liquidação foi feita depois do encerramento dos respectivos exercícios, mas ainda porque não sobraram desses exercícios os recursos necessários para fazerem face a estas despesas...

Quase sem medo de errar podia dizer isto ao honrado membro, mas não o posso demonstrar, visto que até 1849 a 1850 nunca se liquidaram os exercícios para saber-se exatamente qual foi o saldo ou déficit de cada um deles.

Tem-se dito que o governo fez muitas despesas para que não

estava autorizado, e que entretanto para pagar esses 70 e tantos contos de dívida vem pedir ao corpo legislativo os fundos necessários. Também não é exato. O governo ainda não fez despesas nenhuma para que não estivesse autorizado, salvo os empréstimos feitos aos governos do Rio da Prata e esta os interesses do país a exigiram.

O governo pedirá às câmaras o necessário bill de indenidade, e então será ocasião de discutir se ele devera ou não tê-la feito sob sua responsabilidade. Afora esta não me recordo que outras despesas fossem feitas para que não estivessem decretados no orçamento os fundos necessários, ou para que o governo não tivesse autorizado a criar créditos, quer extraordinários, quer suplementares.

Pelo que toca a dívidas de exercícios findos, a lei de orçamento votada em 1850 determinou que todas aquelas que se liquidassem até dezembro de 1851 fossem pagas sem necessidade de pedir-se novos créditos ao corpo legislativo, applicando-se para isso as sobras dos créditos anteriormente concedidos para pagamento de exercícios findos.

Houve todavia uma exceção a esta regra, e foi quanto a dívidas provenientes de despesas extraordinárias ocasionadas pelas rebeliões que tiveram lugar em diversas províncias, e é porque as dívidas de que tratamos são provenientes dessa origem que o governo não se julgou autorizado para pagá-las. Se fossem relativas a outros serviços, o governo não tinha necessidade de pedir novos créditos.

São estas as explicações que devo dar ao honrado membro. Não lhe posso dizer se nos diferentes exercícios a que correspondem as dívidas de que trata o projeto houve sobras dos recursos ordinários, mas o que é verdade é que ainda quando as tivesse havido, uma vez que a liquidação não fosse antes do encerramento dos respectivos exercícios, seguiu-se sempre, não sei se bem ou mal, o princípio de pedir créditos ao corpo legislativo para pagamento delas. Digo "não sei se bem ou mal" porque o decreto de 20 de fevereiro de 1840, referendado pelo honrado membro o Sr. Alves Branco, autorizava ao governo para em cada exercício pagar o atrasado passivo do anterior, uma vez que do exercício a que pertencessem essas dívidas tivessem passado para o seguinte saldos suficientes.

O SR. MONTEZUMA — Sr. Presidente, eu devo ter a liberdade de admirar-me, de pasmar, de maravilhar-me que o honrado presidente do conselho me estranhasse...

O SR. RODRIGUES TORRES (Presidente do Conselho) — Não sou capaz disso.

O SR. MONTEZUMA — ...por fazer reflexões sobre os motivos da dissolução do gabinete! Se acaso o honrado ministro quer que eu jure nas suas palavras, pode contar que ninguém está mais disposto a fazê-lo, estou prontíssimo todas às vezes que Exa. me houver prevenido. Mas como não me preveniu nesta ocasião eu julguei que tinha direito de fazer reflexões relativamente aos fundamentos da dissolução do gabinete.

Ora, a franqueza e lealdade com que fiz essas reflexões creio que devem ser apreciadas pela benevolência que caracteriza o honrado presidente do conselho. Tanto mais ele as deve apreciar quanto nesta ocasião eu tomarei a ousadia de lembrar a S. Exa. aquilo que S. Ex. sabe perfeitamente, isto é, os estilos das nações cultas que adotam e juram o sistema representativo, onde este sistema tem plena execução, vê-se, por exemplo, na Inglaterra lord Rousset dizer que tais e tais foram as causas da dissolução do gabinete, e lord Palmerston pedir a palavra e fazer reflexões, reflexões que mitigam, que atenuam, que modificam a opinião de seu ex-colega, e depois outros membros da casa também fazerem reflexões a respeito do fato.

Sr. Presidente, eu estou pronto a declarar nesta casa que dou por verdadeiro, todos os fatos que S. Exa. quiser oferecer à consideração do Senado, estou também muito disposto a estar por todas as reflexões que S. Ex. fizer, se ele me tiver prevenido, mas não me tendo prevenido, julgo-me com a liberdade de representante do país para fazer sobre os fatos as observações que eu em minha consciência entender. Aqui está uma profissão de fé que me parece que o Senado não pode levar a mal.

Assim fica explicado o meu comportamento. Todavia, se mesmo com esta explicação S. Ex. julga a sua honra ofendida, tal é a disposição que tenho de seguir as pegadas de S. Ex., que desde já declaro a S. Ex. estou pronto a reformar esta ou aquela opinião, esta ou aquela observação, contanto que S. Ex. fique satisfeito comigo. Não creia que da minha parte houve a menor vontade de ofendê-lo, longe de mim semelhante coisa, estava desprevenido, eis tudo quanto posso dizer.

Sr. Presidente, também peço agora a S. Ex. liberdade para dizer que não me expliquei da forma por que S. Ex. referiu a minha opinião sobre o estado das províncias do Norte. O encadeamento foi consequência do princípio que eu disse que tinha sido seguido pela administração passada, mas não foi a causa. S. Ex., pelo modo por

que se exprimiu, segundo minha curta inteligência entendeu, julgou ou tomou o encadeamento como causa do estado miserável em que essas províncias estão, e isto foi uma consequência, eu me explico.

Eu disse que o sistema adotado pela administração passada, de uma centralização extrema, estava pondo as províncias em tal encadeamento que decerto as arruinava e empobrecia. Geralmente falando, tudo o que eu disse tem aplicação ao ministério de cuja repartição é V. Ex. o chefe, não é pelo ministério da guerra nem pelo da justiça, menos pelo da marinha ou dos estrangeiros, que essa centralização extrema se exercita nas províncias, entenda-se-me bem, é principalmente pelas medidas adotadas pelo ministério da fazenda que esse encadeamento se exercite, que essa centralização mortifera...

O SR. RODRIGUES TORRES (Presidente do Conselho) — É preciso explicar-se melhor.

O SR. MONTEZUMA — ...se põe em ação.

A bondade de S. Ex. agora exige de mim que eu me explique, é o que não posso fazer mais agora, fa-lo-ei em ocasião mais oportuna, isto é, na discussão da resposta à fala do trono.

O SR. RODRIGUES TORRES (Presidente do Conselho) — E eu desejo muito que o honrado membro se explique.

O SR. MONTEZUMA — Não o faço agora, não porque não esteja preparado, mas porque o Sr. Presidente, olhando para mim com seriedade, está indicando que se eu o fizer ele não consentirá, porque entro em desenvolvimento muito maior do que aquele que em verdade é permitido na discussão em que nos achamos...

O SR. RODRIGUES TORRES (Presidente do Conselho) — Todas as mais observações também são alheias da matéria.

O SR. MONTEZUMA — Perdoe-me, foi a casualidade da mudança do gabinete que deu lugar a elas. Eu pedi um programa, não me importando com planos de política especulativa, mas importando-me muito com o positivo, que são as medidas — administrativas — que põem em ação a riqueza pública, que a desenvolvem, que dão pão, fortuna ao país, pedi a S. Exa. que houvesse por bem dizer alguma coisa sobre isto. S. Exa. não o quis fazer, ficará para outra ocasião...

O SR. RODRIGUES TORRES (Presidente do Conselho) — Será bom agora explicar-se sobre a centralização.

O SR. MONTEZUMA — Se o Sr. Presidente o permitir...

O SR. PRESIDENTE — Se o nobre Senador tem fatos a apresentar que tenham ligação com o que se discute...

O SR. MONTEZUMA — Como V. Ex. parece que dá licença, ei

de implorar o apoio do honrado ministro do império, meu digno colega pela Bahia. Com as suas observações, com os fatos que S. Exa. conhece melhor do que eu, posso explicar ao honrado membro pelo Rio de Janeiro, presidente do conselho, o estado em que se acha a centralização relativamente às finanças. Na província da Bahia, Sr. Presidente, dizem-me que a mesquinha, a ridícula quantia para beneficiar uma veia d'água aparecida na fralda da montanha, foi censurada. Deste pequeno fato se pode julgar...

O SR. GONÇALVES MARTINS (Ministro do Império) — No meu tempo não houve isto, só se foi no tempo do vice-presidente.

O SR. MONTEZUMA — Creio que o honrado membro...

O SR. GONÇALVES MARTINS — A oposição é que censurou o presidente por gastar alguma coisa em benefício da província, tirando os fundos da receita geral, o governo, não.

O SR. MONTEZUMA — Parece-me que S. Exa. disse que as despesas estavam por tal forma calculadas que a pequena quantia necessária para beneficiar essa veia d'água não se podia despendar. Este fato que apresento à consideração do Senado serve para mostrar o estado em que se acham manietados os recursos das províncias.

Mas é examinando os regulamentos expedidos pela repartição da fazenda que se há de avaliar o estado em que se acha a centralização financeira relativamente às províncias. É de mais a mais examinando as formas por que os presidentes das províncias exercitam as atribuições que lhes pertencem, a maneira por que o governo entende que eles devem exercê-las, que se há de conhecer o estado da centralização extrema em que se acha a administração, é, em uma palavra, conhecendo a renda provincial das províncias do império que se poderá conhecer a maneira por que o tesouro geral socorre ou entende de ver socorrer as províncias do império. A província do Rio de Janeiro é a província que maior renda provincial tem, assim mesmo esta renda não excede de 1.200 ou 1.300 contos, que não chega para os melhoramentos materiais. A Bahia, que é a segunda em recursos ou em renda, que decerto é uma província onde há mais indústria, apenas tem cerca de 800:000\$. A província de Pernambuco não excede à da Bahia nesta quantia, talvez não chegue a ela. As outras províncias estão muito longe de terem uma renda proporcionada à que acabo de mencionar. Geralmente falando, as províncias menores, aquelas onde a civilização não tem penetrado com a mesma intensidade, províncias aonde a indústria tem por assim dizer vivido em um estado perfeito de languor, estas são justamente aquelas que, devendo ter maior auxílio

dado pela administração geral, tem o menor auxílio possível. Recorde-se o Senado do estado em que se acha a província do Pará, é esta uma província de vasta extensão, de muitas riquezas natural, entretanto não tem 200:000\$ de renda provincial...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Mas a culpa é do ministério?

O SR. MONTEZUMA — Oh! meu Deus! de que serve o governo senão para compreender um sistema de política administrativa tal que ponha em ação todos os elementos da riqueza do país? Se é governo de rotina, então declare-se que é governo do extinto, se não é governo de rotina, se governo do progresso, porque não se pedem autorização no corpo legislativo? Como o corpo legislativo há de ser cúmplice do estado em que se acham as províncias? Como não há de fazer ele responsável ao governo por não expor este estado de miséria em que se acham as províncias, algumas das quais se estão até despovoando?

Sr. Presidente, V. Ex. vê que eu estou inteiramente coacto, não posso dar a esta discussão aquela largueza que desejava, porque me parece que não é ocasião oportuna, mas desde já peço a S. Ex. que, tomando em consideração as observações que acabei de fazer, dando-lhes aquela atenção que S. Ex. julga conveniente, responda a elas na ocasião que S. Ex. julgar oportuna, que creio será na discussão da resposta à fala do trono. Se faço estas observações, é por dever de consciência, nada mais, V. Ex. bem vê que não sou membro da oposição, estou tão longe dos bancos da oposição como... Falta-me agora a expressão para terminar a comparação e poder medir a distância a que me refiro.

Quanto ao projeto, S. Ex. há de me dar licença que peça ao Senado que registre as opiniões de S. Ex., que vem a ser que as quantias pedidas para pagamento de exercícios findos são pedidas sem conhecimento de causa...

O SR. RODRIGUES TORRES (Presidente do Conselho) — Perdoe-me V. Ex.

O SR. MONTEZUMA — O Senado vota sem saber o que vota. S. Ex. disse que não podia informar ao Senado se estas quantias tinham sido em consequência de liquidação...

O SR. RODRIGUES TORRES (Presidente do Conselho) — Perdoe-me V. Ex., eu explico de novo se me permite.

O SR. MONTEZUMA — Se V. Ex. me faz esta honra...

O SR. RODRIGUES TORRES (Presidente do Conselho) — O que disse foi que as quantias pedidas são para pagamento de dívidas que foram todas liquidadas depois do encerramento dos respecti-

vos exercícios. O que eu não podia assegurar ao honrado membro é se em cada um dos exercícios a que pertencem essas dívidas houve ou não sobras, isto é, se para os serviços que deixaram de ser pagos houve ou não recursos na receita ordinária de cada um dos exercícios.

Eu não disse coisa alguma que pode levar o honrado membro a acreditar que queria que o Senado votasse sem saber o que. A liquidação das dívidas de que se trata foi feita nas respectivas tesourarias e no tesouro. Tendo-se feito a liquidação à vista de legítimos documentos, claro é que as quantias são realmente devidas, que pertencem aos exercícios a que se referem.

O que não posso afirmar é se o exercício de 1835 a 1836, por exemplo, em que se fizeram certos serviços de que se pede pagamento, teve ou não recursos ordinários que chegassem para isso, ou, por outras palavras, se essas dívidas, no caso de ser feita a liquidação delas antes de encerrados os respectivos exercícios, seriam pagas com os recursos ordinários, ou por via de recursos extraordinários. Não posso dizê-lo, nem o mesmo tesouro o pode fazer, visto que até certo tempo não se fez nem se podia fazer a liquidação de cada exercício, nem reconhecer o saldo ou déficit de cada um deles.

O SR. MONTEZUMA — Sr. Presidente, eu ainda creio que, não sendo a proposição que emiti concebida nos termos genéricos em que me enunciei, ela é verdadeira, isto é, o ministro pede uma quantia sem saber aquilo que pede. Eu me explico: houve liquidação, sabe-se que esta quantia pertence a tal exercício, mas não se sabe se há fundos votados pelo corpo legislativo para pagamento dessas quantias, ou se os fundos votados foram exauridos, isto é, se é uma quantia além do crédito votado pelo corpo legislativo. Isto foi o que o nobre ministro disse, assevera ao Senado que houve liquidação, que estas quantias pertencem aos exercícios a que se refere o projeto, mas não pode asseverar se as quantias exigidas são ou não sobras de créditos votados pelo corpo legislativo. Digo então que nesta parte o ministério pede aquilo que não sabe, e o Senado, votando estas quantias, vota sem saber o que vota.

Sr. Presidente, lembre-se o Senado que é coisa muito distinta votar-se o pagamento de quantia pertencente a um exercício findo, mas que está dentro do crédito votado pelo corpo legislativo, e votar-se uma quantia pertencente a um exercício findo fora do crédito votado pelo corpo legislativo, em um caso pode ter lugar o decreto lembrado por S. Ex., promulgado no tempo do honrado membro pela Bahia, isto é, existindo fundos ou sobras pertencentes a

um exercício findo, pode-se sem dúvida alguma fazer-se o pagamento, uma vez que se prove a dívida. Mas o nobre ministro mesmo no seu primeiro discurso disse que este decreto não era geralmente ou sempre executado, porém se se executasse não traria inconveniente algum porque o princípio da constituição acha-se nele, isto é, não se paga uma quantia, não se tira um vintém do tesouro sem ser votado pelo corpo legislativo, e a razão é porque a quantia está dentro do crédito votado, mas quando a quantia pertence a exercício findo, e não está dentro do crédito votado, é um excesso de crédito, excesso de despesa. Já se vê que a condição desta exigência do governo é de uma natureza absolutamente diversa.

Ora, pergunto eu, sabe o Senado se vota uma autorização para despender mais do que o crédito votado, ou se vota somente para se pagar uma quantia de exercício findo que não foi paga, mas que está no tesouro? Tive eu, portanto, toda a razão em dizer que o Senado votava sem saber o que votava, que o governo também pede aquilo que ele verdadeiramente não sabe se tem, pede, é verdade, quantia que deve, que foi liquidada, que pertence aos exercícios de que se trata, mas se está essa quantia dentro do crédito votado pelo corpo legislativo, eis que o que o governo não sabe, logo, o governo pede uma coisa que não sabe.

Permita-me agora o Senado que eu lhe lembre que esta questão é de uma importância extraordinária, porque é justamente a que firma o direito que tem a representação nacional de votar os dinheiros públicos, isto é, a sua despesa. Votando-se créditos suplementares por esta forma, o resultado será que nunca se poderá avaliar qual foi a despesa pública, principalmente quando S. Ex. nos diz que o tesouro não está habilitado, apesar da sua nova organização, para poder trazer em dia estas liquidações, para informar o corpo legislativo de tudo quanto é indispensável para que ele vote com perfeito conhecimento de causa.

A discussão fica adiada pela hora.

SESSÃO EM 14 DE MAIO DE 1852

Presidência do Sr. Cândido José de Araújo Vianna

SUMÁRIO — Exercícios findos — Naturalizações. Discurso do Sr. Montezuma — Empregados do extinto comissariado — Discursos dos Srs. Montezuma e Manoel Felizardo — Estrada de ferro. Discursos dos Srs. D. Manoel, Gonçalves Martins e Hollanda Cavalcanti.

À hora de costume, reunido número suficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

O SR. D. MANOEL (Para retificação) — Sr. Presidente, não corriji os meus discursos de ontem, e saíram eles com algumas inexactidões, entre as quais há uma que não posso deixar de retificar.

“Eu também (lê-se no **Jornal**) já fui presidente, mas nunca tive senão o meu triste ordenado nas presidências de Espírito Santo e Rio Grande do Norte, pedi, na verdade, uma gratificação, mas o ministério dizia: “Nada, não.” Nunca pedi gratificação a ministério nenhum, o que disse foi que quando me deram 1:000\$ de ajuda de custo como presidente do Rio Grande do Norte, dirigi-me ao ministro do império de então e disse-lhe que 1:000\$ era pouco, mas ele respondeu-me: “É verdade, mas é o que está marcado na tabela.” Calei-me, e não disse mais nada. Quando me deram 600\$ de ajuda de custo para o Espírito Santo, fiz a mesma observação ao respectivo ministro, que me disse o mesmo: “Está na tabela, e a tabela não se altera” e eu resignei-me e nunca pedi gratificação a ministério nenhum.

Entre os mais erros, lê-se **honesto** em vez de **modesto**, disso não falo, porém a retificação que fiz tinha maior importância, e julguei que a devia fazer.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. Senador Miranda Ribeiro, participando achar-se doente.

Outro do Sr. Senador Souza Queiroz comunicando não poder comparecer na presente sessão legislativa. Fica o Senado inteirado.

Uma representação da assembléia legislativa da província do Rio Grande do Sul, pedindo que o custeio dos faróis e outras despesas para a segura navegação da lagoa dos Patos, que tem estado a cargo da província, sejam feitas d'ora em diante pela administração geral. À comissão de fazenda.

ORDEM DO DIA

Continua a 2.^a discussão adiada pela hora na última sessão, do art. 1.º da resolução da Câmara dos Srs. Deputados abrindo ao governo um crédito da quantia de 77:453\$397 para pagamento de dívidas de exercícios findos.

Discutida a matéria é aprovado o art. 1.º, bem como os mais artigos da resolução, a fim de passar à terceira discussão.

Segue à primeira discussão a resolução da Câmara dos Srs. Deputados autorizando o governo a conceder carta de naturalização de cidadão brasileiro a Salvador Roisseco e a mais onze estrangeiros nela mencionados.

É aprovada em primeira discussão para passar à segunda, na qual entra logo.

O SR. MONTEZUMA — Sr. Presidente, entre os negociantes mais importante da cidade da Bahia há um de nome Manoel José Pereira, é, eu creio, que foi um dos diretores do banco ou caixa comercial daquela cidade, homem de crédito, de honra, casado, creio com filhos brasileiros. Esta última circunstância não posso afirmar, mas é pessoa muito qualificada para ser cidadão brasileiro.

Requeru ele à câmara municipal daquela cidade, e fez as suas declarações na forma da lei para correr os dois anos, mas pediu-me que eu propusesse ou obtivesse do corpo legislativo o ser naturalizado quanto antes. Tenho cartas dele, atualmente acha-se em Lisboa ou no Porto, onde foi tratar de seus vastos negócios, mas a sua casa ainda existe na Bahia. Ora, eu que sou muito amigo de naturalizações, não tive dúvida alguma em dizer-lhe que sim, e peço ago-

ra ao Senado que haja de apoiar este aditamento que ofereço, ao projeto em discussão.

É apoiada a seguinte emenda:

“Seja também contemplado Manoel José Pereira, negociante com casa na cidade da Bahia — **Montezuma.**”

Julga-se finda a discussão do artigo, que é aprovado, bem como o aditamento do Sr. Montezuma, para se passar à terceira.

Entra em 1.^a discussão a resolução da Câmara dos Srs. Deputados, declarando que Manoel Agostinho do Nascimento, empregado do extinto comissariado, está compreendido na resolução de 31 de outubro de 1831.

O SR. MONTEZUMA — Não tendo conhecimento algum da matéria pediria que se lessem alguns documentos daqueles mais importantes, a fim de votar com conhecimento de causa.

O SR. 4.^o-SECRETÁRIO passa a ler alguns desses documentos.

O SR. MONTEZUMA — Sr. Presidente, eu estou inclinado a votar pela resolução, mas desejava que o Senado adotasse antes um adiamento por poucos dias, pedindo informações ao governo. É verdade que do parecer da comissão da Câmara dos Srs. Deputados se conclui que o procurador da coroa, sendo ouvido, fora favorável ao pretendente, e até declarou que não é necessária uma interpretação dada pela assembléia legislativa, por isso que uma resolução de 1835 tinha já como que explicado a dúvida relativamente à inteligência que se deve dar à resolução de 1831, todavia o governo foi oposto à pretensão do peticionário, e aparece dúvida relativamente à inteligência que se deve dar ao regulamento do comissariado que regulava então a matéria.

Eu portanto julgava que era prudente ouvir-se a opinião do governo, não porque queira tirar direito ao peticionário, mas porque talvez com estes e outros precedentes o Senado se veja na obrigação de adotar medidas idênticas ou análogas a outros respeitos.

Além disso a resolução está concebida em termos demasiadamente latos. Pode-se perguntar: — se admitida a resolução, passando a sua doutrina, o peticionário vem receber do tesouro todos os seus ordenados desde a época em que deixou de as receber?

Eu não sei se acaso o corpo legislativo quer assim declarar-se, ou se entrará em dúvidas, e dúvidas que já tem aparecido relativamente a outros empregados. Lembra-me do que aconteceu com desembargadores que foram aposentados pelo Sr. Honório, então ministro da justiça, em 1833 ou 1834, houve dúvida sobre a época em que deviam receber, e essa dúvida nascia de maneira por que a resolução estava concebida. Talvez portanto, o Senado queira de-

terminar alguma coisa de mais positivo a este respeito, e por isso conviria um adiamento. Se acaso algum dos Srs. ministros tivesse a bondade de emitir a sua opinião acerca deste objeto, o Senado se decidiria com mais conhecimento de causa, e instaria o adiamento, porque tanto faz que S. Ex. emita a sua opinião, como que o Senado a peça oficialmente ao poder executivo.

Eis o que tenho a dizer. Desejo ser favorável, mas é preciso que o escrúpulo que tenho, atenta a decisão contrária que já houve do poder executivo, seja desvanecido.

O SR. MANOEL FELIZARDO (**Ministro da Guerra**) — Não me é possível dar agora as explicações que exige o nobre Senador. Não estou ao fato de todas as particularidades deste negócio. Se o Senado concordar com a opinião do nobre Senador para que o governo emita a sua opinião prontamente, obedecerei às ordens do Senado, mas parecia-me mais conveniente, se o nobre Senador o permitisse, que fosse este negócio às comissões de marinha e guerra e de fazenda, naturalmente aí já devem existir as informações do respectivo ministro, e andaria este negócio um pouco mais rápido.

Julga-se discutido o adiamento, é aprovado, a resolução vai remetida às comissões de marinha e guerra e de fazenda.

O SR. JOSÉ CLEMENTE (**pela ordem**) — Lembro a V. Ex. que há um lugar vago na comissão de marinha e guerra. Se V. Ex. julgar conveniente, será bom preenchê-lo.

O SR. PRESIDENTE — Talvez hoje mesmo haja tempo de fazer esta nomeação.

Continua a terceira discussão, adiada em 11 de setembro do ano passado, da resolução da câmara dos Srs. deputados autorizando o governo a conceder a uma ou mais companhias a construção total ou parcial de um caminho de ferro; conjuntamente com as emendas dos Srs. senadores Carneiro Leão, Montezuma e Vergueiro, apoiadas em 10 e 11 do presente mês.

O SR. D. MANOEL — Sr. presidente, o projeto que se discute é mais uma prova, e prova para mim evidente, do que ontem disse nesta casa o honrado senador pela Bahia. Não se cuida, senhores, nos melhoramentos das províncias do Norte! Trata-se de enriquecer algumas do Sul com prejuízo das do Norte! As despesas extraordinárias que este projeto exige, o mínimo do interesse sobre o capital destinado para a construção do caminho de ferro de que aqui se trata, há de sair necessariamente da renda geral, da renda de todas as províncias, isto para beneficiar somente a 6 ou 7 municípios dos mais ricos do império!

Ora, eu senador por uma das províncias do Norte, devendo par-

ticularmente advogar a causa delas, até porque poucas vezes se levantam no parlamento para tratar dessas malfadadas províncias, poderei concorrer com o meu voto para que passe o projeto tal qual? Poderei concorrer com o meu voto para que se faça um melhoramento extraordinário em benefício de 6 ou 7 municípios, quando por uma sábia operação de crédito se poderia ocorrer às necessidades urgentes de quase todas as províncias com esse mínimo dos juros, cálculo talvez em 2.000 contos? Senhores, estes 2.000 contos distribuídos com a possível igualdade entre as províncias do império produziram muitas obras, e obras da maior urgência.

Senhores, quem poderia, no século atual, no ano presente, levantar a sua voz para combater um dos melhoramentos mais extraordinários do século? Pois quando a Europa está inundada de escritores que todos à porfia tem procurado mostrar com razões as mais convincentes a necessidade deste melhoramento, quando a prática de nações civilizadas prova visivelmente, quanto se tem ganho com estradas de ferro, quem poderia, sem merecer a censura de retrógrado, erguer a sua voz contra semelhantes construções?

Mas não é disto de que se trata; não se trata de um ensaio de estradas de ferro, como, por exemplo, essa há pouco contratada pela província do Rio de Janeiro com a casa do Sr. Ireneo; trata-se de um projeto em ponto grande, que demanda uma soma considerável.

Eu entendo que na ocasião presente seria muito conveniente um adiamento do projeto; e dou a razão. Noto que no gabinete há um dos Srs. ministros que combateu com razões de muito peso este projeto na câmara dos deputados (falo do Sr. ministro da Marinha); depois não sei se o Sr. ministro do império tem já tomado conhecimento deste negócio.

É verdade que S. Exa. assistiu à discussão do Senado, mas não sei se está senhor de todos os documentos, de todos os papéis, de todos os esclarecimentos que possam existir na sua secretaria a este respeito. Digo que possam existir, porque os jornais do país nos deram conhecimento de que se procurava estabelecer uma companhia para tomar a empresa deste caminho de ferro; dizem mais que engenheiros se mandaram da Inglaterra, os quais procederam já, senão a todas, ao menos a algumas explorações importantes; consta também que os procuradores dessa companhia na corte tinham organizado um projeto de estatutos que submeteram ou vão submeter à consideração do governo. Ora, à vista disto, nada mais razoável do que mandar este projeto ao governo para sobre ele interpor a sua opinião. Depois que o governo interpuser o seu juízo e nos mandar também todos os documentos que possam existir

na secretaria do império, nós poderemos ouvir a nossa comissão de comércio, indústria e artes, e então como temos bastante tempo, instituiremos uma discussão luminosa sobre o objeto.

Senhores, é questão que tem ocupado muito os escritores que trataram da matéria decidir o que convém que o governo faça a respeito da construção de caminhos de ferro, que meio de proteção deve o governo dar a tais obras. O projeto decidiu-se pelo meio usado principalmente em França, isto é, o mínimo do interesse de 5% sobre o capital que a companhia empregar na construção do caminho de ferro.

UM SR. SENADOR dá um aparte que não ouvimos.

O SR. D. MANOEL — A Inglaterra nunca admitiu o mínimo do juro; os seus escritores sobre a matéria, ao menos os que consultei, são unânimes que ali algumas vezes se tem feito empréstimos, decretados pelo parlamento, a companhias, pagando estas o mesmo juro que paga a dívida pública. O mesmo tem acontecido nos Estados Unidos. A Bélgica, que nesta parte se tem adiantado talvez mesmo mais que os Estados Unidos, logo no princípio da sua emancipação política gastou a enorme soma de 150 milhões de francos na construção de um caminho de ferro nacional, que nos primeiros anos não deram ao tesouro senão benefícios insignificantes; mas depois a receita tem crescido consideravelmente. A França tem seguido nesta parte todos os sistemas; tem estradas de ferro pelas quais paga o juro de 5, 4 e 3 por cento; tem estradas de ferro a cujas companhias emprestou, com juro maior ou menor, conforme os lugares por onde passam essas estradas; tem tomado ações em muitas companhias; tem construído caminhos de ferro à custa dos cofres públicos, e entregado o custo deles à companhia sob certas condições; já enfim dando uma subvenção. Ora, estamos nós habilitados com os necessários esclarecimentos para decidirmos grande questão que ocupa os economistas, isto é, o que mais convém ao país, se garantir o mínimo do juro, se fazer a estrada à nossa custa, se emprestar à companhia, pagando ela o mesmo juro que paga a dívida pública, ou se fazer a estrada, entregar o seu custeio a companhias? Estamos porventura habilitados para procedermos com toda a circunspeção em matéria de tanta transcendência, para cometer uma empresa que para nós não pode deixar de ser considerada gigantesca?

Senhores, nada está resolvido; tudo está nas trevas, não há opinião assentada. A mesma imprensa não tem uma opinião uniforme; o que tem feito ela? Tem copiado as lições de Miguel Chavalier, decerto o maior entusiasta das estradas de ferro, o maior entusias-

ta do mínimo de juro. Pede portanto a prudência que caminhemos com muita pausa em objeto tal; não tomemos uma resolução sem ouvirmos o governo, sem que o governo nos ministre todos os esclarecimentos que possam existir na secretaria do império; sem que também ouçamos a nossa comissão de comércio, indústria e artes.

Confesso ingenuamente, tendo-me aplicado há tempos a esta parte a este objeto com algum afinco, porque em tese sou entusiasmado pelas estradas de ferro, não tenho podido ainda formar um juízo seguro acerca de tão importante objeto; desejo, pois, ser esclarecido, e sobretudo desejo afastar as conseqüências da proposição ontem proferida pelo nobre senador pela Bahia, quando disse que as províncias do Norte jaziam no maior abandono, que tudo era para as do Sul, e principalmente para a capital do império.

Senhores, este projeto não é negócio de partido, a prova nós a temos nas discussões do ano passado; quem primeiro levantou aqui a sua voz contra ele? Um Sr. senador hoje ausente, aliado do ministério. Quem depois atacou tão fortemente o projeto? O nobre senador o Sr. visconde de Olinda. Quem combateu ainda este projeto o ano passado? O nobre senador pela Bahia, que sem dúvida creio que continua a ser ministerial.

Senhores, ninguém se opõe a estradas de ferro; há quem se oponha ao projeto tal qual está concebido; na câmara dos Srs. deputados vimos oradores respeitáveis que apoiam ao governo, tais como o Sr. ministro da Marinha, o Sr. Taques e outros que agora não me ocorrem, levantar a sua voz contra o projeto; logo esta questão não é de partido, é uma questão melindrosa, de muita importância, que deve ser decidida depois do mais maduro exame. Não podemos esperar os esclarecimentos que se vão pedir ao governo? Não podemos aguardar o parecer da nobre comissão de comércio, agricultura, etc., para tomarmos uma deliberação? Parece-me que isto é razoável.

Portanto, Sr. presidente, eu agora não falo contra o projeto; quero apenas um adiamento, o qual deve ser de poucos dias; o governo não há decerto demorar os esclarecimentos, e a nobre comissão também há de dar-se pressa em satisfazer as vistas da câmara dos Srs. senadores.

Senhores, eu cada vez me estou tornando mais admirador da Inglaterra, à proporção que vou observando os fatos ocorridos naquela nação. Desejo que nesta parte nós também consultemos os usos da Inglaterra. Vejamos a diferença imensa que caracteriza as duas nações quando procedem na concessão da construção de estradas de ferro.

Na Inglaterra o parlamento chama tudo a si; as companhias que querem empreender a construção de estradas de ferro são obrigadas a publicar todas as condições, todos os esclarecimentos antes de irem pedir ao parlamento a concessão. O parlamento nomeia uma comissão chamada de exame; esta comissão entende-se em todos, ou com os principais agentes da companhia, ouve-os; há uma discussão luminosa; e note-se, senhores, que na Inglaterra o Estado não contribui em regra com um só real para esse objeto. Note-se bem, depois de tudo isto é que se faz a concessão; o governo é mero executor das ordens do parlamento.

A França, é verdade, segue um sistema diverso. O parlamento francês, por exemplo, limita-se ao ato da concessão ou da adjudicação; o mais que acompanha estes dois importantes atos pertence à administração. Pode-se, senhores, deixar de reconhecer a superioridade de um sobre outro sistema? Ora, eu julgo que devemos adotar um meio termo. Não podemos seguir o que faz a Inglaterra em consequência do nosso estado; não estamos em circunstâncias de nomear uma comissão de inquérito para se entender com os principais agentes da companhia. Não há remédio senão deixar isto ao governo; mas o governo que dê parte de tudo à assembléa, e, depois de uma discussão luminosa, aprove-se qualquer resolução a este respeito.

Eis a razão por que no ano passado eu pedia, senhores, que adiássemos o projeto ao menos até à presente sessão, para que o governo tivesse tempo no intervalo das sessões de colher os esclarecimentos precisos, e assim habilitar o corpo legislativo a tomar uma decisão com conhecimento de causa. O meu adiamento foi rejeitado pelo Senado, mas passou de fato, porque não houve tempo para se votar a resolução; e não passando ela, houve um intervalo suficiente para se obterem todos os esclarecimentos precisos. Neste sentido também opinou o nobre senador por Minas cujo requerimento se acha sobre a mesa.

Senhores, não nos opomos a estradas de ferro; pedimos esclarecimentos; queremos votar com conhecimento de causa; queremos fazer um benefício embora a alguns municípios, mas sem detrimento de muitas e muito importantes províncias do império; não queremos que se possa dizer no Norte: "principia este melhoramento no Sul, o benefício é para alguns municípios, entretanto seremos obrigados a pagar os juros segundo as nossas posses, porque é indispensável que se criem novos impostos, ou se façam operações de crédito, para garantir o mínimo do juro, segundo propõe o projeto."

Não queremos opor-nos em teses a esse imenso melhoramento, que tem produzido para assim dizer maravilhas no velho e no novo mundo; mas queremos proceder com vagar e com circunspeção.

Eu, portanto, Sr. presidente, pedirei a V. Exa. licença para fazer um requerimento que V. Exa. se dignará sujeitar à aprovação do Senado, pedindo que se remeta este projeto ao governo, para que examinando e coligindo todos os documentos que sobre ele possam existir na secretaria respectiva, interponha o seu parecer, enviando-nos os ditos documentos e esclarecimentos, a fim de que possamos decidir com todo conhecimento de causa sobre objeto de tanta monta e circunspeção. Eis o meu requerimento; se V. Exa. entende que é necessário escrevê-lo, eu o escreverei, e mandarei à mesa.

O SR. PRESIDENTE — Sim, senhor.

Vem à mesa o seguinte requerimento:

“Requeiro se remeta ao governo o projeto sobre estradas de ferro, a fim de que, examinando-o, interponha sobre ele o seu parecer, e envie a esta augusta câmara todos os esclarecimentos que porventura possam existir na respectiva secretaria acerca do mesmo projeto. — **D. M. A. Mascarenhas.**”

É lido, apoiado, e entra em discussão.

O SR. GONÇALVES MARTINS (ministro do império) — Sr. presidente, eu, a falar a verdade, não sabia que estava dada esta resolução para ordem do dia, nem tenho tido tempo de poder examinar quais são os trabalhos da casa dados para discussão. Se tivesse conhecimento de que estava esta resolução na ordem do dia, teria pedido a V. Exa. que a adiasse por alguns dias, até que eu entrasse no exame do que há na repartição sobre a matéria.

Não aprovo porém o adiamento que mandou à mesa o nobre senador que acabou de falar, porque entendo que bastarão alguns dias par me informar de tudo quanto tem ocorrido a este respeito; e então não duvidarei expor minha opinião, sem que julgue necessário que o faça por escrito para ir à comissão, e ter esta de reconsiderar o objeto. Nesta parte, pois, não posso conformar-me com o adiamento apresentado.

Direi mais alguma coisa para de alguma maneira diminuir a impressão que possam porventura causar algumas proposições do nobre senador.

O projeto em discussão, talvez contra os hábitos do nosso país, é um daqueles que tem mais ocupado a atenção pública. Será uma das leis cuja discussão não passará despercebida; a imprensa dela se tem ocupado largamente, e os diversos concorrentes e interes-

sados não têm guardado silêncio. O público pois tem tomado muita parte nela. Não podemos ainda imitar neste ponto o parlamento inglês, nem mesmo entendo que o Brasil esteja em circunstâncias de deixar que essas empresas se desenvolvam por si, e que apenas o parlamento trate de olhar para os interesses nacionais, como que defendendo-os dos ataques do interesse privado; estamos mais no caso dos hábitos franceses, o de ingerir-se o governo o mais possível no desenvolvimento das empresas e no auxílio delas, porque temos poucos capitais, temos pouca indústria, pouco amor a essas associações, e pouca fé nelas. O que o governo não fizer ou não promover, ficará por fazer-se, ao menos é o que sucede por ora.

Não duvidarei, no decurso da discussão, dar o meu parecer sobre o que acabou de dizer o nobre senador em relação à garantia do mínimo do juro. Até hoje a minha opinião especial, já desenvolvida em atos da minha administração provincial, é a favor dessa garantia do mínimo de um juro, não digo de 4, 5 ou 6 por cento; isto deve ser conforme a época, conforme a maior ou menor abundância de capitais. Talvez hoje estejamos em circunstâncias diferentes daquelas em que foi encetada esta discussão, pela abundância das capitais, e diminuição do interesse deles. Há 2 para 3 anos procurei que uma lei provincial na Bahia, cuja administração eu dirigia, adoptasse por base para as empresas que na província se desenvolvessem essa garantia do juro, que entendia preferível aos empréstimos e às empresas administradas por conta do governo. Estou por ora nas mesmas idéias, modificáveis sim pelo lado do quantitativo do mínimo.

Também não posso deixar passar sem reparo o que se tem dito aqui contra este projeto, fazendo odiosa a empresa de que se trata por principiar pelo Sul. Senhores, por alguma parte do império hão de principiar tais melhoramentos. Uma estrada de ferro tem de ter princípio em alguma província; se não for no Norte, será no Sul; e naturalmente deverá ser onde a população for maior e a riqueza mais desenvolvida, porque esta espécie de melhoramentos indica que há riqueza e população nos lugares onde se estabelece; não se hão de fazer por conseguinte nos desertos do Pará, nem nos sertões do Ceará e outros lugares semelhantes; há de ser onde os especuladores e empresários tenham esperanças de obter lucros, desembaraçado o governo de sacrifícios improdutos. Não é pois de admirar que se principie pelo Sul e pelas proximidades da capital do Rio de Janeiro, onde com efeito há mais população, mais riqueza, e mesmo principia a desenvolver-se o espírito das empresas.

Mas não é justo, senhores, que se acuse a administração que acaba de se haver esquecido das províncias do Norte, porque empresas semelhantes, como seja a de navegação a vapor, se tem promovido atualmente para o Pará, Maranhão, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, mandando-se também explorar o rio de S. Francisco, para nele se realizarem úteis empresas, o que é em benefício das províncias do Norte, ou ao menos das do centro; enfim, muitas outras obras estão em projeto, e têm sido protegidas pelo governo em benefício das províncias do Norte.

Pelo que toca a minha província, direi que ela nunca recebeu tantos melhoramentos do governo geral como na atualidade; são muitas as obras que ali marcham à custa dos cofres gerais pelas diversas repartições, ou da guerra, ou da fazenda, ou do império; e o mesmo me consta que se tem dado a respeito das outras províncias. Por conseguinte não acho de justiça que se estabeleçam tais proposições, que só podem acarretar desconfianças e ciúmes de localidades, sempre prejudiciais à união do império.

É o que agora se me oferece a dizer; e concluirei pedindo a V. Exa. que adie a discussão deste projeto, não por dias determinados mas até que eu, tendo examinado o que existe na repartição do império, e ouvido os diversos concorrentes, como seja, r. g., um agente que me dizem chegado de Londres por parte de uma companhia organizada, possa com mais conhecimento de causa dizer minha opinião sobre o projeto; nada se perderá nesta demora.

O SR. PRESIDENTE — Agora trata-se de uma emenda ao adiamento do S. D. Manoel, e é necessário que ela seja formulada.

O SR. MONTEZUMA (pela ordem) — E isso é de rigor?

O SR. PRESIDENTE — Eu posso propor a emenda de memória, mas é melhor que seja por escrito para evitar qualquer desordem.

O SR. MONTEZUMA — Mas o adiamento proposto por S. Exa. o Sr. ministro combina com o do Sr. D. Manoel; se S. Exa. não o quizer apresentar por escrito, estou pronto a fazê-lo, isto é, declarando ele que esta é a sua vontade.

O SR. PRESIDENTE — O nobre senador pode fazer isso; mas deve declarar por quantos dias quer o adiamento, porque não temos adiamentos sem tempo determinado.

O SR. MONTEZUMA — Como não faço outra coisa senão exprimir o pensamento do nobre ministro, S. Exa. me dirá por quantos dias quer que o projeto seja adiado.

O SR. D. MANOEL (pela ordem) — Sr. presidente, o meu fim está preenchido: eu desejava que não discutíssemos este projeto

sem que o governo nos tivesse ministrado esclarecimentos, e o nobre ministro acaba de declarar que lhe é preciso algum tempo a fim de habilitar-se para entrar neste debate. Portanto veja V. Exa. o que se há de fazer; se devo retirar o meu requerimento, ou oferecer uma modificação.

O SR. PRESIDENTE — Acho mais regular que o nobre senador retire o seu requerimento, e que mande outro redigido da maneira que julgar mais conveniente.

O SR. D. MANOEL — Então peço ao Senado licença para retirar o meu adiamento.

Consultado o Senado, decide pela afirmativa.

Lê-se, apoia-se e entra em discussão o seguinte:

“Requeiro que o projeto em discussão seja adiado por oito dias. Paço do Senado, 14 de maio de 1852. — D. M. A. Mascarenhas.”

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Sr. presidente, o adiamento quase que se pode dizer que está aprovado: o nobre senador que o propôs justificou-o em grande parte e o nobre ministro que falou sobre a matéria não fez senão abundar nas opiniões do nobre proponente. A diferença somente consistia, e consiste, supponho eu, em S. Exa. presumir (ou talvez eu esteja equivocado) que as informações dadas por escrito ao Senado são mais oficiais do que as informações dadas vocalmente pelo ministro em nome do governo; mas entendo que o nobre ministro falando aqui em nome do governo, fala tão oficialmente como mandando suas informações por escrito, e isso era o mesmo que queria o nobre senador.

Porém tenho outra razão para aprovar o adiamento, e é para que se medite mais na matéria, porque vejo que não tem havido ainda muita meditação, apesar do nobre ministro dizer que o público se tem ocupado muito dela. Não sei, tenho umas idéias confusas sobre a palavra **público**, e por isso permita S. Exa. que eu duvide que o público se tenha ocupado desta matéria. Que as pessoas que promovem empresas se ocupem dela, não duvido; mas que o público se tenha ocupado de tal empresa, é o que não posso crer; e por isso, para evitar o risco de ser aprovado o projeto, aceito a dilação.

Mas se o Senado quisesse rejeitar o projeto já, então eu não o quereria adiar, porque eu o considero funestíssimo.

O SR. D. MANOEL — Como está, decerto.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Não se como o querem melhorar.

O SR. D. MANOEL — Não sei que melhoramento é.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Sr. presidente, sou amigo das estradas de ferro...

O SR. D. MANOEL — E quem não o será?

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Não é de hoje que digo isso; e até já requeri um privilégio para uma estrada de ferro no Rio de Janeiro, privilégio que me foi denegado, ao tempo que se concediam outros com muito mais vantagens; tendo eu assim mesmo feito um serviço ao meu país, como o pode atestar o nobre senador pela Bahia.

O SR. MONTEZUMA — Fez, não há dúvida; mas creio que não se lhe denegou o privilégio.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Tanto que agora se deu a outros dizendo-se-me que com as mesmas condições, ainda que eu receie que se tenham ampliado as vantagens.

Eu chamo a atenção do Senado e dos nobres ministros da coroa sobre este objeto. Senhores, nós estamos fazendo contratos com indivíduos, anuindo a tudo que eles querem, para depois reconsiderarmos esses contratos e indenizarmos de perdas a tais contratadores! Esta é a marcha estabelecida entre nós; fazem-se contratos com tais e tais condições, tudo se aceita, há mesmo empenhos, e pouco depois apresentam-se reclamações, e dão-se maiores vantagens!

Sou, Sr. presidente, muito amigo das estradas de ferro; desejo-as muito no país; mas este projeto não é de estradas de ferro, este projeto é uma das provas do estado de preocupação em que nos achamos todos. Cumpre que eu previna, senhores; eu não desejo de nenhuma maneira envolver esta questão na política; esta questão é puramente administrativa, e eu estimo que ela aparecesse agora antes de entrarmos nas questões políticas. E direi com mais franqueza, senti que o primeiro orador que falasse sobre esta questão fosse o nobre senador pelo Rio Grande do Norte, bem que abunde em sua opinião nesta matéria, porque talvez se possa entender que a política se acha envolvida nesta mesma questão.

É verdade que os interesses políticos estão de tal maneira comprometidos nos interesses materiais, que não se pode separar uma coisa da outra; mas por isso eu faço o meu protesto de que não pretendo envolver-me em questão política tratando deste projeto; direi somente que ale é uma prova, repito, da preocupação em que nos achamos. Não cedo a ninguém nos desejos de melhoramentos materiais para o meu país; reconheço que a introdução de estradas de ferro entre nós é um grande melhoramento material; mas não nos iludamos: nenhuma nação do mundo começou a ter esse melhoramento em um caminho de 60 léguas como quer o projeto.

Nós não temos nenhum pequeno trilho de ferro, à exceção desse que existe na casa de Correção, que é imperfeitíssimo, e já que-remos ter um caminho de 60 léguas de distância! É necessário co-meçar por obter algum trilho menor, porque do contrário nada se conseguirá, e ficará desacreditado esse melhoramento.

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Note-se que este projeto veio da câmara dos deputado nu e cru sem informações algumas; no Senado não existem esclarecimentos sobre a matéria, e que em-penho não houve o ano passado para que ele fosse aqui votado imediatamente! Mas, senhores, o que é uma estrada de ferro? O projeto quer duas na distância de 60 léguas, uma daqui até o Ouro Preto, e outra para S. Paulo.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Está equivocado, tem só a dis-tância de 30 léguas.

O SR. D. MANOEL — Vai até à metade do caminho, não chega a Ouro Preto.

O SR. VERGUEIRO — Há de tocar nos pontos onde eles qui-serem.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Eu mostrarei que não estou em equívoco. Mas quero supor mesmo que sejam 30 léguas, posto que o projeto diga que são 60. Ora, em quanto importam 30 léguas de caminho de ferro? Não tenho bem em lembrança os cálculos; mas presumo que cada légua de caminho de ferro a vapor não im-porta em menos de 800:000\$000.

O SR. D. MANOEL — É conforme; a este respeito nada há de fixo, isto depende de mil circunstâncias.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Ainda assim, não poderei eu procurar o termo médio? E este médio não será 800:000\$000? Per-mita-se que eu diga; tenho-me dado a algum estado sobre esta ma-téria: uma légua de caminho de ferro a vapor não pode importar em menos de 800:000\$000; e isto na Inglaterra, onde a mão-de-obra é muito barata, e onde há abundância da matéria prima e grandes fá-bricas. Logo esta estrada, ou seja de 30 léguas, ou seja de 60, há de importar em 24.000:000\$000 ou em 48.000:000\$000. Estes 24 ou 48.000:000\$ apresentam-se no mercado com o crédito do governo, porque ele assegura a esta especulação o lucro ou prêmio de 5%.

O SR. D. MANOEL — Apoiado .

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Ora, diga V. Exa., Sr. pre-sidente, e diga-me quem quiser discutir a matéria, deixará de haver capitalista algum que não esteja pronto a empregar os seus capitais em uma especulação, da qual, ainda pelo pior andar, há de tirar 5

por cento de lucro? Note-se mais, não são só os 5 por cento; esta empresa ou associação há de governar o país; será um **status in statu**; sim, Sr. presidente, o diretor de uma companhia destas tem uma influência maior do que dez ministros de estado; um contrato destes assinado é um contrato de dívidas como qualquer outro; não só tem a hipoteca interna, como também a hipoteca da sua força. É temos nós sido tão felizes com tais contratos? Será isto tão conveniente e vantajoso para entrarmos em uma empresa destas? Diz-se: "O público tem discutido a matéria." Ah! senhores, lastimemos o nosso público, que não tem meios de se fazer ouvir. As nossas grandes necessidades, permita-se-me dizer, tem tido muito maus advogados... corrijo a expressão... não faltam advogados, mas há preocupações que não deixam fazer ouvir a ninguém.

Sr. Presidente, em minha opinião (releve-me o nobre Senador pela Bahia que eu diga), tudo quanto se disse ontem foi fora da ocasião. Discutia-se o crédito, sem dúvida a questão dos motivos da mudança do ministério era de alta monta, mas nós não nos devemos desculpar reciprocamente conhecendo os embaraços que devem existir? Eu nunca vi uma circunstância parlamentar como a atual! Tenho visto demissões de ministérios no princípio de sessões, mas depois de apresentarem os seus relatórios, presentemente as coisas marcharam com uma precipitação tal que nem tempo se deu para a apresentação dos relatórios! Sr. Presidente, se eu pudesse ser ouvido, se a minha fraca voz tivesse simpatia nas câmaras, diria que a assembléia geral devia ser adiada por oito dias até as coisas entrarem em o seu caminho normal.

O SR. D. MANOEL — É a prática inglesa.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Não é só a prática inglesa. Eu tenho estudado algumas coisas da Inglaterra, e se minha fraca voz fosse ouvida, eu ainda diria que não quiséssemos imitar a ninguém, que aplicássemos toda a nossa atenção para as necessidades do nosso país sem que com isto reneguemos os progressos gerais do mundo... Em outra ocasião desenvolverei estas idéias, e mostrarei os prejuízos que vem desse desejo de imitação aos progressos do país.

Certamente, Sr. Presidente, a questão dos motivos da modificação do gabinete era objeto muito interessante, e na minha opinião esta questão ainda era mais interessante ao próprio ministro que o reorganizou. Se eu tivesse falado anteriormente com o nobre ministro, de quem me honro de ser amigo, me teria oferecido para ser o interpelante desta questão, mas não tive ocasião disso. Recordo-me de que entrando eu em uma organização do mi-

nistério (creio que foi o da maioria), não esperei que me fizessem perguntas, apenas assentei-me no parlamento pedi a palavra, e manifestei o pensamento do ministério, mas poderei eu censurar os atuais Srs. Ministros? Não, eu sei os embaraços em que eles se acham — **Non ignara malis, miseris succurrere disco. (Há um aparte.)** Eu digo miseris — entenda-se bem a aplicação desta palavra. Por isso penso que ontem todos estiveram, não direi fora da ordem, porém fora da ocasião.

Nessa discussão a que me refiro disse o nobre Senador pela Bahia que as províncias do norte estavam em um estado calamitoso e o nobre Senador pelo Rio Grande do Norte julgo que disse hoje que ninguém abria a boca para falar acerca das províncias do Norte...

O SR. D. MANOEL — Da minha.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — ... da sua província, que há de permitir-me que seja também minha.

O SR. D. MANOEL — Oxalá.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Tenho lá mais pessoas que me interessem do que o nobre Senador.

O SR. D. MANOEL — Hoje duvido,

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Pois não duvide.

O SR. D. MANOEL — Tem alguns parentes, e eu tenho muitos amigos.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Pátria vem de parens.

Mas é uma verdade, Sr. Presidente, que as províncias do Norte estão em um estado terrível, não por culpa dos atuais ministros, mas pela preocupação em que estamos e que eu talvez também tenha partilhado, porém de que tenho reconhecido o erro, é por isso que disse o nobre ministro do império. O nobre ministro disse: "Os melhoramentos hão de fazer-se, hão de começar em algum ponto e quem mais habilitado para os fazer do que o Sul, o Rio de Janeiro?" Ora, eis uma razão que parece muito forte, mas que digo que é inteiramente sofística, que é illusória, é um pretêxto com o qual nos esquecemos do resto do império, e só cuidamos do Rio de Janeiro.

Oxalá, Sr. Presidente, que ainda outras entidades muito mais poderosas não influíssem sobre esse esquecimento do resto do império em relação ao Rio de Janeiro. Eu lembro-me de ter dito aqui na tribuna, que este Rio de Janeiro tinha caveira de burro. (Risada.) E cada vez me convenço mais disso. E quem sabe se esse burro (risada) não veio do Rio da Prata?... Não falarei mais sobre isto.

Mas vamos ao estado do Norte. Eu chamarei a atenção dos

Srs. ministros da coroa sobre... um auto de corpo de delito... não é a palavra, sobre um manifesto ao Brasil, que apareceu há poucos dias acerca do estado das províncias do Norte. Quero-me referir a uma correspondência que aí se publicou entre o Presidente de Pernambuco e o respectivo chefe de polícia...

O SR. D. MANOEL — Em ocasião oportuna havemos de tratar disso.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Em que estado se acha a província de Pernambuco!... Sr. Presidente, eu tremo. Eu não estou em Pernambuco, mas não posso chamar a Pernambuco senão a minha província, isto é, não de minha propriedade, mas aquela a que pertença. Eu tremo pelo estado da província de Pernambuco. E qual é o estado da província do Maranhão? Desejava que quando fosse tempo o nobre Senador que há pouco tomou assento por essa província nos desse algumas informações. Qual é o estado da província do Pará? Não sei se é verdade, mas li há poucos dias em um jornal que saía gente da nova província do Amazonas para não morrer de fome. Em verdade, a província da Bahia, como bem disse o nobre ministro do império, tem recebido muitos melhoramentos, não só agora, como anteriormente, mas porventura essa província não mereceria ainda mais? Tem tido muito, em comparação às outras, mas ainda é pouco.

Senhores, o império do Brasil não é o município do Rio de Janeiro, o Brasil é o todo, tudo quanto nós fizemos a favor do Brasil faze-mo-lo a favor do Rio de Janeiro. Vamos ver se mesmo estas minhas palavras são declamações.

Sr. Presidente, eu digo que estudemos pouco as coisas estrangeiras, porque nem as saberemos bem, nem nunca poderemos estar em idênticas circunstâncias às desses países, mas estudemos muito o nosso país. Eu chamo a atenção da casa e dos brasileiros sobre o estado das nossas coisas, e vou emitir uma proposição pela qual peço que não se escandalizem. Senhores, desgraçadamente quando colônia os portugueses trataram mais do nosso engrandecimento do que nós depois da nossa independência!... Não se assustem, não se aflijam, mas eu vou prová-lo, não com as minhas opiniões.

Sr. Presidente, existe no Brasil, graças a quem lhe deu toda a proteção, uma sociedade chamada Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, esta sociedade não sabe os serviços que nos tem feito. Se alguma coisa de bom eu vejo acerca das nossas coisas, se algum interesse aparece para o bem do país é nesse instituto. Creio que V. Ex. é presidente dele...

O SR. D. MANOEL — É.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Pois receba os meus cumprimentos pelos serviços que tem prestado.

Essa associação publica um jornal, percorra-se esse jornal e veja-se se os portugueses não desejaram o engrandecimento do país, e se nós que nos dizemos independentes, encarregados de felicitá-lo, não temos concorrido para o seu atrasamento e dilaceração interna. Não sei em que volume é (não há trabalho mau dessa publicação), mas existe na coleção uma memória do brigadeiro, então tenente-coronel, Serra, de Mato Grosso, e existe uma memória ou ofício de D. Francisco de Souza Coutinho ao governo de Lisboa acerca da navegação do Amazonas.

Perguntou-se há pouco se os melhoramentos projetados hão de começar no Pará... Sim, esses trabalhos no Pará e em Mato Grosso é que hão de engrandecer o Rio de Janeiro, esses trabalhos no Rio de Janeiro com estes caminhos de ferro hão de enterrar o Rio de Janeiro e o resto do império. Qualquer dos dois homens de que falei mostraram que o seu governo se interessava pela prosperidade do Brasil.

Porventura a navegação do Amazonas é o mesmo que 30 léguas de caminho de ferro em um canto do império, embora esteja aqui a corte, caminho que não só vem prejudicar muitos outros municípios, como ainda ontem se disse em um requerimento que aqui apareceu impresso, e que diz a verdade? Não é uma preocupação em que nos achamos? Havemos de comprometer avultadíssimos capitais, arriscarmo-nos a enormes prejuízos quando temos objeto de tão alta transcendência, já examinado, já explorado, quando com uma bagatela podíamos fazer a navegação do Pará para Mato Grosso?

Senhores, é o interior do império que nos há de dar riqueza e grandeza, e não as costas de mar. Quantas léguas tem a navegação do Amazonas sem melhoramento? 600 léguas. O nobre primeiro-secretário deve saber destas coisas, peço-lhe que me auxilie. Essa navegação é interrompida suponho que por espaço de 70 léguas até a confluência do Mamoré ou do Madeira, é interrompida digo por 70 léguas, aonde a antiga navegação se fazia arrastando canoas com grande dificuldade. Passadas essas 70 léguas navega-se em barcos de coberta até Cuiabá perto de 300 léguas mais.

Esses lugares, Sr. presidente, abundam de gado vacum e cavalos, madeiras, minerais preciosos, e em drogas, especiarias e gêneros que não pedem senão a mão do homem. E quanto se gastaria em fazer essa comunicação pela abertura de canais?... Chamar-se-ia

para ali a população e a colonização que eu propus, não essa lei das terras, sobre a qual se tem cumprido a minha profecia, que não tem servido senão para encher o catálogo das leis que não se executam. Sinto que não se ache presente o Sr. Visconde de Abrantes, que tinha contas a ajustar com ele... Lembro-me que até mandou inserir no **Auxiliador da Indústria** o seu grande discurso sobre a colonização! Pois bem, quem venceu? Vede o meu discurso e o vosso, vede quem tinha razão.

Mas os grandes meios de navegação, os meios de conseguir os verdadeiros melhoramentos estão indicados nessa memória de D. Francisco, esse homem tinha estudado, nós não nos importamos com isso, é a Bélgica, é a França, é a Inglaterra, é o diabo que nos leve. **(Risadas.)**

O SR. D. MANOEL — Apre lá! Menos isso!

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — O que merecemos então? Devemos estar condenados por indignos.

Poderei eu dizer alguma coisa do Tocantins, do Pará, do Maranhão, e mesmo do rio Paraibuna? Tantas riquezas a nossa disposição, e só nos lembramos dessas companhias... Subordinar-nos-emos inteiramente a Israel, Senhores?

Leiam a memória de que falei, ainda que fosse em inglês, francês ou alemão, estou que a leriam, mas está em português, o instituto histórico publicou-a, vejamos se devemos ir aprender o que se faz na Inglaterra. Temos muita coisa já começada.

Eu não digo que o governo não atende a melhoramentos, alguma coisa se tem feito, mas não se diga que é no Rio de Janeiro que devem principiar os grandes melhoramentos. Querem vender o Brasil? Não sei a quem ouvi dizer que se mandava por escritos nas províncias do Norte!... Eu vejo capitalistas... coitados! Alguém que tem alguma propriedade vem fugindo para o Rio de Janeiro. Eu aconselharia isso aos meus, porque ali não há nem segurança de vida, nem de propriedade. **(Apoiado.)** Leia-se a correspondência entre o Presidente de Pernambuco e o chefe de polícia, e veja-se em que estado se acham as províncias do Norte.

Portanto, o que disse o nobre Senador pela Bahia é exato, mas o que disse o nobre Senador não se aplica a este ministério nem a outro em particular, deve-se aplicar a nós todos, e devemos tratar de arrepiar caminho, atendamos, mostremos que projetos desta ordem são prejudiciais.

Não se cuide que sou inimigo de caminhos de ferro, sou pelo contrário muito amigo deles, mas este não é caminho de ferro, será

23
caminho do inferno (risada.) Se quisessem rejeitar o projeto seria melhor, porque isto não tem emenda, mas como o nobre ministro diz que o quer estudar, voto pelo adiamento. O que não seria mau era uma leitura pública dessa memória do Instituto Histórico aonde o Brasil vai aparecer, e que está estudando, como nós devemos estudar, as nossas coisas.

Nada mais direi.

O SR. MONTEZUMA — Levanto-me unicamente para explicar o meu pensamento ao honrado membro que acabou de falar.

As suas últimas palavras foram que o que eu disse relativamente ao estado do Norte não era aplicável ao ministério atual, era aplicável a nós todos, creio que foram estas as suas expressões. Eu concordarei com ele, mas ei de acrescentar: Nós todos, que temos sido ministros, nós todos que nada temos feito em prol do Brasil, quero dizer do Brasil norte, nós todos que temos abandonado as províncias do Norte, que não temos compreendido o verdadeiro sistema administrativo para pôr em ação os diversos elementos de riqueza em toda a parte do império.

Não havendo mais quem peça a palavra, dá-se por discutido o adiamento e posto à votação é aprovado.

À uma hora e um quarto, verificando-se não haver casa, o Sr. Presidente dá para ordem do dia a primeira discussão do parecer da mesa sobre a publicação dos debates do Senado, e a mais matéria adiada para hoje e levanta a sessão.

SESSÃO EM 15 DE MAIO DE 1852

Presidência do Sr. Cândido José de Araújo Vianna

SUMÁRIO — Navegação a vapor do Rio de São Francisco. Discurso do Sr. Dantas; requerimento de adiamento; discursos dos Srs. Gonçalves Martins, Montezuma e Vergueiro.

A hora de costume, reunido número suficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

O SR. MONTEZUMA — Sr. Presidente, talvez porque me exprimisse mal, ou por não ter sido propriamente ouvido, vem no **Jornal do Commercio** na minha emenda o nome de — Manoel José Pereira — é — Manoel Pereira da Silva.

EXPEDIENTE

É eleito por escrutínio, com 21 votos, o Sr. Tosta para suprir na comissão de marinha e guerra ao Sr. Gonçalves Martins.

ORDEM DO DIA

É sem debate aprovado em primeira discussão para passar à segunda o parecer da comissão da mesa acerca da publicação dos trabalhos do Senado no **Jornal do Commercio**.

Entra em primeira discussão a resolução da Câmara dos Srs. Deputados, autorizando o governo a conceder privilégio para a navegação a vapor nas águas do Rio de S. Francisco e seus afluentes.

O SR. DANTAS — Sr. Presidente, eu acho o projeto nas mesmas circunstâncias do outro que ontem adiamos, ou talvez que a seu respeito se torne ainda mais necessário o adiamento. Consta-me que

O governo nomeara uma comissão para explorar o rio de São Francisco, a fim de conhecer a possibilidade de estabelecer-se esta companhia, portanto não devemos decidir de uma matéria tão importante, em risco de comprometermos o tesouro público sem mais informações. Peço pois que se adie o negócio até que venham informações sobre os resultados dos trabalhos da comissão de que falei.

Vem à mesa o seguinte requerimento:

“Requeiro que fique adiado o projeto que se discute, até que cheguem as informações do governo que se pediram — **Dantas.**”

O adiamento é apoiado e entra em discussão.

O SR. GONÇALVES MARTINS (ministro do império) — Pedi a palavra para apoiar o adiamento proposto pelo nobre Senador. Nós não temos dados que possam auxiliar o governo na celebração de qualquer contrato que porventura se ofereça fazer com alguma empresa, nem haverá mesmo empresário que com conhecimento de causa possam aventurar seus capitãs ou propor condições para que o governo as aceite ou modifique, porque há quase completa ignorância da parte de nossos capitalistas, e ainda mais dos estrangeiros acerca desse rio apenas visitado e conhecido em suas diferentes paragens e essas isoladamente por indivíduos das mesmas localidades sem habilitação algumas para julgarem das circunstâncias que possam influir em tais empresas.

Sem que se saiba pois o resultado das indagações a que o meu nobre antecessor mandou proceder, para o que expediu circulares para as diversas províncias, nada se pode fazer. Apoio portanto o adiamento proposto.

O SR. MONTEZUMA — Sr. Presidente, eu divirjo da opinião do honrado membro que acaba de falar, isto é, quanto à primeira discussão do projeto. Não prometo ao Senado que hei de votar pelo projeto tal qual, mas acho que é útil. Na primeira discussão trata-se unicamente da utilidade, e eu entendo que esta utilidade é palpável, posto que o projeto talvez na opinião do Senado, assim como na minha opinião, não mereça ser aprovado tal qual.

V. Ex. recorda-se naturalmente, das razões em que fundei a oposição que fiz ao projeto da estrada de ferro. Fundei a minha opinião em dois pontos: 1.º, o subsídio, isto é, o juro fixo que se estabelecia no projeto; 2.º, a falta de orçamento e de planta que não era apresentado ao Senado e por conseguinte não podia o Senado na minha opinião, emitir um juízo com fundamento relativamente aquele projeto.

Se acaso não se tivesse estabelecido no projeto o juro fixo, talvez eu abandonasse a oposição deixando aos empresários fazerem o nivelamento do terreno, examinarem a conveniência do local, levantarem a planta, e virem com todas as informações pedir ao Senado autorização e privilégio para poderem realizar a empresa.

Eu disse, Sr. Presidente — talvez — e este meu talvez refere-se ao que expus ao Senado relativamente ao modo porque nas nações civilizadas tais concessões se dão. Em regra geral ali nunca se faz uma lei concedendo tais e tais privilégios, tais e tais vantagens, fixando tais e tais condições para empresas desta ordem, mas toma-se conhecimento de um projeto que se oferece à sua consideração, examina-se a planta apresentada pelos empresários, avaliam-se as condições com que esses empresários querem tomar sobre si a obra e depois incorpora-se a companhia.

É este o método que se segue na França, e foi isto o que tive a honra de dizer ao Senado na sessão passada. Se acaso se estabelecer este método, já se vê que em um caso poder-se-á dar juro fixo, mas que juro? Aquele que as circunstâncias da atualidade permitirem. Em outro caso negar-se-á esse juro fixo. Mas uma lei que tiver já anteriormente estabelecido esse juro fixo dá direito a todos os empresários a requererem. É justamente isto que acho inconveniente.

Ora, o que eu disse portanto a respeito da estrada de ferro poderia ser aplicável ao projeto que se discute se acaso ele não tivesse de ser discutido, e talvez emendado. Mas, quando se trata unicamente, Sr. Presidente, de avaliar a utilidade da empresa, estou persuadido de que o Senado não pode negar esta utilidade, assim como em geral, em tese, não se pode negar também a utilidade das estradas de ferro, nem eu creio que nesta casa ou na outra câmara aqueles que negaram o seu voto ao projeto houvessem jamais negado em tese a utilidade das estradas de ferro, bem que em hipótese seja lícito a quem, como eu, não tem a razão tão desenvolvida, duvidar das vantagens da empresa.

Mas em tese as estradas de ferro são úteis, negá-lo seria querer negar um dos progressos mais importantes da inteligência do homem. Por isso pasmava sempre que um jornal desta corte publicando pedaços de obras que andam nas mãos de todos, em notas dissesse: "Chamamos a atenção do Sr. Montezuma para este artigo." Não estaria eu ao fato da obra de Michel Chevalier, que anda nas mãos de todos? Poucas livrarias há, por mais exíguas que sejam, como é a minha, que não possuam essa obra, honro-me mesmo

de ser assinante das melhores obras periódicas da Inglaterra e da França que tratam de estradas de erro.

Portanto, quanto à utilidade, já vê o Senado que não duvido dela em tese, nem os meus dignos colegas que se têm oposto ao projeto, mas em hipótese pode-se negar isso. Já na casa se distribuiu um requerimento muito extenso e muito bem deduzido apresentando as dificuldades dessa empresa, requerimento feito pelos primeiros capitalistas e proprietários de um dos ricos municípios da província do Rio de Janeiro. Assim, não é objeto que não ofereça dúvida, que não exija meditação.

Mas negar a utilidade a este projeto, opor-se a que ele passe à segunda discussão quando nela podemos reformar aquela parte que pode ser considerada não conveniente, não me parece razoável. É por isso que tomei a liberdade de opor-me ao adiamento, e de impugnar a ilustrada opinião do meu digno colega pela Bahia, atual ministro do império.

Devo crer que as idéias do honrado membro a quem tenho a honra de referir-me agora são em prol dos melhoramentos materiais e este é um dos primeiros e um dos mais importantes, dar navegação aos nossos rios, desenvolver a riqueza do interior das nossas províncias é da primeira vantagem, é digno do Senado brasileiro, as condições porém com que a incorporação de tais empresas se pode conseguir, sobre isto é que cabe haver dúvida. Mas como na primeira discussão, segundo o nosso regimento, só se trata da utilidade e esta é incontestável, não posso demorar o projeto.

Mas disse o meu honrado colega pela Bahia, e também o nobre Senador pelas Alagoas, que o governo tinha nomeado uma comissão para explorar o rio de que se trata. Senhores, eu creio-me com direito de duvidar se esta exploração deve ser feita pelo governo, quando se trata desta lei, quando se trata de estabelecer regras para se concederem privilégios à companhia que tomar a seu cargo a navegação deste ou daquele rio. Eu creio que este trabalho deve ser trabalho absolutamente feito pelos empresários, e vou dar a razão.

Quaisquer que possam ser os trabalhos dessa comissão, estou persuadido que a empresa é de tal magnitude que nenhuma companhia se formará definitivamente para tomar a seu cargo tal empresa sem ela mesma examinar desveladamente com as precisas despesas, a fim de se convencer da sua possibilidade e vantagem, portanto, que muito é que o governo não mandasse fazer essas explorações? Que muito é que o governo as demore? Que muito é que não possam aparecer este ano, e sim para o que vem?

Entretanto, se acaso o projeto passar, como julgo que deve passar, sem tais e tais condições, quero dizer uma vez que ele passe (para me explicar com franqueza), sem se assemelhar em tudo e por tudo ao projeto da estrada de ferro, sem que nele se determinem alguns dos privilégios nele mencionados, estou que não faz mal que o resultado das explorações não tenha sido trazido ao conhecimento do Senado. Ou então permita V. Exa. que rejeite este fato, e que desde já diga que a opinião do nobre ministro do império é contrária ao sistema, ao princípio regulador do projeto sobre a estrada de ferro. Eu me explico.

O projeto da estrada de ferro tem por princípio regulador determinar condições e estabelecer privilégios e vantagens a empresas ainda não formadas, sem se embarçar se essas empresas são convenientemente organizadas, sem se importar se as pessoas que as formam são ou não qualificadas, se estão nos termos do decreto do governo de 10 de janeiro de 1849, que tratou das companhias anônimas, decreto sobre o qual tomo a liberdade de chamar a atenção do nobre ministro do império, e em ocasião competente terei de fazer observações acerca dele, porque me parece que não está inteiramente de acordo com as necessidades do país; por outra, que é extremamente repressivo, atento o estado em que nos achamos, atenta a necessidade urgente de promover a grandeza e prosperidade da nossa indústria, e dele, executá-lo à risca, devem originar-se grandes dificuldades para a incorporação de companhias anônimas. Mas agora apenas chamo a atenção de V. Exa. para este projeto. Ora, se na realidade é esta a opinião do nobre ministro, deve ele julgar escusado estabelecer agora em um projeto de lei condições com que se podem incorporar tais companhias anônimas; pois esta há de ser também anônima, visto que já existem no decreto que citei e deve esperar que se apresente formada já a companhia para então se lhe darem tais e tais privilégios.

Por isso o adiamento proposto pelo honrado membro envolve um princípio absolutamente oposto àquele que regulou o decreto sobre a estrada de ferro, podendo dizer que o meu nobre e digno colega opina como opinei o ano passado e pretende o mesmo que eu, isto é, que as companhias se formem, venham com os seus planos e orçamento, declaração dos capitais com que se formam, por quem serão regidas, as garantias e moralidade dos indivíduos, qualidades que o decreto do governo até exige, copiando nesta parte o governo, como em muitos outros, decreto, as determinações de decretos adotados em países estrangeiros, principalmente na França.

Não é meu fim, como disse, analisar agora as disposições do decreto de 10 de janeiro; o meu fim é mostrar que S. Exa. parece adotar o princípio que em adoto, isto é, que as companhias devem-se formar primeiro e virem pedir com todas as informações precisas ao corpo legislativo a sua incorporação; e então o corpo legislativo concederá os privilégios que em sua sabedoria entender, atentas as circunstâncias do país. Parece-me ser este o fim do adiamento de S. Exa. S. Exa. explicará se assim é. Mas no que insisto é que a utilidade do projeto não pode ser duvidosa, que portanto deve fazer-se a primeira discussão e então na segunda o honrado ministro do império pode perfeitamente expor a sua opinião, e o Senado também emendar o projeto, tirar aquilo que desgosta a alguns dos seus membros e tornar o mesmo projeto executável.

Sr. Presidente, ontem o meu honrado e digno amigo por Pernambuco disse que, em vez de estrada de ferro, nós tínhamos mais necessidade de fazer a navegação dos nossos grandes, importantes e caudalosos rios. Eu sigo a mesma opinião; é por isso que V. Exa. vê o interesse que tomo na sustentação não de cada uma das disposições contidas no projeto, mas de sua utilidade em geral. Adote o Senado, Sr. Presidente o projeto, rejeite-se o adiamento para que passe à segunda discussão e nela pode ser emendado. Deste modo damos uma prova ao país de que o Senado não tem desejo algum, como talvez alguém pretenda, de opor-se aos melhoramentos materiais reclamados pela nação. Façamos ver às províncias do Norte e a quaisquer outras que o país terá o benefício desta grande navegação e que o interesse do Senado não é menor pela sua prosperidade do que o foi a Câmara dos Srs. Deputados; que, assim como ela, está o Senado animado do desejo de pôr em ação todos os meios para desenvolver a riqueza do interior do nosso país, que, como se sabe, na atualidade nenhuma indústria tem, onde portanto não pode, nem tem ainda penetrado a civilização, que hoje faz a riqueza e a grandeza da orla do Brasil que forma a sua costa.

Eis, Sr. Presidente, os motivos que tive para me opor ao adiamento.

O SR. GONÇALVES MARTINS (Ministro do Império) — Não estava no salão quando foi encetada a discussão de cujo adiamento se trata e ignorava se o projeto corria em primeira ou segunda discussão. Entrei portanto com a notícia do requerimento do adiamento, oferecido pelo nobre Senador pelas Alagoas e adotei seu pensamento, convencido como estou de que a ocasião não é própria, como já expendi. É para mim indiferente que o projeto seja adiado na primeira ou na segunda discussão, e esta circunstância

pouco influirá; o que julgo convir é que não seja adotado antes de obter o governo o resultado das explorações a que mandará proceder.

Sr. Presidente, entendo que se dá importante diferença entre o projeto da navegação do rio S. Francisco e a estrada de ferro projetada entre esta província e as de Minas Gerais e São Paulo, mesmo debaixo das relações referidas pelo nobre Senador pela Bahia. Se o governo imperial não se encarregar das primeiras explorações do rio de São Francisco, para conhecer do estado de sua navegação, das dificuldades a vencer, da fertilidade de suas margens, da natureza de seus produtos, da população dos lugares que ele banha, ou das quais se avizinha, e de outras circunstâncias cujo conhecimento é indispensável para a organização de quaisquer empresas de melhoramentos, despertando por esta forma o interesse do mundo pecuniário, ou dos especuladores, pode o nobre Senador ficar certo que tais empresas tarde se realizarão, porque não é provável que os capitalistas se disponham a despende tã avultadas quantias em procura de uma incógnita. Estas considerações não são certamente aplicáveis à empresa da estrada de ferro projetada nas vizinhanças desta corte, e no centro da mais rica e mais numerosa população reunida do império, onde mais ou menos todos quantos podem tomar parte em tais empresas compreendem suas vantagens e dificuldades; os capitalistas mesmo em casos tais não duvidam fazer os avanços dos exames e explorações. Na primeira hipótese também os interessados, despertados pelas investigações do governo não ficam inibidos de as ratificar com seus exames particulares, que desta sorte pelo menos se tornarão mais fáceis.

Na ignorância pois quase completa do que é a navegação do rio de São Francisco, e das vantagens que empresas acerca dela possam oferecer, como fazer-se uma lei que fixe as condições com que o governo possa tratar? É possível, v.g., que na província do Rio de Janeiro se ache quem queira contratar uma empresa como a das estradas de ferro com a garantia do mínimo de 5 por cento, ou ainda menos, porque os lucros e interesses são quase certos, ou pelo menos próximos; duvido porém que o governo ache companhias que aceitem iguais garantias para a empresa do rio de São Francisco, onde os proveitos esperados (porque ninguém vai somente atrás do mínimo) são como incertos, e sem dúvida muito remotos; onde enfim os agentes da empresa vão sujeitar-se a mil perigos já de enfermidades e já de falta de segurança individual, perigos que, além das distâncias que os aumentam, ameaçam a

sorte dos capitais empregados; estas circunstâncias sempre influem nos ânimos dos especuladores que as querem compensar com a idéia de maiores vantagens. Ainda supondo-se, Sr. Presidente, que apareceriam empreendedores tão fáceis que se aventurassem a explorar o rio de São Francisco para obter os primeiros esclarecimentos que os dirigissem em suas ofertas, não julgo que o governo deveria contentar-se com estes esclarecimentos parciais, cumprindo-lhe obter os seus por seus agentes.

Concluo repetindo que me é indiferente que o adiamento passe em 1.ª ou em 2.ª discussão; o essencial é que adiemos a adoção deste projeto pelas razões expendidas.

Continuo a votar pelo adiamento.

O SR. MONTEZUMA — Sr. Presidente, o honrado ministro declarou que lhe era indiferente que o projeto fosse adiado na primeira ou na segunda discussão. Eu nesta parte não sou indiferente; entendo que é útil que o projeto passe para a segunda, e fundo este meu voto exatamente nas razões expendidas pelo honrado ministro do império. Quando S. Exa. disse que o projeto era útil, bem que reconhecesse que estava concebido com tais condições que não podia passar, ou que o governo não estava habilitado para decidir acerca dele sem que primeiro aparecesse o resultado da exploração que se mandou fazer, S. Exa. foi de acordo com a minha opinião, isto é, não se opôs à utilidade, concordou em que o projeto pode ser emendado em segunda, que é exatamente o que eu propus. Nós ganhamos porém não o adiando agora, porque aprovado o projeto em primeira discussão, fica o tempo que será indispensável para que se satisfaça, no caso de assim o entender o Senado, aquilo que S. Exa. exigiu. Assim eu continuo a opor-me ao adiamento.

Tocou o meu digno colega o Sr. ministro do império em uma questão que é meramente de fato, sobre a qual pouco vale o raciocínio. Como é questão meramente de fato, eu que tenho fatos a apresentar ao Senado, poderei ter a liberdade de seguir uma opinião diversa da que o honrado membro segue.

A questão é a seguinte: se as explorações serão feitas pelo governo, ou se serão feitas pela companhia empresária; se é indispensável que o governo apresente o resultado dessas explorações, o que deve ser muito custoso ao Brasil, ou se tais explorações devem ser feitas pelos empresários, quero dizer, para me servir da expressão do honrado membro, pelo mundo pecuniário; e se, apesar do governo apresentar esse resultado, ainda o tal mundo pecuniário não ficará satisfeito.

Lembrou em primeiro lugar S. Exa. a falta de analogia que há entre o projeto de estradas de ferro e o projeto sobre a navegação de que se trata; disse que o lugar aonde a estrada de ferro deve ser aberta era conhecido por todos aqueles que poderiam fazer parte dessa empresa, entretanto que as dificuldades da navegação do rio de que se trata não são conhecidas, e ninguém quererá arriscar seus capitais para descobrir uma incógnita, expressão de que usou S. Exa., porque seria talvez arriscá-los demasiados.

Senhores, nós devemos ter por certo o seguinte, que do interior do Brasil conhecem mais os estrangeiros do que nós. Eu estou tão convencido desta verdade, que me inclinarei sempre a estar pelo que eles me disserem, porque até hoje nada sei senão por via deles, a ponto tal que se eu procurar outras informações não as tenho; só o honrado membro m'as quizer dar ou indicar o lugar onde as posso beber; até hoje nada ou mui pouco há de nacional a este respeito, tudo é tirado de obras estrangeiras, isto é, trabalhos feitos e executados por estrangeiros.

O Brasil não é desconhecido ao mundo pecuniário e quando o fosse, não creia o honrado membro, permita-me que o diga, que nenhuma companhia se formará, pedirá privilégios ou distribuirá suas ações sem que por si mesmo tenha feito todos os exames, adquirido todas as informações e conhecimentos que à empresa parecem úteis e indispensáveis. Embora o governo tenha explorado ou deixado de explorar...

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — É um guia.

O SR. MONTEZUMA — Não serve de nada, nem há de servir. É questão de fato, é o que já tem acontecido com companhias que têm empreendido a navegação de rios, como essa do Rio Doce, o governo não fez...

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — Quebrou, é o que há de suceder...

O SR. MONTEZUMA — Perdoe S. Exa., se quizer entrar nessa discussão há de me dar licença para expender todos os motivos que deram origem à queda dessa companhia, que não estiveram nas dificuldades do terreno, mas no modo por que os seus primeiros administradores desempenharam seus deveres. Não me arraste, portanto, o honrado membro a uma discussão desta ordem, porque seria extremamente longa. Eu pediria que lesse todos esses folhetos publicados a respeito da navegação do Rio Doce. As dificuldades encontradas pelos seus diretores não foram tanto do terreno ou navegação, mas sim da maneira por que foram dirigidos os seus trabalhos, tendo-se a este respeito cometido graves erros, alguns

dos quais originados da própria doutrina estabelecida em Londres.

Temos agora outro exemplo. Lembro ao honrado membro a maneira por que essa companhia já criada, relativa à estrada de ferro na província do Rio de Janeiro, se tem comportado. Esperou porventura que o governo mandasse fazer explorações? Limitou-se a saber se o terreno era bom? Não mandou explorá-lo? Sim. É depois desse exame, depois de uma espécie de nivelamento, com o qual despendeu capitais, é depois de tudo isto que ela apresentou suas ações na praça, e as tem vendido e que hoje estão vendidas, porque se achou que a especulação era vantajosa. E como não há de ser vantajoso 5 por cento de prêmio, garantidos pelo tesouro do Brasil, a capitais que não percebem atualmente senão 2 ou 1½? Eis a maneira por que essa companhia procedeu.

Lembro também ao honrado membro outro fato. Quem mandou explorar o rio Mucuri? Foi o governo? Despendeu um vintém com esse trabalho? Essa companhia não se formou, não tem vencido todas as dificuldades, não está no caso de merecerem suas ações na praça um crédito extraordinário? Pelo contrário, não consta que tem tido mesmo a vencer inconvenientes que, creio que sem razão, se atribuem à administração da Bahia? Não se queixou ela disso? Eu não estou fazendo censura, estou apenas referindo o fato ao honrado membro para que o saiba.

O SR. VISCONDE DE MONTE ALEGRE diz algumas palavras que não ouvimos.

O SR. MONTEZUMA — Não se agonie o honrado membro pela província de Sergipe. Eu quero lembrar ao honrado membro, meu digno colega pela Bahia, aquilo que se disse relativamente a dificuldades criadas pela administração da Bahia, quero dar ocasião ao honrado membro para expor o fato como ele foi. A companhia do Mucuri queixa-se de dificuldades criadas pelo governo presidencial da nossa província, é portanto bom que o honrado membro aproveite esta ocasião ou outra para expor seus sentimentos a este respeito.

Mas, voltando ao caso de que se trata, lembro ao honrado membro que a companhia do Mucuri criou-se, incorporou-se, tem vendido suas ações, com prêmio na praça e em pouco tempo há de ver-se o norte da província de Minas fazer todo o seu comércio por meio de vapores, dar valor a produtos que hoje não tem, elevar-se a uma riqueza extraordinária, e isto devido a quem? Só aos trabalhos e esforços da companhia do Mucuri.

Se pois temos este fato, Sr. Presidente, como havemos de crer que sem essas explorações oficiais ordenadas, despendendo-se

enormemente, permita-se-me este advérbio, pelo governo, se não há de formar uma companhia de navegação? Perdoe o honrado membro, divirjo da sua opinião, creio que se há de formar. E ainda creio mais, tenho mais fé do que o honrado membro, nos interesses desse mundo pecuniário, para servir-me da expressão que empregou o honrado membro; creio mesmo que não há de ser mister elevar o juro fixo de 8 ou mais por cento: 8 ou mais por cento hão de achar os capitais ali empregados, porque hão de ser tamanhas as vantagens que se colherão da navegação desses rios, e de outros, que decididamente há de produzir não só o desenvolvimento da riqueza do país, como satisfazer aos interesses legais e mesmo aos da cobiça desse mundo monetário. Não tenho portanto dúvida alguma a esse respeito, tenho fé e esperança as mais enérgicas, as mais vivas a respeito dos resultados de empresas desta ordem; portanto creio que terei mostrado ao honrado membro a conveniência que há em passar o projeto à segunda discussão, e que nela podem discutir-se suas doutrinas, examinar-se se são vantajosas ou não, e rejeitarem-se aquelas que à sabedoria do Senado não parecerem úteis, e o projeto poderá passar, se é que julga o corpo legislativo dever estabelecer regras que tenham por fim a incorporação de companhias em tese, sem ser em hipótese.

Eu inclino-me àquilo que se pratica na França, bem que não seja copista nem o deseje ser, como se tem sido em alguns dos regulamentos que honram as páginas da nossa legislação. Não, eu não sou copista, nem desejo sê-lo, o país é muito diverso daquilo que é a França, mas entretanto adotarei a legislação francesa e aquilo que se pratica na Inglaterra relativamente a tais empresas. Incorporam-se as companhias, apresentam-se ao corpo legislativo com seus planos e orçamentos, examina-se a possibilidade da empresa, o estado em que se acha, sua utilidade geral, ponderam-se ainda os interesses particulares que podem ser afetados por elas, e vota-se. Vota-se para quê? Para aquela companhia. Dão-se privilégios a quem? Àquela companhia designadamente. Mas se o Senado não quiser adotar esta regra e sim estabelecer regras gerais sobre privilégios ou incorporações de companhias para melhoramentos materiais do país, então digo eu que este projeto, tiradas certas cláusulas, está magnífico, não há dificuldade alguma que obste a sua adoção, se o Senado entender fazer uma legislação a tal respeito:

Ora, neste meu voto há alguma coisa de confiança no poder executivo. V. Exa. há de me fazer justiça. Nem nesta casa nem na outra fui extremo a respeito de depositar ou deixar de depositar confiança no governo. Tenho sempre dado aquela que hei julgado

necessária, e sempre negado aquela que julgo não dever dar por desnecessária ou perigosa.

Se, por exemplo, tivesse de votar pela lei de 9 de setembro de 1850, votaria contra o art. 4.º e seus adjuntos ou parágrafos. Eu negaria ao governo a minha confiança para criar créditos extraordinários sempre que quizer, como lhe parecer, de 2.000 e 3.000:000\$ a seu bel-prazer. Eu, a falar a verdade, não dava este grau de confiança ao poder executivo e Deus permita que essa legislação não continue. E aproveito esta ocasião, entre parênteses, para lembrar ao honrado membro ministro do império o cuidar da reforma dessa legislação, porque o tal artigo e todos os seus parágrafos é de tal natureza que com ele a Câmara dos Deputados e o Senado nada têm mais que fazer; ou têm tanto que fazer em tomar contas, que de mais nada podem tratar; acerca de outros objetos de confiança, estou pronto a dá-la. Por exemplo, este, se o Senado adotar o princípio de fazer legislação para incorporar companhias, não tenho dúvida alguma de dar ao governo o direito de as formar com tais e tais condições, sem que necessite vir diariamente ao corpo legislativo pedir a respectiva autorização. O meu princípio, já disse, é outro, é aquilo que se praticava na França, onde o corpo legislativo (não sei o que é hoje) procedia a inquéritos, e decidia. Mas se o governo insistir, o que hei de fazer? Não se pode sempre ir contra o governo, ele tem uma força extraordinária. Como é que um indivíduo, ou como já disse na casa, uma andorinha só há de fazer verão? Hei de dar o meu voto, principalmente de S. Exa. me prevenir com antecipação.

Assim, peço a V. Ex. que me dê licença para continuar ainda a votar contra o adiamento.

O SR. GONÇALVES MARTINS (ministro do império) — Tomarei mais esta vez a palavra para dizer ao nobre Senador que não me deixou lugar a defender-me da imputação que diz ser pública, de ter eu de algum modo prejudicado os interesses da companhia do Mucuri, porque era preciso que designasse algum fato para eu responder. Mas dizer vagamente que a administração da Bahia prejudicou...

O SR. MONTEZUMA — Não fui eu que o disse.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — Em algum fato havia de recair esta acusação. Estou persuadido que algumas vantagens podia a administração da Bahia tirar à companhia do Mucuri, mas creio que o nobre Senador, baiano como é, e amigo da sua província, não há de entender que eu devia sacrificar os interesses da província à companhia do Mucuri.

O SR. MONTEZUMA — Não apele para o meu patriotismo, eu não fui que o disse.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — A companhia do Mucuri, supondo existir uma espécie de cegueira sobre os nossos melhoramentos, poderia ter esperanças de ser o Mucuri o único canal para a condução dos gêneros de uma certa parte do interior da província de Minas para a beira-mar, evitando assim trajetos extensíssimos daquela província para a capital do império; mas promovendo eu a navegação de outros rios que podem também comunicar com as mesmas localidades, está claro que a partilha dos lucros desta condução influirá de alguma sorte nos da empresa da companhia.

Assim não duvido que a prejudicasse de algum modo. Em verdade procurei promover a navegação dos rios Jequitinhonha e Pardo; mandei explorar o curso destes dois importantes rios e conhecer das dificuldades que cumpria vencer, e dos obstáculos que hoje impediam que fosse essa navegação mais freqüente; e tratei de oferecer pronta saída aos produtos estabelecendo a navegação da costa por vapores.

Com estes passos é de crer que entenda a companhia de Mucuri que criando uma concorrência de condução diminua-se a esperança de seus lucros, provavelmente mais seguros, na posse ela exclusiva de um único canal de comunicação. Se fala o nobre Senador destes embaraços é bem fundada a acusação, mas creio que o nobre Senador não quereria que eu deixasse de promover a navegação desses rios e sacrificasse os interesses da província que ele representa.

O SR. MONTEZUMA — Já vê V. Exa. que me deve agradecer ter lhe dado esta ocasião de expor os fatos.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — Há outro fato que podia ser menos bem avaliado pela companhia como indo de encontro aos seus interesses.

O nobre general o Sr. Andréa tinha fundado à custa da província uma colônia nas margens do Mucuri, e esta fundação devia, se prosperasse, muito ajudar a companhia e poupar-lhe mesmo alguns sacrifícios. Procurei examinar o estado da colônia, e para este fim mandei uma comissão de engenheiros com as precisas instruções. Segundo o parecer desta, que foi publicado e pelo qual se conheceu que a colônia não tinha dado um só passo, consumidos muitos contos de réis sem a mínima vantagem, nem para a província, nem para o império, na impossibilidade de inspirar futuras esperanças, a extingui ou antes acabei com os gastos, porque a colônia nunca existira. Ainda mesmo que aquela colônia tivesse prosperado, as

vantagens nunca recolheria a Bahia, cujos interesses então me foram confiados.

Entendi pois que, se a província podia criar uma colônia da natureza da que suprimi, a deveria estabelecer em outro ponto de incontestável e exclusiva vantagem para si, e neste caso mandei explorar a navegação dos dois citados rios que projetei desde logo melhorar.

O SR. MONTEZUMA — Vê! Foi bom que eu tocasse nisto para V. Ex. explicar-se.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — Não sei se há algum outro fato!...

O SR. MONTEZUMA — Eu não fiz censuras, dei ocasião a que V. Exa. respondesse ao que se dizia.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — Nada avançarei acerca da companhia do Mucuri, nem o devo fazer, conheço hoje alguma coisa aqueles lugares.

O SR. MONTEZUMA — Eu refiro-me ao que disse o Presidente de Minas no seu relatório.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — Não desprezo os melhoramentos do país, e com especialidade a navegação de nossos rios, tenho disto dado algumas provas e espero dá-las ainda na posição que me confiou a coroa, não obstante minha incapacidade. Concluirei dizendo que se esperarmos pelas explorações particulares no rio de São Francisco, todos nós morreremos sem delas ter conhecimento, em tais casos cumpre ao governo fazer os avanços; seus gastos nunca serão perdidos, como sucederia a um particular; o governo aproveita sempre semelhantes despesas. Nada mais direi.

O SR. VERGUEIRO — Votarei pelo adiamento. Entendo que não deve continuar a discussão deste projeto sem estarmos bastante esclarecidos.

Disse-se que os exames necessários ficam a cargo dos empreendedores. Senhores, eu considero aqui um contrato entre duas partes, o governo e os empreendedores: é necessário que ambas estas partes estejam instruídas do objeto para saberem o que hão de contratar; os empreendedores devem saber as dificuldades que têm a vencer, as vantagens que têm de tirar e o governo deve saber as concessões que deve fazer, e para isso deve ter os mesmos conhecimentos. Ambas as partes, pois, devem estar esclarecidas a este respeito para fazer uma empresa em forma. Sem dúvida que para se fazer isto que aqui está só o governo é que necessita de esclarecimentos; os empreendedores não precisam deles, pois o que é que diz este projeto? "O governo é autorizado a conceder

privilégio exclusivo da navegação a vapor nas águas do rio de São Francisco e seus afluentes navegáveis." Até aqui não vejo nada, não vejo obrigação imposta aos empreendedores, vejo somente tirar do público uma faculdade que tem e dá-la a uma companhia, vejo somente um espólio do direito que todos têm de navegar.

"Sob as mesmas condições postas na concessão do privilégio da estrada de ferro no município neutro." Ora, terá comparação uma coisa com outra? Será a mesma coisa fazer uma estrada de ferro, ou navegar por um rio navegável? Importará isto as mesmas dificuldades para se dar as mesmas vantagens? Decerto que não. E a que se obrigam os empresários? A coisa nenhuma, somente a navegar pelos rios navegáveis.

Se se dissesse que romperam tais cachoeiras, abririam canais em tais lugares onde há dificuldades, então havia um ônus que se impunha, mas em tudo isto não vejo senão vantagem aos empresários, é o exclusivo para navegar por águas onde todos têm direito de navegar, é somente vedar a outros que naveguem naquelas águas. Não concebo semelhante privilégio, inteiramente gratuito, pois o público não recebe dele compensação alguma.

Ainda mais, não é só o direito de navegar, dão-se todas as vantagens que são concedidas aos caminhos de ferro. Ora, sabe-se as despesas enormes que são necessárias para construir uma estrada de ferro, entretanto que para navegar não há despesa nenhuma; em uma estrada de ferro não se tem só de estabelecer os vapores, é necessário fazer-se o leito por onde eles hão de rodar; mas para navegar o rio o leito aí está feito; devem-se pois conceder as mesmas vantagens?

E não só se lhes concedem as mesmas vantagens, que creio que será esse juro de 5 por cento, mas ainda dá-se-lhes uma légua, não sei se em cada lado, nas margens de todos os rios que navegarem! Ora, isto importa alguma coisa. Eu suponho que o rio de São Francisco com os seus afluentes há de ter seguramente mais de 1.000 léguas, porque são muitos e grandes esses afluentes; portanto, a ser uma légua de um lado e outra légua de outro, aí vão 2.000 léguas de terra que se dão; e por quê? O que se obrigam os empreendedores a fazerem compensação de tão grandes vantagens? Não o sei.

Senhores, para mim é extraordinário este projeto pelo modo por que está concebido; não vejo o que os empreendedores oferecem, vejo só dar-se-lhes um exclusivo, dar-se-lhes as grandes vantagens que se hão de dar aos que constróem estradas de ferro, e além disso mais uma légua de terras de cada lado em uma exten-

são enorme. Entendo portanto que são muito necessárias essas informações. Se por elas eu não receber outra ilustração, não souber qual é o plano dessa empresa, votarei contra ela, porque não vejo que os empreendedores prometam coisa alguma em compensação das vantagens que recebem. Pode ser que as informações que o governo der me esclareçam alguma coisa. Sou entusiasta de todos os meios de comunicação, preferindo as de água, porque é serviço que já está feito, o que não acontece com as comunicações por terra que são muito dispendiosas; desejo muito concorrer para se abrirem todas as vias de comunicações, mas não por este modo.

Voto por conseguinte pelo adiamento para que se peçam informações ao governo.

Discussão a matéria, é aprovado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE convida o Senado para trabalhar nas comissões, e dá para ordem do dia — primeira e segunda discussão da resolução da Câmara dos Srs. Deputados sobre o cemitério da ordem 3.^a de São Francisco de Paula.

Levanta-se a sessão à uma hora da tarde.

SESSÃO EM 17 DE MAIO DE 1852

Presidência do Sr. Cândido José de Araújo Vianna

SUMÁRIO — Cemitério de São Francisco de Paula. Discursos dos Srs. Clemente Pereira, Visconde de Olinda, Limpo de Abreu, Montezuma e D. Manoel — Adiamento.

À hora de costume, reunido número suficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. Senador Caetano Maria Lopes Gama participando não poder comparecer por incomodado — Fica o Senado inteirado.

Uma representação do procurador do Sr. Senador Francisco de Paula Almeida e Albuquerque, alegando existirem ainda as mesmas razões que existiam no ano passado para se abonar ao referido Sr. Senador, o seu subsídio — À comissão de constituição.

São remetidos à comissão da mesa dois requerimentos, um de Miguel Marques dos Santos Rocha, e outro de Luiz José de Moraes Pádua, pedindo serem admitidos como empregados do Senado, sem vencimento.

ORDEM DO DIA

Continua a 1.ª discussão, adiada em 6 de setembro do ano passado, da resolução da Câmara dos Srs. Deputados autorizando o governo para dar à Ordem Terceira dos Mínimos de São Francisco de Paula as indenizações que julgar justas pela privação do seu cemitério.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Pela discussão havida na Câmara dos Srs. Deputados sobre a matéria dada para ordem do dia por V. Exa., consta que vários documentos foram presentes à mesma câmara, como avisos ou informações de governo remetendo o parecer da comissão de higiene pública, e também requerimentos de partes. É estilo em ambas as câmaras, quando remetem as suas proposições, fazê-las acompanhar com os documentos que foram presentes à discussão, mas eu observo que tais documentos desta vez não vieram. E como eles sejam muito importantes e necessários para esclarecimento do Senado, peço licença a V. Exa. para apresentar um requerimento a fim de que se solicite a sua remessa.

Este requerimento me parece que não pode ser indeferido, por isso que tem sido prática constante desta casa mandar-se vir os documentos quando por esquecimento deixam de ser remetidos com as respectivas proposições.

Há igualmente um projeto substitutivo, oferecido pelo Sr. Senador Jobim, que contém uma matéria inteiramente nova e eu entendo que esta matéria não pode ser discutida sem que seja examinada por uma comissão.

Será portanto a segunda parte do meu requerimento exigir que os papéis que vierem da Câmara dos Srs. Deputados, assim como a resolução e o novo projeto ou emenda substitutiva do Sr. Conselheiro Jobim, sejam remetidos à comissão de saúde pública, a fim de que ela possa examinar a matéria e dar sobre ela o seu parecer.

É oferecido o seguinte requerimento:

“Requeiro que se peça à Câmara dos Srs. Deputados os documentos que nela existem relativos à proposição da mesma câmara sobre o cemitério da Ordem Terceira de São Francisco de Paula, e que a dita proposição, com os referidos papéis e a emenda do Sr. Jobim, sejam remetidos à comissão de saúde pública para interpor o seu parecer — **José Clemente.**”

É apoiado o requerimento do Sr. Clemente Pereira.

O SR. VISCONDE DE OLINDA — O requerimento tem duas partes: a primeira pede que se solicitem da Câmara dos Srs. Deputados todos os papéis relativos a esta questão; na segunda se pede que o projeto do Sr. Senador Jobim vá à comissão de saúde para interpor o seu parecer sobre ele...

O SR. PRESIDENTE — Pede que vão o projeto e todos os papéis.

O SR. VISCONDE DE OLINDA (depois de ler o requerimento) — Bem, o projeto, os papéis que vierem e o requerimento do Sr. Senador Jobim. Pelo modo por que está concebido este requerimento eu não posso aprová-lo. Se o nobre Senador quiser fazer alguma mo-

dificação, não duvidarei votar por ele, mas tal qual está, não. Não vejo nisto senão uma demora na discussão do projeto. Concordo com o Sr. Senador em que se peçam todos os documentos à outra câmara, isto se faz todos os dias, mas que esses papéis com o projeto e com o do Sr. Senador Jobim vão a uma comissão, é, no meu entender, espaçar indefinidamente a solução deste negócio. Não estaremos nós suficientemente esclarecidos nesta questão para darmos um voto? O que se espera, pois, desses novos esclarecimentos? O que há de aparecer senão opiniões médicas contrárias ao estabelecimento do cemitério no lugar onde se acha, isto é, o que há de alegar-se de novo? Estas razões já foram produzidas o ano passado quando a matéria se discutiu nesta casa... Mas enfim não oponho que venham esses documentos, mas ter este negócio de ir outra vez à comissão para sobre ele dar o seu parecer, é esperar indefinidamente a decisão do mesmo negócio. Ora, será isto objeto que deve ficar adiado indefinidamente, porque tal há de ser o resultado do requerimento? Eu entendo que não.

Acrescentarei aqui que o requerimento do Sr. Senador Jobim não pode fazer parte ainda da deliberação da Câmara, este requerimento há de ser tomado em consideração na segunda discussão do projeto, e nós estamos ainda na primeira. Não sei se ele já foi apoiado.

UM SR. SENADOR — Ainda não foi.

O SR. VINCONDE DE OLINDA — Tanto melhor, se ainda nem apoiado está, se não faz parte de nossas discussões, não pode ser matéria para nossa deliberação, como pois há de ser já casado com a matéria do projeto para de envolta com ele ir à comissão? O requerimento do Sr. Senador Jobim contém outras muitas disposições, ainda é cedo para nos ocuparmos com ele.

Quanto à primeira parte, pois, do requerimento, se o nobre Senador quer apresentar alguma modificação, marcando um prazo para virem esses documentos, concordarei com o nobre Senador, mas se o nobre Senador não apresentar esta emenda, desde já declaro que hei de oferecê-la, porque não quero que a título de informações fique a matéria adiada indefinidamente. Ora, o interesse da Ordem de São Francisco de Paula, o interesse de todos aqueles que têm parentes e amigos no cemitério desta ordem, é que a questão se decida quanto antes, tanto mais quanto não aparece hoje razão de novo que nos venha esclarecer mais do que já estamos esclarecidos. A Ordem de São Francisco de Paula, a primeira que se lembrou do Rio de Janeiro de construir um cemitério, a primeira que o fundou, que foi solicitada pelo governo para pôr em andamento o

seu cemitério para que pudesse servir ao público do Rio de Janeiro no tempo de uma crise como aquela em que se achou a saúde pública, esta Ordem que prestou este serviço tão importante à cidade do Rio de Janeiro deve ficar com a sua questão adiada indefinidamente?... Sr. presidente, eu voto contra o requerimento; é tempo de acabarmos com esta questão. Quanto à 1.^a parte mandarei emenda se o nobre senador não se quiser encarregar disto marcando um prazo dentro do qual venham essas informações; se não vierem, estamos habilitados para decidir a questão.

O SR. LIMPO DE ABREU — À vista do que acabou de expender o nobre Senador que em último lugar falou, entendo que devo também expor a minha opinião a respeito deste adiamento.

Eu declaro que voto pelo adiamento, e parece-me que ele está nos termos de poder ser votado sem a emenda do nobre Senador por Pernambuco, porque se o nobre Senador está resolvido a votar pela primeira parte e contra a segunda, como o requerimento pode ser oferecido à votação por partes, está ele habilitado, sem mesmo oferecer emenda, a aprovar aquela que se conforma com a sua opinião e a rejeitar a segunda parte que não se conforma com ela.

Ora, eu sou daqueles que não estão habilitados para poderem votar já sobre a matéria, muito mais quando se nos afirma e é uma verdade, que esta resolução passou na Câmara dos Srs. Deputados tendo-se em vista documentos importantes que não foram remetidos ao Senado quando para aqui veio a proposição; cumpre pois que examinemos esses documentos que não nos foram presentes, e o meio que temos é requisitá-los à outra câmara.

Eu disse que era obrigado a falar sobre a matéria em consequência do discurso do nobre Senador, e dou a razão. O nobre Senador, impugnando a segunda parte do requerimento, disse que ele tendia a nada menos do que prolongar ou tornar impossível uma decisão sobre este objeto; parece-me que o nobre Senador foi um pouco injusto para com a comissão que tem de examinar este negócio. Suponhamos que vêm os documentos que se solicitam da Câmara dos Deputados e que são remetidos com o projeto e com o outro oferecido pelo Sr. Senador Jobim à comissão, para dar sobre a matéria um parecer, segue-se deste princípio que o negócio não possa ser decidido, e decidido com brevidade? Parece-me que a conclusão não se contém no princípio enunciado pelo nobre Senador.

O SR. VISCONDE DE OLINDA dá um aparte que não ouvimos.

O SR. LIMPO DE ABREU — Bem, então tive toda a razão em dizer que as palavras proferidas pelo nobre Senador me obrigavam a dizer alguma coisa sobre o seu discurso; porque do que ouço agora

segue-se que o nobre Senador presume que a comissão do Senado a quem têm de ser remetidos os papéis os há de demorar, não há de dar sobre eles um parecer com brevidade, satisfazendo aos justos desejos que tem o Senado de ver este negócio decidido quanto antes. Como sou um dos membros dessa comissão, entendo que devia explicar-me e declarar ao nobre Senador que estou disposto a estudar a questão, a examinar todos os documentos em que se funda a resolução, e a dar com a maior brevidade possível um parecer sobre a matéria. Esta disposição em que estou creio que é a mesma em que o Senado deve acreditar que estão todos os outros membros que formam a comissão. **(Apoiados.)**

Portanto, digo que o nobre Senador pode ter razões muito valiosas para não votar pela segunda parte do requerimento, mas a razão que deu para impugnar esta segunda parte não é de maneira nenhuma procedente. Se esta razão pudesse ser considerada pelo Senado como procedente, o Senado devia principiar por abolir todas as suas comissões e não permitir que negócio algum fosse remetido a qualquer das comissões da casa; porém como não se pode admitir um tal princípio, como o princípio que está admitido é precisamente contrário, porque o nosso regimento estabelece comissões e determina que os negócios, ao menos certos negócios, antes de postos em discussão, sejam examinados por essas comissões, segue-se que o princípio do nobre Senador não é verdadeiro.

Assim não insistirei em dizer se deve ou não aprovar-se a segunda parte do requerimento; o Senado pode votar como julgar conveniente; o que sustento é que a razão alegada pelo nobre Senador por Pernambuco não é procedente, não me parece lógica, não se deduz por maneira alguma do princípio que ele estabeleceu, isto é, porque um negócio vai a uma comissão não se segue de modo algum que este negócio não possa ser decidido pelo Senado com toda a brevidade.

Voto pelo requerimento de adiamento.

O SR. MONTEZUMA — Levanto-me unicamente para dizer que, votando pelo requerimento proposto pelo nobre Senador por Pernambuco, não voto pelo adiamento proposto pelo nobre Senador pelo Pará. Como faço esta declaração julgo também conveniente dizer que não me parece procedente a argumentação oferecida à consideração do Senado pelo nobre Senador por Minas.

O nobre Senador a quem me refiro disse que não achava procedente a razão com que o nobre Senador por Pernambuco fundamentou o seu requerimento, por isso que não se deduzia do princípio oferecido à consideração do Senado pelo Sr. Senador a consequên-

cia que S. Exa. Senador por Minas tinha encontrado. Ora, o nobre Senador por Pernambuco, tanto quanto pude ouvir, não concluiu aquilo que o nobre Senador por Minas concluiu.

Quando o exame de um projeto é mais difícil que seja feito por cada um dos Senadores na ocasião da discussão, ou mesmo fora dela, quando se exige das comissões um trabalho mais assíduo, mais constante, feito no remanso do gabinete, etc., sem dúvida alguma o Senado tem mandado tais trabalhos para serem examinados por uma comissão, mas quando o objeto é inteiramente doutrinal, quando a matéria é científica, quando não se trata senão de saber aquilo que todos nós nos devemos presumir com perfeito conhecimento de causa, decerto é perder tempo, e em geral o Senado não manda tais trabalhos para serem examinados na comissão respectiva. De não mandar não se segue aquilo que concluiu o nobre Senador por Minas, que se tenha pouca confiança nas comissões, ou que se deva deduzir daí a inutilidade das mesmas comissões criadas pelo Senado. Esta conseqüência é que creio que foi tirada um pouco precipitadamente do argumento oferecido à consideração do Senado pelo nobre Senador por Pernambuco. As vistas, estou intimamente convencido do nobre Senador a quem tenho a honra de referir-me não eram nem ferir o melindre de cada um dos membros que formam a ilustrada comissão de saúde pública, nem que o Senado deduzisse o precedente diverso daquele que se deve deduzir do princípio oferecido à consideração do Senado pelo nobre Senador por Pernambuco. Não, senhores, o que pretendemos é discutir com madureza, com conhecimento de causa; todas as vezes que este conhecimento de causa existe, que esta madureza se pode obter sem que os trabalhos vão ser examinados pela comissão, o Senado deve decidir e não demorar. Foi exatamente o que disse o nobre Senador por Pernambuco.

Ora, depois de tão longos debates na imprensa, depois de se ter discutido na Câmara dos Srs. Deputados esta matéria, depois de andar aqui na ordem do dia por algum tempo, não estará o Senado ainda compenetrado e suficientemente informado daquilo que é mera teoria? Eu creio que a resposta deve ser afirmativa. Concordo todavia com o que o nobre Senador pelo Pará exige, isto é, que o Senado tome conhecimento especial de tudo quanto fez a base da deliberação da Câmara dos Srs. Deputados; parece-me admissível que venham ao conhecimento do Senado todas as informações que teve a Câmara dos Srs. Deputados, porém que desde já votemos que todos esses documentos, que a emenda do Sr. Senador pelo Espírito Santo, que tudo que se possa inventar e escogitar, vá re-

metido à comissão de saúde pública, é no que não posso concordar. Nem o Senado pode votar acerca desta parte do requerimento com conhecimento de causa. Suponhamos que o Senado entende que esses documentos não têm o valor que o nobre Senador pelo Pará lhes dá, que o Senado julga que a matéria está suficientemente esclarecida, para que demorar? Para que ir obrigar a ilustrada comissão de saúde pública a ter um trabalho que nós em consciência lhe podemos poupar?...

O SR. LIMPO DE ABREU — Obrigado.

O SR. MONTEZUMA — V. Exa. bem vê que isto é recíproco, como membro de outras comissões; se V. Exa. me tirar certos trabalhos, eu hei de agradecer a V. Exa. É também debaixo deste ponto de vista que tomo a liberdade de sustentar o requerimento do honrado Senador por Pernambuco, e rejeitar, obtida a devida licença, o requerimento do honrado membro pelo Pará, na certeza de que a minha opinião é que as conseqüências lógicas tiradas do discurso do honrado membro por Pernambuco pelo honrado membro por Minas não são exatas.

Voto portanto pelo adiamento proposto pelo Sr. Visconde de Olinda, e rejeito o outro adiamento.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento do Sr. Senador Clemente Pereira, na sua segunda parte, é que trouxe esta discussão. Segundo o regimento, quando as proposições da Câmara dos Srs. Deputados trazem papéis, documentos, a qualquer Sr. Senador é livre requerer que sejam remetidas a uma comissão, e então vota-se sem discussão. O nobre Senador bem concebeu o seu requerimento na primeira parte, pede que venham esses papéis, mas a segunda talvez devesse ser feita na ocasião em que viessem esses documentos; então talvez se evitasse esta discussão.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — O meu fim é que o Senado tenha conhecimento perfeito dos documentos que existem. As discussões havidas na Câmara dos Srs. Deputados, o que se tem dito pela imprensa, não é motivo bastante para que o Senado recuse ver por si o que há de real em tais documentos. Como não há oposição a esta 1.^a parte do meu requerimento, não tenho dúvida nenhuma em retirar a segunda, até porque creio que foi antecipada, segundo o regimento. Não se diga porém que não há necessidade de ouvir as comissões senão quando se trata de negócios complicados, de negócios em que o Senado não pode estar inteirado, porque tem sido prática constante remeter-se à comissão qualquer negócio sempre que há documentos a examinar. Também não se diga que não há uma questão científica nesta matéria, porquanto esta é

uma questão da primeira importância. Mas eu não quero agora entrar nessa questão, retiro a segunda parte do meu requerimento, sem todavia demitir de mim o direito de a propor de novo logo que se tenha os documentos.

Retirada a segunda parte do requerimento do Sr. Clemente Pereira, continua a discussão sobre a primeira.

O SR. D. MANOEL — Parece-me que o nobre Senador pelo Pará, autor do requerimento que se discute, é talvez dos que se acham mais habilitados para proferirem uma decisão com conhecimento de causa acerca da proposição da câmara temporária relativa ao cemitério da Ordem 3.^a de São Francisco de Paula.

Senhores, entre os objetos que têm sido discutidos longamente no corpo legislativo e pela imprensa ocupa por certo lugar distinto o de que se trata; creio mesmo que se pode, sem medo de errar, afirmar que a questão tocou a sua meta, que tudo quanto há pró e contra se tem dito na discussão havida na Câmara dos Srs. Deputados na sessão do ano passado. Já V. Exa. vê que o nobre Senador pelo Pará não precisa dos documentos que existem naquela câmara, S. Exa. tem deles cabal conhecimento, assim como nós o temos, porque eles foram citados na discussão que houve. Não sei se os há posteriores à discussão havida na sessão do ano passado, se o nobre Senador se refere a documentos novos mandados pelo governo depois dessa discussão, então nada tenho a dizer, mas se se refere a documentos que se citaram e até que serviram de base à argumentação daqueles que sustentaram o projeto, então direi que esses documentos são conhecidos, basta que qualquer Sr. Senador folheie a coleção do **Jornal do Commercio** que traz a sessão do ano passado, para achar tudo quanto é necessário para proferir uma decisão com conhecimento de causa. Todavia, Sr. Presidente, como estou convencido que a Câmara dos Srs. Deputados, à requisição do Sr. 1.^o-Secretário, se dará pressa em mandar os documentos que deseja o nobre Senador pelo Pará, eu não quero por dois ou três dias deixar de aprovar a primeira parte do requerimento.

Mas eu noto que este adiamento não marca um tempo. Suponhamos que há demora na remessa dos documentos; não seria conveniente marcar um prazo? Vendo-se que há um prazo marcado, estas informações não se demorarão. O que é verdade, como bem disse o nobre Senador por Pernambuco, é que o Senado deve tomar uma decisão a este respeito, seja qual for, porque esta questão não pode ficar pendente por mais tempo. Agora tem o Senado menos em que se ocupar; em poucos dias temos muito em que empregar o nosso tempo: a fala do trono, as leis de força e o orçamen-

to; e quem sabe se teremos tempo de discutirmos um objeto que naturalmente nos levará bastantes sessões? Quem sabe se a questão do cemitério ainda ficará sem decisão no presente ano? Eu creio que nada há a acrescentar às razões valiosas com que o nobre Senador por Pernambuco combateu a segunda parte do adiamento e mostrou a necessidade de tomar-se uma deliberação sobre o referido cemitério.

Senhores, alguma coisa se ganhou já com a discussão; o nobre Senador pelo Pará mesmo conheceu que devia desistir da 2.^a parte do seu requerimento; pois bem, concordemos também com S. Exa. votemos pela 1.^a parte do requerimento, esperemos pelos documentos pedidos, que nos devem chegar em breve, mas se não chegarem eu me encarregarei de pedir urgência para que S. Exa. o Sr. presidente dê para ordem do dia a proposição cujo adiamento foi requerido pelo nobre Senador pelo Pará.

O SR. VISCONDE DE OLINDA — Eu disse que mandava uma emenda de modificação ao requerimento; mas como o nobre Senador já retirou a segunda parte do seu requerimento, não duvido votar pela primeira. Desde já declaro que, se se demorarem por muito tempo as informações, eu de pedir urgência para entrar o projeto em discussão independente delas, porque este negócio não pode ficar pendente por muito tempo. **(Apoiados.)**

Discutida a matéria, é aprovada a primeira parte do requerimento.

O SR. PRESIDENTE convida o Senado para trabalhar em comissões, e dá para ordem do dia as últimas discussões do parecer da comissão da mesa acerca da publicação dos trabalhos do Senado no **Jornal do Commercio**, e das resoluções concedendo ao governo um crédito da quantia de 77:453\$397 para pagamento de dívidas de exercícios findos, e concedendo cartas de naturalização a Salvador Roisseco e a mais onze estrangeiros.

Levanta-se a sessão às 11 horas e meia.

ATA DE 18 DE MAIO DE 1852

Presidência do Sr. Cândido José de Araújo Vianna

As 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. Araujo Vianna, Mello Mattos, Mafra, Fernandes Torres, Dantas, Clemente Pereira, Limpo de Abreu, Araujo Ribeiro, Mendes dos Santos, D. Manoel, Cunha Vasconcelos, Visconde de Olinda, Visconde de Abrantes, Soares de Souza, Visconde de Monte Alegre, Baptista de Oliveira, Souza e Mello, Marquês de Valença, Marquês de Itanhaém, Maia, Tosta, Lima e Silva, Muniz, Montezuma, Cavalcanti de Lacerda, Gonçalves Martins. e Alves Branco.

O SR. PRESIDENTE declara não haver casa, convida os Srs. senadores presentes a trabalharem em comissões, e dá para ordem do dia a mesma de hoje; acrescentando a 1.^a e 2.^a discussão da resolução n.º 1 deste ano alterando a resolução n.º 374, de 24 de setembro de 1845, sobre aforamentos dos terrenos diamantinos.

SESSÃO EM 19 DE MAIO DE 1852

Presidência do Sr. Cândido José de Araújo Vianna

SUMÁRIO — Informações pedidas pelo Sr. Montezuma. — Leitura da resposta à fala do trono. — Última discussão do parecer da mesa acerca da publicação dos trabalhos do Senado. Votação. — Última discussão do crédito para exercícios findos. Discursos dos Srs. Montezuma e Rodrigues Torres. Votação. — Terceira discussão relativa às cartas de naturalização de 12 estrangeiros. Votação. — Aforamento de terrenos diamantinos. Discursos dos Srs. Montezuma, Rodrigues Torres, Alves Branco, Mendes dos Santos, D. Manoel e Clemente Pereira. Andamento.

À hora de costume, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se as atas de 17 e 18 do corrente.

O SR. 1.º SECRETÁRIO dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Dois ofícios das câmaras municipais de Lorena e de Silveiras remetendo cópias das representações que as mesmas câmaras dirigiam ao trono contra as eleições ultimamente feitas na província de S. Paulo, de dois senadores, e pedindo que as referidas eleições sejam pelo Senado anuladas.

Dois requerimentos das câmaras municipais de Taubaté e de Nazaré, sobre o mesmo objeto. — Vai tudo à comissão de constituição.

É remetido à comissão da mesa um requerimento de Miguel Ferreira de Carvalho pedindo ser admitido a servir, sem vencimento, no lugar de contínuo da secretaria do Senado, no impedimento do atual.

O SR. MONTEZUMA (**pela ordem**) — É unicamente para oferecer à consideração do Senado um requerimento de D. Anna Joaquina de Mariz Lorena, filha legítima do finado brigadeiro João Manoel de Mariz Sarmiento, sobre negócio acerca do qual o Senado decidiu que se pedissem informações ao governo. Como estas informações ainda não vieram, eu peço a V. Exa. que haja de dar expediente a este requerimento para que S. Exa. o Sr. ministro do império tenha a bondade de mandar as informações exigidas pelo Senado.

O Sr. Montezuma manda à mesa o requerimento de D. Anna Joaquina de Mariz Lorena, pedindo que o Senado haja de repetir ao governo o seu ofício de 19 de agosto do ano passado acerca das informações que pediu a respeito da pretensão da suplicante.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento vai à secretaria.

O SR. MONTEZUMA (**ainda pela ordem**) — Em um dos dias da sessão do ano passado eu ofereci à consideração do Senado um requerimento relativo à estatística dos africanos livres, e o Senado teve a bondade, de aprovar esse requerimento para que se pedissem informações ao governo. Desejo saber se acaso já vieram essas informações. Lendo o relatório do Sr. ministro da justiça com toda a atenção, nele não se encontram as informações pedidas nesse requerimento. Estou que elas devem oferecer alguma dificuldade: será preciso talvez tempo; mas julgava que o intervalo da sessão passada a esta era tempo suficiente para que o governo pudesse dar, não digo talvez todas, mas algumas informações. Desejava portanto que o Sr. 1.º-secretário me dissesse se já há alguma cousa na casa a este respeito. Não havendo, ver-me-ei este ano na necessidade de outra vez oferecer o mesmo requerimento. Não desejava fazer tais repetições, porque elas indicam da parte do governo falta de boa vontade na satisfação de requerimentos aprovados pelo Senado.

Ainda mesmo, Sr. presidente, que não se pudessem dar estas informações, estou convencido que no relatório do Sr. ministro da justiça alguma cousa se devera dizer a este respeito, pelo menos que não tinha sido possível, ou outra qualquer explicação que a sabedoria do governo poderia adotar para satisfazer a exigência do Senado; mas tanto quanto pude ler no relatório do Sr. ministro da justiça, nada há a este respeito. Ora, se não há também na casa cousa alguma, verei se devo abandonar o objeto ou se devo repetir o requerimento. Tal é a posição do Senado brasileiro.

O SR. MAFRA (**1.º-secretário**) — O que posso dizer ao nobre senador é que não veio ainda resposta à requisição feita em consequência do seu requerimento.

Lê-se e vai a imprimir o seguinte:

PROJETO DE RESPOSTA À FALA DO TRONO

“Senhor. — O Senado agradece com o mais profundo reconhecimento a benevolência com que V. M. I. se dignou manifestar o vivo prazer que sente sempre que é chegada a época da abertura da sessão legislativa; e cheio da mais sincera satisfação congratula-se com V. M. I. pela tranquilidade de que goza o império, devido ao bom senso do país e à política ilustrada da administração.

“Se o espaço da passada sessão da assembléia geral não foi suficiente para o exame e resolução dos vastos e complicados assuntos que V. M. I. houve por bem recomendar na abertura da mesma sessão, o Senado não deixará, pela sua parte, de prosseguir agora nessa árdua, mas gloriosa tarefa, esmerando-se por corresponder à solicitude de V. M. I. e às esperanças da nação.

“O governo de V. M. I., no emprego de meios enérgicos e eficazes para a repressão do tráfico, tem prestado o mais valioso serviço à causa da humanidade, da civilização e do verdadeiro interesse do país. O Senado pensa e espera que, continuando a reprimir com o mesmo vigor esse abominável comércio, e tornando mais arriscadas as poucas e imorais especulações com que ainda se procura alimentá-lo, o governo imperial conseguirá, não só diminuí-lo cada vez mais, como extingui-lo de todo. E para tão santo e glorioso fim afiança o Senado a V. M. I. que pressuroso concorrerá para a adoção de quaisquer outros meios que a experiência apontar como necessários.

“Felicitando-se com V. M. I. pela paz que o governo de V. M. I., sem quebra da dignidade nacional, tem sabido manter com as potências estrangeiras, o Senado dirige os mais ardentes votos ao Todo-Poderoso para que continue a dispensar-nos esse imenso benefício, que tão essencial é para a prosperidade das nações.

“A necessidade de expelir o general Oribe do território da República Oriental, e a obrigação que tinha o império de velar pela independência da mesma república, foram devidamente apreciadas pelo governo de V. M. I. Aliando-se para alcançar estes dois fins com o governo da referida república e com os Estados de Entre-Rios e Corrientes, depois que estes haviam retirado os poderes conferidos a D. João Manoel de Rosas para representá-los no exterior, o governo de V. M. I. escolheu por sem dúvida o arbítrio menos arriscado e o mais prudente. E se a impossibilidade de resistir, em que se achava aquele general, por efeito das defecções que sofrera, acelerou a

sua queda, e levou-o a capitular com o governador D. Justo José de Urquiza, este acontecimento, por antecipado, não diminui nem contraria o mérito da política que o governo imperial adotara, e seguira com tanta sabedoria e circunspecção.

“A intenção formalmente declarada pelo governador de Buenos Aires de fazer guerra ao Brasil não podia deixar de merecer a mais séria atenção do governo de V. M. I. e de aconselhar a segunda aliança contraída com a mesma república e com os mesmos Estados que foram partes na primeira, para o fim de destruir o poder pessoal do mencionado governador, de deixar à Confederação Argentina a liberdade de constituir-se e organizar-se como lhe aprouvesse, e de poder o império cultivar com essa bela porção da América as relações políticas e de boa vizinhança que, embora altamente convenientes a ambos os países, haviam sido constantemente embaraçadas pelo sistema, preconceitos e ambição do mesmo governador.

“Senhor! O Senado comparte o justo regozijo de V. M. I. pelo triunfo naval do Tonelero, e pela vitória de Monte Caseros. São em verdade motivos de ufania para V. M. I., e de glória para o império, o brio e disciplina, a perícia e denodo que foram ostentados assim pelo exército, composto da primeira linha e da guarda nacional, e pela distinta divisão que tomou parte inédita naquela vitória, como pela marinha de guerra. E dando o maior apreço aos seus assinalados serviços, o Senado tem a honra de acompanhar a V. M. I. no merecido louvor com que do alto do trono, e em ocasião tão solene, dignou-se V. M. I. de galardoar os feitos dos nossos bravos militares de terra e mar.

“O Senado aguarda os tratados que foram celebrados entre o governo imperial e o da república oriental que então existia, e que na ausência de outros poderes achava-se habilitado pela suprema necessidade de salvar a república para negociar com os governos estrangeiros. No zelo com que o governo de V. M. I. tem sustentado a dignidade da coroa e os interesses do país unda o Senado a esperança que tem de que as dúvidas opostas pelo novo governo da mesma república à validade dos referidos tratados, serão resolvidas satisfatoriamente, e de acordo com os nossos direitos.

“Tão agradável foi ao Senado a certeza de que a nossa renda pública, graças ao melhoramento da fiscalização e à tranqüilidade de que vai gozando o país, continua a aumentar progressivamente, como o é a esperança de que o governo de V. M. I. nunca abandonará o princípio de economizar, sempre que o permitirem as necessidades do público serviço, e as do desenvolvimento material e da segurança do império.

“Senhor! Aos sentimentos que acaba de exprimir neste seu voto de graças a V. M. I., o Senado se compraz de acrescentar o da sua constante e leal cooperação para que as nossas instituições mais se firmem e se desenvolvam, para que os melhoramentos de que carece o país se realizem e se avante, e para que o reinado de V. M. I. adquira toda a glória; e o Brasil toda a importância de que são dignos.

“Paço do Senado, 18 de maio de 1852. — **Visconde de Abrantes**
— **A. P. Limpo de Abreu** ”

ORDEM DO DIA

Entra em última discussão, e é nela aprovado, o parecer da comissão da mesa sobre a publicação dos trabalhos do Senado no **Journal do Commercio**.

Segue-se a terceira discussão do projeto da outra câmara que abre um crédito da quantia de 77:453\$397 para pagamento da dívida de exercícios findos desde o ano financeiro de 1835 a 1836 até 1849 a 1850, liquidada no tesouro até 2 de dezembro de 1851.

O SR. MONTEZUMA — O art. 1.º deste projeto refere-se ao art. 6.º da lei n.º 599 de 16 de setembro de 1850. Neste art. 6.º se estabeleceu uma regra e uma exceção: a regra foi que o governo ficaria autorizado a pagar todas as dívidas de exercícios findos que fossem liquidadas até a data indicada no art. 1.º deste projeto, e a exceção é a respeito de todas as dívidas de exercícios findos que proviessem de rebeliões. Estou persuadido que as quantias aqui contidas neste projeto versam sobre rebeliões, visto que a regra geral do art. 6.º do decreto de 1850 autoriza o governo a pagar as dívidas de exercícios findos que não forem provenientes de rebeliões. Ora, eu desejava que S. Exa. o Sr. ministro da fazenda me dissesse se todas as dívidas liquidadas relativamente a despesas feitas com rebeliões se acham contidas neste projeto, ou se ainda há algumas que não estão contidas, assim como desejava também que S. Exa. informasse ao Senado as razões por que não estão contidas, se é por falta de liquidação, se a liquidação que tem havido tem compreendido todos os ministérios, ou se tem sido feita unicamente por tais e tais ministérios. Se S. Exa. não pode dar agora esta informação, espero que a dê em outra ocasião.

Também desejava, Sr. presidente, que S. Exa. declarasse ao Senado o seu pensamento relativamente a um aviso ou portaria expedida pela repartição da fazenda em 1851 em tempo em que S. Exa. se achou enfermo e em que o digno Sr. ministro dos negócios es-

trangeiros foi interinamente encarregado da pasta da fazenda. Desejava que S. Exa. dissesse se esse aviso produziu todos os efeitos meditados por S. Exa. o Sr. ministro dos negócios estrangeiros, se as liquidações que S. Exa. mandou proceder, se a suspensão de pagamentos que S. Exa. determinou; se, em uma palavra, todas as disposições desse aviso têm sido preenchidas, se se conseguiu o fim que teve em vista o governo com essa portaria, que pela sua doutrina pareceu um pouco extraordinária, porque S. Exa. mandou fazer tábua rasa sobre tudo quanto se havia feito, de maneira que foi S. Exa. realmente um verdadeiro ministro interino, que de ordinário não tem a responsabilidade que recai sobre o que o não é, ou esta é pequena. S. Exa. com efeito fez uma portaria vastíssima!

O SR. RODRIGUES TORRES (ministro da fazenda) — O honrado membro exige, em primeiro lugar, que eu declare se as dívidas provenientes de despesas feitas por causa de rebeliões que têm havido no império, dívidas que se acham compreendidas no projeto de que tratamos, são as únicas ou se porventura há outras a cuja liquidação se está procedendo, ou se deve proceder. No meu relatório pode ver o honrado membro que não são as únicas, pois que se tem de pagar as dívidas compreendidas no projeto de que tratamos.

O SR. MONTEZUMA — No relatório deste ano?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA — Sim, senhor, além disto, depois que se pediu este crédito foram liquidadas várias dívidas da mesma origem, e existem alguns documentos no tesouro de outras dívidas que se estão liquidando. Não posso informar ao nobre membro se, além dessas dívidas que se estão liquidando no tesouro, há ainda outras que se estejam liquidando nas tesourarias das províncias e na contadoria da guerra, porque é natural que por esta repartição se façam liquidações das dívidas que provêm de guerra, porém, o que é verdade é que, além das dívidas para que se pediu o crédito necessário o ano passado, dívidas liquidadas até então, fizeram-se liquidações de outras, e naturalmente terá de proceder-se ainda a novas liquidações.

Quanto à portaria de que falou o nobre ministro, expedida pelo Sr. ministro dos negócios estrangeiros, como interino da fazenda, o honrado membro não precisou bem o que essa portaria continha, quais eram as disposições dela. É natural que o Sr. ministro dos negócios estrangeiros, durante o tempo em que esteve encarregado da pasta da fazenda, explicasse muitas portarias...

O SR. MONTEZUMA — Creio que é de 6 de janeiro.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA — Pela data não posso saber qual é; se o honrado membro quisesse ter a bondade de dizer o que

essa portaria continha, quais eram essas disposições, talvez eu pudesse dar algumas informações.

O SR. MONTEZUMA — V. Exa. me faça o favor de mandar a coleção das leis e dos atos do governo distribuída este ano. **(É satisfeito.)** A data da portaria a que me refiro é de 2 de janeiro de 1851, foi expedida pelo Sr. ministro dos negócios estrangeiros, interinamente da fazenda, no caráter de circular, trata de disposições para o pagamento e liquidação de dívidas de exercícios findos. V. Exa. vê, pois, que aquilo que tive a honra de perguntar ao Sr. ministro da fazenda tem absoluta ligação com o objeto de que se trata, porque são explicações que devem orientar o Senado sobre aquilo que ele tem de votar hoje em terceira discussão. Eu lerei as disposições dessa portaria. **(Lê.)**

O nobre ministro pareceu, talvez eu esteja enganado, supor que, quando citei esta portaria a citei com o espírito de não aprovação da sua doutrina. É o contrário; eu citei este ano do governo, aprovando inteiramente as medidas nele contidas, porque desta portaria se conclui o estado de caos ou confusão em que se achavam todos os objetos a que a mesma portaria se refere, e o desejo que teve V. Exa. de discriminar, de elucidar, de trazer ao tesouro informações que são indispensáveis ao conhecimento do corpo legislativo; longe pois, estou de censurar essa medida.

Agora o que pedia ao Sr. ministro da fazenda, se isto lhe fosse possível, era de explicar ao Senado, se todos os grandes e esperados resultados desta portaria já se obtiveram, para que possamos ter daqui em diante mais conhecimento das nossas cousas financeiras, para ver se o grande dispêndio que fazemos com o pessoal do tesouro é dignamente aproveitado, para que os créditos venham já de tal forma instruídos que o corpo legislativo, permita-se-me dizer, em um lançar de olhos tenha tudo aquilo que é indispensável para votar com conhecimento de causa. Se, pois, S. Exa. pode informar ao Senado acerca dos resultados obtidos por essa portaria, sem dúvida o Senado deve agradecer muito a S. Exa. esta informação.

Digo mais, Sr. Presidente, que o Sr. ministro dos negócios estrangeiros, interinamente da fazenda, é que estava em circunstância de fazer uma portaria desta ordem, porque era interino na repartição. Creio que digo bem, porque daí a pouco tempo S. Exa. deixou de ser ministro, e a responsabilidade moral, não legal, que lhe podia resultar de uma portaria desta natureza, escrita com tanta energia, tão minuciosa, inteiramente desaparecia pela sua saída do ministério.

Dá-se por discutida a matéria. O projeto é aprovado em última discussão.

Entra em terceira discussão, e é aprovada com a emenda aditiva do Sr. Montezuma, propondo a naturalização do negociante Manoel Pereira da Silva, a resolução da Câmara dos Srs. Deputados que autoriza o governo a conceder cartas de naturalização de cidadão brasileiro a Salvador Roisseco, natural de Sardenha; ao padre Von Reis, natural de Viena da Áustria; ao Dr. Roberto Christiano Bertholdo Avé Lallemand, natural de Lubeck; ao Dr. Theodoro José Henriques Langoard, natural da Dinamarca; a Bartholomeu Ravena, natural de Gênova; a Antônio Botto, natural da Itália; a Marck Nevelle, natural de Inglaterra; a Jacob Alonso Rios, natural de Espanha; e a Antônio Corrêa, Balthazar Victor Bezerra, João José da Silva Porto e Manoel Gonçalves Carneiro, naturais de Portugal. Deve a mesma resolução voltar à sobredita câmara.

Entra em 1.^a discussão a resolução da outra câmara alterando a resolução n.º 374 de 24 de setembro de 1845 acerca dos aforamentos dos terrenos diamantinos.

O SR. MONTEZUMA **(pela ordem)** — Um projeto desta natureza não pode ser votado pelo Senado sem esclarecimentos do nobre ministro da fazenda, porque envolve tantos interesses, pode comprometer tanto uma das primeiras indústrias da riquíssima província de Minas, que o Senado deve se achar coato, quando se trata de dar um voto relativamente às doutrinas envolvidas no decreto que se discute.

Talvez S. Exa. mencione este decreto, ou algumas de suas disposições no relatório deste ano. Há pouco S. Exa. me fez como que uma censura por eu não estar habilitado com todas as informações relativas ao projeto que então se discutia, informações que S. Exa. pareceu-me dizer que já havia dado no seu relatório. Eu perguntei a S. Exa. em um aparte se se referia ao relatório deste ano, isto para fazer sentir ao Senado que nenhuma censura me podia caber por não ter ainda lido o relatório de S. Exa., porque creio que hoje é que ele se distribuiu na casa, pelo menos hoje é que o recebi. Os estilos eram que tais relatórios fossem distribuídos até o dia 8 ou 10 de maio. Circunstâncias talvez extraordinárias têm feito com que este sistema se não tenha executado este ano.

Portanto eu ainda estou falando sem conhecimento de causa; se S. Exa. alguma informação deu acerca deste projeto no seu relatório, desde já declaro que não posso ter conhecimento dela, porque hoje é que se distribuiu o relatório da repartição da fazenda.

Na primeira discussão, Sr. Presidente, trata-se de saber se o projeto é útil, mas como posso decidir se o projeto é útil, sem que o nobre ministro da fazenda se digne dar ao Senado algumas infor-

mações sobre a utilidade do mesmo projeto, e de modo tal que expliquem essas informações, o pensamento do governo? A ele mais do que a ninguém pertence informar sobre a utilidade prática de tais objetos. Por consequência, se S. Exa. se dignar dar essas informações, se estiver disposto a informar ao Senado sobre a importância deste projeto, nós votaremos com conhecimento de causa... disse mal, eu votarei com conhecimento de causa. Na ausência porém dessas informações, eu não posso decidir se o projeto é útil, ou se é inútil.

O SR. RODRIGUES TORRES (ministro da fazenda) — Sr. Presidente, hoje somente lendo o **Jornal do Commercio**, é que soube que este projeto havia sido dado para a ordem do dia; estava persuadido que não tinha sido votado ainda na outra câmara. Tomei há tempo algumas informações, e apontamento acerca desta matéria, mas como ignorava inteiramente que devesse principiar hoje a discussão sobre ela, não os consultei. Quando o soube, resolvi, no caso de o projeto passar para a 2.^a discussão, pedir ao Senado de ter a bondade de adiar esta discussão até segunda-feira, a fim de que eu pudesse consultar os apontamentos que tomei quando se discutiu o projeto.

Deve o honrado membro saber que se não trata de uma lei que regule o aforamento ou arrendamento dos terrenos diamantinos, esta lei já feita em 1845, mas nunca teve execução na província de Minas Gerais, e as razões por que não teve já eu as expendi, não só no relatório deste ano, mas também no que apresentei na 1.^a sessão de 1850. Senhores, preciso fazer ainda alguns esforços para ver se essa lei pode ter execução; parece-me indispensável modificarem-se algumas disposições da de 1845. Concordo com algumas modificações que se acham no projeto que ainda não pude bem examinar, mas de que me recordo pela idéia que dele conservo, concordo com a maior parte de suas disposições, porque elas tendem a tornar exequível a lei de 1845, e a fazer com que essa lei seja executada na província de Minas Gerais, mas se o honrado membro quisesse anuir a que o projeto fosse adiado até segunda-feira, poderíamos com mais facilidade entrar no seu exame, porque, torno a dizê-lo, ainda o não examinei.

O SR. MONTEZUMA — Se V. Exa. quiser, posso propor que se remeta a uma comissão.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA — Como quiser. Que a lei de 1845 não foi executada, é um fato; que ela não podia ser executada, é o que me parece provado; que tem inconvenientes bastante capitais para prejudicar a muitos homens que têm de viver da indústria de que ela trata, é também para mim fora de dúvida; que podia

dar lugar a conflitos sérios e a desordens muito graves, é coisa, enfim que me parece indubitável. Ora, de que trata o projeto em discussão? Trata de modificar algumas das disposições dessa lei que a prática e a experiência de 7 ou 8 anos tem mostrado que são inexequíveis.

Mas, torno a dizer, não estou habilitado a discutir o projeto, pois não pude consultar os meus apontamentos, nem os exames de novo. Eu, portanto, peço que, se a lei passar para 2.^a discussão, V. Exa. proponha ao Senado o seu adiamento até segunda-feira, a fim de assim ter ao menos alguns dias para me habilitar a entrar nela com dados mais exatos...

O SR. MONTEZUMA — Talvez fosse melhor mandá-la à comissão com as emendas de V. Exa.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA — Não sei ainda se tenho de propor emendas, tenho alguns apontamentos, mas como não examinei o projeto, não posso dizer até que ponto chegam as minhas dúvidas.

O SR. MONTEZUMA — Não me oponho ao que o honrado ministro declarou ao Senado, eu apenas pedi informações. Que o objeto é grave, S. Exa. mesmo o reconhece, trata-se de reformar a lei de 1845, de pôr em ação e de utilizar terrenos que não estão utilizados, por conseqüência creio que é importante a matéria.

S. Exa. disse que se deve demorar a discussão até segunda-feira. Não me oponho a isto de forma alguma, antes lembrava que, se o projeto passar para a segunda discussão, sendo votado hoje na primeira, seja remetido à comissão de fazenda. Aí a comissão o examinará, consultará a S. Exa., em uma palavra, terá o Senado então um sistema feito, ou resultado dos apontamentos de S. Exa., ou resultado das idéias da ilustrada comissão. Se S. Exa. concordar, eu dou o meu voto a este adiamento.

O SR. ALVES BRANCO — Trata-se na primeira discussão da utilidade do projeto; por que, pois, não se há de adiar para se obterem melhores informações? Se se trata da questão da utilidade, esta questão não pode prescindir dos fatos, se se entende que os fatos não existem atualmente, mas podem ser apresentados na casa daqui a alguns dias, por que não se há de adiar a matéria por esse tempo? Não vejo razão para se não proceder assim.

Sr. Presidente, eu estava no ministério quando passou a lei a que este projeto se refere, estava ainda no ministério quando se fez o regulamento para a execução dessa lei regulamento que veio a ser referendado pelo Sr. Hollanda Cavalcanti. Este negócio é sem dúvida muito difícil, mas parece-me que nessa época estávamos bastante informados do que se podia fazer a respeito dos ter-

renos diamantinos, porque há muito tempo, desde 1830, trata-se deste objeto.

Quando se votou a lei de 1845, os deputados mineiros, melhor informados deste negócio, fizeram passar esse artigo que se julga inexecutável. Um nobre Senador que foi até superintendente das minas de diamante (o Sr. José Cesário de Miranda Ribeiro), foi aquele que mais parte teve no regulamento que foi discutido no meu tempo, e passou no ministério do Sr. Hollanda Cavalcanti. Eu e o Sr. Hollanda Cavalcanti, que não tínhamos realmente grande idéa do que era possível a respeito das minas de diamante, assim como das de ouro, concordamos com tudo o que indicaram os mineiros, e mormente uma pessoa que considerávamos e considero mais que sufficientemente habilitada para dizer alguma coisa que merecesse o crédito do governo. Anuímos, pois, a esse regulamento, tal qual foi indicado pelo seu autor e pela secção da fazenda do conselho de estado.

Parece-me que esse trabalho reuniu todas as condições para ser um bom regulamento, condições que derivavam do conhecimento do negócio. Hoje se diz que esse regulamento não presta, mas não poderia supor também que o atual não é melhor, muito mais sendo feito por pessoas que me parecem que não têm a autoridade do nobre Senador a quem me tenho referido? Eu, portanto, entendo que devemos esperar os fatos para, ao menos eu, assentar o meu voto. Se acaso não houverem que comprovem que a regulamento que passou é mau, então votarei contra o projeto. Não quero arriscar-me na incógnita, ficarei na mesma opinião anterior, opinião bem fundada, por isso que vem de uma autoridade respeitável pelas habilitações práticas e especiais que tem do negócio.

Eis a razão por que hei de votar pelo adiamento, a 1.^a discussão pode ser demorada para se poder julgar se a mudança é útil ou não.

Eu estou persuadido que este negócio dos diamantes há de acabar como acabou o negócio do ouro. Dizia-se que a questão era muito difícil, até que afinal nada se resolveu.

O SR. PRESIDENTE — Tem-se falado em adiamento, mas ninguém ainda o propôs. Se o nobre Senador o oferecer submeto-lo-ei ao apoio.

É proposto o seguinte requerimento:

“Vá a lei à comissão de comércio, indústria e artes — **Alves Branco.**”

É apoiado e entra em discussão o adiamento.

O SR. RODRIGUES TORRES (ministro da fazenda) — É para mim indiferente que fique já o projeto adiado, ou depois que passar em 1.^a discussão; o que desejava simplesmente era que fosse adiado

por alguns dias a fim de habilitar-me a tomar parte na discussão, na qual confesso não poder entrar porque aqui somente é que vim a saber que o projeto estava na ordem do dia.

Concordo com o honrado membro em que o projeto vá a uma comissão, mas parecia-me que a de fazenda era a mais própria, entretanto não me oponho a que vá a outra.

O SR. MENDES DOS SANTOS — Sr. Presidente, eu também voto pelo adiamento, e assaz era que o Sr. ministro da fazenda o pedisse para que lhe não negasse o meu voto, visto que S. Exa. é o mais habilitado para estudar com vantagem a matéria, e nos dar sobre ela as informações necessárias. Entretanto, Sr. Presidente, parece-me este adiamento impróprio e mal cabido na primeira discussão. Qual é o objeto desta? Examinar, se o projeto é ou não vantajoso. E poderá alguém duvidar que o seja? Basta notar que ele tende a levar a efeito leis anteriores, que nunca se puderam executar porque de feito eram inexecutáveis.

Observarei, por exemplo, a este respeito que a lei de 1845 mandava fazer os aforamentos em hasta pública. Ora, este modo de aforar, aplicado às circunstâncias particulares daquele lugar, não podia deixar de trazer muito graves inconvenientes, dando lugar a emulações e embaraços que bem se podem prever. Depois manda a mesma lei que as braças quadradas sejam medidas em seguida, de maneira que se toquem e se sucedam umas às outras. Ora, isto indica que não havia perfeito conhecimento da natureza dos terrenos diamantinos. Fui ali autoridade, e estou habilitado com conhecimentos locais para julgar o que há de impróprio e impraticável em tal disposição.

Os diamantes, Sr. Presidente, não aparecem em todos aqueles terrenos, há vastas extensões em que nenhuma esperança há de os achar, e ninguém por certo os irá aí explorar. Mandar em tais circunstâncias, que as concessões se façam em seguida do modo declarado é impossibilitar os aforamentos, porque ninguém quererá arrendar campos para explorar diamantes sem nenhuma esperança de os achar. O nobre Senador que me fica à esquerda pareceu-me que de algum modo censurou o meu colega e amigo o Sr. Miranda Ribeiro, que foi mui digno intendente dos diamantes do Serro, e concorreu com suas luzes para a lei que se diz inexecutável.

Também eu, Sr. Presidente, fui fiscal dos diamantes, e servi quase sempre de intendente deles, e assisti à discussão da lei de 1832 sobre a matéria, mas confesso a V. Exa. que então e muito tempo depois não previ os embaraços e dificuldades que a discussão e exame posterior revelaram. O aforamento dos terrenos diamanti-

nos era coisa nova, e só a prática podia mostrar os inconvenientes e lacunas que efetivamente apareceram. O Sr. Miranda Ribeiro pois os não podia prever, assim como ninguém os previu, até porque o mesmo senhor muito pouco tempo serviu o lugar.

Resumindo-me, digo que o adiamento a meu juízo deve passar, mas depois de votado o projeto em primeira discussão, visto não se poder contestar a utilidade dele, porque, como observei, tende a remover os embaraços que tem obstado à execução de uma lei importante, e que oferece renda à nação. Acrescento, Sr. Presidente, que deve passar quanto antes o projeto, porque os concessionários que estão de posse dos terrenos diamantinos nenhuma garantia têm de sua propriedade, pois que os que ali se chamam garimpeiros não só invadem as concessões, mas aproveitam-se dos serviços alheios, como sou informado, e exploram tudo por conta, e tem chegado a desgraça a ponto que os mesmos concessionários têm sido forçados a associarem-se aos próprios invasores para se assegurarem de outros, e poderem tirar algum proveito de seus serviços. Este estado de coisas deve cessar, e quanto antes, e o modo de isso se conseguir é a adoção do projeto que se discute. Daqui já se deixa ver que votando pelo adiamento em segunda discussão não voto que vá às comissões, porque é pura perda do tempo, que só servirá para retardar o benefício esperado.

O SR. ALVES BRANCO — Eu propus que o projeto fosse à comissão de comércio, indústria e artes, porque reconhecia que, prevenido com o regulamento anterior, poderia não me achar habilitado, como os membros da comissão de comércio e artes, para apresentar um juízo imparcial sobre o negócio...

O SR. MINISTRO DA FAZENDA — Houve regulamento do governo feito em virtude da lei.

O SR. ALVES BRANCO — O regulamento foi feito em virtude da lei...

O SR. MINISTRO DA FAZENDA — Se V. Exa. me dá licença, eu me explico...

Quando disse que havia defeitos, referia-me à lei e não ao regulamento, porque o regulamento não podia ser feito senão para execução da lei. Os vícios, os defeitos, os inconvenientes graves estão na mesma lei e não no regulamento do governo, que nada mais fez do que procurar pôr em execução a lei. As poucas palavras que disse relativamente aos inconvenientes que se encontram na legislação existente a respeito desta matéria referiam-se à lei e não ao regulamento, que foi feito, como já disse, pelo governo em execução dela.

O SR. ALVES BRANCO — Não defendo também o regulamento,

falei na lei. V. Exa. como que me pareceu censurar o regulamento e como era negócio pessoal, disse alguma coisa.

Se eu lembrei a comissão de comércio, indústria e artes, foi porque receava que a comissão de fazenda fosse prevenida, e não pudesse dar um parecer imparcial a este respeito. Eu tive parte nesse regulamento, o Sr. Hollanda Cavalcanti também, somos membros da comissão de fazenda, por consequência era bom ouvir outra comissão. Mas para mim, repito, é indiferente, mande o Senado o projeto para onde quiser.

Quanto ao adiamento que o nobre Senador acaba de impugnar, eu vejo no seu mesmo discurso uma prova de que ele deve passar agora. O nobre Senador entende que, sendo a 1.^a discussão sobre a utilidade, esta utilidade está demonstrada por não ter-se podido executar o regulamento.

Ora, eu digo que pode não se ter executado o regulamento por outros motivos que não sejam os da sua impraticabilidade, pode acontecer mesmo que os interesses dessa localidade impeçam a execução do regulamento. Aquelas pessoas que têm dado atenção à discussão de medidas relativas a minas de ouro e diamantes, sabem que não tem havido coisa mais impossível de praticar, mormente em Minas Gerais, do que leis e regulamentos a este respeito. Têm-se feito diversas leis com consultas das assembleias provinciais, com consultas de presidentes, e todas as medidas que se têm tomado têm sido impraticáveis. Ora, isto no espaço de 20 anos mostra que não é por falta de praticabilidade, mas sim porque há alguma coisa que impede qualquer medida que se tome a este respeito. Não acredite pois o nobre Senador que, por não se ter executado esse regulamento está provado que ele não é útil. Não, pode muito bem ser que as mesmas causas que impediram a execução da lei e do regulamento relativamente a minas se ofereçam ainda hoje.

O que acabo de dizer vê-se mesmo pela prova que quis apresentar o nobre Senador da inutilidade do regulamento. Julga o regulamento inexecutável porque manda pôr os terrenos diamantinos em hasta pública. Ora, será isto motivo para que não se possa executar uma lei? Pode isto ser causa oferecida como prova, por tornar impossível a execução do regulamento? Creio que em regra geral todas as vendas do governo são feitas em hasta pública, à exceção das feitas a altos funcionários em que se tem maior confiança.

Todos os agentes secundários não devem merecer tão grande confiança que se lhes entreguem à discrição os bens nacionais, os

contratos nacionais. É esta a regra geral, não só de agora, como de séculos anteriores. Por consequência não é motivo.

Falou o nobre Senador a respeito das datas sucessivas, e que ninguém quer comprar datas sucessivas. Quando se trata de vender uma mina de diamantes, a pessoa que a quer comprar sabe que há no intermédio terrenos que não têm diamantes, mas compra alguns terrenos anexos em atenção ao terreno diamantino, compra-se como uma espécie de contrato alcatório. O mesmo acontece com as minas de ouro, muitas vezes há datas que não dão resultado algum. Ora, se isto pode ter por consequência não se comprar tais terrenos, então nunca teria lugar o contrato que tivesse um pouco de aleatório. Digo pois que não é impossível que, desde que uma pessoa está convencida que há lugar onde há diamantes, de se cumprir o regulamento, só porque deve comprar datas sucessivas. Calcula-se pouco mais ou menos com aquilo que pode dar o terreno, embora se comprem mais terras do que são precisas, não se há de comprar somente o terreno em que há diamantes.

Eu não sei que semelhante disposição pudesse nunca ser motivo para que o regulamento não se executasse. Não é por isso que me hei de convencer de que esta reforma, ou este novo regulamento seja melhor, quero informações mais particulares. Algumas pessoas que dizem também que esses embaraços vêm de que pessoas poderosas têm dito que esses terrenos são seus, não querem admitir que o público tenha parte neles, nem mesmo disposição alguma para que o dividam, por isso querem levar as coisas a ponto de fazer acabar com toda e qualquer contribuição desses terrenos. Melhor, mais fácil seria que se acabasse com isto, porque de fato estou persuadido que não se pode tirar rendimento desses terrenos diamantinos.

Continuo a votar pelo adiamento, porque quero ter maior cópia de fatos, e de fatos positivos que provem que o outro regulamento é mau e que este é bom.

O SR. D. MANOEL — Sr. Presidente, confesso a V. Exa. que, apesar de ter prestado toda a atenção à discussão do requerimento de adiamento, não ouvi um só motivo plausível para votar contra ele; antes, pelo contrário, o que eu ouvi me confirmou na opinião em que estava de votar pelo adiamento da proposta, mesmo em primeira discussão.

O primeiro nobre Senador que falou sobre a matéria foi o Sr. ministro da fazenda, o qual disse claramente, e o Senado deve ter bem presentes suas palavras, como eu as tenho, que não tinha formado seu juízo sobre a proposta em discussão, que não tinha tido tempo de a estudar, porque não tendo vindo ontem ao Senado,

só hoje, lendo o **Jornal do Commercio**, é que soube que estava dada para a ordem do dia.

Ora, se o Sr. ministro da fazenda, que tem feito estudo e apontamentos sobre a matéria, como há pouco afirmou, apesar disso não está habilitado para a discussão, na qual é verdade tomaram parte alguns oradores distintos da outra câmara, como por exemplo o Sr. Herculano Ferreira Penna, que muito trabalhou na confecção da lei de setembro de 1845, que no meu humilde pensar devia ser revogada, porque é inexecutável, digo, se o nobre ministro da fazenda não está habilitado para formar um juízo sobre esta proposição, muito menos o estou eu, a quem falcem os dados necessários para decidir desde já se ele é útil.

Não se trata da necessidade de alterar ou modificar a lei de setembro de 1845, não, a questão que nos deve ocupar agora é se a proposição é útil, e se remove os obstáculos que na sua execução tem encontrado aquela lei. Portanto, Sr. Presidente, não estando eu habilitado para formar o meu juízo acerca da utilidade da proposição, o que me cumpre fazer? Habilitar-me, socorrendo-me a informações e esclarecimentos dados por pessoas entendidas na matéria, e por isso apoiarei o adiamento oferecido pelo nobre Senador pela Bahia, para que a proposição da câmara temporária seja remetida à comissão de agricultura, comércio, indústria e artes, e acrescentarei também à de fazenda, a fim de que, examinando toda a legislação a que ela se refere, apresentem o seu parecer tão esclarecido como é de esperar das luzes de todos os membros dessas nobres comissões, parecer que muito facilitará a discussão.

E, senhores, se o nobre Senador que foi ministro da coroa, que começou a entender na confecção do regulamento para a boa execução da citada lei de setembro de 1845 nos acaba de dizer que está habilitado para proferir uma decisão sobre a utilidade da proposição, como poderei eu considerar-me em circunstâncias de votar conscienciosamente a favor ou contra a utilidade da mesma proposição?

Estou convencido, Sr. Presidente, que o meu nobre amigo que combateu o requerimento de adiamento está suficientemente esclarecido para poder votar com conhecimento de causa. S. Exa., além de sua conhecida ilustração, pertence à província de Minas, tem, por assim dizer, palpado os inconvenientes da lei de 1845, como nos afirmou, e estando persuadido da utilidade dos meios consignados na proposição que nos veio da Câmara dos Srs. Deputados, para remover os obstáculos que na sua execução há encontrado a lei mencionada, não dá o seu voto em favor do dito requerimento. Mas note o meu nobre amigo, que tendo-se ele referido ao Sr. ministro

da fazenda, S. Exa. declarou que não estava habilitado para entrar hoje na discussão da proposição, isto é, para afirmar se ele é ou não útil, porque ainda o não tinha estudado, por ignorar que estava dada para ordem do dia. Já vê o nobre senador que, mesmo em atenção ao Sr. ministro da fazenda, deve concorrer com o seu voto para que seja aprovado o adiamento.

Senhores, eu não sou em regra oposto a adiamentos, mormente em medidas administrativas, em que não bastam simples teorias, mas são necessários conhecimentos práticos que se não adquirem com facilidade. Ora, a experiência de tantos anos nos tem sobejamente provado a dificuldade de tomarmos medidas úteis a respeito dos terrenos diamantinos da província de Minas. Note-se, Sr. Presidente, que a lei de 1845 foi principalmente elaborada por um dos ilustres representantes da nação, que suponho ter feito estudo, e estudo acurado sobre a matéria, e a discussão havida na outra câmara naquele mesmo ano prova evidentemente a minha asserção.

A experiência entretanto tem mostrado que a lei não tem produzido resultado, e está de fato suspensa, porque se considera inexequível. À vista pois destas razões, e de outras que há pouco foram expendidas pelo ilustre autor do requerimento, posso eu deixar de concorrer com o meu voto para que passe o adiamento? Não por certo.

E, Sr. Presidente, o que importa que a discussão se demore por mais alguns dias? Senhores, ouçamos ou a nobre comissão de comércio, agricultura, indústria e artes, ou a nobre comissão de fazenda, ou ambas reunidas, como me parece melhor; guiados pelas importantes informações que elas devem ministrar-nos, ficaremos habilitados para decidirmos se a proposição é útil e digna de ser aprovada para passar a segunda discussão.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Sr. Presidente, não pode duvidar-se que a matéria é não só muito importante, mas extremamente difícil. Todos os esclarecimentos que o Senado possa exigir para a sua ilustração não serão demais. Porém não me levantei para votar pelo adiamento do nobre Senador na parte em que ele quer que o negócio seja remetido à comissão de comércio, agricultura, indústria e artes, de que faço parte.

Eu não me acho com as forças suficientes para dar ao Senado os esclarecimentos que são necessários, mesmo até porque a minha opinião particular é há muito tempo que convém mais acabar com uma renda que não produz senão incômodos e vexames, sem nenhum proveito. Eu até não quero sustentar esta opinião que pode

ser perigosa, e por isso desejo ver-me livre do trabalho de dar um parecer sobre a matéria.

Se se quisesse que o projeto fosse à comissão de fazenda, ou mesmo a ambas, eu votaria pelo requerimento, porque me parece que a comissão de fazenda está mais habilitada para dar um parecer a esse respeito.

Levantei-me para esta explicação, porque meu pensamento é que em todos os casos de alguma importância o Senado ouça as suas comissões. Desejava que V. Exa. propusesse à aprovação do Senado a idéia de ir também o negócio à comissão de fazenda.

O SR. PRESIDENTE — É necessário que venha um requerimento à mesa.

É apoiado o seguinte requerimento:

“Que o projeto seja também remetido à comissão de fazenda — **Clemente Pereira.**”

Não havendo mais quem peça a palavra, são os requerimentos postos à votação e aprovados.

O SR. PRESIDENTE convida o Senado a trabalhar em comissões, e dá para ordem do dia de 21 os mesmos trabalhos.

Levanta-se a sessão à uma hora da tarde.

ATA DE 21 DE MAIO DE 1852

Presidência do Sr. Cândido José de Araújo Vianna

As 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. Araújo Vianna Mello Mattos, Mafra, Dantas, Fernandes Torres, Monteiro de Barros, Mendes dos Santos, Souza e Mello, Paes de Andrade, Tosta, Visconde de Abrantes, Visconde de Monte Alegre, D. Manoel, Limpo de Abreu, Soares de Souza, Oliveira Coutinho, Cunha Vasconcellos, Jobim, Clemente Pereira, Baptista de Oliveira, Araújo Ribeiro, Lima e Silva, Hollanda Cavalcanti, Lopes Gama, Vergueiro, Gonçalves Martins e Alencar.

O SR. PRESIDENTE convida os Srs. Senadores presentes a ocuparem-se em trabalhos de comissões, visto não haver casa.

Concluída a chamada, comparece o Sr. Carlos Muniz.

ATA DE 22 DE MAIO DE 1852

Presidência do Sr. Cândido José de Araújo Vianna

As 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. Araújo Vianna, Muniz, Alves Branco, Marquês de Itanhaém, Mendes dos Santos, D. Manoel, Alencar, Araújo Ribeiro, Oliveira Coutinho, Rodrigues Torres, Limpo de Abreu, Visconde de Olinda, Visconde de Monte Alegre, Mello Mattos, Lopes Gama, Mafra, Clemente Pereira, Monteiro de Barros, Tosta, Cunha Vasconcellos, Jobim, Lima e Silva e Dantas.

Fica o Senado inteirado das participações de incômodo de saúde dos Srs. Senadores Marquês de Valença e Maia.

O SR. PRESIDENTE convida os Srs. Senadores presentes a ocuparem-se em trabalhos de comissões, visto não haver casa, e marca para ordem do dia, continuação da 1.^a discussão da resolução sobre o cemitério da Ordem Terceira de São Francisco de Paula, continuação da 3.^a discussão da resolução que autoriza o governo a conceder privilégio para a construção total ou parcial de um caminho de ferro, e depois do meio-dia a 1.^a discussão do voto de graças.

SESSÃO EM 24 DE MAIO DE 1852

Presidência do Sr. Cândido José de Araújo Vianna

SUMÁRIO — Cemitério de Catumbi. Discursos dos Srs. Limpo de Abreu e D. Manoel — Voto de graças. Discurso do Sr. Costa Ferreira. Votação — Cemitério de Catumbi. Discursos dos Srs. Costa Ferreira, Jobim e Limpo de Abreu.

À hora de costume, reunido número suficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão e aprovam-se as atas de 19, 21 e 22 do corrente mês.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Srs. Deputados, remetendo, em satisfação à requisição do Senado, de 17 do corrente, três representações das ordens 3.^a do Carmo, São Francisco de Paula e Penitência, e uma dos moradores de Catumbi, todas concernentes ao projeto sobre cemitérios — A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, participando que a Câmara dos Srs. Deputados não adotou as emendas do Senado ao projeto de resolução que concedia licença ao Dr. Jonathas Abbott para ir à Europa estudar os melhoramentos que tem adquirido a anatomia.

Outro do mesmo, participando terem sido sancionados os decretos da assembléia geral, que fixa a despesa e orça a receita do império para o exercício de 1852 a 1853, e o que determina o processo e punição de diversos crimes militares e as resoluções que têm por objetivo: 1.º) a criação de um curso de infantaria e cavalaria na província de São Pedro; 2.º) a organização de companhias que empreendam a navegação por vapor entre diversos portos do

Brasil; 3.º) a permissão de naturalizar-se cidadão brasileiro João Monteiro Carson; e 4.º) o pagamento do que deve a fazenda pública a Manoel Affonso Martins, pela sentença que obteve contra a mesma fazenda — Fica o Senado inteirado.

Uma representação da Câmara Municipal do Bananal, pedindo a desmembração do mesmo município da província de São Paulo e a sua incorporação à do Rio de Janeiro. À comissão de estatística.

Outra da Câmara Municipal da Vila de Itaguaí, contra o projeto que se acha no Senado relativo a uma estrada de ferro. Fica sobre a mesa.

Um requerimento dos capelães da Sé Metropolitana da Bahia, pedindo aumento de vencimentos. À comissão de fazenda.

Outro de Joaquim José Pinto de Abreu, pedindo ser admitido a servir gratuitamente o lugar de contínuo da secretaria desta augusta câmara no impedimento do atual. À comissão da mesa.

Lêem-se os seguintes pareceres:

1.º Foi presente à comissão de constituição uma representação dirigida ao Senado pela assembléia legislativa da província do Grão-Pará, pedindo a aprovação do projeto de lei que tinha passado da Câmara dos Srs. Deputados para o Senado, a fim de que a comarca do Rio Negro fosse elevada, ou antes restituída à sua antiga categoria de província.

“Achando-se já atendida a matéria desta representação pela lei n.º 58” de 5 de setembro de 1850, é a comissão de parecer que a dita representação seja arquivada.

Paço do Senado, em 21 de maio de 1852. — **Visconde de Olinda**
— **A. P. Limpo de Abreu.**”

“2.º Foi vista na comissão de constituição uma representação da assembléia legislativa da província de Mato Grosso, pedindo a derrogação da nova divisão dos colégios eleitorais, feita em virtude do art. 63 da lei de 19 de agosto de 1846, pelo ex-Presidente Dr. João Crispiniano Soares, e propondo outra divisão da província em quatro círculos eleitorais, e a comissão é de parecer que sobre a matéria desta representação se peçam informações ao governo.

Paço do Senado, em 21 de maio de 1852. — **Visconde de Olinda**
— **A. P. Limpo de Abreu.**”

“3.º Foi vista e examinada pela comissão de constituição uma representação assinada por treze eleitores suplentes da freguesia da cidade da Vitória, capital da província do Espírito Santo, em que requerem ao Senado que declare nula a eleição primária a que se procedeu na dita freguesia no dia 16 de junho de 1850, alegando como fundamento a intervenção da autoridade, emprego de força

e abertura da urna. Além de que, nem um só dos fatos alegados existe provado, acresce que este objeto deve considerar-se definitivamente resolvido e prejudicado pela decisão do Senado, que aprovou as eleições daquela província quando admitiu a tomar assento nesta Câmara o respectivo Senador, e por isso é a comissão de parecer que se archive a mencionada representação.

Paço do Senado, em 21 de maio de 1852. — **A. P. Limpo de Abreu — Visconde de Olinda.**”

“4.º Foi presente à comissão de constituição um ofício com a data de 11 de abril do corrente ano, dirigido da cidade de Lisboa ao Sr. 1.º-secretário do Senado pelo Sr. Senador Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque, no qual requer a esta Câmara ser contemplado na folha do subsídio correspondente à sessão legislativa deste ano, e bem assim um requerimento feito ao Senado para o mesmo fim por Manoel Teixeira Coimbra, como procurador do dito Sr. Senador nesta corte.

A comissão tem de expor ao Senado que em sessão de 30 de junho de 1851 foi por ele aprovado em 2.ª e última discussão um parecer da mesma comissão, em que se concluíra: 1.º) que o Sr. Senador Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque fosse contemplado na folha do subsídio, durante aquela sessão somente; 2.º) que se oficiasse ao Sr. Senador, comunicando-se-lhe esta decisão do Senado.

Constando do ofício acima referido de 11 de abril deste ano, que o Senador Almeida e Albuquerque foi ciente da decisão do Senado, e entendendo a comissão que não existem motivos justos para alterá-la, é de parecer que a pretensão deve ser indeferida.

Paço do Senado, em 21 de maio de 1852. — **A. P. Limpo de Abreu — Visconde de Olinda.**”

“5.º Foi vista em comissão de constituição uma representação assinada por Sebastião José da Rocha Pereira, acompanhada de uns apontamentos, que ele denomina — projeto de lei — contendo diversas disposições que, na opinião do representante, tendem a regular melhor em alguns objetos e a reformar em outros a administração da justiça. E entendendo a comissão que destas disposições algumas convenientes, ser determinadas pelo governo em regulamento, e a maior parte deles é inadmissível, é de parecer que a dita representação não está no caso de tomar-se em consideração.

Paço do Senado, em 21 de maio de 1852. — **A. P. Limpo de Abreu — Visconde de Olinda.**”

Fica sobre a mesa o 4.º parecer; os outros são aprovados.

ORDEM DO DIA

Continua a primeira discussão, adiada em 17 do corrente, da resolução da Câmara dos Srs. Deputados revogando o § 1.º do art. 5.º do decreto n.º 583 de 5 de setembro de 1850, e autorizando o governo para dar à ordem terceira dos Mínimos de São Francisco de Paula as indenizações que julgar justas pela privação do seu cemitério.

O SR. LIMPO DE ABREU — Sr. Presidente, eu não fui quem propôs o adiamento desta resolução, mas fui um dos membros desta casa que apoiaram e sustentaram esse adiamento, o qual tinha por fim pedirem-se à Câmara dos Srs. Deputados os documentos em que ela fundou a proposição que enviou ao Senado. Sendo assim, considero-me na obrigação de dizer alguma coisa sobre esta resolução.

Pelo estudo e exame a que procedi desses documentos, digo ao Senado (e talvez o Senado se surpreenda com o que vou dizer) que ainda não pude formar uma opinião segura a este respeito, a qual possa tranquilizar a minha consciência sobre o voto que tenho de dar na matéria. Eu não desejo contrariar a impaciência que mostram alguns dos membros desta casa a quem muito respeito para que o Senado profira o seu voto sobre o objeto; entretanto, como acredito que todos nós desejamos votar com acerto, acho que o Senado não levará a mal que eu ocupe a sua atenção por alguns momentos com as reflexões que possa fazer derivadas dos documentos que foram remetidos da Câmara dos Srs. Deputados.

Os documentos que vieram são: 1.º — uma representação da Ordem 3.ª do Carmo; 2.º — uma representação da Ordem 3.ª de São Francisco da Penitência; 3.º — um assinado de mais de 350 pessoas que moram no bairro de Catumbi e nas ruas adjacentes. Todas essas representações têm por objetivo mostrar os inconvenientes que há de se conservar em Catumbi o cemitério da Ordem de São Francisco de Paula. Essas ordens terceiras argumentam, e argumentam, na minha opinião, com muita justiça, que se acaso se conservar em Catumbi o cemitério da Ordem Terceira de São Francisco de Paula, e elas não forem ali admitidas a ter cada uma seu cemitério, em pouco tempo ficarão arruinadas, porque a Ordem Terceira de São Francisco de Paula pela circunstância de existir ali o seu cemitério convidará a todos a que se alistem como irmãos da mesma Ordem, as outras deixarão de ter irmãos, e assim se verão privadas das rendas necessárias para satisfazer os encargos que sobre elas pesam.

A Ordem Terceira do Carmo alega e prova que ela paga de impostos ao Estado para mais de 6:000\$000, que em socorro e esmolas que dá aos seus irmãos despende uma quantia maior de 10:000\$000 anuais, e que além disso sustenta um hospital onde se curam regularmente 360 irmãos.

A Ordem Terceira de São Francisco da Penitência argumenta quase nos mesmos termos. Diz que é ela a Ordem mais antiga que existe no Rio de Janeiro, que em esmolas e socorros a seus irmãos despende mais de 16 contos de réis, que sustenta um hospital aonde se curam para mais de 160 irmãos todos os anos. Ora, para satisfazer a todos estes encargos de tanta beneficência, de tanta necessidade, o Senado compreende facilmente que são precisos rendimentos. Entretanto, se é verdade, como também parece sê-lo que conservando-se o privilégio a favor da Ordem Terceira de São Francisco de Paula, e não sendo permitido às outras ordens terem ali os seus cemitérios, elas deixarão de ficar em circunstâncias de poder satisfazer todos estes encargos, parece evidente que haverá grande prejuízo a esse respeito, e assim não há princípio nenhum, nem de justiça, nem de conveniência pública que autorize a manutenção de um privilégio com ruína manifesta de todas as outras ordens, que, se não prestam maiores serviços do que a de São Francisco de Paula, pelo menos têm direito a que se acredite que prestam iguais serviços ao público.

Os moradores do bairro de Catumbi e das ruas adjacentes em número de mais de 350, segundo me parece, argumentam que a conservação do cemitério da Ordem Terceira de São Francisco de Paula no bairro do Catumbi não só prejudica a eles, como prejudica igualmente a salubridade pública.

Eis aqui os documentos que vieram remetidos da Câmara dos Srs. Deputados, e em que me parece que se findou a proposição da mesma câmara, abolindo o privilégio que se tinha concedido à Ordem Terceira de São Francisco de Paula, e concedendo-lhe uma indenização.

Eu disse que não julgava que a questão estivesse suficientemente esclarecida para que o Senado se julgasse habilitado para tomar uma decisão a respeito desta resolução. Em verdade, parece-me que há dois arbítrios a adotar. Ou se pode aprovar a resolução da câmara dos Srs. deputados, dando por extinto o privilégio da ordem terceira de S. Francisco de Paula, e fazer com que ela entre no direito comum, isto é, que ela tenha o mesmo direito que têm todas as ordens segundo a lei de 5 de setembro de 1850, ou há o arbítrio de permitir que as outras ordens terceiras possam ter cemitérios no

mesmo lugar aonde existe o da ordem terceira de S. Francisco de Paula. Mas eu entendo, e digo que não há ainda os esclarecimentos suficientes, porque não vi documento algum que prove se porventura a conservação do cemitério da ordem terceira de S. Francisco de Paula no bairro de Catumbi é compatível com os princípios de salubridade pública ou não é.

No caso de que a conservação daquele cemitério naquele lugar não possa tornar-se danosa à salubridade pública, poderia o Senado, julgando isso conveniente, adotar o princípio de fazer extensivo o privilégio da ordem terceira de S. Francisco de Paula às outras ordens que tenham direito de fazer seus cemitérios. Mes se o estabelecimento de cemitérios naquele bairro não se compadecer com os princípios da salubridade pública, então esta concessão, que não poderá ser feita às outras ordens, não poderá manter-se seguramente a favor da ordem de S. Francisco de Paula; neste caso convirá que ela entre nas regras do direito comum, isto é, que possa escolher nos cemitérios públicos um terreno aonde dê sepultura a seus irmãos, podendo levantar capela, e conservando a administração no cemitério que aí estabelecer.

Disse-se que na câmara dos Srs. deputados se ventilou muito esta questão. Eu não sei, porque não pude acompanhar esta discussão, mas persuado-me que, pelo menos, não há uma opinião oficial de pessoas profissionais que, sendo ouvidas sobre esta questão médica, possam assegurar ao Senado se a conservação do cemitério de S. Francisco de Paula convém ou não naquele lugar, isto é, se é ou não prejudicial à saúde pública.

Entre os documentos que acompanharam a proposição da câmara dos Srs. deputados, logo que ela foi remetida para esta câmara, veio uma representação da irmandade da Conceição em que pede ser indenizada da compra que fizera de um terreno para seu cemitério; o que não pode levar a efeito, porque tendo-lhe o governo ordenado que não sepultasse mais dentro da igreja e que visse um terreno aonde desse sepultura a seus irmãos, depois lhe vedou isto mesmo. Essa irmandade tinha comprado um terreno contíguo ao cemitério da ordem terceira de S. Francisco de Paula, ou antes continuação do mesmo terreno onde essa ordem tem o seu cemitério, pediu à câmara municipal a licença que a lei manda solicitar, e a câmara municipal, ouvindo uma de suas comissões, concedeu essa licença.

É de notar que a comissão da câmara a que eu me refiro tinha no seu seio um médico distinto, e esse, no parecer que dá assevera que o lugar que se escolheu para cemitério da ordem terceira de S. Francisco de Paula é sem dúvida pouco apropriado, mas que tendo-se

já feito essa concessão à ordem terceira de S. Francisco de Paula, e tendo-se já dado ali à sepultura muitos cadáveres, convinha em que a mesma concessão se fizesse à irmandade da Conceição.

Dos documentos pois que estão debaixo das vistas do Senado há um onde se encontra a opinião de um médico distinto contra a conservação do cemitério da ordem terceira de S. Francisco de Paula no lugar onde se acha. Além desta opinião, eu não vi outra nos documentos que se acham juntos à proposição da câmara dos Srs. deputados, nem entre os documentos que vieram quando foi remetida ao Senado a proposição da câmara, nem entre os documentos que ultimamente foram remetidos a requisição do Senado. Ora, eu não estou habilitado para emitir a este respeito opinião alguma, nem eu creio que bastem as opiniões singulares que alguns membros desta casa ou da outra entendidos na matéria tenham emitido. Persuadome que convém que haja uma opinião e parecer oficial depois de um exame mais circunstanciado a este respeito para que o Senado possa, assim esclarecido, tomar uma decisão que não ofenda nem direitos de terceiros, nem também os princípios de salubridade pública.

Eu entendia portanto, apesar da repugnância que me parece que esta idéia já encontrou na casa, que este negócio devia ser remetido à comissão de saúde pública para que a comissão meditasse bem sobre ele e visse a medida que deve ser proposta ao Senado.

Convém aprovar-se ou rejeitar-se a proposição da câmara dos Srs. deputados? A proposição desta câmara restabelece o direito comum, isto é, quer que a ordem terceira de S. Francisco de Paula não tenha um privilégio que não têm as outras ordens terceiras, as quais estão nas mesmas circunstâncias que a ordem terceirã de S. Francisco de Paula a respeito dos atos de beneficência e socorros importantes que prestam aos seus irmãos e a muitas outras pessoas. Mas convém isto? Esta decisão, segundo eu entendo, depende da resolução de outra questão, e vem a ser — se acaso o cemitério da ordem terceira de S. Francisco de Paula pode conservar-se no bairro de Catumbi sem detrimento nem prejuízo da saúde pública. — No caso afirmativo, será talvez preferível que ele continue a ser ali conservado, contanto que as outras ordens terceiras possam também naquele mesmo lugar fundar seus cemitérios.

Eu não rejeito esta opinião; mas para sustentar esta decisão é primeiramente indispensável para mim que seja convencido por pessoas profissionais e entendidas na matéria, de que a conservação de um cemitério no bairro de Catumbi não prejudica a saúde pública, porque se prejudicar a saúde pública é necessário que essa preten-

são das ordens terceiras, incluindo a ordem de S. Francisco de Paula, ceda ao grande princípio da utilidade de todos. No caso porém de que seja a opinião dos homens profissionais que a conservação de um cemitério no bairro de Catumbi prejudica a saúde pública, deverá o Senado sustentar o privilégio da ordem terceira de S. Francisco de Paula, não só com detrimento da saúde pública, mas ainda de mais a mais com ofensa clara e manifesta do direito de outras ordens terceiras que não querem ceder em serviços à ordem de S. Francisco de Paula? Parece-me que a injustiça é vidente, é manifesta, e não pode ser contestada por consideração alguma. Neste caso convém sem dúvida nenhuma acabar com esse privilégio, e não permitir que a ordem terceira de S. Francisco de Paula continue a dar no cemitério que possui no bairro de Catumbi sepultura a seus irmãos.

Senhores, eu desejo, como todos nós, uma decisão justa. Eu sou o primeiro a reconhecer os serviços que prestou a ordem de S. Francisco de Paula (honro-me de ser irmão desta ordem), mas não me parece que estes serviços, aliás importantes, prestados pela ordem terceira de S. Francisco de Paula durante a epidemia de 1850, lhe possam dar maior direito do que o de ser amplamente indenizada pelas despesas que fez com aquele cemitério. Não me parece que haja consideração alguma que possa convencer a qualquer de nós que estes serviços anteriores prestados pela ordem terceira de S. Francisco de Paula lhe possam dar direito de conservar um cemitério com a ofensa do direito que têm as outras ordens terceiras, e ainda mais com grave prejuízo da saúde pública, no caso de que se considere provado que a conservação do cemitério da ordem terceira de S. Francisco de Paula em Catumbi pode ser prejudicial à saúde pública.

Eu repito, não me persuado que se possa oferecer consideração alguma que em tal caso possa justificar a conservação desse privilégio.

A questão é gravíssima; não duvido que muitos dos nobres membros estejam habilitados para resolvê-la; talvez todos os estejam, menos eu. Mas além disso é necessário que esta resolução, qualquer que ela seja, apareça suficientemente justificada perante o país; e quais são os documentos que possuímos? Quais são, repito, os documentos que nos têm sido presentes que possam justificar uma resolução qualquer, ou seja aprovando a proposição da câmara dos Srs. deputados, ou seja rejeitando-a? Não vejo nenhum; falta o principal deles, isto é, a opinião dos homens profissionais que declarem se a conservação do cemitério da ordem terceira de S. Fran-

cisco de Paula é ou não prejudicial à saúde pública. Julgo indispensável ouvir-se esta opinião, conforme ela for, de **sim** ou **não**, é que entendo que o Senado poderá justificar perfeitamente uma decisão pró ou contra a proposição da câmara dos Srs. deputados.

À vista destas razões que tenho enunciado, com o fim unicamente de acertar, atrevo-me a pedir ao Senado que se digne permitir que este negócio seja remetido à comissão de saúde pública, ou a outra qualquer em que o Senado tenha maior confiança, e que suponha que dará com mais brevidade do que a de saúde pública, um parecer que possa satisfazer ao Senado.

Peço pois licença para fazer o requerimento.

É apoiado o seguinte requerimento:

"Que a proposição da câmara dos Srs. deputados seja remetida à comissão de saúde pública, ou a uma comissão especial.

"Paço do Senado, em 24 de maio de 1852. — **A. P. Limpo de Abreu**".

O SR. D. MANOEL — Sr. presidente, o requerimento que acaba de ser lido não é mais do que a repetição da segunda parte do outro oferecido em uma das sessões transatas pelo nobre senador pelo Pará. Lembro-me que nesse requerimento requeria o nobre senador: 1.º, que se pedissem à câmara dos Srs. deputados todos os documentos que ali existiam concernentes à proposição que por ela nos foi mandada; e que ora ocupa a nossa atenção; 2.º, que fosse tudo remetido à nobre comissão de saúde pública, a fim de que, com a possível brevidade, interpusesse o seu parecer. Mas o nobre senador pelo Pará tendo prestado atenção à judiciosa observação que V. Exa. lhe fizera, de que a segunda parte do seu requerimento não estava de conformidade com o regimento da casa, pediu para retirar essa segunda parte. Verdade é que nessa ocasião também nos asseverou que não desistia do seu direito, de em tempo oportuno tornar a requerer ao Senado que fosse ouvida a ilustre comissão de saúde pública.

Sr. presidente, se é verdade o que acabou de dizer o nobre autor do requerimento, afirmo que o Senado, a câmara e o poder moderador procederão com pouca circunspecção. nenhuns esclarecimentos existem, disse o nobre senador, que nos orientam na decisão que devemos proferir sobre a proposição da outra câmara, isto é, se a devemos rejeitar ou aprovar; logo nenhuns documentos existirão para que o poder legislativo concedesse o privilégio que agora se quer revogar.

É isto verdade? Ouso asseverar que não, e ousou asseverá-lo, fundando-me, não, Sr. presidente, em fatos novos, mas em toda

a discussão luminosa que houve nas duas casas do parlamento quando se tratou da resolução de 5 de setembro de 1850, que agora se pretende derogar. Ouso afirmar que o governo procedeu nesta matéria com toda a circunspeção, que não concedeu a esmo o privilégio requerido pela venerável ordem terceira de S. Francisco de Paula para fundar o seu cemitério.

O governo consultou a academia imperial de medicina, a qual nomeou uma comissão composta de distintos médicos, que depois de longa meditação e estudo muito acurado, apresentaram ao governo o seu parecer, que por diferentes vezes se têm referido nesta casa e apareceu impresso nos jornais da corte. Foi depois de ter ouvido uma corporação tão respeitável como a academia imperial de medicina que o governo fez a concessão requerida pela venerável ordem terceira de S. Francisco de Paula. Portanto, a concessão do governo confirmada pela resolução de 5 de setembro de 1850, que se quer derogar, foi fundada na opinião dos profissionais, opinião que hoje o nobre senador tanto invoca. **(Apoiados.)**

Senhores, não sou eu por certo juiz competente da capacidade dos ilustres membros assinados no parecer que foi submetido à consideração do governo, e anda impresso, são os mesmos profissionais. E, senhores, basta ler-se esse parecer para se ver pelo menos a maneira escrupulosa por que ele foi lançado. Não estou habilitado para decidir a respeito da bondade do parecer porque não sou profissional; mas, senhores, esse parecer, se foi combatido, também foi sustentado não só no corpo legislativo, senão pela imprensa, e o caso é, senhores, que depois de tantas e tão luminosas discussões o corpo legislativo confirmou pela resolução de 5 de setembro de 1850 o privilégio que o governo tinha concedido por decreto à venerável ordem terceira de S. Francisco de Paula.

Portanto, senhores, se nós temos tantas informações, se temos uma base tão segura como é o parecer da imperial academia de medicina, se temos de mais a mais a discussão havida em ambas as câmaras quando se tratou da resolução de 1850, o que nos falta? Eis a razão por que eu disse em uma das passadas sessões que também tinha formado o meu humilde juízo acerca da questão, tanto quanto é possível a quem além de apoucados talentos não possui decerto aqueles conhecimentos que são indispensáveis para se formar um juízo seguro sobre matéria que pertence à ciência médica.

Sr. presidente, permita-me V. Exa. e o Senado que eu resuma em poucas palavras os argumentos com que o nobre autor do requerimento baseou o seu adiamento.

S. Exa. deu-se ao trabalho de ler com atenção os documentos que nos foram remetidos da câmara dos Srs. deputados. Esses documentos reduzem-se a três: 1.º, uma representação da venerável ordem terceira do Carmo expondo os motivos pelos quais pede que se lhe faça a mesma concessão que foi outorgada à venerável ordem terceira de S. Francisco de Paula; 2.º documento, igual representação da venerável ordem terceira de S. Francisco da Penitência; 3.º documento, uma representação assinada por 350 pessoas, pouco mais ou menos, moradores de Catumbi, ponderando os inconvenientes que à salubridade pública resultam de conservar-se ali o cemitério. Ainda há um 4.º documento que é uma representação da irmandade da Conceição pedindo uma indenização...

O SR. LIMPO DE ABREU — Essa não veio agora, já existia.

O SR. D. MANOEL — Então não falarei agora nela.

Eis os documentos a que S. Exa. se refere, e que foram mandados, a pedido nosso, pela câmara dos Srs. deputados. Destes documentos deduziu S. Exa. o seguinte argumento: as ordens terceiras representantes têm pelo menos iguais direitos aos da ordem terceira de S. Francisco de Paula, quero dizer, se à ordem terceira de S. Francisco de Paula foi concedido um privilégio pelos muitos e importantes serviços que há prestado à humanidade, essa mesma razão se dá a respeito das outras ordens terceiras representantes. Portanto, não se pode negar a estas o que pedem, isto é, o direito de terem seus cemitérios.

Segundo argumento do nobre senador: mas resta examinar uma questão importante, e é se convém que se conserve o cemitério da ordem terceira de S. Francisco de Paula, que na opinião de alguns profissionais é nocivo à salubridade pública. E o nobre senador a propósito citou a opinião de um profissional que pertence à ilustríssima câmara municipal da capital do império, opinião que sufraga o parecer daqueles que afirmam que a salubridade pública do Rio de Janeiro corre perigo com a conservação do cemitério de ordem terceira de S. Francisco de Paula no lugar onde se acha. Verdade é que o mesmo nobre senador acrescentou que esse illustre profissional que pertence à câmara municipal declarara que como já estava ali estabelecido o cemitério, concordava em que ele fosse conservado.

Senhores, notai isto, pois um profissional diz em um parecer que está convencido que a salubridade pública sofre com o cemitério em Catumbi...

O SR. LIMPO DE ABREU — Não sei senão as próprias palavras.

O SR. D. MANOEL — ... e concorda em que se continue a fazer ainda ali enterramentos de cadáveres? Parece-me que a conclusão do profissional devia ser outra, inteiramente oposta, ou então não é exato que tivesse convicção profunda de que o lugar de Catumbi não era azado para cemitério, visto ser este danoso à saúde pública. São portanto dois os fundamentos do adiamento.

“Estou convencido, são palavras do nobre senador, que as duas ordens terceiras do Carmo e de S. Francisco da Penitência têm pelo menos tanto direito como a de S. Francisco de Paula para obter o mesmo privilégio que a esta foi concedido, porque elas têm prestado à humanidade senão mais ao menos tantos serviços como a de S. Francisco de Paula.”

Senhores, eu confesso ao Senado que sou entusiasta, que sou mesmo fanático por essas três veneráveis ordens terceiras; pertenço a duas delas, tenho nisso muita honra e satisfação; não é a primeira vez que menciono os imensos serviços que prestam à humanidade; basta um simples passeio pelas enfermarias dessas ordens, além da inspeção dos livros onde estão assentadas as imensas esmolas que elas fazem a pessoas necessitadas, para se conhecer quanto elas são úteis e proveitosas. Estou portanto inteiramente de acordo a este respeito com o nobre senador por Minas.

Não posso agora entrar no exame de qual delas tem prestado maiores serviços; é provável que seja a de S. Francisco da Penitência, por ser a mais antiga. Reconhecendo porém esses serviços, não tiro a conclusão que tirou o nobre senador, isto é, que se deve revogar o artigo da lei de 5 de setembro de 1850, que concedeu à ordem terceira de S. Francisco de Paula o direito de ter o seu cemitério no lugar onde existe.

O SR. LIMPO DE ABREU — Não tirei essa conclusão.

O SR. D. MANOEL — Mas tirou outra, e vem a ser que se essa ordem tem direito a ter ali um cemitério, as outras também o têm. Ora, eu digo ao nobre senador que nisto estamos concordes, mas entendo que a ocasião não é oportuna. Desde já declaro ao Senado que se aparecer alguma resolução concedendo às duas confrarias o mesmo direito que fora outorgado à de S. Francisco de Paula, hei de concorrer com o meu fraco contingente para a aprovação dela. Mas, senhores, torno a dizer, a questão não é essa; por ora tratamos de saber se é nociva à salubridade pública a conservação do cemitério pertencente à ordem terceira de S. Francisco de Paula, pelo que toca à pretensão das outras duas ordens terceiras; nós tomaremos em consideração em tempo oportuno, quando nos forem presentes as suas representações.

O SR. LIMPO DE ABREU — Já o fizeram.

O SR. D. MANOEL — Quando a nobre comissão de saúde pública se dignar apresentar-nos uma resolução deferindo favoravelmente a essas representações, nós nessa ocasião tomaremos em consideração a pretensão dessas ordens terceiras, e lhes faremos a devida justiça.

Mas vamos à questão da salubridade pública, questão em que o nobre senador afirmou que para ele não estava ainda resolvida, que todo o Senado poderia ter uma opinião fixa, mas que S. Exa. não a tinha por certo, e que por isso queria ouvir a nobre comissão de saúde pública.

Senhores, eu não posso deixar de prestar o meu assentimento, de crer nas palavras que acabou há pouco de repetir o nobre senador, isto é, que S. Exa. não tem ainda um juízo formado a respeito da emenda em questão. Mas permita S. Exa. que eu lhe dirija uma simples e humilde pergunta. — Em 1850 tinha o nobre senador formado ou não um juízo quando concorreu com o seu voto para a adoção da resolução que confirmou por lei a concessão feita por decreto do governo à ordem terceira de S. Francisco de Paula? S. Exa. votou a esmo por essa resolução? Parece-me que não.

Estou persuadido que S. Exa. votou em favor dessa resolução com todo o conhecimento de causa (**apoiados**); estou persuadido que S. Exa. estudou a matéria, e até me parece que tomou parte na discussão dela. Estou persuadido que S. Exa. só por modéstia é que nos disse o que há pouco acabamos de ouvir. (**Apoiado.**) S. Exa. não quis em verdade fazer ostentação de seus conhecimentos; quis fazer o que faz em geral todo o homem prudente, circunspecto e sábio, que é mostrar-se duvidoso, e desejar ainda maiores esclarecimentos. Mas eu que sou o primeiro a reconhecer os talentos e capacidade do nobre senador, eu que estou convencido de que S. Exa. compulsou todos os papéis, que viu todas as representações, e que por fim chegou ao ponto de formar um juízo seguro sobre a conveniência ou não conveniência do lugar de Catumbi para cemitério, peço licença a S. Exa. para dizer que só por modéstia é que S. Exa. hoje nos afirmou que não tinha formado um juízo seguro a respeito dessa questão importantíssima (**apoiado**); e que deseja ouvir à comissão de saúde pública.

Ora, dois nobres senadores membros dessa comissão não são profissionais; há entretanto um ilustre membro cuja autoridade é certamente muito respeitável na matéria, é o nobre senador pela província do Espírito Santo.

O SR. MONTEZUMA — E esse já a deu favorável.

O SR. D. MANOEL — Lá irei.

Dar-se-á caso que esse nobre senador não esteja suficientemente esclarecido acerca da conveniência ou não conveniência do cemitério da ordem terceira de S. Francisco de Paula no local onde se acha? Dar-se-á caso que um médico tão distinto não tenha estudado a questão desde que foi aventada no parlamento? Não é possível. Para que, pois, havemos de mandar os papéis à comissão de saúde pública? Ouçamos a opinião ilustrada do nobre senador.

O SR. MONTEZUMA — Aí está a sua emenda que aprova.

O SR. D. MANOEL — Lá vou. Agradeço ao nobre senador a bondade que tem em lembrar-me essa emenda.

Ouçamos a opinião ilustrada do nobre senador, que nestas matérias é de muito peso, por ser profissional, e profissional mui distinto. A opinião portanto do nobre senador nos guiará no voto que tivermos de proferir sobre a proposição da câmara dos Srs. deputados.

Sr. presidente, há pouco lembrou o nobre senador pela Bahia, que o honrado membro pelo Espírito Santo já emitira a sua opinião na emenda que está sobre a mesa. Já nós sabemos portanto a opinião de um membro profissional da comissão de saúde pública. Estou mesmo inclinado a crer que os outros dois ilustres senadores, apesar de seus conhecimentos e talentos, não terão remédio senão unir-se à opinião emitida por esse profissional tão distinto como é o honrado membro pela província do Espírito Santo. Para que pois o adiamento? Para que essa dilação, senhores? Para que demorar-se por mais tempo uma decisão que a ordem terceira pede com instância?

Senhores, proferi uma decisão conforme for de justiça, mas não a demoreis por mais tempo. O ano passado ficou adiada a proposição que hoje discutimos, em consequência de muitos trabalhos que se acumularam no último mês de sessão; este ano principia a sessão, e em vez de discutirmos e de apresentarmos nossas idéias sobre a matéria, começamos com adiamentos sobre adiamentos!

Os adiamentos são muitas vezes razoáveis e dignos de adotar-se, mas tratando-se de uma matéria tão debatida, tão esclarecida, não sei se pode com fundamento ser aprovado.

Disse o nobre senador que o ano passado não houve opinião fixa da câmara dos Srs. deputados a tal respeito. Houve, senhores. Esta matéria foi discutida por diferentes membros daquela casa que professam a medicina. O Sr. Góes discutiu a matéria, e bem assim os Srs. Paula Fonseca, Paula Cândido e Eduardo França.

Creio que todos os profissionais da casa tomaram parte na discussão, e foi talvez em consequência dos argumentos que esses nobres deputados produziram que a câmara dos Srs. deputados adotou a proposição que nos enviou, e sobre que hoje versa a discussão. Mas em que gosto de ler as discussões do parlamento, confesso que cotejando as razões que esses nobres deputados apresentaram em favor da proposição em discussão, com os argumentos em que se fundara a imperial academia de medicina quando consultada pelo governo sobre a conveniência do local de Catambi para cemitério, achei que os argumentos apresentados pela comissão nomeada pela imperial academia de medicina eram mais convenientes do que os produzidos na câmara dos Srs. deputados.

Senhores, o governo poderia fazer uma concessão de semelhante natureza, sem ter pensado, e meditado muito na matéria? Sem ter mesmo ouvido a secção do conselho de estado que consulta sobre os negócios do império? Pois o governo fez uma concessão tão importante só pelo simples fato, como alguns dizem, de ter reinado a terrível epidemia da febre amarela? É fora de questão que os serviços prestados então pela venerável Ordem Terceira de São Francisco de Paula foram os mais relevantes.

O governo, como bem disse o nobre Senador por Pernambuco, pediu a essa venerável Ordem Terceira que abrisse o seu cemitério para receber os inúmeros cadáveres a que infelizmente se tinha de dar sepultura por ocasião da epidemia que então grassou, o governo encontrou a melhor vontade da parte da Ordem Terceira, mas isto só não seria bastante para a concessão do privilégio. Poderia o governo conceder esse privilégio, convencido de que o lugar não era azado para cemitério, de que a salubridade de que o corria perigo se nele fosse estabelecido o cemitério? Não, senhores, façamos justiça ao governo.

Então para que no ano de 1852 se quer de novo suscitar uma questão que estava como morta, questão que foi aventada e sustentada em ambas as câmaras do parlamento, questão que ficou, por assim dizer, líquida, tanto que o corpo legislativo confirmou por lei a graça concedida pelo governo à venerável Ordem Terceira de São Francisco de Paula? Para que portanto um novo adiamento?

Eu não vejo, permitam que o diga com franqueza, se não desejo de protelar a discussão em detrimento da Ordem Terceira de São Francisco de Paula, que não pode por mais tempo continuar no estado em que se acha, que pede uma decisão para poder fazer as obras que tem projetado, que estão suspensas, visto que ela

não sabe qual será a deliberação do Senado acerca da proposição da Câmara dos Srs. Deputados.

À vista disto peço licença ao nobre Senador para votar contra o adiamento. Não lhe dou o meu voto porque não se trata de contestar o direito às duas veneráveis Ordens que requereram privilégio igual ao de que goza a venerável Ordem de São Francisco de Paula, não se trata agora disso, nós em tempo oportuno tomaremos em consideração os requerimentos dessas veneráveis Ordens, sendo certo, segundo tenho ouvido, que elas estão hoje em boa harmonia com a de São Francisco de Paula, e com facilidade poderemos contentar a todos. Tomem portanto uma deliberação sobre a proposição vinda da Câmara dos Srs. Deputados, e depois resolverem-os como for justo acerca da pretensão das outras duas Ordens Terceiras.

Quanto à questão de salubridade pública, que é a principal, confesso que, à vista da discussão das câmaras e do que tem dito a imprensa, estou firme em acreditar que a salubridade pública não sofre o menor detrimento com o cemitério de Catumbi, não sei mesmo quais são os dados que tem o nobre Senador para afirmar que, depois que em Catumbi se estabeleceu o cemitério, as doenças aumentaram naquele lugar. Se o nobre Senador me convencer de que com efeito o número de doentes e mortos tem aumentado, talvez me decida a votar pela proposição da Câmara dos Srs. Deputados.

Senhores, o que é verdade é que ninguém gosta de ver passar por sua casa muitas vezes carros de defuntos. Há boas casas, boas chácaras por aqueles lugares, de tarde, de manhã, a toda a hora se está na janela, e não se gosta de ver objeto tão fúnebre. Depois, também é verdade que os prédios todos diminuíram um pouco de valor, porque, em geral, não se quer morar ao pé de um cemitério. É pois o interesse particular que promoveu a representação que está sobre a mesa.

Senhores, eu não quero excitar afetos, não quero lembrar ao Senado que todos, ou quase todos temos no cemitério de São Francisco de Paula pessoas que nos são bem caras. A questão deve ser discutida com toda a calma e circunspecção, é uma questão de direito e de conveniência, de direito, se se pode conservar o privilégio concedido à Ordem Terceira de São Francisco de Paula sem detrimento das mais Ordens Terceiras, de conveniência, se a salubridade pública permite que se conserve o cemitério em Catumbi.

É portanto para estes dois pontos que chamo particularmente a atenção do Senado, declarando que por todos estes motivos não

posso de modo algum dar o meu assentimento ao requerimento oferecido pelo ilustre Senador por Minas.

Tendo dado meio-dia fica adiada a discussão.

Entra em primeira discussão o projeto de resposta à fala do trono.

O SR. COSTA FERREIRA — Sr. Presidente, eu peço vênias ao Senado para fazer leves reparos sobre a resposta à fala do trono, e farei estes mui breves reparos tão-somente para esclarecer-me, tão-somente para livrar-me da posição violenta em que me colocou a nobre comissão. V. Exa. sabe realmente quais são os meus ténues conhecimentos, sabe que pedindo eu de antemão a palavra, não tenho em vista retocar o perfil do quadro da resposta à fala do trono, e ela é obra tão limpa, tão bem acabada, que seria em mim louca presunção o fazê-lo, reconheço, Sr. Presidente, que só foi dado a Apelles pintar Alexandre.

A primeira vez, Sr. Presidente, que li a resposta à fala do trono, ainda manuscrita, junto àquela mesa (**apontando para a mesa onde se assenta o oficial da secretaria**), foi tal a cor que senti, dor procedida do espinhoso dilema em que me colocava a mesma resposta à fala do trono e a manifestação da causa que deu o ministério do seu suicídio, foi tal, digo, a dor que senti, que impossível me seria descrevê-la. Falo ingenuamente a V. Exa., falo com fé lavada, que quando li a resposta à fala do trono figurou-se-me, levado da minha dor, ver nesta casa suspensa sua balança, em uma das conchas se via sentado o ministério e a outra se achava vazia, pendendo porém para esta todo o fiel da balança, e que por baixo se lia **levior aura** (inverdade), mais ligeiro, mais volúvel do que o vento.

Sr. Presidente, diga-me V. Exa.: como pode um ministério ter obrado estes prodígios de valor que aqui nos diz a resposta à fala do trono, estando mal constituído, como nos disse o nobre ministro quando explicou a razão por que o ministério se suicidou? Como se combina isto? Como se conceber que um ministério fraco pudesse obrar tão grandes prodígios? Como se conceber que quem tem obrado tantos prodígios se não conserve no ministério? Não é isto um dilema terrível? Não é uma atitude violenta? Não sei em que atitude mais violenta nos pudesse colocar a declaração do Sr. ministro presidente do conselho e a resposta à fala do trono!

Sr. Presidente, um ministério mal organizado, contrário às leis parlamentares, em minha humilde opinião é sempre fraco, e um governo fraco é a pior maldição com que a Divina Providência pode castigar os povos. Porém, senhores, um governo que fez pro-

dígios, como aqui nos diz a resposta à fala do trono, não é um governo fraco, é um governo heróico. Ou nós havemos de duvidar do que diz a resposta à fala do trono, ou havemos de dizer que o governo que suicidou-se foi pelo menos inconsiderado, volúvel e mais ligeiro que o vento.

Ah! Sr. Presidente, li com surpresa que o Sr. ex-ministro da justiça, na flor da idade, robusto e forte, tinha dito aos Srs. Deputados que uma das causas do suicídio do ministério fora o natural amor do descanso! O natural amor do descanso influenciando em um patriótico ministério para suicidar-se! V. Exa., tão lido na história da vida dos homens ilustres, conhece que o natural pendor de um ministro que quer reformar a sua nação não é o sossego, é o trabalho e a glória de aventurar a sua pátria.

Eu perguntaria ao nobre ex-ministro da justiça, que disse: "O amor ao descanso é tão natural!" perguntaria de que descanso falais vós? Qual é o leito em que deve descansar um homem público que se acha encarregado da subida tarefa qual essa de que voluntariamente se despojou o ministério passado? Qual é o leito em que ele deve descansar? É porventura o foro e mole leito de Epicuro? É esse o leito em que um homem público que quer reformar a sua pátria se deita? Ah! Sr. Presidente, se eu chamo a reminiscência às lições da história de remotos tempos, vejo que Licurgo não descansou nesse leito, vejo que esse grande legislador que reformou o seu país, não dando-lhe leis segundo os seus costumes, mas criando bons costumes segundo as suas leis, depois de ter organizado a sua pátria, depois de a ter levado ao verdadeiro estado de heroísmo, chamou seus concidadãos e obrigou-se a jurar que observariam suas leis até à sua volta. Sai dela, vai a Creta, suicida-se, e deixa recomendado que suas cinzas sejam lançadas ao mar, para não dar azo a que sendo elas levadas para Esparta seus patrícios se julguem desobrigados do juramento dado. Eis o leito Sr. Presidente, em que deve descansar um homem de estado.

Se volvo os olhos às nações modernas, vejo esse homem célebre Chatam acabar no parlamento nos braços de seus amigos e colegas, digo acabar, porque, se ele não faleceu logo nos braços de seus colegas, morreu do ataque que teve no parlamento. É este o leito em que os grandes homens se devem deitar para seu descanso. O desejo natural dos grandes homens que querem aventurar sua pátria não é, como já disse, o descanso.

Por que motivo o ministério passado nos diz que suicidou-se? Não tinha ele força para com atividade fazer andar os negócios públicos? Tinha, a nobre comissão de resposta à fala do trono o

atesta, e nós o observamos. Toda a Câmara dos Deputados com grande entusiasmo sustentava esses nobres ministros. Legislador apareceu que os igualou ao imortal legislador dos israelitas, que falava com o Ente eterno face a face, que com a sua vara fazia rebentar água do rochedo! E aqui no Senado faltou porventura apoio a esse nobre ministério? Não via eu com que prontidão se votava por aquilo que ele pedia? E se um ou outro Senador desses perdidos, ousava dizer alguma coisa, ou fazer alguma reflexão, o nobre Senador que está à minha direita (para o Sr. Limpo de Abreu) bradava logo: "Declamação!" Entretanto o governo marchava desafogadamente, e se assim era, por que não continuou, por que suicidou-se?

Disse-se porém que o ministério não estava bem organizado, segundo os estilos parlamentares da Inglaterra. Oh! senhores, quando eu vi apelar para esses estilos, sendo as nossas circunstâncias muito avessas às da Inglaterra, tive impulso de responder com as *verba ardentia* de lord Chatam, como respondeu o meu nobre e patriótico amigo Senador por Pernambuco: — É a França, é a Inglaterra, é a Bélgica que nos devem servir de modelo? Que nos... como aplicar esses estilos das nações estranhas às nossas circunstâncias? Aos adoradores de tais estilos eu ficaria penhorado por uma eterna gratidão, se eles me explicassem cabalmente como é que se entende esse ministério organizado parlamentarmente com tantos deputados e tantos Senadores? Como é essa organização? Quantos Deputados e quantos Senadores devem entrar nela? Como estabelecer o equilíbrio para que se não tire do seu lugar o fiel da balança? Devemos atender ao número, à quantidade, ou à qualidade? Porventura muitas vezes não passará mais um do que dois, atenta a qualidade?

Escolhidos dois deputados para a organização do ministério, não sendo eles reeleitos na eleição que se deve proceder, ficará o ministério ainda organizado parlamentarmente sem ter um só deputado? Deverá a coroa ser obrigada dessa arte a reformar o ministério? O que cumpre fazer? Sr. Presidente, enquanto me não esclarecerem, eu acreditarei que esses tão gabados estilos são novos atilhos que engrossam os atilhos com que as fabulosas eleições têm já embarçado o proceder da coroa. Adotar esses estilos, Sr. Presidente, no desgraçado estado em que se acha o Brasil, é coarctar a coroa no exercício de uma das suas mais importantes atribuições.

Do que acabo de expender facilmente colherá V. Exa. que não cabe nas posses do meu engenho desentalar-me das pontas do dilema em que me colocou a resposta à fala do trono, e os motivos

alegados para suicidar-se o ministério, e enquanto não me livro deste aperto, direi a V. Exa. que há uma linguagem muda que nunca mente, e que muitas vezes, a pesar nosso, nos trai, é ela filha de um não sei que, é filha de certo ademan, de certo sinal externo que manifesta qualquer afeto da alma, essa linguagem muda, Sr. Presidente, me obriga a comparar o passado ministério à mulher que, exprobando ao espôso a falta dos seus deveres conjugais, teve em resposta: "Querida mulher, a metade de minha alma, quero dar-te descanso, quero poupar-te — Ah! caro esposo, minha alma inteira, enjeito o descanso, não me poupes, não me poupes! . . .

Nada mais direi, Sr. Presidente, sobre a morte do ministério que a nobre comissão da resposta à fala do trono amortalhou em um sudário pomposo de louvores. Sou porém forçado a fazer algumas reflexões sobre este tópico: "O governo de V. M. I. nunca abandonará o princípio de economizar, sempre que o permitirem as necessidades do público serviço, e as do desenvolvimento material, e da segurança do império." Que idéia ligará a nobre comissão ao verbo economizar? No meu dicionário, economizar é governar bem o seu, ou os bens de que é administrador, eu não admito, Sr. Presidente, caso algum que dispense o governo de governar bem os bens da nação brasileira.

Querer, Sr. Presidente, que o governo seja dispensado deste dever quando entender que as necessidades do público serviço e do desenvolvimento material assim o pedem é destruir as bases em que repousa a constituição do império, é querer que o governo continue a gastar sem guarda nem resguardo, é querer que o tesouro da nação seja a rota e fabulosa vasilha que nunca podia ficar cheia.

Sr. Presidente, a palavra — necessidade — é muito elástica, ela tem dado azo à tirania lavrar desenfreadamente no antigo e novo mundo, cumpre que ela seja empregada com toda a cautela.

Já usou dela o Sr. ministro do império na Câmara dos Srs. Deputados, quando disse que a clava de Hércules seria nas mãos dos srs. ministros leve arma para acabar com os desordeiros? Sr. ministro, eu lhe rogo encarecidamente, não fale mais na clava de Hércules no Brasil, onde a balança de Astréa é que deve acabar com os desordeiros, tema que os povos convertam esse instrumento de escravidão em instrumento de vingança.

Bem desejava, Sr. Presidente, saber quais são os nossos direitos em que fala a nobre comissão, porém a prudência me aconselha de enfrentar o meu desejo.

Aguardarei os tratados que foram celebrados entre o nosso governo e o das Repúblicas vizinhas.

Não sei, Sr. Presidente, que ruim fado bafeia os negócios do Prata desde o seu descobrimento até hoje! O rijo sopro dos ventos atira a nau de Cabral sobre as costas do Brasil, este acaso, que não dá direito segundo os princípios de direito público, converte as pegadas de Cabral nas nossas praias em valiosa posse para Portugal. Os padrões, porém, que o primeiro descobridor do Rio da Prata, Martim Afonso de Souza, cravou em uma e outra margem deste rio, que davam um direito inconcurso a Portugal, torna-se irritado e fonte de mil contendas! Um célebre Papa de atilado juízo, mas de coração gangrenado de vícios, entendendo que lhe era dado com a mesma chave que abria as portas do reino celeste abrir as dos reinos terrestres, traça uma cerebrina linha divisória para acabar as contendas dos reis português e espanhol, vão trabalho, elas continuam e só foram suspensas pelo tratado que esses soberanos de muito boa fé e em segredo fizeram em 1750, em 1751 crava-se o primeiro marco nos Castilhos Grandes, e em uma das faces do marco estas letras — **Justitie et paxosculate sunt** — a justiça e a paz beijocaram-se. Qual foi, Sr. Presidente finalmente os frutos desses termos beijos? Ferina guerra em que Portugal gastou 26,000,000 de cruzados. Tratados sobre tratados foram feitos, porém, desgraçadamente nenhum só foi executado cabalmente.

Oxalá, Sr. Presidente, que os recentes tratados, as beijocas e abraços do nosso ministro com Soares, Lopes e o bem aproveitado discípulo de Rosas, produzam mais saborosos frutos, que os limites do império sejam marcados, e que a paz com os nossos vizinhos seja eterna.

Discutida a matéria é aprovado projeto para passar à segunda discussão.

Estando esgotada a segunda parte da ordem do dia, torna-se à primeira.

Prossegue a primeira discussão adiada hoje da resolução sobre o cemitério da Ordem Terceira de São Francisco de Paula, com o requerimento do Sr. Limpo de Abreu.

O SR. COSTA FERREIRA — Sr. Presidente, creio que este adiamento é desnecessário, estamos todos bastante esclarecidos para votar. V. Exa. sabe que por vezes tenho dito que sou canonista, ainda conheço a história eclesiástica, ainda me lembro do texto sagrado. Sempre ouvi dizer que o respeito aos túmulos, às sepulturas dos mortos, era uma atestação da crença da imortalidade da alma, um atestado da ressurreição dos mortos.

V. Exa. sabe que quem zomba da sepultura dos mortos, quem, como Celso, que dizia que o corpo morto é mais vil que a lama, proposição que, não o ignora certamente o nobre Senador o Sr. Clemente Pereira, foi rebatida por Origenes, que, digo, não tem respeito às sepulturas dos mortos, nenhum caso fará dos vivos.

Ora, como tratamos do adiamento, perguntarei aos meus nobres colegas: o que é que pode mais difamar o legislador, fazer perder a confiança dos povos no respeito que devem ter às leis, do que a inconstância? Há quantos anos se fez a lei que hoje se quer derogar? O que sobreveio de novo que vos faça ser tão inconstantes? Se nada de novo sobreveio, porque quereis dar uma prova ao povo de que as leis são feitas nesta casa sem a devida atenção, sem o necessário estudo? Não sabeis que este desrespeito às leis é uma fonte de corrupção? Hoje se apresenta uma lei, e amanhã, por aparecerem certas condescendências, é revogada essa mesma lei.

Sr. Presidente, se absolutamente nada apareceu de novo, para que este adiamento, para que demorar a solução deste negócio? Não pensemos que o público não tem olhos, não analisa as nossas ações, não as acompanha. Dir-se-á por aí: há dois anos passou uma lei a favor de uma corporação religiosa, e entretanto já se quer revogá-la, por quê? Por que se faz este mal a esta corporação, a primeira que se tem tornado célebre pela pompa com que celebra os atos religiosos, célebre por seus anos de caridade, e célebre ainda por ser a primeira que fundou um cemitério na cidade do Rio de Janeiro, coisa sem dúvida mais útil que essas casas de festins?

V. Exa. sabe que na frase do eclesiástico uma casa de luto é mais profícua, útil aos costumes do que uma casa de festins. Ora, essa corporação julgou que devia apartar o cemitério que tinha do centro da igreja, julgou-se então que fazia um importante serviço, mas apesar de não haver nada de novo, quer-se mudar o cemitério quanto antes. Assim as cinzas dos nossos parentes, dos nossos amigos, são perturbadas, despreza-se o respeito que se deve ter aos túmulos! Mas, repito, se nada tem ocorrido de novo, por que se quer destruir o que fizemos há ainda tão pouco tempo?

Pedi-se que viessem os documentos, que fossem a uma comissão. Vieram esses documentos, e ainda se quer consumir algum tempo com este debate. Disse-se que é isto para que obremos com toda a madureza, mas não é o mesmo que dizer que nós Senadores devemos agora obrar com toda a madureza, e que há dois anos fomos levianos?

Senhores, não me estenderei mais sobre esta questão, o nobre Senador o Sr. D. Manoel assaz se explicou sobre ela. Se nada existe

de novo, entremos quanto antes na discussão da matéria. Os nobres Senadores que querem ver os documentos, leiam-os, meditem, vejam o que há a este respeito, e votem. Os Srs. médicos já não deram o seu parecer? Não sei na verdade se há agora alguma divergência, o que é possível, pois divergências sempre aparecem quando há juntas de médicos. Para que então adiar este negócio? Se as outras corporações desejam o mesmo, requeiram, que embaraço há em que haja dois, quatro ou cinco cemitérios, uma vez que eles sejam colocados em lugares apropriados?

Até direi mais a V. Exa.: oxalá que nós pudéssemos colocar os nossos cemitérios dentro das nossas cidades, nos lugares mais povoados, contanto que não fizessem mal à saúde pública. Era de uma grande utilidade, esse respeito aos mortos muito influi para a moralidade pública, as casas de melancolia concorrem muito e muito para a pureza dos costumes, quanto mais perto estiverem dos povoados, tanto mais utilidade hão de trazer.

Voto contra o adiamento.

O SR. JOBIM — Sr. Presidente, também não julgo que haja necessidade do adiamento. Parece-me que cada um dos membros da comissão se acha suficientemente esclarecido sobre a matéria para dar um voto consciencioso, parece-me que a questão está hoje de tal modo elucidada, que cada um de vós deve ter a sua opinião formada, e, portanto, me persuado que não há a menor necessidade de ir de novo tudo à comissão, protelando-se assim um negócio que pode ser decidido de uma vez com interesse de todas as partes.

Entendo que a questão é hoje muito simples, que as circunstâncias especiais em que se acha devem firmar a opinião de cada um dos membros que tem de votar sobre ela. Se alguns dos nobres Senadores que não se julgam suficientemente informados sobre a matéria quiserem ouvir os membros da comissão, a discussão os esclarecerá tão bem como o poderia fazer qualquer parecer da comissão de saúde pública.

Portanto, a minha opinião era que entrássemos quanto antes na discussão da matéria, a fim de evitarmos esta discussão de adiamento, na qual vai de envolta a discussão do objeto principal, o que não deixa de trazer confusão.

Votarei pois contra o adiamento.

O SR. LIMPO DE ABREU — Sr. Presidente, eu respeito muito a opinião dos nobres Senadores que têm impugnado o adiamento, mas não obstante, eu lhe peço licença para continuar a expor algumas razões em que me fundo para sustentar a necessidade do adia-

mento. Aproveitarei a ocasião para responder desde já ao nobre Senador pelo Rio Grande do Norte, que teve a bondade de impugnar o discurso com que sustentei o adiamento em discussão.

Senti um pouco as expressões de que usou o nobre Senador, quando disse que alguns membros desta casa que eram favoráveis ao adiamento só mostravam desejos de protelar esta discussão. Não me parece que o nobre Senador tenha motivo para supor estas intenções naqueles que sustentam o adiamento. O nobre Senador por vezes tem proposto adiamentos em diversas questões, e nunca eu ousei supor no nobre Senador a intenção de protelar a discussão...

O SR. MONTEZUMA — São expressões parlamentares...

O SR. LIMPO DE ABREU — Não me refiro ao nobre Senador pela Bahia. Entendendo, pois, que não tenho dado ao nobre Senador pelo Rio Grande do Norte o direito de supor que eu, ou qualquer dos membros que tem sustentado o adiamento só mostram desejos de protelar esta discussão, tenho tanto maior razão de dizer isto, quanto, bons ou maus, eu expus os motivos que tinha para requerer este adiamento,

Digo portanto ao Senado com toda a verdade que não tenho desejo algum de protelar esta discussão, mas tenho todo o interesse, como têm outros ilustres membros desta casa, de sermos esclarecidos tanto quanto podemos julgar necessário para emitir um voto consciencioso e acertado sobre esta matéria. Por isso é que apoiei e tenho sustentado o adiamento, e continuo a sustentá-lo, e hei de votar por ele.

O nobre Senador pelo Rio Grande do Norte ainda acrescentou que não concebia como é que eu dizia que não estava suficientemente esclarecido para decidir esta questão, isto é, para decidir se o cemitério da Ordem Terceira de São Francisco de Paula colocado no bairro de Catumbi era ou não motivo à saúde pública, quando em 1850 eu não tinha exigido outros esclarecimentos, e os que foram presentes ao Senado me habilitaram para votar pela lei de 5 de setembro desse ano de 1850, que permite à Ordem Terceira de São Francisco de Paula ter o cemitério naquele lugar. Eu respondo ao nobre Senador, e digo ao Senado que a questão não está hoje nas mesmas circunstâncias em que estava em 1850, tem mudado quase completamente.

Não foi em 1850 que a Câmara dos Deputados aprovou a lei de 5 de setembro desse ano? Não foi depois que a Câmara dos Deputados aprovou a proposição revogando o § 3.º do art. 5.º da lei de 5 de setembro de 1850? A Câmara dos Deputados em 1850 estava

convencida, como nós estávamos, de que o privilégio concedido à Ordem Terceira de São Francisco de Paula não era nocivo à saúde pública, mas a Câmara dos Deputados quando iniciou e aprovou a proposição de que atualmente nos ocupamos adquiriu uma nova convicção contrária àquela que tinha tido. Pergunto, pois, ao nobre Senador: está a questão nos mesmos termos em que estava em 1850? Em 1850 não nos foram presentes as razões que nos são hoje presentes, ninguém tinha posto em questão o princípio que hoje se disputa, isto é, se convém ou não à salubridade pública o estabelecimento e continuação do cemitério da Ordem Terceira de São Francisco de Paula no bairro do Catumbi. Sobrevieram, portanto, razões novas a que cumpre atender-se. Se não fora assim, se o privilégio concedido à Ordem Terceira de São Francisco de Paula não fosse hoje vivamente contestado como contrário à saúde pública e a direitos de terceiro, por certo que a Câmara dos Deputados não proporia ao Senado a resolução de que nos ocupamos, revogando o § 3.º do art. 5.º da lei de 5 de setembro de 1850.

Mas tem a Câmara dos Deputados razão na revogação desse privilégio? Pela minha parte digo que ainda não posso enunciar um juízo. Entretanto a consideração que nos deve merecer a proposição da Câmara dos Srs. Deputados aconselha-nos que não tomemos uma resolução repelindo essa proposição sem ao menos procurarmos todas as informações que nos habilitem para bem decidir todos os esclarecimentos que possam convencer ao país de que fomos levados a uma conclusão qualquer em virtude da opinião de homens entendidos e profissionais na matéria, segundo a qual opinião possa ficar bem elucidado, e por uma vez reconhecido que a continuação do cemitério de São Francisco de Paula no bairro do Catumbi é nociva ou não à saúde pública.

Os argumentos, portanto, produzidos pelo nobre Senador pelo Rio Grande do Norte, quanto a esta parte, são improcedentes; nem eu, nem outro algum dos membros desta casa que votaram pela lei de 5 de setembro de 1850 podem ser taxados de contraditórios, ou de precipitados, porque hoje põem em questão uma matéria sobre a qual votaram naquele ano.

Perguntou o nobre Senador o que iam fazer os documentos à comissão de saúde pública, o mesmo acaba de repetir o nobre Senador pelo Espírito Santo. Eu digo que vão fazer muito. O nobre Senador pelo Rio Grande do Norte acrescentou — Dois dos membros dessa comissão não são homens profissionais, portanto não se satisfaz o que deseja quem apóia e sustenta o adiamento, que é ouvir a opinião de homens profissionais; e quanto ao outro membro da

comissão, que é homem profissional e muito distinto, pode emitir a sua opinião na discussão.

Eu creio que não me expliquei bem quando, entre os fundamentos que aleguei a favor do adiamento, referi que um era que fossem ouvidas pessoas profissionais, por isso é que o nobre Senador replicou nos termos que tenho repetido. Eu desejo ouvir a opinião oficial de homens profissionais, de corporações médicas, que nos assegure que o cemitério de São Francisco de Paula no lugar onde se acha estabelecido não é nocivo, ou é nocivo à saúde pública, não me satisfaço com a opinião singular que muitas pessoas profissionais têm emitido em uma e outra câmara a respeito deste objeto, porque essas pessoas emitem esta opinião não como médicos, mas como representantes da nação.

Ora, eu desejo que a comissão obtenha estas opiniões por outro modo, isto é, sendo emitidas oficialmente ou pelas mesmas pessoas na qualidade de médicos, ou por corporações médicas, a fim de que o juízo da comissão possa assentar sobre tais opiniões, e não sobre discursos proferidos, por homens profissionais sim, mas que falarão na qualidade de representantes do país em uma ou outra câmara. A opinião que o nobre Senador pela província do Espírito Santo pode emitir nesta casa a favor ou contra a conservação do privilégio será para mim de toda a importância, mas desejo ouvir esta opinião emitida, não como representante da nação, mas como digno diretor que é da escola de medicina, e acompanhada do voto e parecer de outros colegas seus. Sobre esta opinião assim emitida a comissão fundará o voto que tiver de dar. Eis o que os documentos irão fazer à comissão de saúde pública.

Ora, disse o nobre Senador pelo Rio Grande do Norte: "Como dizeis que o Senado não foi suficientemente esclarecido, quando existe junto a outros documentos o parecer da academia imperial de medicina, que foi de opinião que o cemitério da Ordem Terceira de São Francisco de Paula estabelecido no bairro de Catumbi não era nocivo à saúde pública?" Eu o que disse, e repito agora, é que entre os documentos que foram remetidos da Câmara dos Deputados nenhum havia que pudesse resolver a questão que tenho proposto. Não me refiro a documentos antigos, que foram oferecidos na discussão da lei de 5 de setembro de 1850, refiro-me aos documentos que acompanharam a proposição que contém a revogação do privilégio concedido por essa lei à Ordem de São Francisco de Paula.

Devemos acreditar que a Câmara dos Deputados, quando propôs esta derrogação, não fosse dirigida por justas considerações,

e razões muito valiosas que lhe foram presentes?...

O SR. MONTEZUMA — Este argumento é que não é parlamentar.

O SR. LIMPO DE ABREU — Não me dirijo ao nobre senador...

O SR. MONTEZUMA — Tem razão; mas eu me dirijo ao senado.

O SR. LIMPO DE ABREU — Eu devo crer que a Câmara dos Deputados foi dirigida pelo grande princípio da justiça e utilidade pública quando votou a proposição de que nos ocupamos. Como pois havemos nós decidir o contrário? Quais são os documentos que temos para resolver que a proposição deve ser rejeitada, como o nobre Senador já indicou no seu discurso impugnando o adiamento proposto?

Eu sinto, Sr. Presidente, ter sido obrigado pela proposição enunciada pelo nobre Senador pelo Rio Grande do Norte a sustentar com mais algum calor este adiamento. Eu tenho agualmente de restabelecer a exatidão de certas palavras que creio não foram repetidas pelo nobre Senador tais quais as havia proferido.

Eu disse que entre os documentos que acompanham a proposição da Câmara dos Deputados havia o parecer de uma comissão da Câmara Municipal desta corte, no qual estava assinado um distinto médico, e em que se dizia que o lugar onde se acha estabelecido o cemitério da Ordem de São Francisco de Paula não era apropriado. O nobre Senador disse que eu dissera que era contrário à salubridade pública, Parece-me que não disse isto, mas se o disse declaro agora que não disse bem, as palavras que empregou a comissão da câmara municipal, quando concedeu licença à irmandade da Conceição para ter um cemitério no mesmo lugar onde está o de São Francisco de Paula, são que esse lugar não é apropriado para cemitérios, mas como a Ordem de São Francisco de Paula já tinha ali o seu cemitério, entendia que podia fazer-se a mesma concessão à irmandade da Conceição, que a solicitava.

O nobre Senador pelo Maranhão também impugna o adiamento, e até acusa o Senado de falta de respeito às leis, porque diz ele "que ainda não há dois anos passou uma lei concedendo um privilégio à Ordem de São Francisco de Paula, e já se trata de derogar este privilégio." Eu far-lhe-ei somente uma observação, dir-lhe-ei que tome o conselho para si, e que se ele julga uma falta de respeito à lei, uma origem de imoralidade falar-se contra uma lei cuja derrogação está proposta, e até já foi aprovada pela Câmara dos Deputados, não fale tantas vezes, como costuma, contra leis cuja derrogação nem sequer está proposta. Isto é que é sem dúvida um princípio de imoralidade, isto é que enfraquece o prin-

cípio da autoridade, isto é que é propriamente desrespeito às leis. Entretanto não estou decerto pelo que disse o nobre Senador, quando se propõe a derrogação de uma lei, quando esta derrogação até já passou em uma das câmaras legislativas, custa-me a compreender que falar contra a lei que se procura derrogar seja um princípio de imoralidade. Será mais depressa um princípio de imoralidade se não se fundamentar a derrogação que se pretende fazer, porque neste caso poderia dizer-se que se tinha em vista derrogar uma lei sem necessidade alguma, só pelo gosto de derrogá-la. Portanto não aceito a censura, se porventura o nobre Senador pretendeu censurar aqueles que, sustentando a derrogação do § 3.º do art. 5.º da lei de 5 de setembro de 1850, tem pretendido demonstrar que nesta parte a lei não deve subsistir.

Acrescentou mais o nobre Senador que se acaso o que se pretende é conceder às outras ordens terceiras, como à do Carmo e de São Francisco da Penitência, o mesmo privilégio que se concedem à Ordem de São Francisco de Paula, faça-se, disponha-se isto. Mas acha o nobre Senador que isto é fácil? Pode-se estender o privilégio concedido à Ordem de São Francisco de Paula, às Ordens do Carmo e de São Francisco da Penitência sem esclarecimento algum? Não vê o nobre Senador que esta concessão derrogará o princípio da lei de 5 de setembro de 1850, princípio pelo qual suponho que o nobre Senador votou? O art. 1.º dessa lei determina que o governo fica autorizado para designar o número e os lugares dos cemitérios públicos que se devem estabelecer nos subúrbios da cidade do Rio de Janeiro, só por uma exceção é que a lei concedeu a continuação do cemitério da Ordem de São Francisco de Paula, que por certo não tinha sido estabelecido nos subúrbios da cidade.

Se, pois, o nobre Senador está pronto para conceder às outras ordens terceiras cemitérios no mesmo lugar onde existe o de São Francisco de Paula, ei-lo que dará o exemplo de desrespeito à lei no seu modo de pensar, segundo os termos em que argumentou, porque o seu voto irá sem dúvida alguma derrogar um dos princípios capitais da lei de 5 de setembro de 1850, que consiste em que não haja cemitérios dentro da cidade do Rio de Janeiro, mas sim nos seus subúrbios.

Portanto, digo que a questão não é fácil de decidir; nós carecemos de informações, não só para esclarecimento daqueles que não julgam suficientes os que existem, mas muito principalmente para justificarmos qualquer medida que o Senado haja de tomar; voto pois pelas razões que tenho exposto a favor do adiamento. Estou

convencido de que o Senado em sua sabedoria há de decidir o melhor; eu por certo me curvarei à sua decisão.

Verificando-se não haver casa, não se vota sobre o adiamento.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia a discussão adiada e a mais matéria dada.

Levanta-se a sessão às 2 horas e um quarto.

SESSÃO EM 25 DE MAIO DE 1852

Presidência do Sr. Cândido José de Araújo Vianna

SUMÁRIO — Cemitério de Catumbi. Discurso dos Srs. Visconde de Olinda, Clemente Pereira, Jobim, Vergueiro e Limpo de Abreu.

À hora de costume, reunido número suficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um requerimento da Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, pedindo que a ela seja extensivo o privilégio concedido à Ordem Terceira de São Francisco de Paula, para poder ter o seu cemitério particular — À comissão de saúde pública.

Outro de Fernando de Brito, pedindo que quando vier ao Senado o privilégio concedido a Cândido José de Carvalho em 28 de fevereiro deste ano, seja ele anulado pelo Senado, e concedido ao suplicante — À comissão de indústria e artes.

Lêem-se os seguintes pareceres:

“1.º A comissão de marinha e guerra, para poder interpor o seu parecer sobre a proposição da Câmara dos Srs. Deputados que declara Manoel Agostinho do Nascimento compreendido na disposição da resolução de 31 de outubro de 1831, requer que se peça ao governo que informe se o dito Manoel Agostinho do Nascimento foi demitido do lugar de escriturário do extinto comissariado geral do exército e empregado depois em algum serviço de semelhante natureza na província de S. Pedro do Rio Grande do Sul — **Clemente Pereira — Baptista de Oliveira — Tosta.**”

“2.º Luiz José de Moraes Padua, Miguel Marques dos Santos

Rocha, e Miguel Ferreira de Carvalho requerem a esta augusta câmara que os admita interinamente, e sem vencimento algum, ao serviço do Paço do Senado, como contínuos, até que dadas as vagas do Senado, se assim o houver por bem, lhes conceda a efetividade.

“Conquanto o Senado por propostas da comissão da mesa tenha negado por vezes o seu voto a admissão como as que se requerem quando os impedimentos dos empregados eram temporários, e restavam todos os mais para a substituição dos impedidos; agora, por circunstâncias que ocorrem, é forçada a mesma comissão a emitir opinião contrária. Acha-se há anos em estado de invalidez e sem poder fazer o serviço que lhe cabe o porteiro do Paço do Senado.

“O contínuo do salão, Miguel Marques da Rocha, septuagenário, surdo, e achacado, raras vezes pode comparecer ao serviço; e o contínuo da secretaria, Joaquim Bernardo de Abreu, também septuagenário, em consequência de um desastre, sendo-lhe amputada a mão esquerda, sobreveio-lhe no braço que sofreu a amputação uma chaga de mau caráter, e de difícil cura, e ele ficou além da lesão em estado convulsivo tal, que nenhum serviço pode à mais prestar.

“São já pois três as faltas, que os empregados que restam não bastam para preencher, devendo portanto padecer o serviço interno da casa; e por isso é a comissão de parecer que sejam admitidos pela forma que requerem Miguel Marques dos Santos Rocha e Luiz José de Moraes Padua para servirem na categoria que lhes competir, na forma do regimento, pois, que são estes os que têm a prioridade na ordem em que foram apresentados os requerimentos, e que em todos os três pretendentes se dá identidade nas habilitações, e nos motivos que alegam. Paço do Senado, 21 de maio de 1852. — **C. J. de Araujo Vianna**, presidente — **J. de S. Mafra**, 1.º-secretário — **J. J. Fernandes Torres** — **Antonio Luiz Dantas de Barros Leite**.”

É aprovado o 1.º parecer, e o 2.º fica sobre a mesa.

Manda-se arquivar uma coleção de memórias sobre objetos militares, agricultura e indústria, oferecida por João Diogo Sturz.

ORDEM DO DIA

Continua a 1.ª discussão, adiada pela hora na última sessão, da resolução da câmara dos Srs. deputados revogando o § 1.º do art. 5.º do decreto n.º 583 de 5 de setembro de 1850, e autorizando o governo para dar à Ordem Terceira dos mínimos de S. Francisco

de Paula as indenizações que julgar justas pela privação do seu cemitério; conjuntamente com o requerimento do Sr. Limpo de Abreu, apoiado na mesma sessão.

O SR. VISCONDE DE OLINDA — O nobre autor do requerimento, para o sustentar, fundou-se na dúvida em que labora sobre a colocação do cemitério de S. Francisco de Paula; o nobre senador duvida se é nocivo à saúde pública o cemitério no lugar em que existe, e, no estado de dúvida, na perplexidade em que se acha, pede que uma comissão do Senado examine a matéria. Respeito muito os escrúpulos do nobre senador; eu faria o mesmo, se acaso nutrice alguma dúvida a respeito desta matéria, mas sinto não poder concordar com o seu modo de pensar, negando-me a aprovar o seu requerimento.

Eu entendo, senhores, que no estado em que está a questão, nós estamos perfeitamente esclarecidos para darmos um voto: as razões que tenho eu passo a produzir.

No curso ordinário das cousas humanas muitas das nossas liberações são tomadas pela força da autoridade humana; até em lógica se ensina que a autoridade humana é uma das fontes de discorrer; as nossas convicções nem sempre são fundadas em princípios nossos, em que temos confiança própria; muitas vezes fundam-se na força da autoridade humana. Isto posto, eu tenho autoridades tão respeitáveis nesta matéria que não posso negar-me a dar-lhes todo o assenso. A primeira autoridade que eu produzo não pode ser recusada pelo nobre senador, é superior e é de toda a exceção. Esta autoridade é a do muito digno Sr. provedor da santa casa da Misericórdia.

Quando se discutiu no Senado a lei de 1850 que criou cemitérios, o nobre senador pelo Pará impugnou a concessão que então se propunha em favor do cemitério de S. Francisco de Paula, e o mais forte argumento em que então ele se estribava era que não convinha à saúde pública da cidade do Rio de Janeiro que naquele lugar se estabelecessem cemitérios. Mas, senhores, o que acontece? É que este mesmo nobre senador que assim pensava naquela ocasião, quando, como provedor da santa casa da Misericórdia, se encarregou de executar a lei, resolveu fundar ali o cemitério geral, tratando efetivamente de dar execução a essa criação!...

O SR. D. MANOEL — Apoiado; até houve um decreto do governo, assinado e referendado.

O SR. VISCONDE DE OLINDA — Senhores, este fato só por si é muito importante! O nobre senador que tomou sobre si a tremenda responsabilidade de oferecer à cidade do Rio de Janeiro um ce-

mitério naquele lugar havia de obrar levemente para expor a saúde pública a tão eminente perigo? Devo supor que procedeu a todos os exames que a ciência aconselha e que o homem prudente que executa emprega em tais ocasiões; o contrário seria supor que obrava com a maior leviandade em matéria desta ordem, o que não posso acreditar. Se, portanto, o nobre senador depois de ter sido oposto a esta criação é ele o mesmo que, procedendo aos mais minuciosos exames (exames a que sabe proceder o nobre senador, descendo aos mais miúdos), se o nobre senador depois desses exames convenceu-se de que aquele lugar era o mais próprio, posso eu duvidar ainda hoje, a vista desta autoridade do nobre provedor da santa casa da Misericórdia? Poderá o meu espírito ainda vacilar nesta questão? Hei de procurar uma convicção própria e que não poderá ter melhor fundamento; e desprezar a autoridade do nobre senador?

Eu deveria limitar-me a este argumento, que para mim é mais concludente; mas para mostrar ainda mais que o lugar não é nocivo à saúde pública do Rio de Janeiro, eu vou ocupar alguns momentos do senado com o modo por que foi instituído aquele cemitério.

A Ordem de S. Francisco de Paula desde 1813 tratava de edificar um cemitério, até que em 1819 achou essa chácara em Catumbi, e depois dos competentes exames resolveu fundar ali o seu cemitério. Representou ao governo, e este encarregou à academia de medicina de dar o seu parecer sobre a representação da Ordem. A academia deu um parecer o mais miúdo, sobre o objeto; ocupou-se com o local em relação à cidade; ocupou-se com o local em relação à composição particular do terreno, em relação às chácaras vizinhas, em relação aos montes que o cercam, em relação aos ventos que reinam; em uma palavra, considerou a matéria debaixo de todos os pontos de vista que se podem desejar. Não foi um parecer gratuito, nem desses que se podem considerar de mero elogio, de mero favor; não, tratou da matéria cientificamente, e em ocasião em que não havia interesses particulares, outra opinião de estabelecer cemitérios neste ou naquele lugar.

Note-se mais que a academia não obrou officiosamente, obrou em virtude de uma exigência do governo que a encarregou de fazer este exame. Esta circunstância nos deve merecer muita atenção, deve satisfazer ao nobre senador por Minas, que na sessão passada mostrou não se contentar com quaisquer informações, que-las oficiais. Pois esta é oficial; a academia imperial de medicina obedecendo (porque é uma das suas obrigações) a um aviso do governo de 28 de fevereiro de 1849, passou a fazer esses exames; nomeou de seu

seio uma comissão (pois não era de esperar que fosse a academia em peso, nem isto é costume), e esses exames se fizeram. Temos portanto aqui tudo oficialmente; a academia obrou ex-offício por uma recomendação especial do governo.

Ora, vejamos quais são os membros dessa comissão nomeada pela academia. (Eu peço licença ao Senado para ler esses nomes). São os Srs. Sigaud, Antonio da Costa, Ezequiel Corrêa dos Santos, Honorio José da Cunha Gurgel do Amaral; homens todos eles competentes não só pelo lado científico, pois ninguém lhes negará capacidade suficiente para interpor medicamente um parecer sobre esta matéria, mas também notáveis pelo seu caráter particular como homens que não são capazes de dar um parecer contra a sua consciência. Eis aqui, senhores, a comissão que nos ilustrou naquela ocasião, e que com o seu parecer continua a nos ilustrar sobre esta matéria. E assim haverá dúvida sobre o meu espírito? Quererei eu convencer-me por mim mesmo? Para isso ser-me-ia preciso estudar todas as ciências médicas que a matéria exige (que são muitas) para interpor o meu juízo. Portanto não tenho remédio senão referir-me à autoridade humana; que pesa sempre ou quase sempre nas nossas deliberações.

Ora, a academia aprovou esse parecer em toda a sua extensão, parecer que contém tudo quanto se pode considerar na matéria, nada omitiu; e, pois, o governo autorizou o cemitério. Tanto a academia como o governo dizem que o cemitério é extramuros; então se dizia isto; mas hoje o cemitério não só é nocivo à cidade do Rio de Janeiro pela particular composição do seu terreno, mas até pela sua proximidade, está dentro da cidade! Ora, o governo então disse que o cemitério estava extramuros, autorizou-o, depois de mandar proceder a todos os exames, e rejeitarmos hoje esse ato do governo é dizermos que o governo obrou inconsideradamente, que foi muito leviano nessa ocorrência. São os nobres senadores que estão fazendo esta censura ao governo, que estão fazendo esta oposição tão injusta ao governo...

OS SRS. D. MANOEL E MONTEZUMA — Injustíssima.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Não apoiado.

O SR. VISCONDE DE OLINDA — Está visto, pois que há autoridade competente sobre este objeto; é a academia que foi julgada competente nessa ocasião, é a mesma que também examinou o lugar da ponte do Calafate para se fazer ali o cemitério da santa casa da Misericórdia.

Farei ainda uma observação. Em uma parte do parecer dessa comissão se diz: "A chácara escolhida é rodeada de imenso número de

árvores, de um rio de água corrente; as suas condições topográficas são muito melhores que as do cemitério da Gamboa, contra o qual até o presente não se tem levantado queixa alguma da parte dos vizinhos ou de quaisquer outras pessoas." Ora, não se tem levantado queixas contra o cemitério da Gamboa; contra o pobre cemitério dos mínimos é que se levanta tanta oposição."

Tenho pois, Sr. presidente, toda a razão para dizer, para assegurar ao Senado que o meu espírito se acha tranqüilo a este respeito, completamente convencido da propriedade do lugar para o fim a que é destinado. Note-se que em 1849, quando se decretou a criação do cemitério, ninguém disse que o lugar não era próprio; mas apareceu a idéia de cemitérios gerais, apareceu a idéia de concentrar todos os defuntos em um lugar, e então veio ao mesmo tempo a idéia que o lugar não era próprio para cemitério. Eis aqui de onde data esta opinião. O nobre senador por Minas disse ontem que esta matéria não tinha sido bem considerada, que quando se discutiu a lei, não foi isto objeto de discussão, e eu digo-lhe que o foi muito positivamente; e já então se tratou desta questão...

O SR. D. MANOEL — O ano passado se tratou dela magistralmente.

O SR. VISCONDE DE OLINDA — O nobre senador sem dúvida está olvidado; a questão foi ventilada na casa, não é cousa nova que precise de novos esclarecimentos.

O nobre senador, referindo-se a opiniões de membros dessa e da outra câmara, disse que não se contentava com esses votos, porque os queria oficiais; por exemplo que o nobre senador pelo Espírito Santo, dando aqui o seu parecer sobre a matéria, não seria o seu voto a mesma força de convencer que teria dando-o como diretor da escola de medicina. Eu confesso, Sr. presidente, que não entendo esta argumentação. Que nos tribunais judiciários se possa fazer distinção entre homem público e homem particular, ainda concebo; mas note-se que nos tribunais judiciários quando se exige uma certa formalidade para um ato, se o ato não é revestido dessa formalidade não se toma conhecimento dele; por exemplo, se o dito, se o testemunho não é de pessoa que a lei caracteriza para dar esse testemunho, não se entra na análise do dito, não se aceita, o que é muito diferente de tomar em consideração o dito e desprezá-lo; mas quando o legislador expõe a sua opinião, quando ao mesmo tempo que exerce as funções de legislador fala em matéria própria de sua profissão, o voto desse senador terá menos valor que o de outro que é empregado público? Ou dele mesmo falando nesta última qualidade? Não será tão oficial a declaração do senador, mor-

mente falando em matéria própria de sua profissão, como o do empregado público que obra em virtude da lei? Será somente porque o faz mandado pelo governo que esse voto tenha maior força? Pois o do nobre senador não vale? Não será tão oficial um como o outro? O nobre senador não tem razão em não aceitar os votos dos membros da câmara que são médicos, que podem falar com conhecimento da matéria, só porque não receberam um mandato do governo; mas, cumpre que lhe diga, receberam o mandato da nação.

Sr. presidente, tenho exposto as razões que tenho para no estado em que está a questão julgar-me esclarecido. O que para mim porém (devo acrescentar) é duvidoso, é se convirá amontoar todos os mortos desta cidade em um só lugar. Não quero dizer com isto que vou advogar cemitérios particulares (entenda-se-me bem), mas considero a questão se convém amontoar todos os cadáveres em um só ponto. O que para mim é muito duvidoso, e mais que muito duvidoso, é se convém que se conservem nesse cemitério da Ponta do Caju essas valas em terreno impróprio, e de comprimento e extensão indeferida (**apoiados**), essas fatais valas com diferentes camadas de corpos mortos umas sobre as outras, ficando apenas entre elas três palmos de terra, botada sabe Deus como? Eu chamo a atenção dos nobres senadores para este objeto...

O SR. D. MANOEL — É do governo.

O SR. VISCONDE DE OLINDA — Quanto ao adiamento, Sr. presidente, tenho dito o que me parece conveniente. Quando entrarmos na discussão do projeto, eu então mostrarei que não existe esse privilégio que se diz que goza a Ordem Terceira de S. Francisco de Paula: essa palavra é odiosa; não há tal privilégio, mostrarei isto quando entrarmos em discussão; então tomarei em consideração essas representações, mostrarei qual é a força do argumento que delas se deduz. Fiquem certas as outras Ordens Terceiras que acham também quem advogue os seus direitos...

O SR. D. MANOEL — Apoiado; elas o merecem.

O SR. VISCONDE DE OLINDA — Eu tomarei em consideração o argumento que se deduz dessas representações, mas isto não vem para agora, nem eu quero complicar a questão.

Voto pois contra o adiamento.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Eu faltaria ao meu dever se deixasse de prestar o meu fraco apoio ao requerimento do nobre senador por Minas, tendo declarado antecedentemente que pretendia apresentar um idêntico requerimento. Hoje a necessidade que tenho de tomar parte na discussão tornou-se indeclinável, visto que o nobre orador que acaba de sentar-se foi procurar nos meus atos uma

prova da convicção em que está de não ser prejudicial a saúde pública a conservação do cemitério de S. Francisco de Paula no lugar em que atualmente se acha colocado.

Eu, Sr. presidente, não tenho a felicidade de estar tão preparado como o nobre senador para decidir, não direi a questão principal limitada aos interesses e direitos da Ordem de S. Francisco de Paula, mas as outras que lhe são essencialmente conexas. É por isso que entendo que, longe de haver inconvenientes em que o negócio fosse a uma comissão, haveria interesse até de tempo, pois que todas essas questões poderiam ser nelas tratadas e discutidas, e sem dúvida as luzes dos diversos membros da comissão reunidas, reduzindo a escrito uma opinião esclarecida, poderiam apresentar ao Senado um trabalho que, pelo menos, estabelecesse o verdadeiro estado da questão.

A isto não obsta a opinião contrária que manifestou um dos membros da câmara; pelo contrário, por isso mesmo que S. Exa. se declara preparado para entrar na discussão da matéria é que mais desejo que o negócio vá à comissão, a fim de ser esclarecido pelo meu nobre colega em uma discussão particular, evitando-se assim talvez discussão pública.

Disse o honrado Sr. visconde de Olinda que o provedor da santa casa da Misericórdia, sendo encarregado de executar a lei dos cemitérios públicos, depois de proceder a miúdas e refletidas indagações, fora de opinião de que se criasse um cemitério público nas imediações do de S. Francisco de Paula. É uma verdade, verdade que eu não seria capaz de negar quando o fato não passasse de particular, mas ele foi público, praticado sem reserva, e com tanta publicidade, que se chegou a entrar em ajustes de compra de terreno, e até houve distribuição de escritura.

Mas que argumento pode deduzir-se de semelhante fato? Que houve um momento em que se julgou conveniente a colocação de um cemitério público nas imediações do de S. Francisco de Paula, como único meio de poder satisfazer às reclamações das outras Ordens, que queriam ser igualadas em condição no privilégio da de S. Francisco de Paula; mas o fato não foi consumado, e isto significa que se mudou de opinião. A minha opinião a este respeito existe oficialmente escrita, e fazendo a leitura desse documento convencerei ao Senado que não era esta a minha opinião particular, mas que a julgava conveniente como meio de conciliar as pretensões das outras Ordens que se julgavam prejudicadas com a conservação do privilégio concedido à de S. Francisco de Paula.

Mas depois desse parecer, que se julgava conciliar todos os

interesses, apresentou-se a reclamação dos moradores daquele lugar, que vendo que o mal da conservação do cemitério de S. Francisco de Paula ia ser agravado com a colocação de outro cemitério, representaram por uma forma muito enérgica contra semelhante ato, alegando que as suas propriedades de prédios rústicos e urbanos sofriam já uma notável depreciação, e esta aumentaria com o novo cemitério. Eis a marcha que teve o negócio. E confesso a verdade, que, sem entrar na primeira questão que se apresenta da salubridade pública (questão que, direi de passagem, não é a única a ventilar, que não está bem decidida, pois há opiniões a favor e opiniões contra), uma tal representação fez em mim grande impressão. E é este ainda hoje o motivo mais forte que me leva a votar pela resolução, não como está, mas emendada; tal é o respeito que consagro e que entendo que todos devem consagrar às propriedades de todos os cidadãos.

Farei agora a leitura do documento oficial a que me referi, e é um ofício meu: respondendo eu a um aviso da secretaria de estado dos negócios do império, dizia o seguinte:

“Ilmo. e Exmo. Sr. — Na conformidade do aviso de V. Exa. de 20 de setembro de 1850, convidei as Ordens Terceiras e as Irmandades desta cidade para que declarassem se tinham pretensão de estabelecerem cemitérios particulares dentro dos cemitérios gerais, e o terreno que lhes seria necessário, e treze, constantes do mapa junto, declararam que pretendiam estabelecer seus cemitérios particulares, e só quatro indicaram a porção de terrenos que pretendiam, como mostram o dito mapa e as cartas originaes inclusas; mas sem a certeza do terreno necessário para os cemitérios particulares das Ordens e Irmandades só pode fazer a designação dos cemitérios gerais por meio de um orçamento regular de vinte a trinta braças de frente por cinqüenta de fundo para cada um, além de que só cinco ou seis podem ter direito bem fundado à concessão de cemitério particular.

É porém singular que sem se lhes ter pedido o seu parecer, quase todas as Irmandades indiquem o lugar de Catumbi, a fim de que a longitude do lugar as não coloque em condições inferiores à Ordem Terceira de São Francisco de Paula, como V. Exa. verá no sobredito mapa e cartas. Em consideração a uma manifestação tão autêntica da opinião geral dos habitantes desta cidade, representados nas ditas Irmandades, pois são bem poucos os que não pertencem a alguma, apesar de ser outra a minha opinião particular, não posso deixar de reconhecer a conveniência de escolher-se um local em Catumbi, por ser conveniente que em negócio de semelhante

natureza o governo imperial se conforme quanto for possível com a opinião do maior e ao mesmo tempo melhor número das pessoas a quem tais atos tenham de obrigar, evitando-se até por esta forma os inconvenientes que apresentaria a escolha de outra localidade. E se nesta opinião concordar o governo imperial, poderia recair a escolha nas chácaras da viscondessa de Alcântara, e de Ignácio Raton, que têm a capacidade necessária e se prestariam a uma elegante edificação com a denominação de — Cemitério de Catumbi — conservando-se o Cemitério do Campo Santo da Ponta do Caju e criando-se outro pequeno na freguesia de São João da Lagoa para uso de seus moradores somente, e fechando-se o do Hospício de Pedro II logo que o de Catumbi possa prestar serviço.

Por esta forma todos ficariam satisfeitos e acabaria por uma maneira satisfatória uma questão que dura já tempo demais e conserva em inquietação a Ordens e Irmandades

Deus guarde a V. Exa. Santa Casa da Misericórdia, 14 de fevereiro de 1851 — Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Monte Alegre, ministro e secretário de estado dos negócios do império — **José Clemente Pereira.**”

Eis aqui como o negócio se tratou, não foi nunca minha opinião particular que se collocasse um cemitério público em Catumbi, mas a necessidade de se ter a devida consideração com as outras Ordens me inclinavam para essa opinião. Posteriormente porém, recebi uma informação dos danos que sofreriam os proprietários das vizinhanças do cemitério de São Francisco de Paula na depreciação de suas propriedades. Passarei a ler esta informação, e ela justificará as razões que tive para modificar uma opinião que entendi conveniente; nem creio que nenhum Sr. Senador me possa censurar de ter hoje uma opinião e outra ontem, que o emperrar em uma opinião depois de se mostrar não ser a melhor, não é dos homens...

“O prédio grande, do Comendador Manoel Gomes de Oliveira Couto, em Catumbi, que esteve alugado ao Conselheiro Araújo Viana por 1:600\$ anuais, está hoje alugado por 1:400\$.

O prédio da Viscondessa de Alcântara, que esteve alugado ao Dr. Nogueira por 2:000\$, está hoje alugado por 1:600\$.

O prédio de Francisco Xavier Raton, que esteve alugado por 1:600\$, está hoje alugado por 1:400\$.

Quatro pequenas casas de Simeão José de Nazareth, que estavam alugadas a 168\$ cada uma, estiveram bastantes meses fechadas, e agora estão alugadas a 12\$ mensais ou 144\$ anuais.

Um sobrado novo de Antônio Joaquim da Fonseca Moraes, que

pretendeu alugar por 800\$ anuais, esteve muitos meses fechado, e afinal alugou-o por 400\$.

O prédio grande do Comendador João Ventura Rodrigues, sito na rua Nova do Conde, próprio para o estabelecimento de um colégio, está fechado e com escritos desde 15 de abril, data em que ele participou à recebedoria do município que o seu prédio estava por alugar. Este prédio fica pelos fundos bem fronteiro ao cemitério, e por esta causa todas as pessoas que o têm examinado recusam alugá-lo.

Uma casa térrea de 5 janelas de frente, pertencente a José Bernardino Teixeira, que estava alugada por 600\$ anuais a Antônio Rodrigues da Silva, está hoje alugada ao mesmo inquilino por 480\$.

Três outras casas térreas pertencentes ao dito José Bernardino Teixeira, que estavam alugadas a 360\$ anuais cada uma, estão hoje alugadas a 300\$."

Querendo uma prova do que aqui se alegava, apresentou-se uma certidão das decimais que confirmava isto mesmo, mas extraviou-se.

Senhores, tranqüilizemo-nos um pouco, recolhemo-nos a um estado natural, livre de prevenção! Pergunto: é para desprezar a representação dos proprietários vizinhos de Catumbi? Será este um negócio que o Senado possa indeferir sem o exame necessário? Não convirá averiguar se a depreciação desses prédios procede da proximidade do cemitério de São Francisco de Paula, ou de outra alguma causa? Confesso a verdade, no meio de todas as questões que se apresentam, a que me faz sobretudo uma grande impressão é esta do prejuízo que sofrem os proprietários de Catumbi vizinhos do cemitério de São Francisco de Paula!

Acresce que antes da colocação do cemitério de São Francisco de Paula a população afluía para aquele lugar, veja quantos edifícios novos ali não se construíram? E observe-se que depois da colocação do cemitério não tem continuado essa afluência, a demanda de casas para se passar o tempo de maior calor em Catumbi não se apresenta hoje como antes. Eu não teria dúvida em prescindir de qualquer das outras questões, mas a minha convicção não está preparada para decidir com acerto, sem receio de errar, esta última questão, para mim muito importante.

Talvez a questão de salubridade pública estabelecida como ela deve estabelecer-se, isto é, se a sepultura de um pequeno número de cadáveres em um lugar, sendo os enterramentos bem feitos, pode ou não prejudicar a salubridade pública; pode entrar-se em dúvida, decidir-se, conservando-se o cemitério de São Francisco de Paula naquele lugar, não abusando, não enterrando gente indevidamente

(fato que eu não quero por ora apresentar, mas que talvez se possa provar), mas digo, concedendo que esta questão seja fácil de resolver para aqueles senhores que querem a conservação deste cemitério a todo o custo, resta ainda examinar a questão das outras irmandades, até que ponto pode ser valioso, até que ponto pode ser atendido o receio que elas têm de serem prejudicadas nos seus interesses.

E ainda pondo de parte esta questão como pode ser conscienciosamente indeferida sem um verdadeiro exame a questão do prejuízo das propriedades vizinhas ao cemitério, direito sagrado pela constituição?

Já vê portanto o nobre Senador por Pernambuco que essa idéia a respeito da qual parece-se me quer considerar como pouco refletido, foi modificada por uma razão ponderosa anteriormente ignorada. A vizinhança de um cemitério pode ser incomodada não só pelo perigo que possa resultar à saúde pública, mas também e ainda mais pelos que resultam a muitos respeitos. A posição do cemitério de São Francisco de Paula (permita-se-me que diga de passagem) é mais incomodada que a de nenhum outro, colocado em um alto, é rodeado de uma imensidade de casas que todas lançam suas vistas sobre o cemitério, e há uma repugnância natural em estar vendo a todas as horas objetos pouco agradáveis à vista.

Pelo que respeita aos enterramentos no cemitério da Ponta do Caju em valas, que foi censurado, direito que está autorizado pelo regulamento dos cemitérios, e sempre os houve desde que há cemitérios naquele lugar e no que existia antes dele. As autoridades sanitárias até agora não têm censurado ou estranhado esse serviço; pelo contrário, tenho documentos de autoridades policiais que examinaram o lugar, e nunca tive a menor queixa a este respeito.

Também digo que está mal informado o nobre Senador quando diz que três palmos de terra cobrem os cadáveres; três palmos de terra solta em cima de outros três bem socados fazem seis. Por ora, repito, nenhuma queixa tenho tido das autoridades competentes. Mande o governo examinar se o serviço é bem feito; se determinar que se faça de outro modo, hão de executar-se as suas determinações. Se o regulamento precisa de ser emendado, se o governo entender que esse serviço é mal feito, determine, que suas ordens hão de ser executadas, eu estou convencido de que tudo marcha com a regularidade desejável.

Parece-me que tenho justificado a necessidade do adiamento. Se, em minha opinião, não deve ser conservado esse cemitério, como

pode desatender-se sem exame as representações que tendem a evitar o mal da sua conservação?

Cumprе ainda observar que além das informações que já existiam em 1850, outras há em contrário, de pessoas respeitáveis. Sirva isto para responder ao que por mais de uma vez se tem dito, de que nada ocorreu de novo depois de 1850.

Hei de continuar a votar para que estes papéis vão à comissão de saúde pública ou a outra especial, sem que possa admitir que seja isto um meio de protelação. Não se pode fazer esta injúria a mim nem ao nobre autor do requerimento; pela minha parte tenho interesse muito forte em que a questão acabe desde já. As outras Irmandades também precisam de uma decisão para saberem onde hão de tomar terreno para seus cemitérios, e não o podem fazer enquanto esta decisão não se tomar, é preciso que saibam se podem esperar construí-los ao pé do de São Francisco de Paula ou em outro lugar.

Cumprе pois que haja uma decisão pronta, nela são até interessados todos aqueles que desejam que não haja motivos de má inteligência, nem mesmo desgosto entre as Ordens e Irmandades religiosas desta cidade; e más inteligências e desgostos têm havido que têm produzido desagradáveis efeitos, e produzirão muito maiores se a questão não se decidir, e decidir em termos satisfatórios. Nem espero o Senado que a questão termine rejeitando-se o projeto, as outras Ordens Terceiras não se hão de acomodar, os moradores que se sentem prejudicados não hão de ficar satisfeitos com uma decisão que não tome em consideração os seus prejuízos, e... Nada mais direi. Voto pelo requerimento.

VOZES — Votos! votos!

O SR. VISCONDE DE OLINDA (Para justa explicação) — O final do discurso do honrado membro obrigou-me a fazer uma observação. O honrado membro disse que, ainda quando seja reprovado o projeto, a questão não acaba, os desgostos continuarão. Não duvido que assim seja, se as coisas continuarem como estão. Mas o mal não provém da conservação do cemitério de São Francisco de Paula, remedeiem-se as coisas, examinem-se as causas das queixas, e removam-se, que tudo cessará.

O SR. D. MANOEL — Apoiado, facilmente.

O SR. VISCONDE DE OLINDA — Não entro nesta questão agora, mas as Irmandades não hão de ficar abandonadas como elas receiam.

Julga-se discutido o requerimento, e submetido à votação, é rejeitado, e prossegue a primeira discussão da sobredita resolução.

O SR. JOBIM — Sr. Presidente, começarei por lamentar que

uma questão que me parece evidentemente de puro interesse local, ocupe o corpo legislativo geral de um modo tão renhido, e por tanto tempo como nos tem ocupado esta de que agora tratamos. Faço esta observação porque ela revela o estado de abandono em que tem andado a administração municipal da capital do império. Assim como este fato de interesse puramente local nos vem ocupar de um modo tão renhido, outras muitas coisas não menos importantes, não só para a saúde como para a comodidade dos habitantes da cidade do Rio de Janeiro, pode-se dizer que têm sido abandonadas completamente até hoje.

Digo isto com o fim de suplicar ao governo que olhe com mais atenção para os interesses deste município quase inteiramente abandonado. A cidade do Rio de Janeiro tem sofrido muito, tanto em relação à saúde pública, como em relação às suas comodidades, porque a administração municipal não está em circunstâncias de prestar a este município serviços que ele exige pela sua importância, pela sua grandeza, pela posição que ocupa, pelo exemplo que deve dar de salubridade, de comodidade, de vantagens públicas a todos os outros do império.

Antes de entrar em matéria, Sr. Presidente, direi também que em uma questão de tanta importância como esta acho que devemos despir-nos de todas as prevenções pessoais, que devemos olhar para a matéria unicamente pela sua utilidade, pelo proveito que dela deve ressaltar para o país, sem nos importar com as pessoas que estão à testa da direção dos negócios, nem com a glória que possa resultar para este ou aquele indivíduo que tenha de ocupar-se de semelhante matéria. Creio que todo o Senado se dirigirá por estes sentimentos desprevenidos, que votará como entender ser mais conveniente ao município em uma questão de tanto interesse, quer para a saúde pública, quer mesmo para as comodidades e vantagens que devem resultar a este município.

Nesta questão desde já antecipo-me a dizer ao Senado que não é a questão da salubridade pública a que mais me incomoda, é a questão de um privilégio que julgo eminentemente injusto, inadmissível e odioso. Para vermos o que há de inconveniente neste privilégio é necessário que consideremos a maneira por que começou esta questão com a Ordem Terceira de São Francisco de Paula; é necessário que estudemos a história do cemitério que ela hoje ocupa.

A Ordem Terceira de São Francisco de Paula viu-se obrigada a estabelecer um cemitério extramuros, porque via-se extremamente vexada com o estado em que se achavam as suas catacumbas. Não era mais possível continuar a sepultar a quantidade excessiva de

cadáveres que se apresentavam para serem sepultados no número limitadíssimo de catacumbas que ela tinha, havia ali necessidade de uma profanação, de uma contínua violação das sepulturas, de maneira que no fim talvez de menos de seis meses era indispensável abrirem-se as catacumbas para dar-se sepultura a novos defuntos. Daqui resultava um incômodo extraordinário para os que freqüentavam aquela igreja, e daqui resultou lembrar-se a Ordem de procurar um lugar extramuros onde pudesse estabelecer um cemitério. Foi portanto considerações de interesse particular da Ordem que a obrigaram a dar este passo, foi também como que levada pela decência pública que ela a isto se resolveu.

Esta consideração não deixa de ter importância, porque ela pode contribuir para mostrarmos que aquela Ordem não fez com semelhante transferência um serviço tamanho que por ele mereça a conservação de um privilégio.

Lembrou-se a Ordem Terceira dessa chácara em Catumbi, e depois de assegurar a sua compra (note-se bem isto) foi que se lembrou de pedir licença ao governo para estabelecer ali o seu cemitério. Ela não consultou nem o governo, nem a academia imperial de medicina de um modo absoluto sobre o melhor lugar para um cemitério, não, não; mostrou aquele lugar, e disse: "É este, temos este contrato, agora queremos unicamente preencher formalidades." O governo mandou então consultar a academia imperial de medicina. Ora, o que havia de dizer esta academia? A academia, senhores, sabia melhor do que ninguém o estado de abandono em que tem andado há muitos anos as coisas relativas à saúde pública no município do Rio de Janeiro; e então, convencida desse fato deplorável, abraçou imediatamente o bem relativo, quis que quanto antes se desse aquele exemplo de remoção, e creio que acumulou razões que sempre se podem achar para justificar coisas que não sendo as melhores de um modo absoluto, são contudo muito boas relativamente; ela disse: "O cemitério naquele lugar é muito bom, porque naturalmente não teremos outro tão cedo, e é necessário não pôr o menor embaraço à saída quanto antes deste estado deplorável, assim se acabarão essas preocupações bárbaras da idade média, de enterrar-se os cadáveres dentro das igrejas, ou nos seus arredores." Eis sem dúvida o que guiou a academia imperial de medicina no seu relatório, quis que quanto antes se estabelecesse no mesmo Catumbi o cemitério de São Francisco de Paula; foi como um exemplo para que as outras Ordens também estabelecessem os seus cemitérios fora das suas igrejas, e mesmo ali, porque consta-me que esta foi mesmo a intenção da Ordem Terceira de São Francisco de Paula, supondo que o

seu terreno seria suficiente não só para ela, como para distribuí-lo pelas outras Ordens, do que lhe resultaria um interesse não pequeno.

Ora bem! Foi nestas circunstâncias que apareceu a desgraçada importação da febre amarela no nosso país. Então a quantidade de mortos sendo excessiva, não era possível continuarem os enterros dentro das igrejas sem detrimento ainda mais grave da saúde pública, não somente pela infecção dos caráveres sepultados, mas também porque esses cadáveres, indo para as igrejas em grande número e aí conservando-se por algum tempo insepultos, exalariam uma quantidade tal de miasmas que não podia deixar de exasperar extraordinariamente a epidemia. Então determinou o governo que não só fossem enterrados todos os cadáveres naquele terreno, como também que não fossem levados previamente às igrejas. E aqui está a Ordem Terceira de São Francisco de Paula prestando um serviço público, é verdade, mas um serviço que ela não fez por mera filantropia, e sim por circunstâncias especiais que a obrigaram a lançar mão daquele recurso.

Ora, depois disso, o que observamos nós no comportamento da Ordem Terceira de São Francisco de Paula? Não vimos que ela dava sepultura a esses cadáveres mediante a espórtula de 10\$000 por cada um deles? Houve dias, durante a epidemia, de enterrar naquele cemitério talvez de 10 a 50 cadáveres, do que resultava-lhe um lucro de 400 a 500\$000 por dia! Quero abater algumas despesas que ela fizesse com o melhoramento do cercado e com a abertura dessas sepulturas: quanto lhe ficava? Pelo menos metade.

Determinou-se depois que a Ordem Terceira de São Francisco de Paula não sepultasse mais no seu cemitério senão a seus irmãos, e limitando-se a eles devia deixar de tirar aquele lucro excessivo que tanto contrastava com seus fins caridosos; mas pensai-vos que assim aconteceu? Não, senhores, a Ordem Terceira de São Francisco de Paula continuou a tirar talvez o mesmo lucro; quereis saber como? Os próprios jornais o têm denunciado; admitindo como irmão a moribundos mediante a espórtula de 200\$000 e até a crianças de 18 meses, como há pouco ouvi revelar-se; sem dúvida mediante a mesmo espórtula de 200\$000, deve necessariamente ter acontecido enganos, é muito fácil então admitirem-se mortos como se fossem moribundos! E assim acabou-se a disposição de se não admitirem senão irmãos, e a Ordem era assim com um só cadáver, o que antes se lucrava com vinte! Meu Deus! Que usura! Que caridade!

Será pois a exposição que acabo de fazer uma razão justificativa de semelhante privilégio? Creio que não. Pelo contrário, creio que, porque a Ordem Terceira de São Francisco de Paula que já tem

tirado de seu cemitério um lucro injusto e só, não deve continuar a possuí-lo, porque creio que os abusos não necessariamente de reproduzir-se.

Como já disse, Sr. Presidente, a questão de saúde pública não é por mim tão importante como a que acabo de referir, a que é relativa ao privilégio, e julgo já ter mostrado que não há razão alguma que justifique semelhante privilégio em favor da Ordem Terceira de São Francisco de Paula.

Agora tenho de alegar as razões em que me fundo para hoje não estar na mesma opinião em que estive o ano passado, quando aqui apresentei uma emenda.

Essa emenda tinha por fim autorizar o estabelecimento de três cemitérios na cidade do Rio de Janeiro, um ao norte, outro ao sul e outro ao poente.

Eu não me referia de um modo positivo ao local de São Francisco de Paula, porque desde que esta questão apareceu na Câmara dos Srs. Deputados e no Senado tenho-me pronunciado constantemente contra semelhante privilégio, eu apenas dizia que o governo ficasse autorizado para distribuir o número de mortos de maneira que estes se sepultassem em igual quantidade em cada um desses três cemitérios, resultando disto que o local que se destinar-se para a Ordem Terceira de São Francisco de Paula também servisse para as outras Ordens Terceiras. Mas, Sr. Presidente, refletindo depois nesta emenda, achei que era um embaraço extraordinário que o corpo legislativo legava ao governo a distribuição das Ordens e Irmandades nos três grandes cemitérios propostos, um ao norte, outro ao sul, outro ao poente; achei que o governo se havia de ver de tal sorte embaraçado, que não teria remédio senão admitir no cemitério do poente, que seria o mesmo de São Francisco de Paula, três ou quatro Ordens que necessariamente haviam de apresentar um número de cadáveres infinitamente superior ao de todas as outras que devessem ser sepultados nas extremidades da cidade, ficando assim o cemitério do poente quase o único; e neste caso as outras Ordens eram necessariamente lesadas, porque teriam aceitado cemitérios em lugares mais remotos. Qual o meio de tirarmos o governo deste embaraço, senão acabarmos completamente com o cemitério de São Francisco de Paula? As outras Ordens acham-se resignadas a irem para esses outros cemitérios; e por que razão só a de São Francisco de Paula há de ter este privilégio?

O SR. VISCONDE DE OLINDA — As outras estão resignadas à força.

O SR. D. MANOEL — Já tem reclamado.

O SR. JOBIM — Já há reclamações?

O SR. D. MANOEL — Estão na mesa.

O SR. JOBIM — Mas isso é relativo às circunstâncias particulares em que nos achamos; é porque essas outras Ordens dizem: "Se concederdes privilégios àquela, concedei-o a nós também"; mas logo que se acabar com este privilégio a Ordem de São Francisco de Paula, as outras se resignarão, irão de bom grado sepultar seus irmãos nos dois cemitérios que julgo indispensável estabelecer-se, um ao norte e outro ao sul da cidade.

Além disso, Sr. Presidente, quando se concedeu este privilégio à Ordem Terceira de São Francisco de Paula marcou-se algum tempo; disse-lhe o governo ou o corpo legislativo: "concedo este privilégio em atenção a esta circunstância particular em que a capital se achou, em que pareceu que a Ordem prestou um serviço público". Mas o governo ou o corpo legislativo não disse: "Este privilégio durará tanto tempo". Não se tendo marcado o tempo, Sr. Presidente, creio que se pode cortar o privilégio quando se entender conveniente; e julgo que o tempo de dois anos é mais que suficiente, à vista dos interesses que a Ordem Terceira de São Francisco de Paula tem tirado desse cemitério.

O SR. MONTEZUMA — Defina o que é privilégio.

O SR. JOBIM — É no caso de que tratamos, o direito exclusivo de enterrar naquele lugar, ao pé da cidade, e como já tem enterrado por espaço de tempo de dois anos, tirando durante esse prazo um lucro suficiente para ressarcir alguma despesa que tenha feito, creio que não deve continuar este privilégio.

Além disso, o governo é autorizado pelo projeto em discussão a dar uma idoneidade a essa Ordem Terceira quando julgue que ela o merece; portanto creio que não há injustiça nenhuma em mandar-se que a Ordem Terceira de São Francisco de Paula vá para esses lugares em que as outras Ordens têm de sepultar seus irmãos falecidos.

Se se quiser alegar o direito adquirido, então todas as outras Ordens dirão que também perderam direitos adquiridos, porque tinham nas suas respectivas igrejas cemitérios onde enterravam seus irmãos; e se o interesse público não atendeu ao direito adquirido dessas outras Ordens, se mandou que abandonassem seus cemitérios, por que razão não deve acontecer hoje mesmo à Ordem Terceira de São Francisco de Paula?

Ora, esse interesse público, creio que não pode reduzir-se somente aos motivos de salubridade pública; nesse interesse público podem entrar também as considerações que apresentou o nobre Se-

nador pelo Pará; creio que a depreciação dos terrenos vizinhos ao cemitério de São Francisco de Paula deve muito influir em nossa votação. Não é possível que seja desatendida completamente a representação de grande número de habitantes desse lugar, número de habitantes que é provável tenha de crescer muito nestes 3, 4 ou 6 anos. Por que razão havemos de desapreciar um local quase central tornando desagradável a sua habitação? É um fato indubitável que ninguém pode contestar a repugnância que se deve ter necessariamente de mroar em presença de um cemitério que se apresenta elevado à vista de todos. Estas considerações creio que nos devem merecer a maior atenção.

Quanto à salubridade pública, direi que se o cemitério da Ordem Terceira de São Francisco de Paula permanecer ali, e se permitir que as outras Ordens também se reúnam lá, necessariamente o número dos enterramentos crescerá a ponto tal que aqueles cemitérios ficarão reduzidos às mesmas condições em que se achavam as catacumbas na cidade. Mas ainda direi que talvez pareça a alguém que o que tenho dito não é suficiente para hoje não querer o que o ano passado tolerava; isto é, vários cemitérios reunidos em Catumbi; é verdade, hoje não os quero de modo algum; e como nestas coisas não gosto de me deixar levar pelas sugestões de ninguém, mas só pelo que entendo em minha consciência e fraca inteligência, tenho ouvido dizer que a Santa Casa de Misericórdia tinha feito nova aquisição de um magnífico e imenso terreno na Ponta do Caju, creio que pela quantia de 80:000\$, fui espontâneo e solitariamente examiná-lo, e confesso, Sr. Presidente, que fiquei maravilhado de ver as admiráveis disposições desse local para um cemitério geral. Até então dizia eu: o cemitério na Ponta do Caju é pouco conveniente, o espaço que ocupa é pequeno, as sepulturas não podem lá aprofundar-se suficientemente porque a água logo aparece, em qualquer parte que se cave na profundidade de 3 a 4 palmos.

Essas circunstâncias hoje mudaram completamente; o território que a Santa Casa adquiriu é imenso, fica em uma colina assaz elevada, e está em uma distância considerável das habitações; além disto o transporte dos cadáveres pode para lá fazer-se à beira-mar, sendo apenas incomodados alguns habitantes do lado de terra; esse transporte poderá fazer-se também por mar, por meio de vapores, ou de qualquer veículo marítimo, com muita facilidade; e assim teremos um cemitério geral que sirva ao mesmo tempo para terra e para o mar.

Além disso, quando todas as Ordens e Irmandades tiverem reu-

nido em um só local esses admiráveis monumentos da dor e da vaidade humana, quem visitar a capital do império, nacional ou estrangeiro, poderá ver de um só golpe de vista o que não veria senão com muito trabalho, estando os cemitérios disseminados. Acontecerá então no Rio de Janeiro o mesmo que em Paris, onde o cemitério do padre La Chaise é uma das maravilhas que o estrangeiro não deixa de visitar, e onde tem mesmo que aprender, porque dísticos se lerão que serão lições lembradas por toda a vida. Até por aí julgo que a vantagem é grande, que os interesses do município do Rio de Janeiro são consultados de um modo mais vantajoso estabelecendo-se unicamente dois cemitérios, um no norte e outro no sul. É desnecessário repetir que se houverem cemitérios mais próximos, todos os enterros afluirão para esses cemitérios, e afinal hão de acabar por ficar reduzidos às mesmas condições das catacumbas no centro da cidade, que não podem deixar de ser consideradas como nocivas até certo ponto.

Eu disse que não dava grande importância à questão de salubridade pública, porque me parece que os próprios médicos têm exagerado um pouco os maus efeitos da fermentação putrida animal. Creio que essa desvantagem, esse mal, o dano que pode ocasionar semelhante fermentação, só se pode dar em certos casos, e é quando o resultado dessa fermentação se conserva encerrado dentro de muros, de catacumbas ou de esquifes, de modo que se respire repentinamente uma grande porção desses gases concentrados em tais lugares; mas quando a putrefação se opera ao ar livre, em campo aberto, o mal que dali resulta não é considerável; o arejamento é suficiente para ir constantemente levando os gases que se desenvolvem, e daí não pode resultar tamanho mal como quando se respira o que se acha encerrado e concentrado, como acontece, por exemplo, quando se tira um cadáver de um esquife ou de uma catacumba, há então exalação de certos gases concentrados que não podem deixar de ser nocivos, mesmo prontamente mortais por asfixia. Nós mesmos temos tido ocasião de observar muitas vezes o fenômeno da putrefação em ponto grande no ar livre sem inconveniente algum para a saúde pública.

Quando S. M. o Imperador esteve em Pelotas no Rio Grande do Sul, a pequena distância da cidade achavam-se mais de 200 animais cavalares mortos, dos quais se tinha tirado o couro, e apesar de estarem no maior grau de putrefação, assaz incômodo pelo mau cheiro, não consta que ninguém sofresse por isso. Nós vemos que nas charqueadas daquela província há muitas matérias em putrefação, e ninguém sofre, porque esse fenômeno passa-se em campo

aberto; porém, os gases encerrados dentro das igrejas e em catacumbas todos sabem que podem determinar uma asfixia prontamente mortal.

Eu portanto não entro nessa questão de insalubridade do cemitério aqui ou ali, uma vez que seja estabelecido em campo aberto e lugar bem arejado. Esta questão não é a que agora nos deve ocupar, mas sim a reclamação das outras Ordens religiosas. O que elas querem é que não haja um privilégio a favor de uma com detrimento das outras. Basta o que estas outras ordens já sofreram quando a Ordem Terceira de São Francisco de Paula tinha lucros com a desgraça pública. Quem é que ignora as privações por que passaram elas sem ter que dar a seus desgraçados pensionistas, porque cessou o seu principal rendimento. Os frades de Santo Antônio ficaram reduzidos à maior miséria, perderam mais de 2:000\$ mensais que tiravam dos enterros, já no seu convento, já na Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, de que continuavam a ser capelães. Entretanto a Ordem Terceira de São Francisco de Paula, que lucrou com a desgraça pública, há de agora continuar a gozar de um privilégio injusto e valioso.

Bem sei que é natural a repugnância em ver-se revolver os ossos de nossos parentes, de nossos irmãos, de nossos pais, de nossos filhos; mas que necessidade há de revolver esses ossos? Não se poderão considerar como perpetuamente sagrados esses lugares onde estão as sepulturas atuais? E não se poderá dispor do resto do terreno pertencente ao cemitério para indenização da Ordem de São Francisco de Paula, continuando ela a ter o seu cemitério em outro lugar? Não será pois necessário revolver esses lugares em que estão sepultados cadáveres; sejam eles considerados perpetuamente como sagrados. Não posso deixar de dar muita razão a esses sentimentos, que são inatos até no coração do próprio selvagem.

Lembro-me a respeito deste objeto que querendo os americanos do norte comprar um território a certos indígenas oferecendo-lhes uma quantia considerável, estes a rejeitaram com este pretexto, dizendo: "para onde havemos de conduzir os ossos dos nossos pais, dos nossos irmãos e dos nossos filhos?" Não se carreguem esses ossos, senhores; fiquem onde estão, sejam tratados com toda atenção e respeito; mas, Sr. Presidente, o privilégio é odioso, é expressamente contra a constituição do Estado, que determina que a lei seja igual para todos; voto pois pela resolução que acaba com semelhante privilégio.

· O SR. VERGUEIRO — Eu talvez não pedisse a palavra se não

tivesse ouvido falar em privilégio. Parece-me que não tem a Ordem Terceira de São Francisco de Paula, e se há, é da parte do empresário que tem o exclusivo; porém a respeito da Ordem de São Francisco de Paula não considero que haja.

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. VERGUEIRO — Vamos à história do estabelecimento deste cemitério. A lei teve por fim, ou mandou que se tratasse de estabelecer cemitérios fora das povoações; ninguém fez caso disto; afinal a Ordem de São Francisco de Paula lembrou-se de satisfazer as vistas da lei. Isto é usar de um privilégio? Não; todas as Ordens, todas as Irmandades podiam fazer o que fez a de São Francisco de Paula. Ora, qual foi o modo por que ela procedeu? Foi decerto com toda a circunspecção, com toda a legalidade, não quis decidir-se por si; apresentou a sua proposta ao governo, o governo mandou fazer um exame no lugar onde tencionava estabelecer o cemitério; e, depois de consultar pessoas competentes, achou o lugar bom, e na conformidade da lei. A Ordem fundou ali o seu cemitério; e há nisso algum privilégio? Não o vejo, está na regra, todos podiam obrar o mesmo. Não compreendo portanto que o que disse o nobre Senador a respeito de privilégio possa ser applicável ao caso de que se trata.

Não procurarei agora mostrar que a Irmandade da Misericórdia é que tem o privilégio, isto é, que tem o exclusivo, porque vai contra a regra geral, contra aquilo que a lei determinou. Fez-se uma lei que quer dar um exclusivo à Santa Casa...

O SR. D. MANOEL — Apoiado, apoiadíssimo.

O SR. VERGUEIRO — ... ou ao empresário, que já se dizia quem havia de ser. Devia essa lei anular um direito perfeito adquirido? Não; portanto conservou o estabelecimento que estava feito na conformidade da lei geral. A que se propôs a lei não foi beneficiar o empresário, parece-me que devemos reconhecer isso; o que teve em vista foi o princípio de utilidade pública de não se estabelecerem cemitérios dentro das povoações. Ora, este sim, satisfazia-o sem derogar ou usurpar um direito que a Irmandade de São Francisco de Paula tinha legitimamente adquirido, porque satisfez as vistas da lei com antecipação ao estabelecimento dessa empresa; a respeito dela pois não havia mais que fazer, nem a lei que estabeleceu tal empresa podia licitamente derogar aqueles direitos. **(Apoiados.)**

Não digamos que nós, tendo autoridade para legislar, podemos fazê-lo a torto e a direito. Não, devemos respeitar sempre os princípios de justiça **(apoiado)**, e era uma manifesta violação destes

princípios o desapropriar sem ser por utilidade pública a Irmandade de São Francisco de Paula, porque isso teria lugar simplesmente em proveito do novo empresário. (**Apoiados.**) E senão, digam-se em que consiste a utilidade pública do estabelecimento dos cemitérios, fora da povoação? É para se evitar as exalações que podem resultar da aglomeração de cadáveres em um pequeno espaço, etc. Mas, se isso já estava satisfeito, não se podia por motivo de utilidade pública, abolir o cemitério da Irmandade de São Francisco de Paula, que já estava estabelecido na conformidade dos princípios que a nova lei adotará, portanto, incluí-lo nós nessa regra geral era uma injustiça manifesta que o corpo legislativo não devia fazer sem exceder suas atribuições. Pois se aquele cemitério já estava feito na conformidade da lei, se a Ordem de S. Francisco era a única que o tinha estabelecido, por que não se havia de conservar esse direito tão legítimo? A empresa para a qual se legislou devia ter por objeto a construção de cemitérios para as outras pessoas, e não para os irmãos daquela Ordem, porque para esses já existia um. Portanto não há aqui privilégio.

O privilégio é de fato concedido ao empresário (**apoiados**) porque ninguém mais tem direito de enterrar senão ele. Mas este direito, atendendo ao fim para que é estabelecido, não deve compreender uma parte em que esse fim já está satisfeito.

Hei portanto de votar contra a revogação do artigo da lei de 1850, e pela conservação daquele cemitério, pois entendo que está legitimamente estabelecido, e que o não podem anular sem escândalo.

Mas disse-se que as outras Ordens Terceiras devem ter o mesmo direito. Não há tal, nenhuma das outras está no mesmo caso; elas não têm feito seus cemitérios, não há direito nenhum a considerar. A de São Francisco de Paula deve ser excluída do privilégio da empresa (não se diga pois que fica com privilégio), e deve ficar fora desse privilégio porque já tinha satisfeito as vistas da lei quando essa empresa se estabeleceu. Quanto às outras Irmandades, não estão nesse caso, porque não tinham feito seus cemitérios. Se todas os tivessem estabelecido em lugar aprovado pelo governo, reconhecendo-se que o local era bom, sem prejudicar a saúde pública, deviam-se conservar; mas não os fizeram. Agora o governo quis dar uma regra geral para tudo, e então por força há de compreender todas as Ordens, menos a de São Francisco de Paula, porque esta já tinha direitos; o privilégio não pode prejudicar direitos tão sagrados, tão legitimamente adquiridos.

Disse-se que a conservação daquele cemitério prejudica os mo-

radores de Catumbi. Não sei se esse argumento vale alguma coisa; parece-me que não, porque cada qual tem direito de fazer na sua propriedade o que quiser, contanto que não prejudique diretamente os seus vizinhos. Se porém há prejuízo indireto não há remédio senão sofrê-lo, esse não dá direito a indenização. Qualquer tem, por exemplo, um prédio à beira-mar, com desembarque fácil, armazéns, etc., mas isto é destruído pela acumulação de áreas, entupimentos, etc.; outro obteve uma data de marinha, faz essa do outro lado, está claro que o outro prédio diminui de valor porque os armazéns já não se prestam ao uso fácil que então se podia fazer deles. Mas isto dá direito à indenização? Não dá; levar portanto tão longe o escrúpulo do direito de indenização a respeito dos moradores vizinhos do cemitério, e não ter escrúpulo de violar direitos adquiridos com tanta solenidade, não compreendo; tanto escrúpulo por um lado, e violência e injustiça por outro, não entendo!

Portanto não vejo razão alguma para que deva entrar em questão semelhante objeto. A Irmandade de São Francisco de Paula adquiriu um direito perfeito, e muito solenemente, para ter o seu cemitério, não deve ser privada dele por um privilégio posterior concedido a um empresário.

Voto nesta conformidade.

O SR. VISCONDE DE OLINDA — Sr. Presidente, no andar em que vão as coisas, daqui a pouco não sei a que opinião me hei de referir. Vejo tantas mudanças de opinião que não poderei mais afirmar qual o voto deste ou daquele Sr. Senador.

O Sr. Senador pela província do Espírito Santo começou o seu discurso chamando a atenção do governo para a saúde pública, e acusou de desleixo as autoridades encarregadas deste ramo do serviço público. Tudo isso eu dou em resposta ao que disse o nobre Senador pelo Pará a respeito das valas do cemitério público, isto é, que não houve reclamação alguma por parte de quem tinha direito de fazê-la. A resposta que dou é o que o nobre Senador pelo Espírito Santo acabou de referir. O nobre Senador pelo Pará achou que se escudava muito fortemente contra a arguição que eu lhe fiz a respeito das valas, respondendo que não tinha havido reclamação; a isto dou eu em resposta o que disse o nobre Senador pelo Espírito Santo; ele respondeu por mim satisfatoriamente.

O mesmo nobre Senador a quem me refiro declarou-se contra o privilégio da Ordem Terceira de São Francisco de Paula. Folguei muito de ouvir a opinião do nobre Senador por Minas que acaba de falar combatendo essa idéia de privilégio, e parece-me que posso provar mesmo com a lei que não há semelhante privilégio. Ordina-

riamente nós empregamos esta palavra; a mim mesmo me escapa às vezes continuação de a ouvir; mas realmente não há tal privilégio. Eis o que diz a lei de 5 de setembro de 1850.

Esta lei no art. 3.º proibiu que ninguém tivesse cemitérios próprios logo que se estabelecessem os públicos; mas no art. 5.º declarou que não era compreendido nessa disposição o cemitério dos mínimos de São Francisco de Paula. Estabeleceram-se portanto regras gerais a esse e a outros respeitos mas declarou-se que aquele cemitério não estava compreendido na primeira disposição. Ora, se é privilégio o que se contém no § 1.º do art. 5.º, então é forçoso que o seja igualmente o que se acha nos parágrafos seguintes. Então é privilégio qualquer mandar seu defunto na sua carruagem; é privilégio também fazer um ofício fúnebre dentro de uma capela particular, com utensílios da mesma capela, etc. Mas não é assim que o entende a lei. A lei não fez mais do que consagrar o respeito à propriedade particular; salvou-a; disse que não ficava compreendido naquela disposição esse grande princípio conservador da sociedade; e mal vai o governo que o não sustenta.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Eu sustento-o.

O SR. VISCONDE DE OLINDA — Todos os dias estamos vendo as leis prescreverem regras e depois dizerem: "Não se compreendem nessas regras tais e tais objetos." É isto privilégio? É a mesma lei que responde ao nobre Senador.

Agora se eu olho para o modo por que esse cemitério se estabeleceu, ainda menos encontro o tal chamado privilégio.

Este cemitério achava-se criado quando se fez a lei; só essa Ordem é que tinha um cemitério seu; a lei criando um cemitério geral, e ordenando que só nele pudessem ter as diferentes Ordens seus cemitérios particulares, salvou um que já estava criado, respeitou o direito que a mesma lei já lhe tinha garantido. É necessário atender ao que precedeu a esta disposição da lei. Poderia exprimir-se este pensamento de outro modo se acaso houvesse mais de uma Ordem com cemitério; poderia dizer-se "não são compreendidas as Ordens que já têm seus cemitérios"; mas havia uma só, e por isso salvou-se só o direito desta (**apoiado**); porque a lei que tem efeito retroativo é de sua natureza má lei. Seria necessário destruir aquilo que legalmente tinha sido instituído, e para o não fazer é que a lei estabeleceu a exceção. (**Apoiados.**)

Essa argumentação portanto que se faz com a palavra — privilégio — para se combater a continuação do cemitério da Ordem Terceira de São Francisco de Paula, não tem a menor força, está claramente provado que a lei citada não constitui privilégio. Se aten-

dermos ao modo por que foi estabelecido aquele cemitério, veremos que não há aqui senão o respeito que a lei quis consagrar ao grande princípio conservador da sociedade. O nobre Senador disse muito bem que todas as Irmandades poderiam ter seus cemitérios, não o fizeram, aconteceu ser esta somente a que o possuía, conservou-se-lhe, não há aqui privilégio, e se o há todas as outras gozam dele, porque todas as outras o podem ter, Está pois no direito comum a todas as Ordens o cemitério de São Francisco de Paula com a especialidade que estando ele já criado seria uma violência mudá-lo de um lugar para outro. **(Apoiados.)**

Agora, Sr. Presidente, farei algumas observações sobre outra parte do discurso do honrado membro, mas confesso que me vejo muito embaraçado para ocupar-me com ela. O nobre Senador fez uma pintura tão triste da muito respeitável Ordem de São Francisco de Paula, que eu me acanharia de falar se não estivesse profundamente convencido da justiça que assiste a essa Ordem. **(Apoiados.)** Lançar o labéu de especuladora, de tirar proveito menos honesto daquela instituição... perdoe o nobre Senador, não esperava ouvir isto nesta casa.

O SR. JOBIM — São fatos.

O SR. D. MANOEL — Negamos isso.

O SR. JOBIM — Crianças de 18 meses reconhecidas como irmãos para serem sepultados no cemitério da Ordem.

O SR. VISCONDE DE OLINDA — Disse o nobre Senador a quem me estou referindo: "A Ordem de São Francisco comprou primeiro a chácara, e depois requereu a licença ao governo só para preencher uma formalidade; comprada a chácara, o que havia de fazer o governo? Ouvir a academia de medicina; o que havia de fazer a academia? Dar um parecer favorável." Se isto é assim Sr. Ministro do Império, mande fechar a academia. **(Apoiados.)**

UMA VOZ — E processá-la. **(Apoiados.)**

O SR. VISCONDE DE OLINDA — Pois a academia de medicina dá um parecer ao governo só por prazer, e o governo ainda conserva essa academia? Oh! meu Deus!

O SR. JOBIM — Isso é que é declamação!

O SR. VISCONDE DE OLINDA — E faz-se uma acusação desta ordem?

O SR. JOBIM — Quando se não pode apanhar o absoluto, é regra geral, apanha-se o relativo.

O SR. VISCONDE DE OLINDA — Não ouvi...

O SR. COSTA FERREIRA — Vá caminhando como vai, que vai muito bem. **(Risadas. Apoiados.)**

O SR. VISCONDE DE OLINDA — Uma corporação tão respeitável cumprir tão mal o seu dever, enganar o governo!...

O SR. JOBIM — Não houve engano, ela não era capaz de enganar, mas abraçou o bem relativo não podendo alcançar o absoluto.

O SR. VISCONDE DE OLINDA — Não sei o que diz que não ouço; e por isso não respondo. Eu estive calado quando o nobre Senador falou; quando eu acabar peça a palavra e fale então, porque eu me assentarei ao pé do nobre Senador para ouvi-lo, e responderei.

Nas palavras do honrado membro há também uma acusação ao governo; pode deduzir-se delas que o governo apadrinhara a instituição do cemitério da Ordem Terceira de São Francisco de Paula, e que a academia de medicina foi conivente com o governo neste manejo. Mas, senhores, eu não posso admitir tal, nem uma nem outra coisa (**apoiados**); nem que o governo por mera formalidade mandasse consultar a academia de medicina só para favorecer a Ordem de São Francisco de Paula, nem que a academia, para condescender com a Irmandade e com o governo, desse semelhante informação. Isto seria fazer injúria ao governo e à academia de medicina.

Mas disse-se: “criou-se o cemitério porque já não havia lugar para cadáveres nas catacumbas, e a Ordem esperava grandes lucros de um cemitério fora da cidade.” Sr. Presidente, não sei se esta razão não era comum a todas as irmandades, porque todas elas tinham um número limitado de catacumbas, e a população tem crescido. Não entro porém nisso, não sei qual foi o motivo; mas que isto fosse acompanhado do sentimento de especulação, permita o honrado membro que eu repila tal acusação.

O SR. D. MANOEL — Apoiado. O fim é **Charitas**.

O SR. JOBIM — Deve ser.

O SR. VISCONDE DE OLINDA — A Ordem Terceira de São Francisco de Paula, composta de varões tão conspícuos, obrar por sentimentos tão indignos de homens de bem, não admitido eu. Desde 1843, como já disse em uma das sessões passadas, que aquela Ordem trata de criar o cemitério, e nesse ano nomeou para esse fim uma comissão do seu seio; essa comissão não achou local próprio; repetiu-se isto em todos os anos seguintes, e o nobre Senador sabe que todos os anos se fazem novas eleições para a mesa. Ora, todas essas mesas teriam em vista tirar grande lucro desse cemitério desde 1843 até 1849? Todas essas mesas que se sucederam eram levadas por esse sentimento?

Mas aconteceu que, criando o cemitério, viesse a epidemia, e então a Ordem Terceira, disse o nobre Senador, aproveitou-se gran-

demente dessa circunstância! Obrava por especulação essa Ordem Terceira, e começava por gastar 42:000 que tanto lhe custou a chácara, e as obras creio que têm gasto já outro tanto! Começava por empregar um capital destes para tirar lucro; era bom negociante! Mas enfim veio a peste, e as outras ordens, coitadas, ficaram sem o auxílio dos enterros, porque todos eram dirigidos para aquele cemitério. Senhores, isto são calamidades que se não podem prever nem evitar. Um incêndio, uma inundação destrói uma cidade, a cidade vizinha recebe os moradores que dela saem; esta ocorrência produz alguns lucros, que são consequência natural da força das coisas; que há aqui de meio menos honesto? Isto é natural.

O SR. COSTA FERREIRA — Ela não recebeu, obedeceu a uma ordem.

O SR. VISCONDE DE OLINDA — Diz o nobre Senador muito bem; o governo em uma ordem disse à irmandade da São Francisco: "Receba no seu cemitério não só os cadáveres de seus irmãos, mas todos." E nisso procedia conforme os seus estatutos que dão essa liberdade. O regulamento respectivo foi proposto pela irmandade e aprovado pelo governo. Em que ofendia nisso as regras da moral? O governo de mais a mais não lhe disse em um ofício que exigia que quanto antes abrisse o seu cemitério, e que ficavam dispensadas todas as formalidades contanto que recebesse logo os cadáveres? Aconteceu haver muita mortandade, e o resultado foi a entrada de mais dinheiro para os cofres da Ordem; mas foi ela que promoveu estas circunstâncias? Porque se deu este caso havemos de supor tão mal daquela respeitável associação? Eu faço mais alta idéia do caráter humano para rebaixá-lo a este ponto. Terá a irmandade cometido abusos? Se assim for, acusem-na devidamente.

Peço a V. Exa., Sr. presidente, que se digne de mandar os papéis que estão juntos a essa resolução. **(É satisfeito, e lê uma parte da representação da Ordem Terceira de S. Francisco de Paula, em que se repelem arguições da natureza das que apresentou o Sr. Senador Jobim.)**

Com isto tenho respondido a uma parte do discurso do nobre senador.

Disse ele ainda que a Ordem de S. Francisco de Paula tem cometido um abuso, recebendo como irmãos meninos de 18 meses. Mas há alguma regra nos estatutos da ordem que prescreva a idade para ser recebido irmãos? Não sei se há; mas o certo é que isto sempre se praticou, receberem-se de todas as idades. A minha filha entrou para a ordem com 7 para 8 anos de idade, e ninguém dirá que pudesse ela para esse fim deliberar melhor do que a criança de 18 meses. Não sei qual é a idade marcada: se a não há, prescreva-se; mas creio

que não se pode taxar de abusivo aquele procedimento da Ordem Terceira que tem por si o uso. Concedo, posto que não saiba dos fatos, que tenham entrado para ali moribundos; mas pode a irmandade recusar qualquer pessoa quando sobre a fé de qualquer de seus irmãos lhe é apresentada para entrar? Passarei adiante, mesmo porque não é este o lugar mais próprio para se tratar de tal objeto.

O nobre senador não dá muito peso à argumentação sobre a salubridade pública. Estimo muito que o nobre senador discorra deste modo, e em verdade esse argumento pode dizer-se que já desapareceu; o cemitério ali não causa o menor dano à salubridade pública. Mas há ainda outras razões alegadas pelo nobre senador pelo Pará, e esposadas pelo do Espírito Santo. Diz ele que tem fugido a população daquele lugar, que tem havido baixa no valor dos prédios, e, por conseguinte, diminuição das rendas públicas. Senhores, as casas vizinhas das igrejas dentro da cidade estiveram alguma vez abandonadas? Desejo que se me diga se alguém foge da janela quando passa um enterro; pelo contrário, todo o mundo chega à janela. São argumentos muito bons para entreter, muito bonitos; mas quando se examinam com seriedade não significam nada.

Eu não duvido que naquela ocasião saíssem alguns moradores do lugar, porque se acumulou imensa quantidade de impestados. Eu mesmo, permita-me o nobre senador que manifeste minha opinião, que não acredito no contágio, confesso que tenho repugnância em ir a uma casa onde alguém morresse de epidemia; é um sacrifício que faço em ir acompanhar o meu amigo, nesses momentos. Como o não será estar em lugar aonde a todas as horas passam cadáveres infectados do mal? Não duvido que saísse gente por momentos, mas que isso seja permanente, que seja argumento para tomar-se uma medida permanente, é o que nego. Naquele momento, pela circunstância particular que se dava, não duvido; mas que isto seja fundamento para negarmos a justiça que assiste à Ordem, isto é o que não vejo.

O nobre senador pelo Pará recorreu a estas razões e às representações das Irmandades que reclamavam contra o privilégio da de S. Francisco de Paula, pedindo serem igualadas. Senhores, até certo ponto, ou, direi, em toda a plenitude, essas irmandades têm razão, sou franco. Mas eu quisera que o nobre senador examinasse a causa da repugnância que têm essas Ordens em ir estabelecer seus cemitérios na Ponta do Caju. Eu não tinha notícia do documento que o nobre senador apresentou, só tinha ouvido que todas essas ordens tinham reclamado contra a concessão do cemitério da de S. Francisco de Paula, porque as ia colocar em pior condição; mas sem ter notícia deste fato, eu tinha já dado uma razão que quadra perfeita-

mente nas circunstâncias atuais para destruir este argumento. Eu peço licença ao Senado para ler parte de um parecer que fiz, que tem relação com a matéria, e que explica perfeitamente a razão por que estas Irmandades reclamam contra o cemitério da Ordem de S. Francisco de Paula. Mas não se tem querido examinar qual é a verdadeira causa para se lhe dar o verdadeiro remédio.

Houve um projeto sobre cemitérios que foi mandado ao conselho de estado, seção do império; a seção deu um parecer, porém o negócio ficou sem efeito; ali vinha uma disposição que deu lugar a uma observação que mostra a verdadeira causa por que essas irmandades se acham em pior condição do que as outras. Lerei a parte do parecer que se refere a este negócio, mas para entendê-la cumprir saber-se que por esse projeto criava-se um cemitério para o lado de Botafogo, outro em Catumbi, e conservava-se o do Caju, devendo extinguir-se o de Pedro II; e uma das disposições do projeto era que os restos mortais que se achavam no cemitério de Pedro II fossem removidos para o cemitério da ponta do Caju, que ficava destinado unicamente para os corpos dos escravos, padecentes etc. Então a seção do império opinou deste modo: "... arrancar agora esses restos mortais do lugar em que estão, e atirar com eles para o montão comum em que jazem os das mais baixas classes da sociedade, é iludir a confiança pública, a qual é tanto mais digna de respeito quanto recai sobre objetos pios e religiosos..."

Senhores, eu então já notava que o cemitério da Ponta do Caju tinha decaído da opinião. Este cemitério peca pela sua primeira instituição: para que foi ele destinado? Para os pobres que morriam nos hospitais, para os escravos e para os padecentes; assim era natural que todos tivessem repugnância em mandar os cadáveres de seus finados para este local. Este mal acompanha o cemitério da Ponta do Caju. As outras Ordens e Irmandades reclamaram, e com razão, dizendo que por este motivo ninguém mais queria ser seu irmão, e iam para a de S. Francisco de Paula; mas por quê? Pelo erro de se criar ali o cemitério geral; e porque se cometeu este erro, há de se agora praticar contra a Irmandade de S. Francisco de Paula a injustiça de se lhe tirar o seu cemitério?

Eu, senhores, já tinha escrito há muito tempo o que acabei de ler; não o fiz agora, não é agora que andei esquadrinhando este argumento; considere sempre que a instituição do cemitério na Ponta do Caju havia de ter este resultado; as Irmandades foram mal aconselhadas; não é a de S. Francisco de Paula que lhe tira irmãos por ter em Catumbi o seu cemitério, é o local em que está estabelecido o cemitério para onde são remetidos os cadáveres de seus irmãos.

Se elas haviam de reclamar contra a colocação do cemitério, que é o que faz dar preferência ao cemitério de S. Francisco de Paula, por mal aconselhadas representaram contra este, que nenhuma culpa tem do que se fez.

O SR. JOBIM — O local é imenso, tem espaço para tudo.

O SR. MONTEZUMA — Mas nunca reclamaram.

O SR. VISCONDE DE OLINDA — Eu não tinha notícia do documento que leu o nobre senador; mas sua leitura mais me confirma no meu juízo; a razão é a que já disse: colocado o cemitério naquele lugar muita gente repugna mandar para ali os seus finados, e se eu achava que só a instituição do cemitério naquele lugar obstava ou contrariava a disposição de serem mandados para lá os restos mortais que existiam no cemitério de Pedro II quando ele fosse extinto, como poderia deixar de reconhecer que essa repugnância havia de dobrar quando se tratasse dos próprios corpos?

Remedeie-se este mal, que se pode remedir; é indiferente para a Ordem de S. Francisco de Paula que as outras Irmandades ou Ordens tenham o seu cemitério em algum lugar que se julgue conveniente, e então já não haverá essa repugnância. É por isso que quando falei sobre o adiamento disse que se podia remediar este mal; e tanto que eu estou que um só cemitério não é conveniente; estabeleça-se outro, tanto mais que já para o Rio Comprido, o Engenho Velho, Andaraí etc., há hoje uma população imensa.

Por que é que não querem essas outras Ordens e Irmandades enterrarem os cadáveres de seus irmãos lá para a Ponta do Caju? Será porque têm os seus cemitérios dentro daquele que ali existe? É sim porque o cemitério geral está naquele lugar, e o público não pode jamais dar a este cemitério os foros de nobreza, como eu disse. A gente grada há de fugir de mandar os cadáveres das pessoas de suas famílias para o cemitério da Ponta do Caju, para se confundirem com os escravos ou padecentes, embora haja ali separação para os pretos, escravos etc., que sempre há de ser o cemitério da Ponta do Caju; não se vencem esses prejuízos populares com facilidade, é preciso ir com eles, tanto mais quando a ordem pública com isso não sofre.

Sr. presidente, tenho dito o que julguei dever dizer sobre a matéria. Por último farei uma só observação: o nobre deputado pela província do Espírito Santo, referindo um fato muito sério de selvagens dos Estados Unidos que recusavam vender os seus terrenos por estarem enterrados ali os ossos de seus pais, chamou a isto pretexto! Pretexto! Não, Sr. presidente, não era pretexto; era a voz da natureza, era a natureza que falava pela boca desses selvagens... (apoiados) era a expressão da nobreza de suas almas.

O SR. D. MANOEL — Apoiadíssimo.

O SR. VISCONDE DE OLINDA — Honremos mais os sentimentos que a natureza tão profundamente gravou nos nossos corações.

O SR. D. MANOEL — Apoiadíssimo, e quem os não tem...

O SR. VISCONDE DE OLINDA — Tenho concluído.

O SR. D. MANOEL — Muito bem.

O SR. LIMPO DE ABREU — Sr. presidente, acha-se em primeira discussão a proposição da Câmara dos Deputados; se ela passar em primeira discussão, tem ainda de ser sujeita a outras discussões; porém, se porventura for rejeitada agora, segue-se que não se tomará mais conhecimento dela. Os nobres senadores que têm falado contra a resolução têm-se ocupado unicamente da matéria que ela contém relativa à Ordem Terceira de S. Francisco de Paula, e persuado-me que se tem esquecido completamente de que esta resolução tem, além do art. 1.º que trata da Ordem Terceira de S. Francisco de Paula, o art. 2.º que se ocupa de conceder uma indenização à Irmandade de Nossa Senhora da Conceição, que fez uma representação ao Senado a fim de ser indenizada da compra de um terreno a que ela procedeu para instituir nele um cemitério em virtude de ordem que para isto recebeu do governo. A Irmandade, porém, não chegou a estabelecer este cemitério, por isso que outra ordem posterior do governo tornou sem efeito a concessão que se lhe dera.

Eu peço aos nobres senadores que têm impugnado tão vivamente a proposição da Câmara dos Deputados, que tenham em consideração que, se porventura rejeitarem esta proposição em primeira discussão, têm como que condenado ao indeferimento e ao desprezo a requisição, que me parece muito justa, feita pela Irmandade da Conceição a fim de ser indenizada da importância do terreno que comprou por ordem do governo. Parece-me, portanto, que todas as considerações de justiça devem levar os nobres senadores que impugnam o art. 1.º da proposição da Câmara dos Deputados a votarem, não obstante isto, para que a proposição passe à segunda discussão.

Nessa segunda discussão poderão eles rejeitar o art. 1.º relativo à Ordem Terceira de S. Francisco de Paula, se porventura estão persuadidos e convencidos de que esta Ordem Terceira deve ser mantida no privilégio de que goza, e votar a favor do art. 2.º, a fim de concederem uma indenização à Irmandade de Nossa Senhora da Conceição.

Esta Irmandade, como eu já tive ocasião de ponderar em uma das vezes que falei sobre o adiamento, dirigiu ao Senado uma representação documentada; nesta representação diz ela e prova que recebeu ordem do governo, na ocasião da epidemia em 1580, para

não continuar a dar sepultura aos cadáveres de seus irmãos dentro da igreja, como era prática até então.

Em consequência desta ordem que recebeu do governo, a Irmandade da Conceição comprou, creio que por 6 ou 8:000\$, um terreno no mesmo lugar onde está estabelecido o cemitério da Ordem Terceira de S. Francisco de Paula; verificada esta compra, enquanto a Irmandade se dispunha a estabelecer ali o seu cemitério, em virtude do que lhe tinha sido ordenado, o governo determinou que não levasse a efeito o estabelecimento do cemitério, e a razão foi porque já então se discutia nas câmaras legislativas a lei de 5 de setembro de 1850, porque prevendo o governo que aquele local não fosse o designado para o estabelecimento de cemitérios públicos, justamente embargou que a Irmandade de Nossa Senhora da Conceição fizesse ali mais despesas que poderiam inutilizar-se, ficando entretanto o governo obrigado a indenizá-la.

Não houve solenidade que não fosse satisfeita pela irmandade da Conceição; ela requereu a competente licença à ilustríssima câmara municipal desta cidade, e a câmara municipal mandou o requerimento a uma das suas comissões. Esta comissão, da qual fazia parte um muito distinto médico que todos nós conhecemos, declarou que o local, em sua opinião, não era apropriado para estabelecer-se um cemitério; mas que visto existir já ali o cemitério da Ordem Terceira de S. Francisco de Paula, a comissão convinha em que a mesma concessão se fizesse à Irmandade da Conceição.

Creio, pois, que esta pretensão da Irmandade da Conceição, que se acha atendida no art. 2.º da proposição que nos foi remetida da câmara dos deputados, funda-se em princípios evidentes de justiça, e acerca disto eu invoco o respeito à propriedade, cuja causa com tanto calor foi advogada pelo nobre senador pela província que tenho a honra de representar.

Repito, peço humildemente ao Senado que atente bem nesta observação que tenho a honra de fazer-lhe, a fim de que se digne de votar para que a proposição da câmara dos deputados passe à segunda discussão; nessa segunda discussão eu creio que não haverá um voto que não seja favorável à pretensão da Irmandade da Conceição, entretanto que aqueles senhores que impugnam a derrogação do privilégio concedido à Ordem Terceira de S. Francisco de Paula podem muito bem votar nessa ocasião contra o art. 1.º, que se ocupa de tal objeto.

Eu faço esta observação: se não ficar prejudicada na votação, ficará prejudicada quanto ao tempo. Nós não somos senhores do futuro, não podemos asseverar que esta matéria que hoje faz parte do art. 2.º possa ser discutida durante esta sessão. Alguns nobres membros

desta casa não se têm mostrado tão impacientes, permita-se-me a expressão, que creio não ser ofensiva, quando algum de nós outros se lembra de propor adiamentos para esclarecer-se?

O SR. D. MANOEL — Também o termo protelação não é ofensivo.

O SR. LIMPO DE ABREU — Portanto, se assim é, há de se me permitir que eu julgue que faço uma observação que me parece digna de ser atendida pelo Senado, e advogo o direito de uma Irmandade que me parece que não deve deixar de merecer-nos toda a consideração.

Feitas estas observações, procurarei responder em geral ao que disse o nobre senador pela província de Pernambuco, a quem nunca serei demasiado em prestar os maiores respeitos. Para mim as suas opiniões valem muito, e sinto em extremo achar-me hoje um pouco discorde de S. Exa. quanto à matéria deste projeto.

Eu já disse em outra ocasião, quando sustentei um adiamento, que desejava antes ouvir a opinião oficial dos homens profissionais nesta matéria do que os discursos que eles pudessem proferir em uma ou outra câmara. O que o Senado acaba de presenciar justifica esta minha opinião. O único membro profissional que existe na comissão de saúde pública expôs hoje a maneira por que ele pensava sobre a proposição da câmara dos deputados; e o que aconteceu? Em parte somente foram aceitas as suas declarações.

Os que combatem a proposição da câmara dos deputados declararam que aceitavam a sua opinião na parte em que ele tinha dito que não dava importância alguma à questão de salubridade pública; era-lhes favorável esta opinião, aceitaram-a. Em tudo o mais em que a opinião do nobre senador pela província do Espírito Santo, ainda que versando sobre objetos próprios da ciências, se desviou do parecer dos nobres senadores que impugnaram a proposição, ela foi repelida, e vivissimamente repelida.

O nobre senador pela província do Espírito Santo, se bem me recordo, entende que a acumulação de muitos cadáveres no cemitério da Ordem de S. Francisco de Paula, se continuar essa exceção de que a Ordem goza, ou se se tornar extensiva às outras, poderá ser prejudicial.

O SR. JOBIM — Apoiado.

O SR. LIMPO DE ABREU — Entretanto deu-se alguma importância à opinião do nobre senador pela província do Espírito Santo quanto a esta parte? Nenhuma absolutamente. Portanto alguns dos nobres senadores que hoje falaram como que tomaram a si o cuidado de defender-me, de me dar razão quando eu sustentei ontem que preferia antes ouvir a opinião oficialmente dada pelos homens profissionais, não tanto como representantes do país em uma ou outra câma-

ra, mas como homens da ciência. Isto não quer dizer que eu não dê muita importância ao voto que podem proferir em qualquer das câmaras legislativas.

O mesmo nobre senador pela província de Pernambuco disse que a causa por que as Ordens Terceiras do Carmo e de S. Francisco da Penitência tinham repugnância em que os cadáveres de seus irmãos fossem sepultados no cemitério da Ponta do Caju provinha de que esse cemitério tinha desmerecido no conceito público, e não gozava dos foros de nobreza que tinham o cemitério da Ordem Terceira de S. Francisco de Paula e o de Pedro Segundo. Eu não entrarei na questão que naturalmente se poderia suscitar sobre haver cemitérios de maior ou menor categoria.

Deixo isso de parte e limito-me a ponderar ao nobre senador por Pernambuco que as razões em que as duas Ordens a que eu me tenho referido fundam a representação que dirigiram à assembléa geral contra o privilégio de que goza a Ordem de S. Francisco de Paula são muito diversas das que notou o nobre senador por Pernambuco. Eu portanto, para refutá-lo, unicamente lhe peço que aceite como verdade, que essas Ordens Terceiras devem merecer-nos fé naquilo que dizem.

As Ordens Terceiras a que me refiro alegam que o privilégio de que goza a Ordem de S. Francisco de Paula as prejudica e em muito pouco tempo os arruinará, porque todos preferirão alistar-se como irmãos da Ordem de S. Francisco de Paula. O motivo da preferência é porque o cemitério desta Ordem oferece mais comodidade para os acompanhamentos, e mais facilidade aos vivos para poderem ir ver e visitar os túmulos das pessoas que lhes são caras, e que ali se tenham sepultado. Estas, se não me engano, são as únicas razões em que se fundam as representações da Ordem do Carmo e de S. Francisco da Penitência; portanto eu me persuado que a razão produzida pelo nobre senador pela província de Pernambuco não é a que influi nas outras Ordens para se oporem ao privilégio concedido à Ordem Terceira de S. Francisco de Paula.

Eu tenho usado da palavra — privilégio. — Não quererei estabelecer a este respeito longa discussão; mas procurarei demonstrar que a palavra privilégio não é mal usada.

O SR. D. MANOEL — Em rigor de direito, é. Eu também usei dela como sinônimo de concessão.

O SR. LIMPO DE ABREU — A lei de 5 de setembro de 1850 contém diversas disposições. Algumas destas disposições são relativas a um privilégio para que o governo estava autorizado e que podia conceder a qualquer corporação, irmandade, associação ou pessoa: mas há disposições gerais, disposições de direito comum que não

são aplicáveis a esse privilégio que o governo estava autorizado a conceder. Por exemplo, diz o art. 1.º:

“O governo é autorizado: § 1.º Para determinar o número e localidade dos cemitérios públicos que convém estabelecer nos subúrbios do Rio de Janeiro.”

Esta disposição não é uma disposição de direito comum? Se não existisse nenhuma das outras disposições desta lei, podia-se dizer que esta disposição só por si era um privilégio? Não; era uma disposição de direito comum, porque em verdade é justíssimo que o governo, incumbido de velar sobre a saúde pública, seja aquele que designe os lugares em que deverão estabelecer-se os cemitérios. Portanto esta disposição é de direito comum, e sendo de direito comum podia o governo, e pode sem dúvida, determinar que haja um cemitério na Ponta do Caju e outro na Praia Vermelha.

Mas, se em seguida a esta disposição se dissesse que ficava exceptuada dela a Irmandade de S. Francisco de Paula ou a do Carmo, esta excepção de direito ou da regra comum não era um privilégio?

O SR. D. MANOEL — Não, senhor.

O SR. LIMPO DE ABREU — Eu digo que sim, porque reconhecia a existência de uma corporação ou pessoa que não estava sujeita à lei geral; estabelecia portanto uma **lei prisata**, ou privilégio, isentando da disposição geral ou comum contida na lei corporações ou indivíduos. Neste sentido pois eu digo que se pode sustentar que a excepção de que goza a Ordem Terceira de S. Francisco de Paula é um privilégio.

Mas o nobre senador pela província que eu tenho a honra de representar alegou outros fundamentos com que entendeu provar que não era um privilégio, mas sim o cumprimento da lei geral, a conservação do cemitério da Ordem Terceira de S. Francisco de Paula: e por quê? O nobre senador pela província de Minas Gerais disse que, segundo a lei de 1828 que criou as câmaras municipais, deviam estabelecer-se cemitérios **extramuros**, e que portanto em virtude deste direito reconhecido por essa lei é que a Ordem de S. Francisco de Paula desde alguns anos tinha procurado estabelecer o seu cemitério no bairro de Catumbi.

Eu não duvido concordar que assim seja com o nobre senador pela província de Minas Gerais, convindo em que a Ordem Terceira de S. Francisco de Paula, quando estabeleceu o seu cemitério antes de publicada a lei de 5 de setembro de 1850, estava no direito comum; mas depois que se promulgou esta lei ela deixou de estar nas regras do direito comum, e passou a gozar de um privilégio ou de uma excepção feita a seu favor nessa lei de 5 de setembro de 1850.

O SR. D. MANOEL — Aí está o engano.

O SR. LIMPO DE ABREU — Disse ainda o nobre senador por Minas Gerais que a lei não fez mais do que reconhecer e respeitar os direitos de propriedade, segundo a constituição do império. Enganase o nobre senador. A constituição do império manda reconhecer e respeitar o direito de propriedade; a constituição não admite caso nenhum em que se possa faltar ao respeito devido ao direito de propriedade. Mas este respeito não exclui, em alguns casos, o direito de desapropriar-se o dono da propriedade, dando-se-lhe uma plena indenização.

O SR. VERGUEIRO — Por utilidade pública.

O SR. LIMPO DE ABREU — Pode desapropriar-se por utilidade pública; é o mesmo que eu digo.

O SR. VERGUEIRO — Isso sim, mas aqui não existe esta utilidade.

O SR. LIMPO DE ABREU — Acrescenta ainda o nobre senador por Minas: "Vós quereis desapropriar a Ordem de S. Francisco de Paula da posse em que se acha de ter um cemitério, sem que se dê o caso da utilidade pública." E como provou o nobre senador? O nobre senador deu esta proposição por provada sem alegar espécie alguma de prova. A lei de 5 de setembro de 1850 é a mesma que determinou que o governo fosse autorizado a designar o número e a localidade dos cemitérios que devia haver nos subúrbios da cidade, e o nobre senador por Minas Gerais votou por essa lei; e por que votou ele que os cemitérios não pudessem estabelecer-se dentro da cidade, e sim nos subúrbios? Eu não me ocuparei em demonstrar que o cemitério da Ordem de S. Francisco de Paula está dentro da cidade, porque isto é um fato que todos nós vemos.

O SR. D. MANOEL — Exceto eu.

O SR. LIMPO DE ABREU — Está entre dois importantíssimos bairros, encravado na cidade entre Catumbi e Rio Comprido. Mas suponhamos que não está dentro da cidade, suponhamos que está preenchida esta condição da lei o que eu nego, ainda assim ocorrem muitas outras considerações. Tem-se demonstrado com documentos, ao menos eu ouvi hoje alegar-se isto, que as propriedades daquele bairro têm sensivelmente perdido de valor desde que ali se estabeleceu o cemitério.

O SR. D. MANOEL — Não se provou isso.

O SR. LIMPO DE ABREU — Eu ouvi ler os documentos.

O SR. D. MANOEL — Documentos não ouvir ler.

O SR. LIMPO DE ABREU — Parece-me que estava demonstrado.

O SR. D. MANOEL — Enganou-se.

O SR. LIMPO DE ABREU — Ora, não é provável, se acaso os prédios ali existentes têm diminuído de valor, que com muito maior

razão deixará de continuar ali a edificação ou a construção de novos prédios? Eu entendo que sim. Tenho como certo que uma das condições que se devem procurar é ter em vista quando se estabelece um cemitério, é (e nesta parte refiro-me ao nobre senador pela Bahia, que não está presente) escolher-se uma localidade para onde não seja natural que uma povoação se possa estender. Creio que ninguém duvidará disto.

Assim, pois, se tantas considerações concorrem para se demonstrar que o lugar que foi escolhido para estabelecimento do cemitério da Ordem Terceira de S. Francisco de Paula nem está dentro da literal disposição da lei, nem satisfaz a outras condições de vantagem e utilidade para o maior número, não será este um dos casos em que por utilidade pública teria lugar a desapropriação, dando-se uma completa indenização a esta Ordem? Entende porventura o nobre senador por Minas que nos termos em que se acha concebido o art. 1.º da resolução não prestou a câmara dos deputados o maior respeito a esse princípio da constituição que ele com a sua voz poderosa invocou com tanto entusiasmo? Se assim pensa não lhe acho razão alguma.

Eu ainda repetirei ao Senado que não desconheço, antes pelo contrário deponho a favor dos importantes serviços prestados pela Ordem Terceira de S. Francisco de Paula; mas não obstante isto entendo que o bem do maior número me aconselha que vote a favor da proposição da câmara dos deputados, sem que me fique o menor escrúpulo de que ofenda o direito de propriedade. Na proposição da câmara dos deputados reconhece-se a obrigação em que fica o governo de conceder uma plena indenização à Ordem Terceira de S. Francisco de Paula.

Não duvidarei também, anuindo a observações com toda a justiça feitas por alguns nobres senadores que têm impugnado a proposição, não duvidarei, digo, admitir emendas em virtude das quais não seja lícito mudar os cadáveres que ali existem sepultados no cemitério de Catumbi. Concordo em que este lugar fique respeitado como deve ser; mas não desejo decerto que, se não é conveniente que ali se continue a dar sepultura aos mortos, o mal com o decurso do tempo se agrave cada vez mais, e se torne irremediável.

Eis aqui, Sr. presidente, as considerações que tenho a honra de oferecer ao Senado: primeiro, para que vote que a proposição passe da primeira para a segunda discussão, visto que há uma matéria a que cumpre atender-se, e que não é relativa à Ordem Terceira de S. Francisco de Paula; em segundo lugar, para que, no caso de

passar para a segunda discussão, veja se as razões que se têm produzido podem ter alguma força para que o art. 1.º da proposição seja também aprovado.

Dada a hora fica adiada à discussão.

O Sr. presidente dá para ordem do dia a mesma de hoje.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 10 minutos.

SESSÃO EM 26 DE MAIO DE 1852

Presidência do Sr. Cândido José de Araújo Vianna

SUMÁRIO — Cemitério de Catumbi. Discursos dos Srs. Clemente Pereira, Vieira Tosta, visconde de Olinda, Vergueiro, Limpo de Abreu e Jobim. Votação. — Estrada de ferro. Discurso do Sr. Montezuma.

A hora do costume, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

O SR. 1.º-SECRETÁRIO lê um ofício do Sr. primeiro-secretário de câmara dos Srs. deputados, remetendo a resolução da mesma câmara, tomada sobre proposição do Senado, que autoriza o governo a conceder uma gratificação ao secretário da academia de marinha João Henriques de Paiva; à qual proposição não tem podido dar o seu consentimento. — Fica o Senado inteirado.

ORDEM DO DIA

Continua a primeira discussão, adiada pela hora na última sessão, da resolução da câmara dos Srs. deputados, revogando o § 1.º do art. 5.º do decreto de 5 de setembro de 1850, e autorizando o governo para dar à Ordem Terceira dos Mínimos de S. Francisco de Paula as indenizações que julgar justas pela privação do seu cemitério.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Sr. presidente, depois que o Senado manifestou pela forma a mais significativa que se acha suficientemente ilustrado para poder pronunciar uma decisão justa e conscienciosa sobre o objeto que atualmente ocupa a sua atenção, indeferindo um requerimento que tinha por fim preparar novos esclarecimentos, parecia que não devera eu demorar o encerramento da dis-

cussão tomando parte nela. Mas, se alguns dos nobres oradores que impugnaram esse requerimento, que foi indeferido, têm a fortuna de se acharem perfeitamente habilitados para uma decisão justa e conscienciosa, eu confesso ingenuamente que quanto mais estudo a questão mais dificultosa se me apresenta a sua solução.

Três questões, e todas elas importantes, se oferecem que devem ser tomadas em devida consideração. Apresentam elas interesses opostos, e não é possível deferir-se benignamente a uma sem que por alguma forma se falte à justiça que é devida aos direitos das outras. Colocada a questão neste estado, e nutrindo eu estas dúvidas, é do meu dever manifestar ao Senado o meio que me ocorre de poder conciliar todos os interesses sem prejuízo de nenhum deles, ao menos sem prejuízo dos que forem bem fundados. É principalmente para este fim que pedi a palavra; pretendo propor um novo meio em um projeto substitutivo.

O SR. D. MANOEL — Não se admite em primeira discussão.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Eu estou falando com o Sr. presidente, ele decidirá essa questão. Foi para este fim que pedi principalmente a palavra. Tratarei de cada uma das três questões em particular, e concluirei apresentando à consideração do Senado um projeto substitutivo que me parece satisfazer a todas as necessidades, a todas as pretensões bem fundadas.

A primeira questão que se apresenta é a da venerável Ordem Terceira de S. Francisco de Paula, que pretende ser conservada na posse em que está de ter um cemitério particular no bairro de Catumbi. Esta é a questão principal que faz objeto da proposição da câmara dos Srs. deputados. As outras são questões secundárias, mas que lhe são conexas, com ela têm uma relação imediata.

Pelo que respeita aos direitos da venerável Ordem Terceira de S. Francisco de Paula, têm eles sido sustentados por diversas razões. Disse-se primeiramente que nada acresce de novo desde 1850, que as cousas estão no mesmo estado, e que se então se tomou esta deliberação, não se sabe como se pretende hoje, sem razão suficiente, sem nada ocorrer de novo, revogar-se o que então se fez. Disse-se até que era uma inconseqüência, falta de coerência e de estabilidade nas instituições. Eu não posso admitir que seja exato que não ocorreram novas razões desde 1850; pelo menos ocorreram esses requerimentos dos proprietários de Catumbi, que foram apresentados na câmara dos Srs. deputados depois de 1850; ocorreram informações e ofícios do governo remetendo pareceres da comissão de hygiene pública que também foram presentes à câmara dos Srs. deputados. É verdade que esses documentos não vieram a esta casa, mas é certo que eles existiram, porque constam das atas da câmara dos Srs.

deputados e das discussões. Por consequência não se diga, nem se faça a injúria à câmara dos Srs. deputados de supor que ela iniciasse uma proposição de semelhante natureza, sem que algum motivo forte a movesse.

Falou-se no serviço da Ordem em criar um cemitério novo fora da cidade, ou ao menos fora do seu templo, em ocasião da mais urgente necessidade.

Eu, senhores, não posso deixar de reconhecer também que houve nisso grande serviço, tanto mais que eu pela minha parte animei muito em tempos anteriores o ato que então se deu. Creio que não se ignora, ao menos sabem muitos irmãos dessa Ordem, que servindo eu de definidor no tempo em que foi corretor o respeitável irmão da mesma Ordem o falecido barão de Guapemirim, amigo verdadeiro da Ordem, de acordo com outro irmão mui respeitável e distinto benfeitor dela fizeram diligências para escolher um terreno que fosse conveniente para cemitério da Ordem. Essas diligências foram repetidas vezes aconselhadas por mim pelas relações de amizade que tinha com o finado barão. Eu mesmo os acompanhei no exame de diversos terrenos. O terreno em que está situado o cemitério foi visto e rejeitado por não ter as condições necessárias. Havia outro mais vasto que teria satisfeito todas as vistas se tivesse sido comprado, e podia ter dado lugar ao estabelecimento dos cemitérios de todas as Ordens, que era o princípio que então se tinha em vista. Mas aconteceu que não sendo reeleito esse irmão corretor, apesar de que ele o desejasse, porque infelizmente nas grandes corporações não são muitas vezes reeleitos os mais zelosos servidores, pararam as diligências. Felizmente, porém, quando a necessidade se apresentou indeclinável, alguns irmãos trataram de realizar aquele antigo projeto; e confesso com verdade que muito estimei este passo, que muito aplaudi, não parecendo porém boa escolha do lugar.

E como podia eu deixar de estimar a criação de um cemitério fora da cidade, quando foi a administração da santa casa da Misericórdia que, no dia 2 de julho de 1839, deu o primeiro exemplo de tão útil estabelecimento? **(Apoiado.)** Portanto não é exato o que se disse, que foi a venerável Ordem a primeira que fundou um cemitério fora da cidade. Já se vê, pois, que faço justiça a este serviço, embora houvesse interesse em aumentar o rendimento da Ordem; não tenho isso por criminoso, nem mesmo que seja repreensível.

A criação de um cemitério e o seu custeio faz muitas despesas, justo é pois que esses serviços sejam retribuídos. No que porém não posso concordar, sem que com isto queira fazer uma acusação à Ordem, é com alguns abusos que, apesar de serem autorizados por precedentes, não deixam de ser censuráveis. Reconheço os serviços

da Ordem, mas não posso convir em que eles possam ser remunerados com um privilégio, ou se não querem que seja privilégio, uma exceção na lei geral, que privilégio verdadeiro é com prejuízo de terceiro.

E como se tratou da história desse cemitério, e da desinteligência com outras Ordens, convém também que se saiba que foi uma má administração que infelizmente a Ordem teve por algum tempo que lançou essa desavença, essa desarmonia no meio das outras Ordens.

O SR. D. MANOEL — Não é exato.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Isto é que é exato.

O SR. D. MANOEL — Eu também sei disso um pouco.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Eu conto o fato. Logo no primeiro ou segundo dia em que apareceu a proibição do governo de se enterrem corpos dentro das igrejas, a venerável Ordem Terceira da Penitência e a venerável Ordem Terceira do Carmo, tendo a infelicidade de sofrerem a morte de sete irmãos pobres, enviaram-os ao Engenho Velho, onde se pensava então que eram ainda permitidos os enterramentos, mas as ordens do governo já tinham chegado à freguesia do Engenho Velho, os cadáveres não foram ali admitidos, e as segues voltaram com eles para o largo de S. Francisco de Paula. Os irmãos das duas Ordens encarregados da sepultura de seus irmãos falecidos dirigiram-se a um funcionário, propondo-lhe a compra do terreno para estabelecerem os seus cemitérios dentro do da Ordem Terceira de S. Francisco de Paula. Perguntaram o preço da compra deste terreno, e tiveram em resposta que se exigia 16:000\$000, e 3\$000 de foro para cada braça. Não havia dúvida em se dar os 16:000\$000, mas pareceu que era exigência demais pretender-se ainda em cima o foro de 3\$000 por braça; a proposta foi rejeitada.

Nestas circunstâncias dirigiram-se à santa casa da Misericórdia a saber se se lhe permitia o enterro de seus irmãos no seu cemitério, que então não era ainda público, perguntando quanto se exigia por isso. Tiveram em resposta que podiam mandar sepultar não só aqueles, mas todos os seus irmãos que falecessem, que a santa casa não exigia nada, que só receberia alguma esmola, quando a quisessem dar.

Eu desejo que se contestem estes fatos. Foi daqui que principiaram as desavenças e desinteligências entre as Ordens.

O SR. D. MANOEL — Eu não contesto o fato, mas contesto que seja essa a causa da desavença.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Na minha opinião é origem dela.

O SR. D. MANOEL — Isso é outra cousa.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — A Ordem decerto não teve culpa de

que um homem pouco prudente tivesse recusado o que devia aceitar com muito bom grado, porque os princípios dos primeiros irmãos que trataram de estabelecer o cemitério da Ordem de S. Francisco de Paula fora da cidade tinham por base admitir todas as mais Irmandades; e se essas Irmandades naquela ocasião fossem admitidas, teria havido uma cessão a este respeito entre elas?

Entrando novamente na questão, se ela se limitasse simplesmente à Ordem de S. Francisco de Paula, havendo opiniões médicas opostas, querendo algumas que nenhum dano pode resultar à salubridade pública da conservação do cemitério em Catumbi, bem que a prudência dite que entre duas opiniões duvidosas se escolha a mais segura, com razões plausíveis se poderia sustentar a conservação do mesmo cemitério no terreno que atualmente ocupa. Nem eu posso deixar de reconhecer este princípio, sendo verdade que esta foi a minha opinião em outro tempo, opinião que teria sido levada a efeito como meio de reconciliar as Ordens entre si e de evitar um gérmen, um princípio de desinteligência que começava a reinar, e que eu desejo muito que acabe. Eu mesmo empreguei meios conciliatórios para acabar, meios que não se podem negar, porque foram públicos.

O SR. D. MANOEL — Há de acabar, digo-lho eu.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Estimarei muito.

Mas quando as causas assim marcharam ocorreu um fato que motivou uma deliberação contrária.

Os proprietários vizinhos do cemitério da Ordem de S. Francisco de Paula, informados pelas diligências públicas que se fizeram para compras de terrenos, apresentaram-se, alegando que com a conservação do cemitério da Ordem de S. Francisco de Paula já eles sofriam graves inconvenientes, que muita gente repugnava alugar seus prédios, que muitos inquilinos se tinham despedido, e que para os poderem alugar tinham-se visto obrigados a fazerem consideráveis reduções nos aluguéis. Apresentou-se uma relação desses prédios, e provou-se até com uma certidão da repartição competente que depois do estabelecimento do cemitério da Ordem Terceira de S. Francisco em Catumbi as décimas das casas daquele bairro diminuíram consideravelmente. Esta representação pareceu-me de muita consideração.

O SR. D. MANOEL — Há provas contra essa diminuição.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Eu desejo que apareça a prova em contrário; eu apresentarei a prova do que existia naquele tempo. Estimarei muito saber que hoje as cousas tornaram ao seu antigo estado, porque uma prova que se possa dar do estado das cousas hoje não destrói a prova de uma certidão do que se passava naquele tempo.

O SR. D. MANOEL — É atualmente, não daquele tempo.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — É uma segunda questão. No adiamento que se propôs alegou-se este fato; eu acrescentei que o Senado não podia tomar uma deliberação decisiva indeferindo esta pretensão sem averiguar o fato se era verdadeiro, se podia ser atribuído a outras causas. Tenho isto de memória, e se não basta a minha asserção, aí está o **Jornal do Commercio**. Isto justifica a razão por que se pretendiam informações a este respeito e a boa fé de quem as pretendia; se acaso se provasse que esses moradores sofreram só um prejuízo momentâneo, e que as cousas estão hoje repostas como estavam, não sou eu tão teimoso nas minhas opiniões que deixe de ceder à verdade. Eu teria muito prazer, muita satisfação se se pudesse provar que tais prejuízos não existem já, que foram momentâneos.

O SR. D. MANOEL — Ainda que existissem, isso não era argumento.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Isso é questão à parte e nisso é que hei de insistir. Disse-se aqui, tratando-se dessa questão, da qual me queria ocupar em terceiro lugar, mas de que tratarei já visto que se tocou nela; disse-se que o cemitério naquele lugar não era prejudicial à saúde, mas que não se podia duvidar que moram ali muitas famílias que não podem ver com bom grado a continuada passagem de carros fúnebres com cadáveres. Então se é verdade isso, se a consequência desse incômodo, desse desgosto trazer a depreciação, como deve trazer, das casas contíguas ao cemitério, não é verdade que a presença do cemitério é a causadora desses danos?

Disse-se com muita razão que devemos respeitar prejuízos populares ou vulgares ainda que sejam infundados. Eu aceito o princípio, reconheço-o, desejo que se pratique. Mas o argumento há de servir para tirar uma conclusão a favor de uns prejuízos, os mesmos princípios hão de servir para se combaterem outros, se é que existem, e eu quero supor que existam. Se existem, como evitá-los? Como condená-los?

Por esta ocasião ouvi também dizer: "Tanto empenho em sustentar ou defender os direitos de propriedade de terceiro, e tão pouco empenho em sustentar os direitos da Ordem de S. Francisco de Paula?" Este argumento posso eu converter em argumento de opposição. Tanto empenho em sustentar os direitos da Ordem de S. Francisco de Paula e tão pouco empenho em defender os direitos dos vizinhos daquele cemitério? Já se vê, pois, que fez muito peso em mim o interesse desses proprietários ofendidos; tanto peso fez, que influiu em mim poderosamente para mudar da opinião que an-

tes tive de que o lugar era próprio para o estabelecimento do cemitério público.

Passarei agora à questão dos direitos das outras Irmandades. Seguramente as outras Irmandades são muito respeitáveis pela sua antigüidade, pelos atos de caridade sem limites com que beneficiam principalmente seus irmãos pobres; mas sendo isto mesmo exercido igualmente pela Ordem de S. Francisco de Paula, tais serviços ficam contrabalançados. Alegam porém estas Ordens, e não se enganam, que se for conservado o cemitério da Ordem de S. Francisco de Paula em Catumbi, e elas forem obrigadas a estabelecer seus cemitérios em algum dos públicos, ou, o que vale o mesmo, em maior distância, a afluência de irmãos irá para a Ordem de S. Francisco de Paula, e elas virão a não ter irmãos que sirvam os cargos das suas administrações, e é este o seu verdadeiro argumento. Elas não dizem que seus lucros ficam prejudicados, porque **nenhuma Ordem pode tirar lucro se sepultar unicamente seus verdadeiros irmãos!** O ônus da compra do terreno, o ônus das sepulturas e da administração é um encargo para as Ordens quando não lhes é permitido enterrar estranhos sem algum lucro. É por isso que essas Ordens que querem cemitérios unicamente para sepultar seus irmãos nunca argumentaram, como aqui se disse, que ficavam com falta de meios para continuarem a fazer os benefícios que fazem a seus irmãos; não, não é esse o argumento das Ordens. As Ordens receiam que pelo tempo adiante venham a ter falta de irmãos que possam servir nas suas administrações, e isto é negócio de muita consideração, porque da representação do irmãos que servem nas administrações, do seu crédito, do seu valimento, vem grande vantagem às Ordens.

Por isso o seu requerimento me parece muito atendível e justo; e foi por esta razão que pretendi em outro tempo a sua conciliação com a de S. Francisco de Paula, mas esta a não aceitou; e se o Senado me permite, ler-lhe-ei um documento que mostra quanto me empenhei com muitos outros para uma conciliação das Ordens. (Lê.)

Daqui o que resultou? Houve intenção de estabelecer um cemitério público naquele lugar, e desistiu-se desta intenção para se respeitarem os direitos dos proprietários de Catumbi: é a conclusão única.

Mas disse-se aqui, e mesmo fora desta casa, que as Irmandades já se conciliaram, que fraternizaram; parece que houve proposições feitas e admitidas para uma conciliação. Eu me alegro muito de que estejam conciliadas, mas resta saber quais foram as bases desse tratado preliminar de paz.

O SR. D. MANOEL — Declaro que não me importa saber isso.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Não me dirijo ao nobre senador. A mim importa saber.

O SR. D. MANOEL — Para votar contra a resolução não me importa isso.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Que essa conciliação foi aplaudida com festins, não há dúvida. Mas decerto as outras Irmandades não convinham em tratado de paz, de harmonia e boa inteligência sem a certeza ou garantia de que haviam de ser colocadas no mesmo pé da de S. Francisco de Paula. Isto não padece dúvida, porque para mim o que se contém nos princípios naturais das cousas são consequências necessárias. A prova está até na representação da Irmandade de S. Francisco da Penitência, que não pede já que se lhe conceda o mesmo que à de S. Francisco de Paula, pede positivamente que se mande que ela possa estabelecer o seu cemitério ao pé do da Ordem de S. Francisco de Paula. Há mais alguma cousa, até já existem terrenos tratados para se comprarem na persuasão de que se anuirá a esse pedido. Ora, eu digo que não é indiferente saber-se disto tudo; e também queria saber, ainda que não faço esta pergunta para que se responda, quem seria essa potência interventora, que asseguraria a execução das condições.

O SR. D. MANOEL — Foi a Senhora da Paz.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Porque essas condições não podem passar sem o voto desta casa e da outra, sem a sanção do poder moderador, e sem destruir inteiramente em todas as suas partes a lei de 5 de setembro de 1850. É muito afiançar, dizer-se: "Sossegai, não vos incomodeis com representações, nós ficaremos em Catumbi, e vós ficareis também, nós vos afiançamos isso."

Para que se conserve em Catumbi o cemitério da Ordem de S. Francisco de Paula, os nobres senadores que quiserem votar neste sentido, poderão alegar a conservação de uma posse adquirida, e nada mais; e às outras Irmandades dirão: "Tende paciência, sofri algum dano, que não será tão grande como se vos afigura; mas a Ordem de S. Francisco de Paula tem já uma posse que a deve favorecer." E aos proprietários poderão responder: "Não é verdade que sofreis prejuízos; e se é verdade, é necessário que sejais indenizados." Eu coloco pois a questão neste sentido.

O SR. D. MANOEL — Isso é que é preciso demonstrar.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Mas como se há de demonstrar? Eu disse que tive uma certidão da décima na minha mão, e quero ser acreditado; mas se o Senado duvida, aceitasse o adiamento, que eu iria buscar.

Concluirei o meu discurso, Sr. presidente, declarando a maneira por que me ocorre que se podem conciliar todos os interesses. Esta

idéia ou este pensamento ocorreu-me porque se produziu na discussão o argumento de que os túmulos não deviam ser violados; eu, que de maneira nenhuma quero passar por ter intenções que os túmulos se violem, posto que o projeto da câmara dos Srs. deputados têm essas vistas, esse fim, redigi um projeto substitutivo por forma que se desvançam todos os escrúpulos, todos os receios, e que reduz as suas disposições a fazer cessar o enterramento dos corpos naquele lugar, determinando-se expressamente que não se possam nunca exumar os cadáveres ali existentes, nem desapropriar o terreno do cemitério, para qualquer fim que seja, contra a vontade da Ordem. Creio que assim ficará tudo satisfeito; as outras Ordens não terão que alegar prejuízos, nem os proprietários de Catumbi; e a Ordem Terceira de S. Francisco de Paula verá sempre respeitados os túmulos dos fiéis que ali têm sepultado. **(Lê o projeto.)**

PROJETO SUBSTITUTIVO

A assembléia geral legislativa resolve:

“Art. único. Fica derogado o § 1.º do art. 5.º do decreto de 5 de setembro de 1850, para o fim somente de proibir que a Ordem Terceira de S. Francisco de Paula continue a sepultar seus irmãos no cemitério de Catumbi, sem que em tempo algum possa ser dele desapropriada, nem constrangida a exumar os cadáveres nele existentes. — **José Clemente Pereira — José Martins da Cruz Jobim — Antonio Paulino Limpo de Abreu.**”

O SR. PRESIDENTE declara que o projeto substitutivo fica sobre a mesa para ser lido e discutido na 2.ª discussão, segundo o regimento.

O SR. TOSTA — Sr. presidente, ninguém melhor do que eu reconhece quanta deve ser a fraqueza das opiniões que tenho de emitir depois que foram proferidas nesta casa outras mui valiosas e apoiadas nas autoridades de oradores respeitáveis a quem o senado ouviu com atenção; vencendo todavia a repugnância que por isso me assistia para entrar na discussão, não posso isentar-me de dizer algumas palavras para expor certas dúvidas que assaltaram o meu espírito contra essas opiniões ilustradas de que tenho falado.

Parece-me, Sr. presidente, que não se tem argumentado em favor da Ordem de S. Francisco de Paula com os verdadeiros princípios que conviria que fossem produzidos. Julgo que se não tem colocado a questão naquele ponto em que eu creio que devia figurar. Tem-se procurado defender os direitos da Ordem de S. Francisco de Paula, alegando seus serviços em diferentes ocasiões, especializando-se os que prestou na última lamentável crise de 1850, em que deu exemplo da abertura de um cemitério **extramuros**, se assim o quiserem chamar; mas não se tem procurado indagar qual é o direito

que assiste à mesma Ordem para conservar o seu cemitério no local em que existe.

Em meu conceito, Sr. presidente, a concessão feita à Ordem de S. Francisco de Paula só pode ser defendida e sustentada por dois princípios, ou porque essa Ordem tenha um direito irrevogável à conservação desse cemitério ou porque a utilidade pública exige que essa concessão seja mantida. Não ouvi, porém, como já declarei, sustentar o projeto por nenhum desses lados; foram outros os argumentos que se apresentaram quando se tratou da questão. Procurou-se mesmo recorrer a uma espécie de religião para com os mortos, a esse sentimento, na verdade nobre, que eu também respeito. Mas não é sobre esse sentimento que se poderá apoiar qualquer decisão da casa; deve ser somente por algum dos dois princípios de que há pouco falei.

Examinei, portanto se porventura existe algum direito de uma natureza tal à Ordem de S. Francisco de Paula, que não possa ser revogado, que seja um direito incontestável, que não deva de maneira alguma ser preterido. Examinarei depois se alguma razão de utilidade pública, sem a qual não pode existir qualquer lei, exige que seja mantido o privilégio, ou exceção, como lhe quiserem chamar, feito à Ordem de S. Francisco de Paula.

Qual é, senhores, o direito em que assenta essa concessão feita à Ordem de S. Francisco de Paula? Será porventura o direito de propriedade no cemitério de Catumbi? Parece-me que com efeito querem fundar alguns senhores a justiça da pretensão da Ordem nesse direito de propriedade; lembro-me que até se chegou a citar a constituição do império para apoiar a argumentação de que se não podia por maneira alguma ofender um tal direito.

Eu peço licença para dizer que não reconheço nas Ordens ou comunidades religiosas o direito de propriedade que é garantido pela constituição do império. Não pareça, senhores, estranhável uma semelhante proposição, porque não posso conceber como tais Ordens, que só existem em virtude de uma concessão da lei ou do governo; como essas Ordens que podem ser abolidas de um momento para outro, que não podem ser permanentes senão quando os interesses públicos se não opuserem a isso; não concebo, digo, como semelhantes Ordens possam gozar de um direito irrevogável, e que não pode ser anulado, qual é o de propriedade. Este direito, senhores, é de natureza tal que o não considero conferido por lei, mas sim deduzido da ordem e da essência da sociedade, e que pois não pode também ser revogado por qualquer lei.

Ora, se o corpo legislativo decidisse na atualidade ou para o futuro a extinção da Ordem de S. Francisco de Paula, onde ficaria

a existência desse direito de propriedade? Poderia ele ser um direito irrevogável e de natureza tal qual a daquele que há pouco mencionei, desse direito marcado na constituição do império? Se pois os poderes do Estado podem anular o proprietário, penso que muito mais lhes compete regular as condições da propriedade, e pela maneira que mais convier. É pois, senhores, o direito de propriedade das Ordens um direito limitado, subordinado às conveniências públicas, e muito diferente daquele que é consagrado nas páginas da constituição. É porventura alguma coisa nova o direito limitado de propriedade das Ordens, ou antes essa faculdade de possuir bens que têm as Ordens e corporações religiosas? Eu creio que não.

Por diferentes vezes o poder legislativo tem anulado ou restringido um tal direito de propriedade, tem extinguido Ordens religiosas, com o apoio mesmo do nobre senador a quem ouvi a expressão que combato nesta ocasião. Ainda que porventura esse direito de propriedade das Ordens existisse tão amplo como parece crer o nobre senador pela província de Minas Gerais, esse direito não era atacado pelo projeto que está em discussão. A disposição do projeto não quer privar da propriedade a Ordem de S. Francisco de Paula: o que quer somente é que esta use dele do modo que lhe é prescrito na lei geral, isto é, que se designe outro local aonde parecer mais conveniente para a inumação dos cadáveres. Portanto não vem a conter o projeto mais do que um projeto que restringe o uso da propriedade. O que não importa uma verdadeira desapropriação.

Este direito, Sr. presidente, sabe V. Exa e o senado que é exercido todos os dias até pelas câmaras municipais. Todos os direitos, não direitos dessas Ordens, mas o direito de propriedade dos indivíduos está sendo limitado pelas câmaras municipais, já proibindo que se exerçam certos ramos de indústria em certas localidades, privando assim os proprietários dos prédios desse uso que lhes poderiam dar, e que efetivamente lhes davam, já por outras maneiras, que não é necessário agora referir.

Mas dar-se-á casos que o direito da Ordem de S. Francisco de Paula a esta concessão se funde no direito de dar sepultura aos cadáveres de seus irmãos? Se se funda neste direito, ele está subordinado às conveniências públicas; não é tal que não possa ser modificado conforme estas exigirem. Era portanto necessário que se provasse evidentemente que a utilidade pública reclamava, exigia que a Ordem de S. Francisco de Paula conservasse o cemitério no lugar onde se acha. Ora, eu não vi ainda provado por nenhum dos ilustrados membros que tomaram parte na discussão contra o projeto qual a utilidade da conservação do cemitério de S. Francisco de Paula no lugar de Catumbi. Há porém opiniões encontradas, e algumas mui-

to luminosas, sobre ser ou não contrária à salubridade a conservação dos cemitérios naquele lugar.

Pois, senhores, sendo o caso duvidoso, qual seria a solução digna do Senado, a mais prudente em semelhantes circunstâncias? Convirá que nos arisquemos a arrepender-nos algum dia de termos garantido essa concessão? Será isso preferível à derrogação dela? Haveria algum perigo em que o cemitério não continuasse naquele lugar? Creio que ninguém o poderá dizer. Mas qual é o grande motivo da utilidade pública que se apresenta para que o cemitério deixe de existir no lugar em que se acha? Evidentemente está demonstrado que a abertura do cemitério naquele lugar trouxe a depreciação do bairro de Catumbi, a depreciação dos terrenos e prédios colocados na vizinhança do terreno ocupado pelo cemitério. Ora, parece-me que posto esta depreciação proceda dos prejuízos populares de que falou o ilustrado senador pela província de Pernambuco, nunca deviam ser mais respeitados do que nesta ocasião.

A lei de 1.º de outubro de 1828 determina muito positivamente que os cemitérios se estabeleçam em lugares arredados das povoações; e a legislação de alguns países; que de certo modo se harmoniza com esta disposição, marca como condição indeclinável dessa criação uma certa distância dos povoados. Creio que na legislação francesa se prescreve que os cemitérios estejam arredados de qualquer povoação pelo menos 35 metros, que fazem pouco mais ou menos a centésima parte de uma légua.

Ora, pode asseverar-se em boa fé que o cemitério de Catumbi não está dentro da cidade do Rio de Janeiro? Era preciso que nós fôssemos todos estranhos a esta cidade, era preciso que nenhum de nós tivesse jamais passado pelas diferentes ruas próximas a esse cemitério, para que não víssemos que esse lugar é uma porção da cidade, que é mesmo um ponto central dela. Portanto a concessão feita à Ordem de S. Francisco de Paula é contrária à determinação muito prudente da lei de 1.º de outubro de 1828; e não foi sem justa razão que a última convenção feita na lei de 5 de setembro de 1850 foi revogada pela Câmara dos Srs. Deputados.

Eu não me pronunciei, Sr. presidente, contra essa lei de 5 de setembro, ao contrário, apoiei-a, dei-lhe o fraco contingente do meu voto; mas não pude nunca concordar com essa exceção, que posso chamar odiosa, em favor do cemitério da Ordem de S. Francisco de Paula, odiosa porque é claramente contrária às conveniências da cidade do Rio de Janeiro.

Não me demorarei, Sr. presidente, em repetir considerações que foram com muita razão apresentadas acerca dos serviços importantes prestados pelas mais Ordens que foram excluídas da conces-

são. Parece-me de rigorosa justiça, a querer-se atender à Ordem de S. Francisco de Paula, que elas deveriam ser também atendidas. Vejo que as breves observações que tenho feito não podem causar a menor impressão no espírito dos honrados membros que combatem o projeto; sei que o projeto já foi condenado à rejeição; mas nem por isso me julguei desobrigado de aventurar estas poucas palavras para mostrar, como já disse, os escrúpulos que tenho para continuar a conceder à Ordem de S. Francisco de Paula um privilégio, um verdadeiro privilégio, que não se baseia em nenhum princípio de utilidade pública.

O SR. VISCONDE DE OLINDA — O nobre senador pelo Pará começou hoje o seu discurso dizendo que quanto mais estuda a matéria, mais motivos tem para aprovar o projeto que está em discussão, que mais dúvidas aparecem ao seu espírito para se resolver sobre esta matéria; e eu digo ao nobre senador que quanto mais se adianta a discussão, quanto mais estudo a matéria, tanto mais luz vejo derramada sobre ela, que me faz desvanecer as mais pequenas dúvidas que ainda pudessem haver no meu espírito.

Os nobres senadores que hoje falaram, no meu fraco entender, não apresentaram nada de novo além do que já se disse. (Apoiados.) Eu só observei uma novidade, que foi a história das desavenças entre as Ordens Terceiras. A não ser isto, todos os mais argumentos têm sido produzidos na casa, e todos têm sido respondidos. Mas devemos nós nos ocupar com essas desavenças, ou com as causas das desavenças entre as Ordens? O nobre senador apontou um fato... Eu rogo-lhe que não nos ocupe com essas exposições que não vêm nada ao caso, e que, por isso que são desconhecidos os fatos, não podem ser respondidas.

Ontem graves acusações se fizeram à venerável Ordem de S. Francisco de Paula, e eu por não estar bem inteirado dos fatos não pude responder cabalmente como desejava; apenas dei algumas respostas vagas, mas que parecia que salvavam a Ordem da acusação que se lhe fazia, e isto fiz pela convicção em que estava de que a Ordem Terceira sempre obraria com toda a dignidade. Hoje vejo um artigo no **Jornal do Commercio** que responde satisfatoriamente a essas arguições: aí se explica perfeitamente o procedimento da Ordem e a livra de toda a imputação. Eis aqui o que é trazerem-se fatos de que não temos notícia, e sobre os quais não podemos dar resposta. Portanto não me ocupo com esses fatos, não sei quem tem razão. Quem pode afirmar qual é a causa primária dessa desavença? Datará da época de que falou o nobre senador? Será essa a verdadeira causa? Não haverá alguma anterior? Mas que desavenças são essas, senhores? Eu creio porém que elas não são se-

não momentâneas: pequenos desgostos, pequenos ciúmes entre irmãos da mesma família, que por fim se desvanecem, e todos se abraçam.

Ponho por conseguinte de parte tudo o que o nobre senador disse relativamente às desavenças entre Irmandades; mas sou obrigado a fazer uma observação sobre o fato que alegou o nobre senador de não se poder chegar a uma conclusão para se conciliarem as Ordens. O nobre senador apresentou dois documentos, um de convite à Ordem para ceder, outro de resposta; mas isso não basta. Qual foi a causa de não se chegar a concluir esse ajuste? Houve só promessa de uma das partes, queria-se segurança dessa promessa. Nada mais justo. Mas por que não se chegou a um acordo? Isso é o que não nos explicou o nobre senador. Mas, fosse como fosse, nós não temos de entrar nesse exame, que não vem nada para a questão. Eu estou que não há semelhante desavença, que a Ordem de S. Francisco receberia de muito bom grado no seu cemitério as outras Ordens.

Para que havemos de trazer para aqui estas coisas? O que é certo é que, apesar de tudo isto, o nobre senador estava resolvido a estabelecer o cemitério geral naquele lugar; este é que é o fato importante. Quaisquer que fossem as causas por que ele desistiu disso, não pode negar que havia escolhido aquele local, o que mostra que o nobre senador não o julgou nocivo à saúde pública; isto é que é importante para a questão, sem termos nada que ver com essas desavenças.

O nobre senador que falou em segundo lugar, para sustentar o projeto, disse que ele só poderia ser combatido por duas razões: a primeira, se a Ordem de S. Francisco de Paula tivesse direito irrevogável ao seu cemitério.

O SR. D. MANOEL — Novidade!

O SR. VISCONDE DE OLINDA — E em segundo lugar, se o bem público pedisse que o cemitério fosse ali conservado. Vamos ao primeiro argumento.

Disse o nobre senador: "A ordem só terá direito de conservação do seu cemitério, se tiver um direito irrevogável." O nobre senador provou, e dir-lhe-ei, provou vitoriosamente que ela não tem esse direito irrevogável. Eu lhe concedo plenamente a vitória neste ponto. Mas quem é que recorreu jamais a esse direito irrevogável? Quem é que ignora que todo o direito particular está subordinado ao bem público, que muitas vezes pode pedir o sacrifício desse direito? O direito de propriedade, que é tão sagrado, está submetido a esta necessidade da ordem pública.

Toda a propriedade está sujeita às exigências públicas, e nesse

sentido o cemitério da Ordem de S. Francisco de Paula está sujeito a essas exigências como o direito de propriedade que pertence a qualquer particular. Mas por isso não se há de dizer que a Ordem de São Francisco de Paula não tem um direito tão sagrado como qualquer cidadão o tem à sua propriedade. **(Apoiados.)** Muito bem recorreu pois outro nobre senador à constituição para com ela argumentar a este respeito, porque é o direito nele consagrado; mas quando o consagrou, salvou o princípio da utilidade pública.

Portanto, o nobre senador a quem respondeu provou vitoriosamente a sua tese, mas desgraçadamente não sei contra quem, porque ninguém estabeleceu o princípio de que a Irmandade tinha um direito irrevogável. Se pois as necessidades públicas, a saúde pública do Rio de Janeiro exigir que aquele cemitério seja removido dali, o corpo legislativo tem direito de fazê-lo remover como pode desapropriar a qualquer cidadão da sua propriedade, aliás tão respeitada pela constituição. Mas esta não é a questão. Para sustentar-se o direito da Ordem de S. Francisco de Paula não é necessário que ele seja irrevogável; isto não se pode defender, e não houve ninguém que recorresse a semelhante princípio.

Disse o nobre senador em segundo lugar: "Razão teria a Ordem Terceira de S. Francisco de Paula se a utilidade pública pedisse que ali fosse conservado o cemitério." Eu lhe concedo também que provou bem que não há necessidade pública que exija o cemitério naquele lugar. Mas a questão não é esta, a questão é se a utilidade pública exige que ele seja removido. **(Apoiados.)** Isto é que se devia demonstrar; com isto é que deveria ocupar-se o honrado membro, e não dizer só que era preciso que a utilidade pública exigisse que ele se conservasse. O que a utilidade pública exige é que se respeite o direito de propriedade, e neste sentido a utilidade pública exige que aquele cemitério seja ali conservado **(apoiados)**; assim como exige que seja reconhecida e respeitada a propriedade de todos nós. Mas não passemos daqui, as exigências públicas acabam neste ponto.

Eis os dois fundamentos do discurso do nobre senador mas depois reforçou-os com o argumento das rendas públicas e do interesse particular, que sofre com a diminuição do valor dos prédios daquele lugar, argumento que já tinha sido produzido na sessão passada pelo nobre senador pelo Pará, e que já foi respondido. Antes de tudo perguntarei: se é verdade o princípio que a instituição dos cemitérios faz diminuir o preço dos prédios circunvizinhos, para onde há de ir um cemitério que não produza este efeito? Porventura os moradores da Ponta do Caju não se queixaram? A diferença única é que estes não tiveram a felicidade de ter quem promovesse uma representa-

ção, quem andasse angariando assinaturas para uma petição para vir ao corpo legislativo; a diferença está só nisso; mas que eles se queixaram é inegável.

Portanto diga-me o nobre senador que lugar poderia escolher o nobre senador onde não se desse este efeito, se é que ele é imediato, próximo e necessário aos estabelecimentos de cemitérios. **(O Sr. Montezuma entrega um papel ao orador.)**

Ora, aqui tenho uma nota que não podia vir mais a propósito, e que me é fornecida pelo nobre senador pela Bahia, a quem muito agradeço o auxílio que me presta neste momento. Diz a nota: "uma chácara e casa em Catumbi alugada em 1849 para 1850 por 900\$000 é alugada em 1850 para 1851 por 1:600\$000." Aqui está provado exuberantemente o que disse ontem.

Disse eu que era natural que alguns moradores daqueles sítios se mudassem por causa do novo espetáculo que se lhes apresentava; mas que isto era momentâneo, devido às circunstâncias que ocorriam e que deviam cessar. O nobre senador pelo Pará oferece-se para mandar vir do tesouro uma certidão da décima que pagavam e pagam aqueles prédios, e da diminuição que se notava deduzia ele não só prejuízo no valor dos prédios, como diminuição nas rendas públicas. Eu reconheço-o; para me convencer a mim não é preciso que o nobre senador se canse em mandar vir essa certidão. Mas eu apontei a causa momentânea que talvez não possa desaparecer de um momento para outro, mas que há de cessar. Senhores, era um espetáculo novo, uma série de enterros seguidos uns aos outros e a todas as horas do dia; isto devia causar desgosto àqueles moradores; e a circunstância de serem os cadáveres de impestados que podiam produzir uma alteração na atmosfera, assustava-os, e eu acho-lhes toda a razão. Não devia isto produzir mudanças de domicílio? Mas este efeito era natural; em qualquer parte em que se estabelecesse o cemitério havia de acontecer o mesmo.

Que se deva porém argumentar com este fato particular, devido às circunstâncias especiais do tempo, para deduzir uma regra geral é o que não admito; e que as coisas hão de correr como eu digo, o prova a subida dos aluguéis de alguns desses prédios; e por fim hão de se estabelecer as coisas como estavam.

Senhores, permita-se-me que eu esteja a repetir o que disse, porque também não ouvi senão repetir. As casas próximas das igrejas, quando os enterramentos se faziam na cidade estavam abandonadas? Fala-se na elevação do cemitério, diz-se que todos presenciam o cerimonial do enterro! As catacumbas das igrejas estavam cercadas de casas, e os vizinhos chegavam às janelas para verem o cerimonial dentro das mesmas catacumbas. Não chegavam as famílias

à janela para ver passar o enterro, ia ver-se o cerimonial dentro dos cemitérios? Quem fugia das janelas?

O SR. D. MANOEL — Principalmente se era de figurão, com muitas carruagens.

O SR. VISCONDE DE OLINDA — O nobre senador quer aplicar para aqui a questão que ontem trouxe dos prejuízos populares; mas se não há tal prejuízo, o meu raciocínio está em pé. O caso do nobre senador não vem para a questão; e que não há tal prejuízo popular, o prova o fato que acabo de referir, e que ninguém negará.

Vamos agora ao outro grande argumento a que recorreu o nobre senador pelo Pará, o prejuízo das outras Irmandades. Parece-me que ontem expus bem este negócio, a verdadeira causa que produziu esta queixa. Era de parecer, eu o tinha previsto, que o cemitério público dentro do qual deviam ser colocados os cemitérios das Irmandades indo para o Caju sofresse essa depreciação na opinião pública; mas isto pode-se remediar. Atenda-se a este objeto, e não se queira vencer esta disposição geral dos espíritos, que repele aquele lugar, e eu acrescentarei com razão. Senhores, desenganemo-nos, é forçoso ceder a essa repugnância geral que se tem manifestado contra esse cemitério, repugnância que dá causa às queixas das Irmandades, e que deveria ser a base de suas reclamações, mas que elas não perceberam, e foram colocar a causa em outra parte. Não será dificultoso satisfazer os desejos daquelas Irmandades com o estabelecimento de outro cemitério. Eu direi mesmo que é uma necessidade pública. Essas grandes distâncias do Engenho Velho, Engenho Novo e Andaraí pedem que haja outro cemitério, porque com um só na Ponta do Caju, há aumento de despesa da condução, e nas tabelas há uma diferença de preços conforme as distâncias. É preciso acudir à gente menos abastada daqueles lugares.

Assim como acrescentarei de passagem que seria necessário acudir à gente das Águas Férreas, e daí para cima, que fica muito distante de todos os cemitérios; é necessário criar ali um outro. Se, pois, se pode desvanecer essa queixa das Irmandades, se podem ficar satisfeitas e igualadas completamente com a Ordem de S. Francisco de Paula, qual é a necessidade pública que exige que seja removido dali um cemitério desta Ordem?

Concluo pois, Sr. presidente, que não vejo razões novas que me demovam do meu modo de pensar; ao contrário cada vez estou mais firme no princípio de que é uma ofensa do direito de propriedade sem necessidade pública; examinem-se as verdadeiras causas que produzem esse clamor, e procure-se o verdadeiro remédio, e não se queira conservar o que se fez que foi um erro. Sendo assim, não pos-

so aprovar o projeto, voto contra ele, para que não passe à segunda discussão.

O SR. VERGUEIRO — Sr. presidente, vi impugnado o meu argumento que eu fundava sobre o direito perfeito que a Irmandade de S. Francisco de Paula tinha à conservação de seu cemitério. Parecia-me que este meu argumento não tinha réplica.

Que a Irmandade de S. Francisco adquiriu um direito perfeito àquele cemitério, que o adquiriu em virtude da lei, praticando todas as formalidades que podiam ser exigidas para esse fim, não há dúvida. Mas agora vejo negado o direito de propriedade a essa corporação, ou ao menos dizer-se que o direito de propriedade dessa corporação não é o mesmo que o da propriedade dos particulares. Eu confesso que não sei aonde está essa diferença.

O único argumento que vi produzir é que a lei podia extinguir essa corporação, e que portanto ficava o estado com os bens. Isto está conforme. Também quando morre alguém que não fez testamento nem tem herdeiros, deixa os bens vagos, voltam para a nação. **(Apoiados.)** Do mesmo modo, se se extinguir uma corporação, os bens vagos voltam para o Estado. Mas isto não quer dizer que enquanto os possuem, enquanto vivem, não sejam tão senhores daquela propriedade como quaisquer outros particulares.

É verdade que este direito de propriedade não é tão absoluto que não tenha exceção, mas a única é a que está na constituição, isto quer seja de corporação, quer seja de pessoa particular; é o mesmo caso, não há diferença, não vejo regras nenhuma em separado em que se distinga uma propriedade da outra. Se as Ordens têm direito de vender, como é que não têm um domínio pleno de seus prédios, daquilo que compram, que adquirem por qualquer meio lícito? Parece-me que se não negará à Ordem de S. Francisco de Paula o direito de propriedade deste cemitério. Não se pode negar que ela adquiriu este direito na conformidade da lei com as solenidades convenientes; logo, quando se fez a lei de 1850, ela estava no gozo da plenitude deste direito.

Este direito, se ela o tinha, era fundado em direito comum, era o direito de propriedade, segundo as regras do direito comum, e a lei de 1850 não podia converter esse direito em privilégio. Essa lei reconheceu bem o tal direito, reconheceu que seria uma violação dele incluir o cemitério desta Irmandade na empresa que então criou, e por isso o excetuam. O que quer dizer esta exceção? Não é a concessão de um direito, é o reconhecimento do direito que ela já tinha. Essa lei não fez mais do que reconhecê-lo, e por isso continuou a Irmandade na posse em que estava.

Porém esta lei manda fazer uma empresa com o reconhecimento

do direito da propriedade da Ordem; eis aqui outra vez o direito da Ordem reconhecido pela empresa. Ora, depois de estar feita a empresa, segundo as condições da lei de 1850, diz-se: "Vamos agora esbulhar a Ordem de S. Francisco de Paula de um direito que ela tem para o darmos à empresa." Oh! Senhores, isto é horrível! É uma violação, uma injustiça escandalosa!...

O SR. D. MANOEL — Apoiado!

UM SR. SENADOR dá um aparte que não ouvimos.

O SR. VERGUEIRO — Não sei onde está aqui a justiça; a justiça é dar a cada um o que é seu, mas esta lei tira, pelo contrário, de um para dar a outro, a outro que tinha aceitado uma empresa com tais e tais condições.

Eu não trato aqui da conveniência de estar bem ou mal colocado o cemitério, mas que está nas condições da lei, no lugar em que ela quer que esteja, incontestável; sim, a lei reconheceu que o lugar era próprio, que tinha as condições exigidas, porque, a não ser assim, não teria feito a exceção que fez; a lei que fez esta exceção reconheceu que o cemitério estava fora da cidade e em convenientes circunstâncias para a salubridade pública.

Porém diz-se agora que está dentro da cidade. Não sei como se entende isto; a povoação continua dali por diante, mas por força, porque o que se entende por cidade há de parar em algum ponto. Note-se que de um lado do cemitério há morros onde não se vêem habitações senão muito remotas, muito distintas. Ora, se formos a fugir do povoado, a collocarmos os cemitérios distante de moradores, não sei onde se hão de colocar; só no meio do mar; em terra não pode ser. Em uma cidade tão populosa como esta, cujos subúrbios estão tão povoados, para onde se hão de levar os cadáveres que não encontrem moradores?

Dizem que os habitantes de Catumbi sofrem, que as casas têm descido de alugueis, que os proprietários têm sido prejudicados; estamos no caso das representações que se têm dirigido contra a estrada de ferro, há povoações inteiras que se queixam que ficam arruinadas se a estrada de ferro se fizer, mas haverá algum legislador que por semelhante motivo decida que não se faça a estrada de ferro? A admitir-se este princípio, admite o princípio da imobilidade, tudo há de ficar imóvel no estado em que atualmente está, não se fará melhoramento algum público, porque com este melhoramento sempre alguém se acha prejudicado.

Parece-me que seria uma loucura admitir semelhante princípio.

Portanto, não vejo argumento que me faça mover da minha opinião; o direito da Ordem está certo, reconhecido pela lei que fez a

exceção; o lugar é conveniente, por isso mesmo que se fez esta exceção.

Quanto à salubridade já um nosso colega competente na matéria mostrou que era uma questão de que não se devia tratar, porque era sabido que os cadáveres expostos ao ar, não ficando muito próximos, não faziam dano, mesmo entre a população; que o que fazia mal era ficarem os corpos abafados, ou os miasmas que se desenvolvem, porque então obram em grande massa e assim corrompem a atmosfera.

Voto contra o projeto.

O SR. LIMPO DE ABREU — Sr. presidente, eu declaro ao Senado que não pretendia mais falar sobre esta matéria, mas à vista das observações que acabaram de fazer dois nobres senadores, impugnando a proposição da Câmara dos Deputados, entendo que faltaria à consideração que lhes devo se porventura não procurasse justificar ainda a minha opinião. Além disto, estou convencido de que satisfaço a um dever de consciência, porque esta me diz que a causa que defendo é uma causa justa. Eu desejo que as minhas opiniões acerca desta matéria fiquem bem conhecidas e consignadas, porque me persuado também, como ontem já se declarou, que esta questão não há de ficar terminada com a votação que houver agora de fazer-se; ela há de trazer muitas outras questões.

Tem-se dito que as Ordens Terceiras serão atendidas, e parece-me que elas nutrem a esperança de que, sendo revogada a proposição da Câmara dos Deputados, há de passar uma lei que torne extensiva a essas Ordens o privilégio que pelo § 1.º do art. 5.º da lei de 5 de setembro de 1850 foi concedido à Ordem de S. Francisco de Paula. Eu reconheço que os nobres senadores que têm impugnado a proposição da outra câmara exercem uma grande e merecida influência no corpo legislativo; mas apesar disto acredito que eles não de ter grande dificuldade em fazer passar essa lei, não direi no Senado, mas na Câmara dos Deputados. Não me persuado que aquela câmara, vendo reprovada uma proposição sua em que se decreta a desapropriação do cemitério da Ordem de S. Francisco de Paula, mandando-se-lhe dar plena indenização, esteja pronta, apesar da grande autoridade da opinião dos nobres senadores, para adotar sem repugnância princípios inteiramente contrários. Ora, sendo isto assim, quando essas Ordens Terceiras se virem completamente iludidas, em sua esperança, eu conto, e o Senado deve contar, que não de aparecer numerosas reclamações, a que será necessário providenciar. Desejo pois que as minhas opiniões fiquem bem conhecidas, para que em tempo algum eu possa ser argüido de incoerente.

Um dos princípios em que fundei o meu voto a favor da propo-

sição que se discute foi que não estava convencido de que o lugar onde se acha estabelecido o cemitério de S. Francisco de Paula seja conveniente no sentido da salubridade pública. A este argumento oferecem os nobres senadores que impugnam o projeto como contrariedade o parecer da imperial academia de medicina, e rejeitaram desde logo as observações que um homem importante da ciência fez ontem sobre este parecer. Quiseram-no ouvir, estão em parte pela sua opinião quando ela lhes é favorável, mas em tudo em que a opinião desse homem da ciência lhes é desfavorável mostram-se decididos a rejeitá-la. Eu não insistirei em examinar se o nobre senador pelo Espírito Santo tem ou não razão naquilo que ontem ponderou ao Senado; os nobres senadores é que deviam aceitar como verdades aquilo que ele disse como homem da ciência, pois foram os nobres senadores que disseram que bastava que ele desse a sua opinião como muito digno membro desta câmara. Porém, em oposição ao parecer da imperial academia de medicina, eu pedirei ao Senado que leia o parecer que deu uma comissão da Ilma. Câmara Municipal desta cidade, quando a Irmandade da Conceição pediu licença para estabelecer o seu cemitério no mesmo lugar onde está o de S. Francisco de Paula. O parecer a que me refiro, e em que está assinado um distinto médico que todos nós conhecemos, é o seguinte. (Lê.)

Havendo pois dois pareceres que não podem com facilidade combinar-se, eu digo que pelo menos a questão ainda é duvidosa, e o Senado para ser prudente em uma decisão desta natureza deveria proceder a outros exames. É isto o que se pratica em outros países. Quando tem de trasladar-se ali um cemitério de um lugar para outro, procede-se a exames ou inquéritos que se chamam de **commodo et incommodo**; ouvem-se as pessoas da arte, e feitos estes exames a autoridade competente resolve sobre a transladação do cemitério. Esta decisão da autoridade ainda é sujeita a ser impugnada pelos conselhos municipais e quando há esta impugnação, procede-se a novos exames, e há uma nova decisão da autoridade competente; depois de tudo isto é que tem ou não tem lugar a transladação do cemitério.

Para a escolha de um novo lugar onde o cemitério deve ser estabelecido, procede-se com a mesma prudência, com a mesma circunspeção; se há reclamações de partes interessadas que possam ser prejudicadas pela escolha que se fizera do novo lugar para o estabelecimento do cemitério, essas reclamações são examinadas, são atendidas com todo o escrúpulo. Ora, no caso que nos ocupa há uma reclamação assinada por 350 indivíduos que moram no bairro de Catumbi e nas ruas adjacentes; que exames se têm feito sobre a verdade do alegado por esses 350 cidadãos? Como atendemos nós ao

direito de petição, aliás tão sagrado segundo os princípios da constituição? Não lhe damos a séria atenção que merece, porque não se quer proceder a exames e informações que por certo a prudência aconselha.

Nós ouvimos ontem ao nobre senador pelo Pará alegar que depois do estabelecimento do cemitério de Catumbi os terrenos daquele bairro, as chácaras ali existentes têm desmerecido muito de valor; hoje leu-se uma nota que foi dada a um nobre senador por Pernambuco, em que se diz que um prédio em Catumbi, longe de ter desmerecido de valor, foi alugado por muito maior preço do que estava antes do estabelecimento do cemitério. Que conclusão se deve tirar daqui? Deve-se tirar a conclusão de que devia o Senado atender com mais algum cuidado à representação dos moradores de Catumbi, e mandar proceder aos exames necessários para verificar quais têm sido os resultados do privilégio depois do estabelecimento do cemitério naquele lugar, se a propriedade dos moradores daquele bairro tem sido depreciada, e se a salubridade pública tem sofrido ou não com esse cemitério. Mas temos nós algumas informações que nos possam guiar na decisão desta questão? Não. Portanto, eu continuo a conservar a opinião de que a existência do cemitério da Ordem de S. Francisco de Paula no bairro de Catumbi é nociva à salubridade pública, tanto em relação à cidade, como principalmente em relação àquele bairro. Por isso ninguém espere que eu, prescindindo de outras informações, comprometa o meu voto a favor dessas outras Ordens, se porventura elas requererem ao Senado que lhes seja extensivo o privilégio concedido à de S. Francisco de Paula.

Quero examinar ainda esta questão, como ela merece, e deve ser examinada, quando ela voltar à discussão do Senado; e se o Senado me recusar os meios para eu poder formar uma convicção segura, por certo não me posso comprometer a votar a favor da petição dessas Ordens.

O nobre senador por Minas Gerais ainda insistiu hoje em que a concessão feita pela lei de 5 de setembro de 1850 à Ordem de S. Francisco de Paula para conservar o cemitério em Catumbi não era um privilégio, mas reconhecimento do direito da propriedade de que ela não poderia ser privada senão por considerações de utilidade pública. Eu já disse que era levado a votar pelo art. 1.º da resolução da outra câmara por considerações de utilidade pública: 1.º, porque na falta dos esclarecimentos que o Senado em sua sabedoria julgou que não eram necessários, eu conservo a convicção de que a existência do cemitério de S. Francisco de Paula em Catumbi é nociva à salubridade pública, tanto em relação à cidade, como principalmente em relação àquele bairro; 2.º, porque a conservação desse

cemitério prejudica a propriedade de todos os moradores do mesmo bairro, como se deduz da representação que eles fizeram ao Senado assinada por 350 pessoas; 3.º, porque a conservação desse cemitério veda que a cidade do Rio de Janeiro possa estender-se para aquele lugar, um dos mais próprios para construção de magníficos prédios. **(Apoiados.)**

Entendo também que a concessão feita à Ordem de S. Francisco de Paula é um privilégio, e está portanto fora das disposições do direito comum. O nobre senador por Minas recorreu à lei de 1.º de outubro de 1828 que criou as câmaras municipais, e disse que esse cemitério tinha sido instituído em virtude desta lei. Em minha opinião há um anacronismo neste argumento. O nobre senador argumenta com a lei de 1828 sem se lembrar da lei de 1850.

Esta lei, disse eu ontem, concedeu sem dúvida ao governo autoridade para dar um privilégio a qualquer associação, irmandade, corporação ou pessoa que se incumbisse da fundação e administração de cemitérios, assim como do fornecimento de certos objetos relativos a semelhante serviço; mas esta lei contém disposições independentes inteiramente deste privilégio, disposições que na ausência mesmo do privilégio podiam e deviam ser prescritas e determinadas pelo governo. O governo, ainda quando não concedesse privilégio a qualquer Irmandade ou corporação, podia determinar que houvesse 1, 2 ou 3 cemitérios públicos, nos quais unicamente se desse sepultura aos cadáveres. Ao governo compete velar sobre a salubridade pública; portanto, se o governo entendesse que convinha a existência de certo número de cemitérios em certos e determinados lugares, ele estava autorizado para fazê-lo, assim como pela lei de 1.º de outubro de 1828 as câmaras municipais, sem que então existisse privilégio algum, podiam determinar os lugares onde os cemitérios se deveriam estabelecer. Esta disposição, pois, da lei não tem relação alguma com o privilégio que depois foi concedido à santa casa da Misericórdia.

A outra disposição é a do art. 3.º, que diz: "Logo que estejam estabelecidos os cemitérios públicos, a nenhuma irmandade, pessoa ou corporação será permitido ter cemitérios, nem fornecer objetos etc." A primeira parte desta disposição, que determina que logo que os cemitérios públicos estejam estabelecidos a ninguém seja permitido ter cemitério é, na minha opinião, uma disposição que nada tem com o privilégio concedido. Ainda na ausência do privilégio que foi concedido à Irmandade da Misericórdia podia o governo e devia mesmo determinar para a literal execução da lei que ninguém pudesse dar sepultura aos cadáveres senão nos cemitérios públicos.

Por conseqüência não sei que força possa ter o argumento pro-

duzido pelo nobre senador por Minas. Concedeu-se um privilégio à Irmandade da Misericórdia, em virtude da lei de 5 de setembro de 1850; mas na lei há disposições que são independentes deste privilégio, que são regras do direito comum, que são executadas como tais em muitos países onde não há privilégio algum concedido sobre os cemitérios de que trata a lei de 5 de setembro de 1850. Entendo pois que devem considerar-se como disposições de direito comum: 1.º, a que mandou estabelecer, em determinados lugares, cemitérios públicos; 2.º, a que mandou que, estabelecidos os cemitérios públicos, ninguém possa dar cadáveres à sepultura senão nesses cemitérios. Ora, a exceção que se fez a estas disposições da lei em favor da Ordem Terceira de S. Francisco de Paula é um verdadeiro privilégio, é uma *lex privata* que isentou a Ordem de S. Francisco de Paula daquelas disposições, e isto chama-se em direito privilégio.

Vê-se pois que o nobre senador por Minas confundiu o direito comum de 1828 com o direito comum de 1850. Ninguém dirá que a lei de 1.º de outubro de 1828 contivesse disposições irrevogáveis, ninguém poderá sustentar com boas razões que as disposições dessa lei a respeito de cemitérios não pudessem ser revogadas, e revogadas pela lei de 1850. A lei de 1.º de outubro de 1828 determinava a respeito de cemitérios que as câmaras municipais, de acordo com a autoridade eclesiástica, providenciassem sobre a construção de cemitérios fora do recinto dos templos e dos povoados.

Os nobres senadores dizem que esta lei não foi executada. Não sei se foi executada; no Rio de Janeiro creio que não foi; mas não me atrevo a dizer que não foi executada em algumas províncias; suponha-se porém que o fosse, e que tinham-se estabelecido vários cemitérios, ou na cidade do Rio de Janeiro, ou em outras povoações desta ou de outra província, e em lugares não apropriados. Se se demonstrasse depois do estabelecimento de tais cemitérios que eles eram nocivos à salubridade da povoação, ficaria a autoridade competente privada do direito de determinar a mudança desses cemitérios, estabelecidos aliás em virtude do direito que prevalecia nesse tempo? Decerto que não; creio que ninguém sustentará que o fato de se terem estabelecido cemitérios na conformidade da lei de 1.º de outubro de 1828 inibia de uma vez para sempre a autoridade competente de fazê-los trasladar para lugares próprios, se porventura se verificasse que não convinha a sua continuação nos lugares onde existiam.

Eis aqui, Sr. presidente, as razões que tenho para continuar a votar pela proposição da Câmara dos Srs. Deputados. Antes porém de concluir o meu discurso não posso deixar de repetir a súplica que ontem fiz ao Senado. Os chamados direitos da venerável Ordem

de S. Francisco de Paula têm absorvido exclusivamente a atenção do Senado; os nobres senadores não querem ocupar-se senão com a matéria do art. 1.º da resolução, e eu persuado-me que não satisfaria completamente aos sentimentos que me animam se acaso não fiasse também sobre a matéria do art. 2.º

O art. 2.º da resolução diz o seguinte: "O governo fica autorizado para dar à Irmandade de Nossa Senhora da Conceição as indenizações que entender de justiça, por não se verificar o seu cemitério no terreno que para este fim comprou contíguo ao da referida Ordem (a de S. Francisco de Paula).

Eu não repetirei os argumentos que ontem produzi para mostrar o direito que a Irmandade da Conceição tem a ser indenizada das despesas que fez com a compra do terreno para o estabelecimento de um cemitério; eles não foram contestados por nenhum dos nobres senadores, que apenas se têm ocupado em sustentar os chamados direitos da venerável Ordem de S. Francisco de Paula; o que eu ainda tenho de recordar com todo o respeito é que, se acaso a proposição de que se trata não passar da primeira para a segunda discussão, nós teremos indeferido uma pretensão de cuja justiça me parece que ninguém duvida. Eu não vejo motivo algum que possa justificar este procedimento. Os nobres senadores entendem que devem votar contra a disposição do art. 1.º; votem; mas votem a favor do art. 2.º. Entretanto, se acaso votarem para que o projeto não passe da primeira para a segunda discussão, não podem votar pela disposição do art. 2.º; e, assim, o direito por todos reconhecido que tem a Irmandade da Conceição a ser indenizada das despesas que fez vai ser sacrificado sem motivo algum que possa justificar uma tal decisão. Não existe incompatibilidade, ao menos que tenha sido demonstrada, entre recusar-se a aprovação do art. 1.º e aprovar-se o art. 2.º; por que razão, pois, não há de o Senado votar para que a resolução passe da primeira para a segunda discussão?

Senhores, a sabedoria do Senado há de decidir o melhor; estou certo de que a minha voz, fraca como é, não pode subir tão alto que chegue aos ouvidos dos nobres senadores que têm impugnado a proposição; contento-me em declarar muito franca e lealmente a minha opinião e em deixar consignadas todas as minhas idéias para que a todo o tempo, quando esta questão tiver de produzir outras talvez mais complicadas, nunca possa ser taxado ou de contraditório, ou de incoerente.

O SR. TOSTA — Permita-me ainda o Senado dizer algumas palavras acerca da matéria em discussão, visto que dois honrados senadores me fizeram a honrar de considerar o pouco que eu disse em favor do projeto. Eu tenho necessidade de retificar algumas expres-

sões que emiti no meu primeiro discurso, pois que me parece que não foram bem entendidas pelo honrado senador pela província de Minas Gerais.

Sr. presidente, V. Exa. estará lembrado de que eu, conquanto procurasse a inferioridade do direito de propriedade das Ordens e Comunidades Religiosas, e declarasse que este direito não era igual ao dos particulares, todavia não neguei por forma alguma que elas tivessem uma espécie de direito que, a meu ver, impropriamente denominam de propriedade. Admira que o honrado senador por Minas Gerais, tão ilustrado como é, continuasse a sustentar como da mesma natureza o direito de propriedade dos particulares e o direito de propriedade dessas Ordens. Se não existisse legislação positiva a este respeito, bastaria recorrer aos princípios gerais que regulam as conveniências sociais para mostrar que esse direito não pode ser igual em um e outro caso; mas nós temos legislação clara, bem determinada, que declara de uma maneira incontestável que o direito de propriedade das Ordens ou Comunidades Religiosas não se equipara ao direito de propriedade de particulares.

O direito de propriedade das Ordens religiosas está tão diminuído e modificado pela nossa legislação, que não se lhes concede alienar nenhuma de suas propriedades sem licença do governo; elas não podem doar aquilo que constitui a parte principal de seus patrimônios etc. Porventura sucede o mesmo a respeito da propriedade particular? Poderá o governo, poderá o corpo legislativo limitar o direito de propriedade do particular, para que ele não possa dispor de sua propriedade sem licença do governo? Poderá proibir-lhe que ele faça doação dessa mesma propriedade? Creio que ninguém poderá decidir-se pela afirmativa. Portanto é pela própria legislação do país que o direito chamado de propriedade das Comunidades ou Ordens religiosas não é igual ao direito que têm os particulares.

Eu, Sr. presidente, trouxe para a questão o direito da dissolução das comunidades religiosas pelo governo para mostrar que, se o corpo legislativo podia extinguir essas ordens, podia muito mais modificar as condições de sua existência, podia prescrever-lhes regras, segundo as quais elas devessem usar e gozar de suas propriedades; não quis porém afirmar que o corpo legislativo na prescrição dessas regras, dessas disposições não devesse ser levado por motivos de utilidade pública. Acho indispensável que esta utilidade se dê; mas porventura provarão os nobres senadores que se declaram contra o projeto que a concessão feita ao cemitério de S. Francisco de Paula fundou-se em utilidade pública? Qual foi essa utilidade pública, que o declarem.

Mas os nobres senadores recorrem a esse chamado direito de

propriedade; dizem que a utilidade está em manter o direito de propriedade! Ora, isto me parece que é uma verdadeira petição de princípios; se se pergunta qual é a utilidade pública que determinou a concessão à Ordem de S. Francisco de Paula, dizem: "é o direito de propriedade"; quando se lhes pergunta qual é esse direito de propriedade, respondem que ele se baseia na utilidade pública!

Senhores, não se pode desconhecer que pelo menos é duvidosa a conveniência do cemitério de S. Francisco de Paula no lugar em que se acha. Já disse no meu primeiro discurso que, na dúvida, um corpo tão circunspecto como o Senado devia usar de maior prudência; parecia-me que era ocasião de não nos expormos a algum arrependimento futuro por havermos esquecido agora esta regra salutar. Talvez fosse esta a razão que determinou a Câmara dos Srs. Deputados a confeccionar o projeto que enviou para o Senado. Era, portanto, de necessidade que os honrados senadores que se opõem ao projeto mostrassem de uma maneira concludente, que não pudesse ter resposta, que a utilidade pública exigia que o cemitério de S. Francisco de Paula fosse conservado. Não o fizeram (tomo a liberdade de repeti-lo), contentaram-se em apelar para a existência dele, e recordar os serviços da Ordem e o seu direito de propriedade! Não dão outra razão.

Eu devo ainda pedir desculpa ao Senado para dizer, em resposta à observação feita pelo honrado senador por Minas, quanto ao ataque que ele supõe fazer-se ao direito de propriedade, que semelhante violação não existe. Não se quer desapropriar a Ordem de S. Francisco de Paula da propriedade que tem; quer-se-lhe prestar indenizações pelos trabalhos que possa ter feito; não se pretende tirar a propriedade do cemitério para convertê-lo em outra qualquer coisa; não se quer fazer esse terreno propriedade do governo ou de qualquer particular.

Porventura prescreve o projeto que se exumem os cadáveres? Que se tirem os túmulos existentes naquele lugar? Não há disposição, nem intenção de fazer que esse cemitério não continue a ser propriedade da Ordem de S. Francisco de Paula; não vejo no projeto uma só que tenda a destruir a propriedade que a Ordem conserva nesse cemitério; o que vejo somente é a proibição de continuar a enterrar-se ali os cadáveres dos seus irmãos; proibição muito bem entendida, para que ao menos não fiquem de pior condição todas as outras irmandades, todas as outras Ordens que não puderam ter o mesmo favor, merecer igual privilégio dos poderes do Estado na lei de 5 de setembro de 1850.

Eu, portanto, peço licença para continuar a votar a favor do projeto, que me parece de reconhecida utilidade pública. Quando não

tivesse as razões que já expus, seria levado pelo que ou vi ao honrado senador por Minas, para que ao menos se iguale a condição das Ordens, para que ao menos essa da Conceição tenha a indenização que lhe dá o art. 2.º do projeto. Não vejo razão alguma para que logo na primeira discussão, quando se trata da utilidade do projeto, se vote logo contra todo ele, que aliás contém um artigo que, mesmo na opinião dos nobres senadores que se declaram contra o 1.º, tem manifesta utilidade e justiça, e muito mais achando-se já sobre a mesa a emenda do nobre senador pelo Pará apoiada por alguns dos Srs. adversários do projeto.

O SR. JOBIM — Sr. presidente, a minha autoridade, bem que insignificante, tem sido por vezes invocada para provar-se que a existência do cemitério de S. Francisco de Paula no lugar em que se acha não pode ser novico à saúde pública. Agradeço muito aos senhores que têm querido tirar partido desta minha opinião conscienciosa o conceito que de mim fazem; mas se eles entendem que devo merecer-lhes alguma atenção a este respeito, peço-lhes que esta atenção continue por mais algum tempo, e ouçam o que agora vou dizer-lhes.

Sr. presidente, quando se trata de um estabelecimento desta ordem, não é só a questão da saúde pública a que nos deve dirigir, é necessário, como já lembrou muito bem um dos Srs. senadores por Minas que têm falado sobre a matéria que se atenda igualmente à questão do cômodo e do incômodo. Ora, estas questões são muito atendíveis em todas as grandes cidades, a ponto que, em Paris, por exemplo, e em muitas outras partes, existem comissões especiais e permanentes compostas de médicos e engenheiros, que não têm outro fim senão decidir dessas mesmas questões de **commodo et incommodo**, que são motivos de queixas continuadas. É isto um motivo para pensarmos que, assim como nesses países, estas questões merecem uma atenção consumada, também entre nós não devem ser desprezadas.

Ora, não há ninguém que possa duvidar que a presença de um cemitério deixe de ser incômodo à vizinhança, e se o bairro em que esse cemitério se tenha de estabelecer apresenta probabilidades de crescer consideravelmente pela sua posição próxima e pela sua beleza, necessariamente o incômodo que deve resultar do estabelecimento do cemitério deve ser muito prejudicial ao público interesse; e se a utilidade pública exige que muitas edificações se façam com a maior comodidade de todos, é indispensável atender-se muito escrupulosamente a esta circunstância do cômodo e do incômodo.

Ora, creio que ninguém põe em dúvida que um cemitério é um objeto incômodo para a vizinhança; que embora haja exemplo que se

tem citado de pessoas que moravam nas vizinhanças de cemitérios e se acomodavam com a sua posição, não é motivo para deixar-se de julgar o fato como muito incômodo; ao pé da igreja de Santa Rita existe uma casa de um amigo meu; quase sempre essa casa se conservava fechada, e deixava de ser alugada porque não havia quem quisesse sujeitar-se ao incômodo que ali se sofria, e particularmente ao mau cheiro que as catacumbas da igreja de Santa Rita exalavam continuamente.

Mas ainda não é tudo, Sr. presidente, não é só por este lado que a existência do cemitério de Catumbi deve ser encarada. Nós somos um povo novo, estamos muito e muito atrasados a certos respeitos, quando consideramos o que há entre nós e o que se observa em países estrangeiros, já adiantados na carreira da civilização. Sei que é difícil saltar de um pulo para esse estado avançado de civilização; mas é necessário que todas as vezes que se nos ofereça ocasião de melhoramento, não a percamos, empregando pouco a pouco todos os meios para chegarmos ao mesmo resultado.

Houve em Portugal uma revolução que tomou por pretexto disposições legislativas a respeito da saúde pública. Creio que nessas disposições houve precipitação, mas nem por isso deixavam elas de ser boas e seguidas em quase todos os países cultos, e eis aqui como as coisas se passaram. Em consequência das perseguições do governo de D. Miguel, muitos moços ilustrados, a melhor mocidade talvez de Portugal, foram obrigados a emigrar do seu país, e a ir ver e estudar o que se passava nos países estrangeiros; estes homens voltaram depois para a sua pátria com a cabeça recheada de novidades, de idéias grandiosas de melhoramentos, que era necessário introduzir no seu país, e particularmente em coisas relativas à segurança individual, que se achavam no mais completo atraso.

Em conformidade do que eles observaram fizeram um código de de saúde que é um chefe de obra; mas que no estado de atraso da nação devia chocar necessariamente os seus costumes, por isso mesmo que fazia uma mudança repentina. Se, porém, a marcha tivesse sido outra, se em lugar desse código completo, dessa obra-prima, admirável mesmo para quem está ao fato das exigências benéficas da ciência médico legal, se tivesse feito os mesmos melhoramentos parcial e lentamente, chegar-se-ia ao mesmo resultado sem que apparecesse essa revolução chamada da Maria da Fonte, e essas desordens que atestam o atraso do país, e a que deu ocasião um salto mortal nos seus costumes.

Senhores, as questões relativas à segurança individual entre nós acham-se também nimiamente atrasadas; a vida dos homens tem

vido até agora olhada entre nós com muito pouco caso. Entre algumas nações do meio dia da Europa, na Espanha, em Portugal (assim como entre nós que temos quase os mesmos costumes), não há o respeito que se deve ter pela segurança individual; mas este respeito é de tanta importância nos países ao norte da Europa, na Alemanha, por exemplo, que os governos de alguns desses países têm chegado a criar estabelecimentos com dispêndios extraordinários, dos quais parece que não resulta vantagem alguma que compense esses dispêndios; entretanto servem tais estabelecimentos para mostrar o respeito que se deve ter à vida dos homens. Assim, em muitas cidades da Alemanha existem essas casas de mortualha, onde todos os cadáveres são depositados por muitos dias a fim de se ver entre eles algum há que esteja em estado de morte aparente. Quanto não custam esses estabelecimentos? E qual é a vantagem que deles tiram esses governos? Milhões e milhões de homens que vão para essas casas, a fim de serem observados para não serem enterrados vivos, talvez haja um só a quem aproveite esse dispêndio; mas entretanto daqui tira o país, o povo todo, uma conclusão moral, muito proveitosa, vendo o exemplo que o próprio governo dá do respeito que é devido à vida dos homens.

Ora, pergunto eu, o cemitério de S. Francisco de Paula apresenta as condições necessárias para que sejam respeitadas todas as condições da segurança individual? Não, senhores, está muito longe disso.

Sr. presidente, na ciência médico legal existem obras muito volumosas que têm por título — **Das exumações jurídicas**. — Aí não só se vê como se deve proceder a estes atos exigidos pela segurança pessoal, mas também que se fazem essas exumações nos países civilizados no fim de 4, de 8, de 12, e até de 20 anos, a fim de verificarem-se fatos que não chegam ao conhecimento da justiça senão no fim deste tempo; ora, qual é a condição indispensável para que estas investigações se realizem? É indispensável que os cadáveres possam ser depositados por tanto tempo nos cemitérios quanto é necessário às vezes para que se descubra a verdade, e a sociedade seja vingada.

Ora, o cemitério de Catumbi apresenta esta condição? Há nele o espaço necessário para se combinar o sentimento de respeito aos mortos, com este dever da sociedade de garantir a cada um a segurança individual? Não; há de acontecer ali o mesmo que acontecia com as catacumbas, em que se dava o escândalo de no fim de seis meses, ou quando muito no fim de um ano, serem abertas as sepulturas para darem lugar a novos cadáveres. Quando aconteça haver uma denúncia ou quaisquer circunstâncias valiosas para proceder-se

a um exame, a fim de conhecer-se se deu algum caso de envenenamento, poderá este exame verificar-se? Estas circunstâncias, que todos os governos devem ter em vista, porque têm por fim garantir a segurança pessoal punindo o crime, mesmo até muito tempo depois das inumações, devem ser desprezadas superficialmente? Não se devem empregar os meios necessários para a punição dos crimes, mesmo muito depois de sepultados os cadáveres? Ora, o terreno ocupado pelo cemitério de Catumbi oferece condições para o cumprimento deste dever social? Creio que não, porque ele tem apenas dois anos de existência, e já o seu terreno está quase todo ocupado por cadáveres...

O SR. D. MANOEL — Não é exato.

O SR. JOBIM — Só se quiserem enterrar lá nas grimpas da montanha, porque a extensão que pode servir está quase toda ocupada. Não é possível, pois, que se enterrem cadáveres ali por um tempo suficiente, como, por exemplo, 12 anos e mais se necessário for para a verificação dos fatos que aparecerem. Se se quiser fazer isto, cumprir com este dever exigido pela civilização, será necessário que todo o bairro de Catumbi seja ocupado por semelhante cemitério. Esta consideração me parece que deve ter muito peso na opinião dos senhores que são juriconsultos, que devem atender que a segurança individual é de primeira importância, é dever de que não podemos prescindir.

Sr. presidente, eu disse ontem que a academia imperial de medicina tinha emitido uma opinião que eu não considerava como opinião absoluta a respeito do local que mais convinha para cemitérios, porque ela foi arrastada pelas circunstâncias. Daqui tirou o nobre senador por Pernambuco uma conclusão que me parece que não é justa, isto é, que a academia deixou-se levar por motivos de consideração e não pelos sentimentos verdadeiros da ciência. É muito para admirar que o nobre senador sendo homem político consumado, tão respeitável como é, não veja que, se na medicina acontece isto, ele mesmo muitas vezes terá dado o mesmo exemplo, abraçando o bem relativo, porque não pode abraçar o bem absoluto.

O SR. VISCONDE DE OLINDA — Mas faltar ao meu dever, não.

O SR. JOBIM — Nem ela faltou ao seu dever...

O SR. MONTEZUMA — O que é verdade é que a academia não fez isto que o nobre senador diz, deu um parecer extenso...

O SR. JOBIM — E não posso eu emitir a minha opinião moral sobre este parecer, quando vejo que só ao pé dele há outros, ainda que particulares, sobre o xarope do bosque e outras coisas iguais? Sr. presidente, creio que se a academia imperial de medicina tivesse sido consultada de um modo absoluto, sobretudo hoje, a sua opinião

não seria que se estabelecesse o cemitério no lugar em que está. Se nas circunstâncias atuais a academia fosse levada a comparar o território que a Santa Casa de Misericórdia adquiriu com este onde está o cemitério de S. Francisco de Paula, para onde provavelmente passarão quase todos os cadáveres que tiverem de sepultar-se, creio que a sua opinião seria muito diferente do que foi. Estou que a opinião da academia seria hoje que houvesse apenas dois cemitérios, um ao sul e outro ao norte do Rio de Janeiro, e acabar com todos esses cemitérios parciais, que não podem deixar de ofender aos interesses da população do Rio de Janeiro.

O SR. D. MANOEL — Quero ouvir primeiro a opinião da academia.

O SR. JOBIM — Então devia votar pelo adiamento...

UM SR. SENADOR — Já ouvimos a sua opinião.

O SR. MONTEZUMA — O terreno é o mesmo.

O SR. JOBIM — Não é o mesmo o da Ponta do Caju; é muito diferente. Peço que se transportem ao lugar, como eu o fiz muito voluntária e solitariamente, e o examinem. Eu fui examinar esse lugar da Ponta do Caju, e fiquei, como já o declarei ontem, extasiado de ver a grandeza, a extensão imensa, a beleza, a propriedade, a elevação do lugar em fim, todas as condições que é possível desejar-se para um bom cemitério, para um grande cemitério. A única coisa que poderão objetar é a distância; pois esta mesma distância é para mim um atrativo para querer que seja aquele lugar o único cemitério do norte, porque sei que se tem de fazer um caminho extremamente curto, passando pelas ruas do Saco do Alferes, e pelas ilhas que são-lhe vizinhas, de modo que se poderá ir até o cemitério em muito pouco tempo por um belo caminho especial.

O Sr. presidente, eu tenho ouvido em particular (o que posso aqui dizer sem designar pessoas) que uma das razões da repugnância por que não se aceita esse cemitério do norte, da ponta do Caju, é porque depois de comprado esse terreno, muito grande, muito próprio para um cemitério geral, que não pode deixar de vir a ter todos os foros de nobreza, até pela sua vizinhança a uma quinta imperial; tenho ouvido dizer que essa repugnância nasce de pensar-se que a intenção de quem quer que seja que está à testa dessa propriedade, é tirar um partido extraordinário daquele terreno, vendendo depois partes dele com usura extraordinária, a fim de locupletar-se somente à Santa Casa de Misericórdia.

Mas, senhores, se este é o motivo para não votardes por uma resolução de tanta utilidade e proveito público, então procurai garantias para que se não façam essas usuras; mas porque tendes receio de usuras que supondes que se hão de realizar, quererdes pri-

var o público de um benefício extraordinário, tão palpável, me parece que não é razoável...

O SR. D. MANOEL — É um castelo que está formando...

O SR. JOBIM — Até mesmo pelo que acaba de dizer o nobre senador que parece duvidar do que digo em relação à academia de medicina, peço ao senado que haja de votar para que o projeto passe à 2.ª discussão, porque é muito natural que neste intervalo a academia se preste a dar uma opinião sobre esta matéria.

Não havendo mais quem fale sobre a resolução, o Sr. presidente consulta o Senado se aprova que ela passe à 2.ª discussão. Decide-se que não.

Continua a 3.ª discussão, adiada em 17 do corrente, da resolução n.º 19 de 1851, autorizando o governo para conceder a uma ou mais companhias a construção total ou parcial de um caminho de ferro que, partindo da corte, vá terminar às províncias de Minas e S. Paulo; conjuntamente com as emendas dos Srs. Carneiro Leão, Vergueiro e Montezuma, apoiadas em 10 e 11 de setembro do ano passado.

O SR. MONTEZUMA — V. Exa. recorda-se que, quando este projeto entrou este ano em discussão, S. Exa. o Sr. ministro do império disse que seria bom que fosse adiado. V. Exa. atendeu a esta observação, e não deu para a ordem do dia o projeto imediatamente. A consequência necessária do que acabo de dizer é que S. Exa. tinha de fazer observações acerca da doutrina do projeto. "As circunstâncias do país hoje (disse S. Exa. no seu discurso) são diferentes daquelas em que o ano passado se discutia o projeto; esta diferença de circunstância deve sem dúvida alguma arrastar o Senado a votar algumas alterações sobre a doutrina de alguns parágrafos do projeto." Nada mais natural, portanto, do que desejar o Senado ouvir o nobre ministro do império, não só relativamente às emendas que se acham unidas ao projeto, como mesmo sobre a alteração das circunstâncias que S. Exa. já reconheceu, quando se tratou do adiamento do projeto.

Eu peço a S. Exa. que me desculpe quanto é possível estas observações, que as tome no verdadeiro sentido em que devem ser tomadas, que não tire delas uma consequência que me parece que algumas pessoas têm tirado, ser eu oposicionista no Senado. Eu hei de fazer oposição no Senado àqueles objetos que não forem de acordo com a minha consciência, com a minha inteligência.

O SR. D. MANOEL — Apoiado! Estamos de acordo.

O SR. MONTEZUMA — Este sistema tenho seguido não só no Senado, mas na Câmara dos Deputados de que fui membro. Algumas vezes tornava esta oposição um pouco mais metódica, mais

sistemática; mas era quando o sistema que nessa ocasião seguia a administração era também mais metódico; era o tempo das maiorias brasileiras compactas decididas e não sei que mais...

O SR. CLEMENTE PEREIRA dá um aparte que não ouvimos.

O SR. MONTEZUMA — ... até, como diz o honrado membro pelo Pará, existia na câmara um banco de ferro. Era, portanto, indispensável que a oposição se tornasse mais metódica, mais sistemática, porém tudo isto debaixo do princípio o mais razoável e prudente. Para prova disto, basta declarar que tínhamos nessa ocasião, nas honrosas fileiras da oposição o honrado senador por Minas, o Sr. Limpo de Abreu...

O SR. D. MANOEL — Apoiado!

O SR. MONTEZUMA — Portanto, Sr. presidente, o honrado ministro do império não me faça a injustiça de acreditar que qualquer palavra que diga relativamente a objetos desta ordem é dirigida por espírito de oposição, e muito mais peço a S. Exa. que me faça a justiça de crer que a respeito de melhoramentos materiais eu estou tão decidido, como é possível estar decidido qualquer espírito brasileiro, para os promover com o meu voto. É o único meio de darmos grandeza ao nosso país. Isto não é preciso que se diga nem que se desenvolva, porque é opinião consagrada pela inteligência de todos os brasileiros dignos deste nome. Não foi portanto espírito de oposição que me dirigiu a respeito deste objeto.

Não deixarei de aproveitar a ocasião de lembrar a S. Exa. o grande vexame que está sofrendo atualmente a capital do império com as mudanças contínuas que a câmara municipal inventa para perseguir e afligir o povo, ora com lagedos de 6 palmos, ora com lagedos de oito palmos, ora com nivelamentos, etc., etc.

O SR. D. MANOEL — Apoiadíssimo!

O SR. MONTEZUMA — Olhe S. Exa. para isto, faça um serviço importante, porque todos sofrem com tais flagelos.

Dada a hora fica adiada a discussão.

O Sr. presidente dá para ordem do dia a discussão adiada.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 10 minutos.

ERRATA

No fim do discurso do Sr. Clemente Pereira, publicado hoje no **Jornal**, onde diz — Posto que o projeto da Câmara dos Srs. Deputados têm estas vistas —, deve dizer-se — não têm estas vistas.

SESSÃO EM 27 DE MAIO DE 1852

Presidência do Sr. Cândido José de Araújo Vianna

SUMÁRIO. — Estrada de ferro. Discursos dos Srs. Holanda Cavalcanti, Gonçalves Martins, e D. Manoel.

À hora de costume, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

Lê-se e aprova-se o seguinte parecer:

“Foi visto na comissão de constituição o requerimento do padre Luiz Marchionibus de Alba Pompéa, natural da Sardenha, pedindo ser naturalizado cidadão brasileiro, dispensando-se para este fim no tempo de residência no Brasil por dois anos, que o decreto n.º 291 de 30 de agosto de 1834 exige, depois de feita perante a câmara municipal respectiva a declaração mencionada no art. 1.º, § 3.º, da carta de lei de 23 de outubro de 1832.

“O suplicante alega que foi mandado vir para o Brasil em 1840 em serviço do Império, e mostra por documentos com que instrui o seu requerimento:

“1.º Que no ano de 1840 obteve provisão do Rev. bispo, da diocese do Maranhão para pregar o Evangelho, e abrir missão em qualquer lugar do bispado, concedendo-se-lhe diversas outras faculdades.

“2.º Que no ano de 1842 obteve outra provisão do mesmo prelado nomeando ao suplicante missionário da missão de S. Pedro de Pindaré, com toda a jurisdição para a catequese e administração de sacramentos, mesmo o de matrimônio aos Índios anexos à dita missão.

“3.º Que ele desempenhou satisfatoriamente os encargos de que foi incumbido pela provisão de 1842 na missão de Pindaré, obten-

do neste sentido uma atestação passada pelo reverendo governador da diocese do Maranhão, com data de 16 de março de 1849.

"4.º Que o suplicante assinou em 11 de março do corrente ano, perante a Ilma. Câmara Municipal desta cidade, a declaração determinada pelo art. 1.º, § 3.º, da carta de lei de 23 de outubro de 1832.

"A comissão antes de deferir ao requerimento do suplicante é de parecer que se peçam informações ao governo para saber-se se o suplicante está secularizado, e bem assim acerca da alegação de ter ele vindo para o Brasil por ordem do governo, e em serviço do império, e sobre a importância dos serviços que se dizem prestados.

"Paço do Senado, em 20 de maio de 1852. — **Visconde de Abrantes — A. P. Limpo de Abreu — Visconde de Olinda.**"

ORDEM DO DIA

Continua a 3.ª discussão, adiada pela hora na última sessão, da resolução da Câmara dos Srs. Deputados, n.º 19, de 1851, autorizando o governo para conceder a uma ou mais companhias a construção total ou parcial de um caminho de ferro, que partindo da corte vá terminar nas províncias de Minas e S. Paulo, conjuntamente com as emendas dos Srs. Carneiro Leão, Vergueiro e Montezuma, apoiadas em 10 e 11 de setembro do ano passado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Envolve esta discussão, Sr. presidente, questões multiplicadas, mas as essenciais, parece-me serem duas: poder-se-ia reduzir mesmo a uma só. A questão essencial deste projeto é que cumpre ao governo do Brasil proteger os melhoramentos materiais por meio da segurança de um juro do capital empregado nesses melhoramentos. Eis uma questão que parece decidida pelo projeto, e a casa me permitirá que eu exponha as minhas dúvidas sobre a sua conveniência. A segunda questão, também das principais, mas que é um pouco subordinada à primeira, é que, dada a hipótese de se promover os melhoramentos materiais pela maneira aqui indicada, se deve dar preferência nesses melhoramentos ao caminho de ferro projetado. Falarei primeiro sobre estas duas questões, e depois acidentalmente sobre as outras contidas no mesmo projeto.

Tenho minhas dúvidas, Sr. presidente, sobre a conveniência de semelhante proteção; posto que não seja muito versado nas coisas dos países estrangeiros, todavia direi o pouco que sei, esperando que alguém me esclareça melhor; desconfio mesmo que aquilo que diga seja exato, porque eu modernamente tenho tomado alguma aversão a essas coisas estrangeiras; quando estudava, e isto há muitos anos,

sabia melhor essas coisas; mas conheço que a minha memória me vai faltando; portanto não assevero que as informações que tenho sejam exatas.

Todavia presumo, segundo essas mesmas informações, que este meio de preteger a indústria nacional não é muito adotado nos países mais adiantados nessa cousa que se chama ciência de economia política, ou da promoção dos grandes interesses. Não me consta que em Inglaterra, país em minha opinião o mais adiantado a este respeito, se tenha nunca proposto semelhante forma de melhoramentos; mesmo presumo que nos Estados Unidos não tem havido, quer no governo geral, quer mesmo no dos Estados, esta autorização para tais melhoramentos.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Em França?

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Em França não sei o que se passa...

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Não ouvi bem.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Nos Estados Unidos não se promove esta forma de melhoramentos, garantido o juro pelo interesse geral...

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Isto agora é outra coisa.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Esta é a coisa, esta é a questão principal do projeto...

O SR. D. MANOEL — É a verdadeira questão.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Eu ia dizendo que da França pouco sei, e mesmo pouco desejo saber; permitam-me que não faça citação da França. Consta-me porém que na Áustria algumas empresas se têm levado a efeito por esse meio; suponho mesmo que há alguma coisa em Espanha, que o caminho de Madri a Aranjuez foi feito debaixo deste princípio; mas eu peço perdão por dizer que as lições de economia financeira da Áustria e da Espanha não têm para mim muito peso. **(Apoiado.)** Parece-me pois que esta idéia não está autorizada com o cunho das nações mais adiantadas, nos melhoramentos materiais.

Sr. presidente, sou entusiasta dos melhoramentos materiais do país; em minha consiência presumo que tenha feito os esforços possíveis para que eles se levem a efeito; mas, pergunto, quais são os meios de que se têm servido no meu país para proteger esses melhoramentos materiais? Tem-se (não queria dizer este em primeiro lugar, mas não me ocorre outro a que queria dar preferência), tem-se servido da distribuição das graças para aplicar como meio promotor dos melhoramentos materiais...

O SR. VERGUEIRO — E das eleições.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Não falemos agora em eleições, agora é outra coisa. Tem-se serviço de empréstimos ou de avanços pecuniários para melhoramentos, progressos materiais; tem-se mesmo (agora recordo-me do meio que queria colocar em primeiro lugar), tem-se mesmo garantido um capital para promover, assegurar um rendimento certo àqueles que concorressem para tais melhoramentos, tem havido outros meios; mas eu vou tratar destes três de que se têm servido no nosso país.

O primeiro, Sr. presidente, tem especialmente sido aplicado à obra mais protegida que tem havido no país, que é o famoso hospital de Pedro III! Este famoso hospital tem tido à sua disposição o tesouro das graças para levar a efeito a sua conclusão; esta obra tem uma administração excepcional, é um epigrama feito ao Brasil, a obra que se tem tido mais a peito proteger é a dos doidos! Mostra-se a doidice dos brasileiros em tal proteção. **(Risadas.)** Ainda hei de falar nesta obra para diante do meu discurso, por ora basta indicar este meio de proteção. O tesouro das graças, senhores, é um tesouro muito sagrado para ser tão facilmente barateado para obras que certamente não trazem o cunho de tão urgente utilidade pública.

O outro meio é o dos empréstimos ou avanço de dinheiro aos particulares para empreenderem suas obras. Sr. presidente, a casa estará lembrada do que eu disse uma vez aqui acerca de semelhante meio de proteger; estará também lembrada do chuva de insultos que recai sobre mim, distribuído em avulso com o **Jornal do Commercio**, mas eu continuo a dizer que não vejo a prosperidade desse estabelecimento protegido, e eminentemente protegido, porque não é só o empréstimo, são encomendas, são empresas, são africanos livres, enfim, não sei o que haverá que se tenha negado a semelhante empresa; entretanto não vejo a sua prosperidade, pelo contrário, receio que semelhante proteção tenha prejudicado quando cumpria atender a uma indústria tão importante como é a do ferro, em que falarei também para diante.

O terceiro meio que se tem usado é de estabelecer um capital fixo para garantir os juros de acionistas, particulares comprometidos em uma empresa. Fefiro-me à consignação que damos anualmente de 720:000\$ para alimentar a companhia dos correios de vapor. Sr. presidente, funesto meio de proteger, péssimo exemplo! Por tal forma a indústria do meu país nunca prosperará. E não são só os 720:000\$; quem tem um pouco de curiosidade, quem estuda os trabalhos desta empresa, convence-se que com 720:000\$ se faria o custeio de todo o serviço; mas gastam-se 720:000\$; o diretor é inteiramente indepen-

dente do governo os empregados, todos os negócios são dele, o governo não tem nada com ele.

Ora, permitam-me que diga o que está acontecendo comigo, talvez seja exceção; antes, porém, cumpre dizer que eu ao princípio acho que foi boa, que essa companhia ao princípio fez algum serviço; mas julgo que era já tempo de nos emancipar, de cuidarmos melhor dos nossos interesses. Os melhoramentos desses correios são principalmente para o transporte das cartas, porque estou persuadido que esse direito que tem o governo de dois passageiros em uma viagem não é lá tão transcendente; a maior vantagem é facilitar a comunicação na transmissão das correspondências. Mas vamos ao acontecido comigo.

Antes deste melhoramento, quando chegava um navio do norte, eu recebia, duas horas depois, as minhas cartas, e pagava dois vinténs por cada carta; depois com o melhoramento do vapor eu recebo a carta 24 horas pelo menos depois da chegada do vapor, e pago seis vinténs. Não me queixo, estou pronto a pagar os seis vinténs, contando que haja a vantagem da presteza e exatidão nas comunicações; por isso não acho muito pesado pagar o triplo do que pagava antes. Mas esta mesma razão da presteza e pontualidade das correspondências faz com que hoje eu não queira remeter cartas pelos correios brasileiros a vapor, que antes queira pagar doze vinténs pela carta que remeto pelos paquetes ingleses; são mais prontos, mais pontuais e esta celeridade e pontualidade sem dúvida é preferível na comunicação. Pois, senhores, hei de pagar doze vinténs pelas minhas cartas em correios com que a nação nada despende, e além disto hei de concorrer com o meu voto para se dar 720:000\$ a uma companhia de paquetes de que me não quero utilizar? É necessário alguma reforma a este respeito. A direção da companhia, tendo a certeza e auxílio que se lhe presta, para que há de melhorar a empresa? O que lhe convém é manter as cousas como estão. Assegure a direção 12% aos acionistas, corram as cousas como quizerem, porque se o prêmio das ações for maior, o governo despertará, não dará esses 720:000\$. Senhores, tal maneira de proteger é prejudicial ao progresso da indústria; melhor é aproveitarmos desses vapores estrangeiros: então temos uma boa economia à fazer; podemos mesmo ganhar mais sem exigir um porte tão elevado. Se todavia se achar conveniente conservar uma companhia de vapores para prestar-se a outras necessidades públicas, então vamos estendendo os nossos meios de comunicação: procuremos o Amazonas, multipliquemos as comunicações entre o Pará e Pernambuco, porque entre Pernambuco e Rio de Janeiro satisfazem essas carrei-

ras da companhia estrangeira, mas entre o Pará e Pernambuco não há senão um vaporzinho, e quando aparece! Multipliquemos pois as comunicações para ali, sem que com isto despreze quaisquer esforços, como se diz no relatório do Sr. ministro do império acerca da companhia para o Amazonas. O Sr. ministro diz que estão prestes, e eu desejo que apareçam empreendedores, assim como que apareçam para essa comunicação por vapor entre a Bahia, e supponho que Sergipe e Alagoas. Não desprezo nada disto, mas chamo a atenção do governo sobre o prejuízo que lhe vem de entregar-se a uma administração particular, de aplicar mal os seus esforços para este melhoramento.

Nem era por este meio apresentado pelo projeto em discussão que eu queria proteger a nossa indústria, pois pela maneira por que temos entendido a nossa forma de governo, os governos da maioria de partido repartem muito o pão-de-ló (risadas), tem muito a quem dar o pão-de-ló. Note-se bem que os empréstimos, a proteção a amigos é uma cousa muito perigosa no sistema das maiorias, portanto não a admito.

Mas aí estão todos os senhores dizendo: "É um retrógrado; não admite nenhum melhoramento; não apresenta nada de si." Chamo o testemunho da casa e do país para os esforços que tenho feito. Senhores, o grande melhoramento material que há a fazer no meu país é sem dúvida relativamente ao estabelecimento de bancos, a estabilidade da circulação. Não é de hoje que tenho esta opinião. O nobre senador pela Bahia que me ouve (apontando para o Sr. Montezuma) sabe que em 1833 nós chegamos a conseguir alguma cousa sobre esta matéria. Desde que me sentei nas câmaras conheci esta grande proteção da indústria; este, sim, este é real, este é o meio de todas as proteções; tudo isto que se vê agora, todos esses movimentos da indústria no Rio de Janeiro, de onde vem, senhores? Do banco.

Mas eu ainda faço os meus protestos, não é esse o meu banco, os bancos atualmente criados não são os que eu desejaria; os meus meios para estabelecimento de bancos V. Exa. e a casa sabem quais são; o regulamento que, em virtude da lei que fixou o padrão monetário, eu tinha projetado, não pôde ser adotado pelos que me sucederam. Eu tive a franqueza de apresentá-lo nesta casa como projeto de lei, ele aí está, mas o Sr. ministro da fazenda parece que não partilha a mesma opinião. Conheço qual é o risco de um projeto que não é protegido pelo governo, mesmo alguém diz que é erro propor-se projetos que não sejam protegidos pelo governo. Demais, pelo muito que respeito e estimo o nobre ministro da fazenda, não desejo

estar em conflito com ele. Mas insisto que a efetiva criação de bancos de desconto é a verdadeira e real proteção de indústria do país.

Eu quero, Sr. presidente, que se procurem meios de aumentar a riqueza pública com os próprios recursos particulares brasileiros; quero que os proprietários em geral possam, uma vez que hipotecarem suas propriedades, ter fundos para melhorá-las, para empreender novos trabalhos; quero (as minhas vistas foram sempre estas) que se sacuda o jugo dos **usurários**, desses como chamavam antigamente **commissários**. Esses negociantes, esses comissários ainda hoje fazem um grande favor (não direi ao café) ao açúcar, adiantam três meses antes da safra o dinheiro necessário, abonam mercadorias aos fazendeiros pelo preço que querem, com a condição de 200 rs. de desconto em arroba de açúcar na época da safra! É uma usura, um juro considerável, é de mais de 2% ao mês, e 2% ao mês tem pesado sobre os pobres lavradores do Norte para custearem as suas fazendas. É necessário quebrar este encantamento, é necessário fazer mostrar que eles podem ser auxiliados, ter capitais para empreender melhoramentos nas suas propriedades. Eu estou persuadido que grande impulso se teria dado aos melhoramentos materiais do país se bancos existissem como cumpre que existam. A prova aí está muito evidente. Nem poderei nesta ocasião esquecer, Sr. presidente, o velho visconde de Cairu, quando dizia: — Tudo grande que tendes visto nesta cidade (referia-se à do Rio de Janeiro) é devido ao banco.

Note-se, porém, que, posto que considere hipotecáveis toda a propriedade territorial para o estabelecimento de bancos, restrinjo o direito da hipoteca às propriedades urbanas já registradas e constituindo já parte do cadastro no nosso país. Quero que os proprietários urbanos possam associar-se, hipotecando essas propriedades, para haver capitais sobre elas. Esses capitais ou os franqueio pela parte do governo. Não são sobre hipotecas dúbias, não são sobre indústrias dúbias, são sobre valores reais, valores de propriedades que pagam décima, segundo o recenseamento de peritos e fiscais competentes. É uma associação em que a parte mais interessada na prosperidade do país é fiscal. Principio assim; se o sistema for bom, não duvido levá-lo a propriedade rústica.

Mas ouço que com isto se vai fazer uma emissão. Oh! senhores, vós chamais isto emissão, e não chamais emissão a dos bancos, a quem concedestes privilégios? Diz-se que os atuais bancos não emitem, porque não têm letras à vista, mas eles podem ter letras a oito dias; e maior privilégio não é este do que emitir letras à vista? Ora, vós concedestes isto a tais estabelecimentos, a homens que não

sabemos quem são, a sociedades anônimas, cujos capitais com um traço de pena no papel removem-se para S. Petersburgo, para Londres, para a China, e não achais conveniente que se preste esta confiança a proprietários brasileiros, a homens que têm bens de raiz, que os oferecem em hipoteca, que fiscaliza todas as operações donde lhes pode provir melhoramento na sua fortuna real?

Ainda mais, Sr. presidente, este meio de proteger a indústria como vai na organização dos bancos pela forma atual é muito parcial; as províncias não podem receber benefícios desses bancos, são cada vez mais dependentes da metrópole brasileira, do Rio de Janeiro. É aqui onde existem os capitais, é aqui que se formam as grandes transações, é aqui que se tem mais garantia, mais segurança de propriedade, mais segurança individual; aqui há grandes capitais, com facilidade se podem auxiliar as indústrias; mas nas províncias, quando é que os capitais para lá vão? Quem os têm lá? Quem é que os quer ter lá? Pois não era melhor, se quereis proteção igual, dizer: "Os vossos prédios, as vossas propriedades hipotecai-as, associai-vos, que sobre essa hipoteca o tesouro público vos adiantará capitais?" Isto entendo eu que é favor igual, pode caber a todos, aliás permitam-me que diga: os filhos são os do Rio de Janeiro, os outros são enjeitados.

Sr. presidente, eu não posso deixar de esquecer-me de muita coisa que tinha a dizer, já me ia esquecendo de uma; peço licença a V. Exa. para lembrá-la, antes que dela me olvide. Eu chamo a atenção da câmara, da administração, protesto contra essa medida que vem mencionada no relatório do Sr. ministro do império acerca das cartas seguras. Por elas é necessário, ou que a própria pessoa vá receber a carta no correio, ou que nomeie um indivíduo com procuração para assinar o recibo da entrega.

Senhores, tais melhoramentos são terríveis! Se é assim a natureza desses melhoramentos, declaro que vou votar contra quantos melhoramentos houver. Que quer dizer uma carta segura, pela qual se paga 1\$? Por que vem segura? Sem dúvida é para a administração do correio fazê-la entregar a quem compete, e entregá-la o mais breve possível, e não 24 horas depois que chega o vapor; entretanto obriga-se a quem é remetida a carta, ou a vir ao correio, ou a fazer uma procuração que deve ser selada. Este procurador há de estar sempre às suas ordens, às suas disposições para ir buscar cartas seguras? Não será da obrigação do governo ter agentes para mandar entregar estas cartas e cobrar recibo delas? Essa demora em tal entrega não torna a carta segura de pior condição que outra? Eu fui chamado ao correio como a polícia chama a qualquer pessoa; se quis a minha carta, fui correndo dar o **benedicite** ao Sr. administrador do correio...

O SR. PRESIDENTE — Se o nobre senador quisesse restringir estas suas observações ao objeto de que se trata, que é a discussão sobre o caminho de ferro.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Sim, senhor; creio que não estou fora da ordem; é preciso que exponha estas cousas; não estou trazendo para aqui cousas da Inglaterra, nem da França, não estou sonhando, estou apresentando fatos, mostrando as razões que tenho para não simpatizar com tal projeto. Desejo que me contem, que me esclareçam; não estou contando histórias; se todavia V. Exa. acha que não devo falar, sou o primeiro a obedecer a V. Exa...

O SR. PRESIDENTE — Eu apenas lembro a V. Exa. o ponto da discussão...

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Pois bem, se V. Exa. disser: — O nobre senador está fora da ordem — sento-me imediatamente.

Mas se se quer promover os melhoramentos materiais, lance-se mão de meios gerais, atenda-se ao império, sem dar nenhum pretexto, nenhum motivo de queixa, não se queira transplantar para o nosso país cousas de estrangeiro, que aliás não merecem a mais decidida simpatia das nações mais adiantadas. A base essencial do projeto em minha opinião é falsa, não deve portanto ser aprovada pela câmara.

Passemos agora à segunda parte, que é a aplicação do princípio do melhoramento. Qual é o melhoramento que se deseja aqui? Qual é o melhoramento que merece a maior atenção da legislatura e do governo? Segundo este projeto, é uma autorização indefinida para o governo estabelecer um caminho de ferro da corte para Minas ou S. Paulo. Qual é a vantagem pública? Qual o motivo da preferência do caminho de ferro daqui para S. Paulo ou Minas? É a facilidade da comunicação? É um ensaio desta empresa.

Mas, senhores, se nós temos de fazer ensaios, de facilitar a comunicação, procuremos alguma cousa que seja de mais utilidade geral; porque nisto vejo grande utilidade, sim, mas para os lavradores do Rio de Janeiro e Minas, para esses vejo grande utilidade não só no valor de suas terras, mas até na diminuição do preço do transporte; mas será isto a que primeiro devemos atender? Porventura os lavradores do Rio de Janeiro são os menos favorecidos? Digo que não; pelo contrário, digo que os lavradores mais favorecidos do império do Brasil são os do Rio de Janeiro. A primeira prova é que o juro dos capitais no Rio de Janeiro sempre foi mais barato que em nenhuma outra parte do império; todos os avanços feitos à lavoura no Rio de Janeiro têm sido mais favoráveis que no resto do império; a

segunda prova é essa segurança individual e de propriedade; terceira, não sou muito velho, mas terras do Rio de Janeiro que hoje valem 10.60:000\$000 compraram-se por 400 e 600\$000; tudo isto tem produzido, crescido e enriquecido. Ora, acontece o mesmo lá para o Norte? Aquele que pode conservar o que seus pais lhe deixaram, dá-se por feliz! Pois então é o Rio de Janeiro que merece a preferência em tais melhoramentos? Senhores, todos somos filhos; a mim cumpre-me manifestar estas opiniões, porque sou representante dessas províncias do Norte, que têm sido esquecidas; é a esperança nos esforços dos representantes dessas províncias que dá direito a usar da massa de Hércules. Sim, eu reconheço o direito de usar dessa massa de Hércules; dá, mas ouve; tenho o direito de reclamar contra a posição em que se acham meus constituintes...

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Deus me livre de que quem maneja a massa de Hércules se pise, porque ele não será o pisado, pisados seremos nós! Quando o governo de um país é pisado, são pisados todos os cidadãos honestos.

Quer-se fazer um melhoramento; mas deve da massa geral da nação sair a contribuição para garantir este melhoramento local? Quer-se melhoramento local que satisfaça e não cause ciúme? Eu vos apresentarei um, e é no sul. Aí está, por exemplo, o meu amigo, com quem tenho contas muito grandes a ajustar, o Sr. ministro da guerra. Ele deve lembrar-se que fui silencioso o ano passado, mas hoje seria crime o silêncio da minha parte. O que é feito da fábrica de S. João de Ipanema em S. Paulo? Não mereceria ela alguma atenção, no caso de querermos ensaiar um melhoramento sobre hipoteca das rendas públicas? Que é da fábrica de Ipanema? Porventura pode-se negar a abundância das minas de Ipanema? Pode-se negar a certeza de transporte do governo daquele lugar? Pode-se negar o consumo, a necessidade absoluta que há em todo o império acerca do ferro? Mas diz-se: "A fábrica tem uma falta, que é do carvão." Porém, senhores, o caminho de ferro que, segundo o estudo que tenho desta matéria, deveria dirigir-se ao Juquiá, iria passar por matas muito importantes, muito ricas, donde se poderia levar carvão; e o Juquiá vai sair a Iguape, a Cananéa, e à grande baía de Paranaquá. É o ferro que, na minha opinião, tem mais valor que o café, que o açúcar; porque não se pode ter café nem açúcar sem o ferro; é gênero de primeira necessidade. Mas sabeis vós a riqueza das minas de Ipanema, o estado em que elas estão? Não têm razão aqueles que julgam que devem merecer preferência nas obras públicas ao hospital de doidos? Eu acabo de receber de Ipanema uma encomen-

da que fiz de rodas de ferro para carros; procurei saber anteriormente o custo no mercado desta corte, e soube que elas importam a 320 e 360 hs. a libra, não pude achar por menor, entretanto vieram daí essas rodas tão perfeitas como se podem fazer na Europa ou aqui na corte; veio a despesa da fundição, do torno, veio a despesa do transporte, enfim, a conta de todas as despesas; sabeis em quanto importaram? Em 107 rs. a libra, a terça parte por que se compram no Rio de Janeiro. Não é para mim só esse preço, não sou privilegiado; todo e qualquer brasileiro que quizer fazer essa encomenda há de tê-la por esse preço. Nós que temos este meio, não nos importamos, cuidando de cousas que menos nos merecem.

Não é só em Ipanema, o Brasil tem muito ferro em muitas províncias; se se cuidasse de aproveitar esse ferro, havia alguma desculpa para este melhoramento, porque ao menos teríamos ferro mais barato; se por uma parte contribuíamos por outra parte ganhávamos, e ganhávamos todos. Mas nós não nos importamos com isso. Ocorre-me um pensamento que duvido de dizer; mas não digo. Se quereis fazer ensaio, applicai-o ao menos a cousas que não causem ciúme e das quais se receba uma utilidade manifesta.

Mas, Sr. presidente, há ainda outra circunstância a notar. Nós damos nosso dinheiro, mas quem administra a nossa fazenda é um estranho. Eu disse da outra vez que uma administração desta ordem seria **status in statu**. O diretor da obra, que conta com a certeza dos 5 por cento, reparte os meios empregados para a obra, não quer prosperar, não quer adiantar, não quer nada; tem a certeza do ganho, portanto vai caminhar por outro lugar, pode aplicar esses meios para outro fim.

Mas diz-se: "Recorremos a estrangeiros; sim, porque não temos conhecimento para isso; é necessário mandar vir homens de fora." E quem é que nega que não estamos adiantados! Mas quem é que pode negar que nos podemos remediar com a prata de casa? Eu vejo que a província do Rio de Janeiro acaba de fazer um contrato que eu tenho aqui, porque o presidente teve a bondade de mandar-mo, dispensando-me de o requerer oficialmente; é um contrato sobre um ensaio do caminho de ferro onde não se exige tal hipoteca, onde só há um privilégio por 30 anos. Não sei como se diz que é necessário que empenhemos os nossos dinheiros, quando vejo esses tratos. Não fatigarei a casa lendo esse papel; mas qualquer senhor que o queira pode fazê-lo.

Senhores, não há tal necessidade, há muita pressa; mas nem por muito madrugar amanhece mais depressa; nós desconfiamos de nós mesmos. Pois, senhores, não fizemos já um ensaio, um ensaio

muito recente, muito comezinho, uma obra por administração com a prata da casa? Porventura fez-nos desmerecer? Sr. presidente, poucas obras conheço eu das modernamente feitas tão importante como o abastecimento d'água nesta cidade; quanto se gastou com isso? Mandou-se vir algum estrangeiro? Mandou-se vir gente da Inglaterra? Não; a cousa está feita, e está bem feita; estrangeiros não a fazem melhor. Ainda há uma circunstância de que somos testemunhas todos os que aqui estão presentes, e que virão trabalhar nessa obra; quem trabalhava nela? Eram pobres soldados brasileiros estropiados, e isto no momento em que a obra do Hospício de Pedro II é exclusiva para estrangeiros com bons salários!

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Não é exato; é o contrário: admitiam-se esses soldados com preferência.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Se eles fossem admitidos ali, como viriam servir no encanamento? E se eram, com que salários?

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Pagava-se-lhes como se pagava aos outros.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Mas como é que para aqui não vinham esses estrangeiros e que vinham só os nacionais?

O SR. DANTAS — Posso asseverar que eram também admitidos.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Digam o que quiserem; estavam patentes a todos os que trabalhavam nessa obra.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Está patente também que no hospício de Pedro II se aceitavam e se aceitam nacionais e soldados que têm tido baixa.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — O fato é que só brasileiros e muitos estropiados é que trabalhavam no encanamento.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Também é fato que há brasileiros estropiados nas obras da Misericórdia.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Mas, senhores, se já fizemos isso, não podemos continuar a fazer os nossos ensaios? Pois havemos de renunciar o pão que a nós cumpre repartir, que primeiro deve ser para os de casa, para dá-lo a um estrangeiro que o tem de repartir com os seus?

Digo mais, Sr. presidente, porque não aplicamos os nossos cuidados, a nossa atenção a outros melhoramentos de evidente utilidade? É simplesmente este dos lavradores do Rio de Janeiro que nos deve merecer atenção?...

O SR. D. MANOEL — Os mais ricos, os que estão em melhores circunstâncias.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Sr. presidente, V. Exa. não pode deixar de permitir que eu continue neste sentido; estou falan-

do dos melhoramentos materiais; o que digo tem relação com o relatório do nobre ministro do império, tem relação com esta matéria. Não posso deixar de reconhecer que a administração tinha bons desejos, mas permita-se-me que diga que vai errada; as intenções são boas, mas os meios são maus. A administração parece só querer atender a certas localidades. Eu vejo no relatório do Sr. ministro do império o que ele diz sobre suas colônias, a repartição que fez das verbas consignadas: há bons desejos, mas digo que tudo isso é dinheiro perdido, todo esse dinheiro é mal gasto. Vejo também aí no relatório que para o Sul (digo para o sul porque compreendo a província do Espírito Santo como província do Sul), vejo que da província do Espírito Santo para o sul é que se tem despendido com colônias (o mapa dá 20.000 colonos no sul); para o sul tem-se chamado a população, além de outros meios indiretos, com a paga e distribuição de certos benefícios por esses colonos. Eu também os mandei para a província do Espírito Santo; com muito custo pude conseguir que fossem para ali; mas, tendo-se feito esse benefício, que não reprovoo, quero também que se atenda para o Norte. Sabe-se que não quero violentar a ninguém: não é com violências que se hão de chamar colonos; conheço mesmo a antipatia, as más informações que têm os europeus do nosso país; dou este desconto, mas não haverão outros meios de colonizar senão com europeus? Estas idéias não são novas: de 1835 a 1852 vão 17 anos; há 17 anos que propus na câmara dos deputados alguma cousa para chamar população ao Pará; fui tido como anarquista. Entretanto a massa de Hércules manejou-se; depois de tudo acabado, continuou essa massa a varrer a população, a tornar inteiramente deserto um país fértil que tinha direito a alguma prosperidade; mas não, não se quis, até alguém diz: "Tomáramos nós ver-nos livres dela".

O SR. DANTAS — Isso não; não posso crer que haja governo que diga semelhante cousa.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Não é o governo, mas o fato justifica essa opinião. Nunca disse que não se usasse da massa de Hércules, nunca neguei ao governo força; mas depois de aplicada a força é necessário conhecer-se a moléstia e tratar-se de remediá-la.

S. Exa. tem vontade e quer fazer; mas de que serve gastar-se este dinheiro para daqui a pouco tempo esses lugares serem abandonados? O meu amigo o Sr. 1.º-secretário, numa conversa que teve em particular comigo, deu-me a esperança de que tínhamos aqui na casa uma carta do Brasil; quero mostrar aos meus colegas todas as povoações que existiam no Pará antes da independência, e perguntar-

lhes onde estão elas. Nem mesmo o nobre 1.º-secretário me poderá apontar; suponho que aqui nesta casa quem esteve no Pará há 40 anos é o nobre 1.º-secretário; queria que vissemos o estado em que aquela província estava, e como está. É para isto que estudei os trabalhos portugueses, é para isto que chamo a atenção do governo na discriminação dos meios que tem à sua disposição para chamar população, população não de estrangeiros quer pela antipatia, quer pelas prevenções que tem, quer mesmo porque o clima não lhes é muito próprio. Senhores, em grande parte do Brasil, grandes trabalhos no Brasil foram feitos por escravos; são escravos que são necessários nesses lugares, se quereis a sua prosperidade.

Mas já estou ouvindo: "que negreiro!" Chamai-me negreiro; Deus me livre; Deus desvie de mim o pensamento de que entre um só escravo no país; prouvera a Deus que os que me chamam negreiro pudessem conseguir aquilo que desejo! Mas isto é objeto de outra discussão; não quero entrar nela; digo que convidai aos proprietários de escravos que estão repartidos por todo o império para ir residir no Pará; convidai-os pela forma por que D. Francisco de Souza Coutinho indicava ao seu governo; dai-lhes transporte de graça, reparti com eles as terras; adiantai o valor desses escravos que eles já iram ter. Pois vós que tendes apreendido africanos livres, que os tendes distribuído pela santa casa da Misericórdia, pelo hospício de Pedro II, pela província do Rio de Janeiro, e não sei por onde mais, porque não os distribuis por habitantes do Pará e por aqueles que quizerem ali residir?...

O SR. PRESIDENTE — Eu não tenho remédio senão ainda lembrar ao nobre senador que a matéria de que trata não é para esta discussão. Vamos entrar na discussão da resposta à fala do trono, e então aí poderá tratar dos objetos de que se tem ocupado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Não sei resumir; se quer que diga curto, digo que o diabo nos leve. (Risadas)...

O SR. PRESIDENTE — A expressão não é parlamentar.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Se quer que diga curto, digo que nós merecemos os castigos do inferno...

O SR. D. MANOEL — Pode ser que pelos nossos pecados...

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Eu digo que este não é caminho de ferro, é caminho do inferno; do inferno deste mundo, porque provoca desordens e perturbações internas; do inferno do outro mundo, porque provoca a desmoralização o pecado, pelo qual havemos de merecer o inferno...

O SR. DANTAS — Pela estrada de ferro?

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Sim, porque isto aqui está

cheio de imoralidade; quer o nobre senador saber a história desse novo caminho, do caminho de Estrela?

O SR. DANTAS — Gastou-se muito?

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Não se gastou só, foram esses virtuosos que negociavam em escravos, e que excluíram os escravos para admitir homens livres! Quer saber isto? Por que razão não havemos de esconder as nossas misérias?

O SR. PRESIDENTE — A discussão é sobre o projeto vindo da outra câmara...

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Eu entendo que a discussão é promover os meios materiais do país, promover a prosperidade dele; se todavia V. Exa. entende que estou fora da ordem, eu me sento já...

O SR. PRESIDENTE — O que digo ao nobre senador é que o que se trata é da autorização ao governo para contratar uma estrada de ferro; não se trata de colonização e outros objetos de que o nobre senador se tem ocupado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Digo que outras devem ser as autorizações, e não esta. Acho esse meio mau, indico outros; não se pode dizer que sou um declamador; não, apresento as minhas opiniões, e estas opiniões não são de hoje, são constantes.

Eu ia tratar de outras considerações relativas ao projeto: mas ainda que V. Exa. deve saber que sou um pouco prático neste traquejo, confesso a V. Exa. que V. Exa. está me vexando...

O SR. PRESIDENTE — Não, senhor: estou deixando ao nobre senador falar sobre todas as matérias; mas julguei que devia algumas vezes lembrar ao nobre senador a matéria principal da discussão. Foi simplesmente o que fiz.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Quer V. Exa. fazer um compromisso comigo? Não falarei na discussão da resposta à fala do trono... Mas eu não gosto de discutir com a cadeira; não posso dizer mais; falarei em outra ocasião que V. Exa. achar oportuna.

O SR. PRESIDENTE — O nobre senador pode falar sobre o caminho de ferro; mas não fazer de outras matérias que trouxe o objeto principal da discussão. Foi isto o que observei unicamente.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Bem; tenho concluído.

O SR. GONÇALVES MARTINS (ministro do império) — Desejava dar algumas explicações ao meu nobre colega senador pela Bahia, que não se acha na casa, em resposta ao desejo que ontem manifestou de ouvir ao ministro do império, que S. Exa. entendeu obrigado a encetar esta discussão pela circunstância de haver apoiado o adiamento deste projeto por alguns dias, com o fim de obter os esclare-

cimentos que porventura existissem na secretaria da repartição, para com eles satisfazer as exigências dos oradores. Não julgo em verdade que daquele apoio devesse resultar semelhante obrigação, e estou somente disposto a satisfazer às interpelações, e a dar as explicações que me forem exigidas.

Pode tranquilizar-se o nobre senador, e certificar-se de que nenhuma indisposição criará em mim qualquer opposição que S. Exa. faça às idéias e pensamentos da atual administração; eu já estou habituado a respeitar sua consciência, e os seus escrúpulos; continuarei pois não só a respeitá-los, como a admirá-los. Estou pronto, quanto cabe em minhas fracas forças, para responder às objeções contra o projeto que adoto para que passe tal como se acha nesta terceira discussão.

Sr. presidente, a maior ou antes a única objeção que tem sido oferecida na casa contra o projeto é a da garantia que ele presta de 5 por cento ao capital que se despende na obra projetada. O nobre senador que acaba de sentar-se achou que esta garantia era um meio novo, não acreditado, ou pelo menos apenas usado em países pouco conhecedores dos princípios econômicos, e trouxe para exemplo a Inglaterra e os Estados Unidos. Quanto ao exemplo que o nobre senador trouxe da Inglaterra, onde com efeito o governo não tem prestado esta garantia no próprio reino, direi que se dá grande diferença entre as circunstâncias daquela nação e as de outros países que apenas principiam a marchar na via dos melhoramentos. O espírito de associação na Inglaterra está suficientemente desenvolvido, os capitais ali abundam; as empresas são portanto a consequência destes dois princípios (abundância de capitais e espírito de associação); não é preciso pois que o governo preste o seu auxílio direto para o desenvolvimento da indústria pública, dos melhoramentos; entretanto que abundam os meios indiretos de proteção. Já não acontece o mesmo quando o governo inglês não encontra a mesma facilidade ou tendência para o emprego dos capitais fora do teatro onde esse espírito de associação está suficientemente desenvolvido, porque nós sabemos que o governo tem-se prestado a garantir um juro às companhias de estradas de ferro que se tem organizado na Índia, e creio que tem mesmo dado essa garantia para o Canadá. Na Inglaterra, pois, não se exclui o princípio, que hoje está mais geralmente adotado, da garantia do juro. Nos Estados Unidos o sistema de governo é outro: os Estados cuidam exclusivamente dos seus melhoramentos especiais, e mesmo não olhariam com bons olhos que o governo da União projetasse e realizasse obras nos Estados que aumentariam sua influência e ação nas localidades. Por consequência não poderia o nobre

senador procurar no governo dos Estados Unidos um exemplo desta proteção; mas se o procurasse nos próprios Estados, havia sem dúvida de achar desses exemplos (apoiados), e também de subvenção, de empréstimos, de prestação de garantia, para que outros empréstimos fossem realizados, loterias e até parceria, e parceria a ponto tal que numa obra de 31 milhões, v. g., e que encontraria algum governo dos Estados se prestando com 20 e mais, nesses países acharia exemplos de garantia de juro.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Tudo isto é exato, está escrito.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — Portanto, digo que o exemplo trazido pelo nobre senador das duas nações, cujos conhecimentos econômicos são reconhecidos por nós todos, não prova contra o sistema que o Brasil pode querer adotar atualmente, e que o projeto consagra para a empresa em discussão.

Senhores, a minha opinião não é uma opinião filha da posição em que estou; já em 1849 na assembléa provincial da Bahia, pela convicção em que estava da necessidade de proteger o espírito de associação, e de dar-lhe amplo desenvolvimento para realizar os melhoramentos materiais daquelas província, em 1849, digo, eu solicitei da assembléa provincial para tais empresas uma garantia de juro que ela se dignou de conceder. Eu peço licença ao Senado para ler algumas linhas apenas do que disse sobre este objeto:

“É minha opinião, senhores, que pouco adiantará a província se todas as obras e empresas marcharem por conta do cofre público; é espírito de associação que deve ser promovido; é aos particulares e aos seus recursos que se deve principalmente entregar o progresso de nossa civilização, cabendo ao governo a honrosa tarefa de os dirigir e esclarecer.

“Não possuímos, é verdade, grandes capitais acumulados em poucas mãos, cujos donos se possam encarregar de grandes empresas; porém também não nos faltam pequenas, mas numerosas acumulações, que associando-se possam produzir importantes resultados: vós tendes uma prova da existência destas pequenas acumulações nos estabelecimentos bancários que há pouco tempo se tem organizado nesta cidade.”

Depois destas linhas passei a tratar dos quatro estabelecimentos bancários que existem na Bahia. O Senado me há de permitir porém, para que não me escape o pensamento, que interrompa a leitura, e aproveite a ocasião para dar uma resposta ao nobre senador sobre a espécie de censura que fiz ao governo geral pelo exclusivismo com que promoveu tais estabelecimentos somente na corte, deixando as

províncias em abandono. Eu creio que o governo não tem promovido os bancos; o que o governo tem feito é aprovar os seus regulamentos, quando lhe são submetidos. Essas associações se têm formado por si mesmos, e não me consta que o governo se opusesse, v. g., à organização, à marcha dos quatro bancos existentes na Bahia; nem chegou ao meu conhecimento também que obstasse ao desenvolvimento de bancos que ultimamente se acabam de criar em Pernambuco e no Maranhão. Essas associações naturalmente se formam segundo as circunstâncias do país, e com a possível e razoável proteção do governo. O nobre senador acabou de dizer que no Rio de Janeiro há grande soma de capitais; naturalmente onde os capitais assim abundam têm lugar essas associações em grande escala e aparecem companhias importantes, devendo-se atribuir a tais circunstâncias, e não ao odioso propósito de adiantar a corte à custa das províncias o progresso rápido que aqui observamos.

Mas permita-me o Senado que eu ainda leia estas poucas linhas:

“Do rápido desenvolvimento dos estabelecimentos bancários entre vós vê-se que as associações industriais não se organizam aqui porque para elas faltam capitais, e sim porque tais empresas não são por nossos concidadãos ainda bem compreendidas e avaliadas. Os possuidores de pequenos fundos não ousam arriscá-los em emprego de um resultado incerto ou desconhecido; suas reservas constituem por assim dizer sua única riqueza. Nestas circunstâncias julgo que uma medida legislativa que autorizasse o governo da província a garantir a tais empreendedores os lucros de suas empresas até o máximo de oito por cento, arrancando-os desta incerteza, os animaria a dar direção mais vantajosa a suas acumulações, tirando-os da inação em que se conservam, muitas vezes por falta de certeza de lucro, ou pelo receio de perda.

“Não é minha opinião, porém, que esta garantia se dê a toda e qualquer empresa, ou mal combinada, ou de mero capricho de seus autores; mas deve compreender aquelas obras de manifesta utilidade e vantagens para a agricultura e indústria da província, e com especialidade para melhorar as vias de comunicação. Não hesito em dizer-vos que prefiro este expediente ao dos empréstimos a que têm recorrido outras províncias para realizar seus melhoramentos; porque além de não julgar prudente encetar este perigoso meio de consumir de antemão as rendas dos anos futuros, não posso deixar de reconhecer que as obras administradas pelos governos se tornam mais dispendiosas, e menos bem calculadas suas vantagens e conveniência.”

Aqui está porque no nosso país é difícil chamar as pequenas acumulações para associações **cujos resultados são incertos ou**

desconhecidos aos seus possuidores, porque eles não estão no caso de dizer — arrisco 10, e me ficam 200 —; a perda do pouco que acumularam lhes faz grande falta, e por isso preferem o ganho certo, ou a inação de seus poucos capitais.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Tudo quanto está dizendo não tem relação com o que eu disse; não entendeu nada do que eu disse.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — O Senado dirá se entendi bem ou mal; entretanto vou sempre dizendo o que penso. As pequenas acumulações pois que constituem o patrimônio quase exclusivo de seus possuidores não serão aplicadas certamente a empresas cujo resultado seja incerto; uma garantia em tais casos é muito eficaz; eu pois julguei dever pedi-la à assembléia de minha província.

Já se vê pois que o pensamento que tenho acerca deste objeto não nasce da posição que atualmente ocupo, está formado de longo tempo, e foi já oficialmente manifestado.

Tive depois o prazer de ver esta doutrina triunfante em muitos lugares da Europa e da América, e já de mais tempo apoiada pelos homens mais conhecedores e práticos da matéria. Não posso ocupar-me aqui de fazer dissertação sobre este objeto; nem o Senado precisa disto, porque os autores que tratam do objeto estão hoje tão vulgarizados e ao alcance de todos, que seria uma ostentação inútil, e até infantil. Anima-me que os governos mais esclarecidos têm posto em execução este pensamento; assim a França, que posto esteja neste particular um passo atrás da Inglaterra, contudo está muitos passos adiante de nós, tem prestado esta garantia; ultimamente, o ano passado, acabou de fazer contrato para a linha de ferro de Paris a Rennes, dando a garantia de 4 a 6%; o contrato para a linha de Marselha, de que se trata agora, creio que também tem uma garantia.

A Rússia tem dado garantias iguais, como para o caminho de Varsóvia à fronteira da Áustria. Na Áustria não sei se segue este sistema, mas julgo que ao caminho de ferro de Milão a Veneza se deu a garantia de 4 por cento, quando os empresários no fim dos dois anos preferissem abrir mão da propriedade. A França ainda tem feito mais, tem dado garantia superior, isto é, uma parceria muito desigual, entrando o governo nos lucros unicamente depois da associação ter realizado grandes prêmios.

Já se vê pois, pelo que acabo de dizer, e que desenvolverei no caso de que a oposição ao projeto assim o exija, que este sistema não é tão ruim, nem tão desacreditado, nem tão fora dos usos que o Brasil não o possa adotar.

Michel Chevalier diz que é o meio mais eficaz para que um governo possa desenvolver grandes empresas; e eu neste relatório, do qual não quis fazer uma extensa leitura, dei também esta razão: "Em um país como o nosso (dizia eu aos meus comprovincianos) se nos contentarmos com despender as sobras disponíveis para as obras públicas, conseguiremos apenas reparar alguns buracos das ruas, faremos algumas pinguelas nas estradas, e nada mais adiantaremos. É pois preciso procurar outro meio, e qual será? Empréstimos? É meio perigoso, principalmente para os pobres provinciais que têm uma só câmara, que em muitas ocasiões não terão a suficiente garantia de um emprego profícuo. Foi nestas circunstâncias que me lembrei da garantia de um juro para desenvolver o espírito das associações; esse meio que, como diz Chevalier, nunca pode trazer prejuízo, porque só se realiza depois da obra feita. Veja-se nos tempos passados quantas obras notáveis se tem projetado, encetado e deixado em meio, e que capitais têm sido nelas inutilizados?!

Esta garantia em um país novo como o nosso, raras vezes sobrecarregará o tesouro, porque o progresso é provável; e lisonjeiro é o futuro de tais empresas, que passam por uma renhida discussão e apurado exame. Este meio digo eu que não sobrecarregará o Tesouro, e se em alguma ocasião exigir algum sacrifício do mesmo há de fazer entrar por outra parte a suficiente compensação, há de produzir melhoramentos muitos consideráveis, e superiores a tal sacrifício. **(Apoiados.)**

O nobre senador pela minha província pareceu enxergar em uma proposição minha quando se tratou do adiamento que eu entendia que se podia reduzir o mínimo de 5%, sendo talvez as circunstâncias de hoje diferentes daquelas em que o projeto se discutiu: nessa ocasião mesma, creio que até falei no melhoramento do nosso crédito. Mas a minha proposição não se referia ao **quantum** do juro que o projeto faculta, porque tenho eu a honra de fazer parte da administração, não se me impondo obrigação de garantir o juro de 5%, podendo por conseguinte aproveitar-me do crédito do governo para fazer o menor sacrifício possível, não seria eu que dissesse que era de necessidade que o Senado emendasse a lei e dificultasse desta sorte sua passagem para fazer essa alteração ociosa. Não; mas eu queria referir-me às vantagens que o governo pode porventura tirar da posição em que hoje se acha, vantagens que, desenvolvidas na casa, poderiam não só facilitar a passagem do projeto, como sua execução. É muito natural que o governo do Brasil encontre neste momento proposições mais favoráveis apresentando um futuro de prosperidade, desembaraçado de uma luta que podia afetar seu bem-estar e seus melhoramentos. Estas considerações de-

vem animar o governo a procurar maiores vantagens para o país com a menor soma de sacrifício; e devem influir sobre os empreendedores para se apresentarem mais tratáveis.

Eu estou inclinado, senhores, a pensar que se o Brasil continuar a oferecer segurança, as companhias mais acreditadas não exigiram alguma garantia do juro, porque este meio de proteção traz uma fiscalização muito inoportuna, e contra a qual se revolta o espírito empreendedor de todos os capitalistas, e especialmente ingleses. O meu pensamento, na convicção que tenho de que em uma empresa destas o governo nunca faria o sacrifício de um real, como indivíduo, seria de prestar em casos tais a garantia do juro para poder exercer esta fiscalização; longe de ser para mim um ônus, seria no meu pensar uma vantagem que proporcionaria ao governo meios de dissipar os sustos e receios dos nobres senadores que se persuadem que os capitais estrangeiros podem constituir no país um *statas in statu*.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Ninguém disse isto.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — Eu cuido que se disse.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Era melhor que explicasse o que diz o relatório acerca deste contrato e do de Cochrane.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — Por que não me indicou V. Exa. o que desejava que desejava que eu dissesse?...

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — O Sr. presidente disse-me que estava fora da ordem...

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — V. Exa. agastou-se muito com o nobre presidente, que tinha direito de preservar a marcha da discussão, o que farei eu que tenho direito igual ao nobre senador de falar naquilo que entendo...

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Fale no que quiser, mas peço-lhe que dê explicações acerca desta menção do contato de Cochrane de que fala o relatório.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — Por que não falou nisso o nobre senador?

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Porque o Sr. presidente me chamou à ordem.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — Pois isso era da matéria. Eu vejo neste ciúme contra a influência dos capitais estrangeiros e contra as grandes associações de empresas um elemento prejudicial ao nosso progresso; para nos colocarmos fora desta influência nos constituiremos chineses ou paraguaios no tempo do Francia.

O SR. D. MANOEL — A história do passado é que nos deve guiar; lembrem-se do negócio de Guilherme Young.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — Mas ainda o nobre senador

atacou o projeto pela parcialidade do local. O nobre senador, peço perdão, não foi justo, o governo não foi quem designou este local.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Fui eu!

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — Este local foi procurado por empresários que olham para seus interesses; foram eles...

O SR. D. MANOEL — Apoiado, isso é que é exato.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — O que quer o nobre senador que façam as empresas? Que venham organizar-se para perderem? Sem dúvida, para não terem prejuízo, preferem elas os lugares povoados do Rio aos sertões do Império. É natural que se organizem onde se deve esperar um futuro lisonjeiro, onde os capitalistas possam esperar um prêmio do capital empregado. Ora, sendo isto exato, aparecendo um empreendedor e obtendo dos diversos governos transatos a celebração de um contrato para levar ao fim obra tão notável, e não tendo este contrato sido aprovado na Câmara dos Srs. deputados, sucedeu vir em substituição o atual projeto sobre matéria idêntica já preparada.

O governo e todas as pessoas que se interessam pelo triunfo da empresa direta ou indiretamente, reconhecendo suas vantagens, não podem em boa fé ser taxados de preferência parcial ou exclusiva, apóiam esse pensamento já reconhecido vantajoso, e de há muito debatido, como apoiariam empresa semelhante em qualquer outro local, onde enxergassem vantagens.

O mesmo projeto, senhores, desfaz esta arguição da parcialidade na escolha do local, porque diz no art. 2.º: "Se aparecerem companhias que se proponham a construir caminhos de ferro em quaisquer outros pontos do Império, poderá o governo igualmente contratar com elas sobre as mesmas bases declaradas no artigo antecedente, etc."

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Não é só isto, leia para diante.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — Eu leio: "Neste caso porém serão os respectivos contratos submetidos à aprovação do corpo legislativo, a fim de resolver sobre a conveniência das linhas projetadas, a oportunidades das empresas e a responsabilidade do Tesouro."

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Aí está, o que quer isso dizer?

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — Mas, senhores, o que queria o nobre senador? Que o corpo legislativo apoiasse tão latamente esta idéia que S. Exa. combate, e desse ao governo arbítrio completo para celebrar tais contratos e sacrificar o Tesouro?

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Para o Sul pode dar, para o Norte não.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — Para o Sul dá-se já a vantagem de uma prolongada discussão, e de estar a empresa suficientemente conhecida; falo somente desta empresa, porque para qualquer outra do Sul a disposição referida prevalece, não sendo unicamente feita para o Norte.

O SR. D. MANOEL — Conhecido por quem?

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — Por aqueles que votam pelo projeto; cada um vota segundo entende em sua consciência que a matéria está desenvolvida.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Já as ações estão compradas.

O SR. D. MANOEL — Por causa de 5%. Tire-os e veja o que sucede.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Ainda tirando os 5% tem mais favores do que o contrato ultimamente feito para uma estrada de ferro na província do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE — Rogo aos nobres senadores que não interrompam o orador.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — O nobre senador disse que a empresa com efeito era útil aos lavradores do Rio de Janeiro, de Minas e de São Paulo; reconhece pois a utilidade da empresa; assim porém que os outros lavradores do Norte estão em piores circunstâncias, porquanto os do Sul são mais favorecidos, pagam um juro menor do capital que emprestam, e têm segurança que no Norte não existe. Não sei qual foi a outra razão, parece-me que é o aumento de valor de suas propriedades. Por tais razões mesmo é que se realiza ou verifica a oportunidade de nas proximidades desta capital poder-se organizar uma tão vasta e importante empresa. Estas vantagens de que gozam as três províncias, que o nobre senador chamou favores, são as que trazem a oportunidade da empresa. Não são porém favores dependentes do governo. **(Apoiados.)**

O SR. D. MANOEL — Vamos transigir: eu voto pelo projeto sem os 5%.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Eu hei de votar por ele tal e qual.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — O nobre senador parece acusar o governo de não atender às províncias. Esta acusação...

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Não é só ao governo.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — Esta acusação deve ser extensiva a todos os ministérios anteriores, inclusive àqueles de que fez parte o nobre senador.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Eu lavo a minha testada; nunca tive duas opiniões...

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — Eu, pelo que observei, o que julgo é que o ministério que acabou foi aquele que mais cuidou dos interesses das províncias.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Não quero disputar isso.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — Por consequência se houve este mal, a política atual o vai diminuindo. O avultado juro, as exigências de lucros avantajados dos capitalistas das províncias não devem ser imputados ao governo; é antes a consequência do estado delas; e em algumas, este mal vai sendo combatido e destruído ou minorado pela marcha ordinária das cousas, como sucedeu na corte do Rio de Janeiro em tempos mais remotos. Quando eu comecei a minha carreira pública na província da Bahia o juro mínimo do capital era de 2 por cento ao mês; depois estabeleceu-se uma caixa econômica, que veio a ser um verdadeiro banco, a qual reduziu o juro a 1%. Veio posteriormente a criação de um banco prestando a 8% , e o juro desceu; e hoje as firmas mais acreditadas acham dinheiro a 6%. Cuida-se ainda de reduzir o juro da atualidade. O mesmo vai suceder em Pernambuco: o estabelecimento do seu banco já trouxe a primeira consequência que produziu na Bahia a criação da caixa econômica. Quero portanto dizer que estes melhoramentos não são a obra de um rasgo de pena do governo, nem dependem de sua ação exclusiva.

Apontou o nobre senador um exemplo dizendo que o governo dava à companhia dos vapores 720.000\$000 e que era mal servido, porque a companhia com a certeza dessa garantia não cuidava muito em melhorar a sua administração, porque enfim arrecadava já o necessário. Senhores, isto prova mais em favor da garantia do juro, porque o nobre senador pareceu-me que chamou a isto garantia do juro, quando isto é uma verdadeira subvenção, onerosa sim, porque recebe em troco serviços estipulados. Mas o caso em questão é diferente; do que se trata nesse projeto é de uma garantia de 5%, garantia que não pode bastar a uma empresa. Não é possível que os capitais venham empregar-se entre nós por um tempo tão permanente, atrás só da vantagem de 5%. O crédito dessa garantia é o crédito do governo, e então esses capitalistas prefeririam os fundos públicos, de que se podem desfazer quando têm uma precisão, ou quando o crédito público parece vacilar; os possuidores desses fundos têm sempre em vista uma semelhante hipótese. Prefeririam portanto 6%, ou mais, conforme o preço das apólices, a uma empresa desta ordem embora garantida com o mínimo de 5%.

Esta empresa é preferida porque o incógnito proveito que oferece excita a ambição dos capitalistas, que no caso de infortúnio

tem sempre a garantia desse mínimo estipulado: a esperança no incógnito é o primeiro incentivo da empresa.

O SR. D. MANOEL — Então para que essa garantia do juro?

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — Respondo ao nobre senador: se minha opinião particular é que semelhante disposição nesta lei nunca será onerosa ao Tesouro do Brasil, como poderei, pela faculdade de a inserir ou não no contrato, rejeitar ou adiar o projeto que se discute, não aproveitando a bela ocasião que o país apresenta hoje para a organização de empresas desta ordem? Acresce mais que a obra não será realizada exclusivamente com capitais brasileiros, concorrerão para ela somas talvez maiores do capital estrangeiro, isto sucede por toda a parte, não é uma circunstância a nós peculiar. Nos Estados Unidos, na França, na Bélgica, em todas as nações talvez, achar-se-ão capitais ingleses especulando nas empresas desta ordem, sem que se note em sua admissão falta de patriotismo. Ora, devendo forçosamente fazer-se a obra com o concurso dos capitalistas estrangeiros, talvez estes não se achem tão esclarecidos sobre as circunstâncias nossas que possam ter a mesma convicção que eu tenho da feliz sorte desta empresa; e será sempre um bom argumento para os resolver a confiança da legislatura do Brasil, declarada pela garantia de um mínimo. Se uma semelhante disposição inserida no projeto caísse pelas razões da oposição, porque seria um ônus grande para o Tesouro, o crédito da empresa deveria muito sofrer, porque seu sucesso será contestado ou antes negado pelos próprios legisladores do País. (Apoiados.)

Eis, senhores, uma razão por que não posso de modo algum, pelo motivo expendido, de ser esta garantia um ônus para o Tesouro, votar pela supressão desta disposição.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Esse argumento prova demais.

O SR. D. MANOEL — Prova a necessidade do mínimo.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — Se é um ensaio, disse o nobre senador, não o façamos onde há menos necessidade de melhoramentos, onde os lavradores estão mais na abundância, onde precisam de menor soma de auxílio. Eu entendo o contrário; por isso que é um ensaio, porque é a primeira empresa desta ordem no País, quero que seja de tal maneira executada, e em tais localidades, que ofereça um sucesso brilhante; porque, se a primeira desta ordem trouxer prejuízos, dificilmente organizaremos segunda e terceira. É necessário, portanto, que os ensaios sejam feitos naqueles lugares que apresentarem esperança de resultado favorável, o que se verifica indubitavelmente nas localidades que prosperam e têm vida.

Não sei em que parte do projeto enxerga o nobre senador essa imoralidade de que falou; se demonstrasse a sua existência, eu seria o primeiro em votar contra; a esta proposição pois nada responderei.

Falou o nobre senador, pelo que toca a repartição do Império, de alguns objetos, e entre eles da má direção da companhia de vapores, da demora da entrega de cartas no correio, o grande porte que se paga atualmente e a preferência que S. Exa. dá à condução pelo vapor inglês.

Sr. presidente, não duvido que o nobre senador quando as cartas vinham em barcos de vela achasse algumas vezes mais facilidade e presteza na sua entrega, que as malas eram tão pequenas que facilmente esse serviço se podia realizar em poucas horas; é porém mais difícil verificar esta presteza na chegada de um vapor brasileiro que conduz considerável número de sacos. Para que se desse a mesma presteza na entrega, seria preciso estabelecer maior pessoal para esse dia somente; para esse dia somente, porque nos outros se tornava de alguma maneira desnecessário. Se pois é esse só o inconveniente, salvo algum caso especial em que o nobre senador tivesse muita pressa no recebimento de suas cartas, não vejo que a diferença de alguns instantes pudesse trazer grande mal ao nobre senador que o movesse a preferir a condução estrangeira.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS diz algumas palavras que não ouvimos.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — É isso; o nobre senador pelo que vejo prefere a condução na mala inglesa, e por ela receberá suas cartas, porque a não ser assim dar-se-ia o mesmo inconveniente, porquanto as cartas conduzidas pelo vapor inglês vão para o nosso correio, que as distribui.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Não deu atenção ao que eu disse: tem algum negócio importante que o ocupa.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — Disse também o nobre senador que era talvez conveniente acabar com a linha dos vapores da Bahia e de Pernambuco, entregando aos estrangeiros as malas para esses portos, e tornando mais freqüentes as viagens dos vapores para os outros portos do Norte. Talvez que isso fosse uma economia, porque além dos vapores ingleses da companhia existentes, têm de vir outros: mas o que não sei é se conviria ao governo não ter seus correios próprios no País, independentes da condução do estrangeiro, para a nossa correspondência oficial; não sei se seria isso acertado. Se o governo quisesse fazer esta economia, talvez despertasse o ciúme patriótico, e fosse argüido de confiar a administração de nossas províncias, talvez a sorte delas, às mãos e de-

pendência do estrangeiro!... Entretanto é uma opinião, e uma opinião de senso...

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Não sei por certo a quem o nobre ministro está combatendo.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — Então realmente não ouvi bem.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Tem negócio importante que o ocupa, não tomou bem as palavras.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — A respeito de outros pontos de navegação, o governo não se tem esquecido de promover o seu estabelecimento, e creio que brevemente alguma cousa se fará. Trata-se mesmo de ver se alguma inovação se pode dar no contrato com a companhia dos vapores para tornar mais rápidas as comunicações das províncias.

Disse o nobre senador que esta companhia tinha feito benefícios ao princípio, e que agora se poderia escusar. Também pode ser, é uma opinião certamente judiciosa. Mas isto prova bem que no começo das empresas novas no País é uma necessidade fazer-se algum sacrifício, para depois se chegar ao ponto de dizer-se — pode-se hoje dispensar. — Isto é um argumento a favor do projeto em discussão. Eu direi que não só fez algum bem o estabelecimento dessa companhia de vapores; mas um bem imenso. Porém creio mesmo que já ouvi dizer ao nobre senador que esta freqüência de correspondência tinha sido um mal para as províncias do Norte...

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Talvez estando tão atento como estava hoje.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — ... talvez querendo dizer que com mais rapidez se recebiam as influências da corte.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Para outra vez hei de acabar o que queria dizer; hoje não estava de humor, não podia brigar com o Sr. presidente. Para outra vez hei de perguntar primeiro ao nobre ministro se tem negócio que o ocupe.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — Sr. presidente, a eu não querer defender o projeto em todos os seus pontos, devendo contentar-me em responder ao que se produziu contra a sua adoção, devo parar aqui. Tomarei de novo a palavra em outra ocasião, se argumentos de nova espécie forem trazidos à casa.

O SR. D. MANOEL — Sr. presidente, eu aguardava, hoje, informações e esclarecimentos muito circunstanciados do nobre ministro do império acerca do projeto que se discute.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO (mostrando uma pasta) — Estão aqui.

O SR. D. MANOEL — V. Exa. e o Senado hão de estar lembrados de que no requerimento que enviei à mesa em uma das sessões

passadas pedia que o projeto fosse remetido ao governo para que examinando-o desse sobre ele o seu parecer, e ao mesmo tempo remetesse para esta Casa todos os papéis e documentos que na secretaria do império existissem relativos ao mesmo projeto.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — Aqui estão.

O SR. D. MANOEL — Mas observando S. Exa. que lhe seria mais conveniente dar os esclarecimentos de viva voz, contentando-se com o prazo de 8 dias para se preparar, eu de muito bom grado acedi aos desejos de S. Exa., porque me era indiferente que ele desse os esclarecimentos de viva voz ou por escrito; o que eu desejava era ser informado, e que o Senado também o fosse circunstanciadamente acerca de um objeto tão importante como o que se apresenta, objeto novo para nós, pois que pela primeira vez o corpo legislativo se ocupa de uma indústria cujos efeitos no velho e novo mundo são quase maravilhosos; mas de uma indústria nova inteiramente no País, e que por isso não devia ser adotada sem muita cautela. E nesta parte eu queria imitar os exemplos dignos de imitar-se dessas grandes nações que em matéria de semelhante ordem, mesmo na época atual, procedem com a maior circunspecção, e peço licença ao nobre senador pela província de Pernambuco, que parece que não gosta de que nesta casa se cite exemplos de nações estrangeiras, para citar a este propósito o exemplo da Inglaterra.

Senhores, a Inglaterra é o país que peca talvez por excessivo ainda hoje na maneira porque ali se fazem as concessões dos caminhos de ferro. São tais os exames, é tanta a circunspecção com que o parlamento procede em tais concessões, apesar de não arriscar um só real do Tesouro, que um escritor chega a dizer que os inquéritos feitos pelas comissões especiais nomeadas pelo parlamento têm um pouco de inquisitorial.

Ora, se a Inglaterra ainda hoje, apesar de não ser nova ali a indústria dos caminhos de ferro, procede com essa circunspecção, como devemos nós proceder com precipitação quando se trata de introduzir no País uma indústria nova? Pode-se ver, por exemplo, em Bineau, que trata *ex-professo* dos caminhos de ferro de Inglaterra, a maneira minuciosa com que se começa a indagação desde que se pretende pedir ao parlamento a concessão para construção de caminhos de ferro até que esta é concedida.

Eu não quero agora cansar o Senado com todos esses detalhes que se acham no escritor que referi; e mesmo já tive a honra de dizer alguma coisa a este respeito em uma das passadas sessões. Ora, se um país onde a indústria dos caminhos de ferro conta já alguns anos de existência, se um país que não arrisca um real do

Tesouro com essa indústria procede por semelhante maneira, como não deve proceder o Brasil, que vai pela primeira vez tentar a construção dos caminhos de ferro, que vai sujeitar o tesouro público a um mínimo que no meu humilde pensar, e no pensar de pessoas muito habilitadas na matéria, não pode ser menor de 2.000:000\$ anuais? Porque no pensar das pessoas habilitadas, a estrada de ferro de que fala o projeto não pode concluir-se sem a despesa de 10.000:000\$000.

Sr. presidente, sendo isto assim, pergunto a V. Exa. e ao Senado, que esclarecimentos temos sobre a estrada de ferro de que trata o projeto? Nem ao menos, senhores, nos foi enviada a planta, o orçamento e os demais documentos que acompanham essas peças principais. Em Inglaterra, senhores, direito de passagem, tudo isso deve ser depositado no mês de março do ano antecedente em casa dos escrivães, dos juizes de paz das cidades um registro contendo a indicação das propriedades atravessadas pelos caminhos de ferro, e o nome dos proprietários, rendeiros e possuidores, aos quais deve ser feito um aviso individual pela companhia. Antes da apresentação da petição, a metade do capital social deve ter sido conhecido, e 10% do total das subscrições depositados em um banco público.

Depois de tudo isto, além de muitas outras formalidades que omito agora, é que se procede ao inquérito, que tem por fim apreciar a utilidade do projeto, a conveniência da linha designada, as condições de arte, a despesa a fazer, os produtos presumidos, a solvabilidade da companhia, o número e valor das adesões e oposições dos interessados. No exame, que é público, ouvem-se engenheiros, conselhos judiciários e testemunhas pró e contra o projeto, de maneira que o projeto é sobre todas as suas bases, e diante de seus juizes, debatido contraditoriamente entre seus adversários e prosélitos.

À vista disto nós havemos de votar por esta proposição sem esclarecimentos alguns? Que esclarecimentos nos deu hoje o Sr. Ministro do Império? Nenhum: tomou só a tarefa de responder ao nobre senador por Pernambuco.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — V. Exa. não mos pediu.

O SR. D. MANOEL — Eu tenho só duas vezes para faltar, o projeto está em terceira discussão, passou em segunda por surpresa...

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Por surpresa, não.

O SR. D. MANOEL — Eu me explico. Eu tinha saído da sala, o que raras vezes me sucede, e estava escrevendo quando me disseram que tinha passado em 2.ª discussão o projeto sobre estradas de ferro. Eu não podia crer que no Parlamento brasileiro, digo-o

com dor do meu coração, um objeto de tanta monta passasse sem haver uma voz que se levantasse para o sustentar e combater; fiquei admirado do que me disseram, vim verificá-lo, e infelizmente assim era. Um dos projetos mais importantes que se tem apresentado no parlamento, que cria uma nova indústria, que obriga o Tesouro ao mínimo de 2.000 contos, passou sem uma palavra em 2.ª discussão!

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Mas não por surpresa.

O SR. D. MANOEL — Não foi porque nós não desejassemos falar, mas porque aqueles que mais dispostos se achavam para isso não estavam na casa nessa ocasião.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — O Senado havia de mandá-los chamar para que viessem falar!...

O SR. D. MANOEL — Era a V. Exa. que cumpria sustentá-lo, mostrar suas vantagens, porque a V. Exa. se deve principalmente este projeto.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Isso é muito favor.

O SR. D. MANOEL — Repito o que se diz, e ainda bem que o Sr. senador considera um favor. A S. Exa. cumpria apresentar-se na casa a sustentar o projeto. Mas enfim passou, entrou em terceira discussão, e nós, que não podíamos então ser surpreendidos, porque estávamos à espreita para queimar algumas escorvas contra ele, apresentamo-nos em campo, e conseguimos, contra as intenções da maioria do Senado, adiá-lo de fato, apesar de ter caído o nosso adiamento, porque a sessão foi encerrada. O nosso fim estava preenchido, porque o adiamento era para que se guardasse a discussão do projeto até a sessão deste ano, a fim de neste intervalo habilitar-se o governo com os esclarecimentos necessários e dá-los depois ao Senado.

O que se diria, senhores, se um objeto tão importante, que na Inglaterra, repito, tanto ocupa ainda hoje a atenção do parlamento, tivesse passado também por surpresa em terceira discussão?

Desejava eu esclarecimentos, desejava saber, por exemplo, se havia planta e orçamento dessa estrada, se havia companhia organizada, se oferecia garantias, quem eram os diretores, se havia estatutos oferecidos ao governo por essa companhia, etc. Tudo isto cumpre ser examinado, a menos que o Senado queira demitir de si estas obrigações, e autorizar o governo a fazer tudo quanto quizer a respeito de estradas de ferro.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Essa é a mente do projeto.

O SR. D. MANOEL — Não me há de escapar a resposta do nobre ministro do império, dada com o talento e habilidade que lhe reconheço, mas que não foi satisfatória.

O que nos cumpria? Obter todas as informações possíveis, e depois de uma bem esclarecida discussão, proferir a decisão que mais conviesse aos verdadeiros interesses do País. Mas pergunto, tenho em meu poder alguns esclarecimentos? Diz o nobre ministro: "Estão na pasta." Ora, será possível que eu agora, que tenho a honra de me dirigir ao Senado, vá consultar aqueles maços que ali estão? É impossível.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — Pode levar os papéis para casa.

O SR. D. MANOEL — Era preciso que fossem a uma comissão de inquérito. Essa comissão de inquérito eu concordaria de bom grado que fosse uma das nobres comissões da casa, por exemplo, a do comércio, agricultura, indústria e artes, e mesmo como a matéria envolve uma despesa considerável, podia-se-lhe reunir a de Fazenda. Este era o meu fim, foi o que disse na segunda parte do meu requerimento, que retirei porque quis dar uma prova ao nobre ministro do império do desejo que tenho de condescender com S. Exa. quanto me for possível. Já o Senado pode perceber qual é o meu intento.

Senhores, eu não precisaria lembrar as duas nobres comissões a quem desejava que se remetesse o projeto quais os pontos que deveriam merecer a sua mais séria atenção. Se no projeto se tratasse de autorizar o governo para entender-se com uma companhia sobre a construção da estrada de ferro, assim como fizera o Sr. presidente da província do Rio de Janeiro com a casa do Sr. Irineu, a questão estaria reduzida a termos muito mais simples. Mas desde que se trata de obrigar o tesouro a garantir um mínimo de 5%, então, senhores, a questão é mais complicada. A primeira questão que eu pediria a S. Exa. que resolvesse era a maneira de garantir estes 5%; eu me explico. Sairia das rendas do tesouro esta garantia?

A isto talvez respondesse o Sr. Ministro da Fazenda: "Não, para tanto não chega a renda do tesouro, apesar do estado florescente em que se acham as nossas finanças." Então o que conviria? Fazer uma operação de crédito? Outra questão importantíssima. Tudo isto, porém, não é para de repente, é objeto que exige muita meditação.

Mas vamos adiante. Será o meio que decreta o projeto eficaz, como afirmou o nobre ministro, o único que na atualidade se possa admitir para dar um impulso a essa indústria nascente entre nós? Senhores, serei franco com o Senado. Diferentes meios se oferecem para proteger e dar impulso à construção e conservação dos caminhos de ferro: 1.º, empréstimo; 2.º, subvenção; 3.º, garantia de um mínimo do juro; 4.º, o concurso simultâneo do Estado e da in-

dústria, pertencendo ao primeiro construir e ao segundo custear os caminhos de ferro; 5º., a tomada de ações das companhias pelo governo.

Mas, senhores, vamos ainda a outras questões também muito importantes. Convém entregar a construção e custeio das estradas de ferro unicamente ao poder da indústria, alavanca cuja força e recursos conhece bem a Inglaterra? Convém, pelo contrário, que tudo seja feito pelo Estado? Convém, finalmente, que concorram ambos simultaneamente? A Inglaterra seguiu o primeiro sistema, a Bélgica o segundo e a França tem adotado todos os três.

Perguntar-me-ia alguém: qual a vossa opinião a este respeito? Respondo: em tese admito como preferível o mínimo. Não o posso negar, porque tendo-me dado há tempos a esta parte à leitura destas matérias, confesso que me fizeram muita impressão as razões com que se sustenta a garantia de um mínimo do juro, como mais eficaz proteção dada à construção e custeio dos caminhos de ferro. Há pouco citou o nobre ministro do império a Michel Chevalier; diferentes outros escritores seguem a mesma opinião, e merece ser lido com atenção o relatório do conde de Daru apresentado na Câmara dos pares em França, creio que em 1815, que mostra com razões mui valiosas a preferência da garantia do mínimo, sem todavia excluir os outros meios, com exceção apenas do de ser o Estado acionista.

Mas como porque assim penso segue-se que devo dar a minha aprovação ao projeto que preferiu a garantia do mínimo do juro para favorecer a construção da estrada de ferro de que ele trata? Não por certo.

Darei as razões. Se o projeto autorizasse o governo para organizar uma ou mais companhias que se encarregassem de fazer, senão todas, ao menos as principais obras das províncias do império, aquelas que o governo designasse, eu não negaria a garantia do mínimo, contanto que este mínimo fosse aplicado em benefício de todas as províncias do império; mas unicamente para tornar mais rica a província do Rio de Janeiro, que é já a mais florescente e a menos necessitada, de maneira nenhuma. Nem é toda a província, são apenas seis ou sete municípios, porque outros até hão de sofrer decadência.

Senhores, se os nobres senadores pelo Rio de Janeiro, por Minas e por São Paulo devem advogar a causa do projeto, eu senador pelo Norte não posso, sem faltar aos meus deveres, deixar de impugná-lo. Todos somos senadores do império, mas permita-se-me que diga que nos incumbe particularmente velar pelos interesses das províncias que nos habilitaram para esse lugar.

Nós somos procuradores gerais do império, sim: mas somos procuradores muito especiais das províncias que nos elegeram. E então hei de concorrer com o meu voto para que a feliz província do Rio de Janeiro se torne felicíssima no prazo de 10 anos que dizem ser o necessário para a conclusão da estrada, e que a pobre província que me elegeu continue no estado em que se acha, sem ter nem açudes para a livrar da terrível seca que acomete aquela parte do império, e igualmente o Ceará, Paraíba, etc.? Não por certo; eu faltaria, como disse, a um dever sagrado se desse o meu voto em favor deste projeto, no qual só se tem em vista beneficiar alguns municípios do Rio de Janeiro, e um ou outro de Minas e São Paulo. Porque, senhores, é preciso contestar, a utilidade verdadeira deste projeto redonda em benefício de seis ou sete municípios do Rio de Janeiro, Minas e São Paulo participam desse benefício um pouco remotamente. Foi com toda a habilidade nesta parte que os relatores do projeto disseram "tocando nas províncias de Minas e de São Paulo" para satisfazer essas províncias.

Ora, se se tratasse de um ensaio em pequena escala, eu diria que se preferisse a capital do império; mas tratando-se de uma obra a mais colossal que se tem empreendido, não posso deixar de me opor a semelhante projeto.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — É por isso que sou entusiasta dele.

O SR. D. MANOEL — V. Exa. é entusiasta, cumpre confessá-lo, é entusiasta de obras colossais, mas em algumas é muito infeliz. V. Exa. é autor e fundador da obra colossal do hospício de Pedro II, mas tenho realmente pena que o nobre senador tenha empregado tantas vigílias, tantas fadigas em uma casa para loucos! Permita-me que ainda eu deplore que o monarca brasileiro resida em palácios que não são dignos de sua augusta pessoa, que a Câmara dos senadores e a dos deputados trabalhem em casas tão ordinárias, etc. etc., e que o pobre senador se lembrasse de edificar um palácio magnífico para 100 ou 200 loucos.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — E a culpa é minha? Eu não apresentei um projeto para a construção desses dois palácios?

O SR. D. MANOEL — Não sei o que propôs, sei do que existe atualmente. Tenho pena de que se hajam despendido tantas e tantas somas, e que o maior monumento do império seja uma casa destinada para loucos! Consta-me que até há uma sala destinada para os bustos dos homens ilustres; isto em um hospital de doidos!

O SR. CLEMENTE PEREIRA — É para os benfeitores da casa.

O SR. D. MANOEL — Até me constta que lá estão alguns bustos de homens notáveis pela sua ciência.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Está confundindo, isso é no hospital da Misericórdia, são bustos de alguns médicos.

O SR. D. MANOEL — Posso estar enganado acerca dos bustos, mas não do fato que a primeira obra, a mais monumental que existe no Império de Santa Cruz é um hospital de doidos.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Não é culpa minha.

O SR. D. MANOEL — Pois recaia a culpa em quem toca. Com efeito, construir um magnífico palácio para doidos!

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Há tantos...

O SR. D. MANOEL — De maneira que por haver grande número de doido, como afiança S. Exa...

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Pelo número que já lá está.

O SR. D. MANOEL — ... é que se manda construir um palácio com a maior magnificência...

O SR. PRESIDENTE — Eu observo ao nobre senador que a discussão não pode continuar assim em diálogo.

O SR. D. MANOEL — Quer deixar o seu nome ilustre, quer que se diga que o Sr. senador José Clemente Pereira empregou todos os seus esforços, vigílias, e não sei que mais, em construir um grande palácio para a loucura.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Há outro hospital que não é para doidos.

O SR. PRESIDENTE — Rogo ao nobre senador que não interrompa...

O SR. D. MANOEL — Senhores, a capital do império não tem uma cadeia como exige a constituição, mas talvez em 3 anos possua um magnífico palácio para loucos. Bem dizia há pouco o nobre senador por Pernambuco, que isso é o maior epigrama que se pode fazer ao Brasil. E V. Exa. está tão entusiasmado com esse palácio...

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Tenho feito uma obra meritória.

O SR. D. MANOEL — Isso é que nego.

O SR. PRESIDENTE — Esta conversa não pode continuar.

O SR. D. MANOEL — Voltando à questão, vê o Senado que se eu adoto em geral como preferível a idéia sustentada, e sustentada com as razões as mais valiosas por esses escritores de que falei, principalmente o conde de Daru; se adoto em tese a garantia do mínimo, na hipótese presente não o posso admitir. Admiti-lo-ia se o projeto autorizasse o governo para formar uma companhia a fim de cometer a importante empresa de fazer muitas obras em todas as províncias. O projeto há de passar, porque já o disse o nobre senador pelo Pará, que não costuma recuar...

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Eu não disse tal: disse que votava por ele tal qual.

O SR. D. MANOEL — Eu cheguei a propor uma transação ao nobre senador, disse-lhe que votava pelo projeto uma vez que o artigo sobre o mínimo fosse suprimido. S. Exa. disse que não aceitava transações, e que o artigo havia de passar.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Não me pode dar melhor notícia.

O SR. D. MANOEL — Isto é uma espécie de compensação, é esta a ordem do mundo. Ontem uma pequena contrariedade, e hoje uma grande satisfação.

O SR. CLEMENTE PEREIRA. — Está muito enganado.

O SR. D. MANOEL — Eu digo que há de servir de compensação... este mundo vai assim.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Não bote foguetes... (Risadas).

O SR. D. MANOEL — Eu digo que isto é compensação. Quais foguetes!... Tenho muito medo deles, principalmente depois do artigo que li ontem no **Jornal do Commércio**, sobre os péssimos efeitos que eles têm produzido; tenho medo de queimar-me e de queimar ao meu próximo.

Mas o que é muito notável, senhores, é o que nos disse o Sr. ministro do império com a habilidade que lhe é própria. Disse S. Exa.: “Tenho a convicção de que o governo não terá necessidade de despender um real do Tesouro com a estrada de ferro.”

O SR. D. MANOEL — Bem; eu estimo muito esses apoiados, Apoiado.

OSR. D. MANOEL — Bem; eu estimo muito esses apoiados, peço ao Sr. taquígrafo que não se esqueça de os tomar, são do Sr. ministro do império e do Sr. senador José Clemente Pereira.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Tome nota, tome.

O SR. D. MANOEL — Disse S. Exa. que não será necessário verificar-se em caso algum o mínimo garantido no projeto, não já de 5 por cento até onde o governo o pode conceder, mas nem o de 1 por cento (**apoiados**), porque tais são as vantagens que S. Exa. supõe que há de tirar a companhia desta concessão, que decerto ela será, não só indenizada de seus capitais pelo lucro de 5, como pelo de 7, de 8, e não sei se será também como se disse na Câmara dos Srs. Deputados, de 16 ou 18, alegando-se o exemplo da Ilha de Cuba.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — Ali dá 28.

O SR. D. MANOEL — Senhores, se essa é a convicção tão profunda do nobre ministro, para que quer por força que votemos por este mínimo?

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — Já dei a razão.

O SR. D. MANOEL — Eu látvou. A razão principal, diz S. Exa., é porque anima mais a companhia, além disso obriga o governo a

muito mais severa fiscalização. De modo que o nobre ministro aceita até o mínimo como medida fiscal, como meio de fiscalizar a construção e custeio da estrada de ferro.

Ora, senhores, os escritores a que me referi consideram o mínimo como uma verdadeira animação que se dá aos capitais, trazem até o exemplo de que S. Exa. citou, que muitos capitais dormiriam se porventura não tivessem a certeza de um lucro, não se arriscariam à essa empresa se não estivessem convencidos de que o lucro era certo, maior ou menor; mas a segunda razão, confesso a verdade, não a li em nenhum escritor, é do nobre ministro, é razão que tem muito peso para S. Exa., porque S. Exa. pelo que vejo quer tomar a peito o negócio da estrada de ferro, quer exercer a maior fiscalização sobre ela. S. Exa. gosta de fiscalizar, de visitar as obras pessoalmente, mas no nosso país em que são tão freqüentes as entradas e saídas do ministério... com exceção, por exemplo, do Sr. Ministro da Guerra, que para o País já conta uma grande longevidade, talvez que S. Exa. não possa satisfazer aos bons desejos, porque quem sabe o tempo que estará no ministério? A estrada, segundo se diz, deve levar de 8 a 10 anos a concluir-se.

Disse o nobre ministro do império que os estrangeiros exigem esse mínimo porque não conhecem tão bem o País como os brasileiros; mas eu digo a S. Exa. que se os estrangeiros não conhecessem bem o País, não se metiam em uma empresa tão importante, e a prova é que já aqui vieram engenheiros da Inglaterra, os quais já procederam às explorações precisas, e até se diz que só se aguarda a decisão do projeto para se tratar das condições do contrato, e começar a obra. Isto prova que os estrangeiros conhecem bem o estado do País, mormente da província do Rio de Janeiro; mas apesar disso não têm convicção profunda como o nobre ministro sobre as vantagens da estrada de ferro, por isso dizem, e dizem bem, que não arriscam os seus capitais sem a certeza de um lucro que não deve ser menor de 5%; nem cuida que nos contratos que se celebrarem com a companhia exija ela menos do que esse máximo que o governo está autorizado a conceder.

Senhores, os estrangeiros não vêm ao País por filantropia, porque desejem beneficiar esta terra; eles vendo a faculdade que a lei dá ao governo, hão de exigir do governo a garantia do máximo, isto é, 5 por cento. Ora, se a companhia tivesse essa profunda convicção que tem o nobre ministro, não era inútil semelhante garantia? Não o é porque ninguém tem essa convicção profunda; ao menos o estrangeiro não a tem, pois que exige a garantia de que trata o projeto. Se não fosse essa garantia, esse ônus para o tesouro nacional, o projeto passaria com facilidade e não excitaria odiosidades.

Ora, tudo isto o que prova? A necessidade de meditarmos. É, como disse, a primeira vez que o corpo legislativo se ocupa de um objeto tão importante, que vai dar impulso a uma indústria que na Europa, e mesmo na América, tem produzido quase maravilhas. É também por isso que o corpo legislativo deve proceder com a circunspecção com que procede o parlamento inglês.

Mas, senhores, serão infundados os receios manifestados em uma das sessões passadas, pelo nobre senador que hoje falou em primeiro lugar? Oh! senhores, o nobre ministro do império disse-nos: "Não afugentemos os estrangeiros com receios infundados, porque, se acaso essas idéias grassarem, então não teremos esperanças de que venham para o País companhias e capitais estrangeiros. "Senhores, eu sou tanto quanto é possível favorável à introdução de estrangeiros, e muito mais de capitais; mas tenho medo, vendo a história do meu país, de que ele se envolva com companhias inglesas, principalmente em questão tão vital como a de que trata o projeto.

E posso ser acusado porque assim me exprimo? Pode alguém lançar-me em rosto que quero excluir os estrangeiros, arredar do País os capitais? Não, decerto. Tenho o justo receio que deve ter o legislador quando tem presente a história do seu país. Veja V. Exa., Sr. presidente, a que somas não fomos obrigados só com a questão de um indivíduo, e creio que essa questão ainda está pendente, que tem dado ocasião a novas reclamações. Pois, senhores, quando esse fato aí está, quando o Brasil tem pago talvez cinco vezes mais do que devia pagar, não hei de ter escrúpulos e receios bem fundados de que nos envolvamos em novas complicações com estrangeiros, se porventura essa companhia for composta na sua maioria com ingleses, como se diz?

Pois quando vejo que um tratado, cuja letra e espírito eram tão terminantes, foi interpretado como todos sabem pelo governo britânico; quando nós em consequência dessa interpretação a que nos sujeitamos tivemos tão grande desfalque em nossas rendas, porque não pudemos aumentar os nossos direitos de importação; quando não havemos de ter escrúpulos bem fundados de tratar com uma companhia composta de ingleses, cujos capitais em maioria são ingleses? Esses escrúpulos não seriam bem fundados se a companhia fosse composta de nacionais.

Mas declaro que compartilho os escrúpulos do nobre senador por Pernambuco, declaro que é uma das razões por que também não dou o meu voto ao projeto. Mas a razão principal é que ele tende a felicitar alguns municípios de três províncias do Sul, esquecendo-se inteiramente das do Norte, cujo estado é lamentável.

Senhores, há ainda razões políticas que me obrigam a votar

assim. Estou convencido de que o projeto vai excitar ciúmes em todo o Império, embora digam que eu venho aqui, como disseram o ano passado, despertar rivalidade e ciúme entre as províncias do Norte e do Sul; embora me acoimem de querer perturbar a paz do Império. Uma vez que a minha consciência fique tranqüila, com tais insinuações pouco me importa. Mas notem os que assim me acusaram que estou estabelecido na corte, que não posso ter senão desejos de paz, de ordem e de harmonia entre todas as províncias.

Quando um homem tem as relações que eu tenho; família amigos, etc., que de mais a mais tem dado na sua vida tantas garantias de amor à ordem, não podia por certo, depois de uma idade mais avançada, e sobretudo depois de sua melhor posição na sociedade, basta ocupar uma cadeira nesta casa, não havia de por certo este humilde brasileiro levantar sua voz neste recinto para excitar rivalidades entre as províncias do Império. Não nego o que disse há pouco o nobre senador por Pernambuco: "Os filhos do Norte são enjeitados, e os do Sul são filhos queridos." Quero evitar que continue esse estado de cousas. e por isso hei de votar contra o projeto, porque vai justamente excitar rivalidades e vai aumentar o ciúme que já existe.

Não dirão com razão as províncias do Norte: "Nós que não temos nem açudes que nos preservem das secas, havemos de contribuir para o mínimo de 5%, isto em favor da província mais rica e próspera do Império? E nós havemos de contribuir para que as fazendas desses potentados que valem hoje 100 valham 200?"

Ouçame o Senado por um momento, que eu vou acabar. Quais são os principais autores deste projeto? Homens que depois de terem acumulado grandes capitais, como sabe tão bem ou melhor do que eu o nobre senador pelo Pará, os têm hoje talvez sem emprego, projetaram esta estrada de ferro. Daí é que nasceu o projeto, senhores, e os potentados ofereceram logo contribuir com uma não pequena soma para qualquer exploração que o governo quisesse mandar fazer nesses terrenos, por onde deve passar a estrada de ferro. Não é isto exato?

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Não é tanto assim, o projeto nasceu antes desse pensamento.

O SR. D. MANOEL — Este projeto que aqui está?

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Antes desse houve outro.

O SR. D. MANOEL — O outro não serviu... Sei hoje deste negócio como o nobre senador pelo Pará, que disse que era entusiasta dele, que até ficou muito satisfeito por eu referir que se dizia geralmente que S. Exa. era o principal defensor...

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Decerto que fiquei muito obrigado a V. Exa., é muito favor.

O SR. D. MANOEL — Aqui está, o nobre senador tomou a si este projeto.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Não tomei.

O SR. D. MANOEL — Tomou-o a si, fale francamente.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Estou gostando de que V. Exa. diga isso.

O SR. D. MANOEL — Ainda bem, já tive a fortuna de lhe agradecer.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Não, perdoe-me; agradou-me em muitas ocasiões; há algum tempo é que V. Exa. deu em não gostar de mim.

O SR. D. MANOEL — Não falemos nisso, que é melhor. Mas, disse o nobre senador, bastou isso para eu afirmar aos meus amigos que o projeto havia de passar. O ano passado ficou até escandalizado conosco...

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Escandalizado não; não gostei.

O SR. D. MANOEL — ... mormente com dois membros da casa que tomaram a liberdade de oferecer algumas humildes observações...

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Que atrapalharam.

O SR. D. MANOEL — Ficou agoniado!... Até houve quem dissesse, não foi V. Exa., de duas uma, ou há de passar nesta sessão ou se não passar, não se admite emenda nenhuma, nem mesmo a do Sr. Carneiro Leão. Mas não passou o projeto. Ora, na Câmara dos Deputados, é preciso atender para isto, quem é que o apresentou? Quem é que o sustentou? Se os nobres senadores consultarem a sua memória, se se quiserem dar ao trabalho de consultar os jornais, verão que quem o ofereceu foi um ilustre deputado pelo Rio de Janeiro, amigo do nobre senador, ou pelo menos íntimo amigo de pessoa que tem com o nobre senador estreitas relações. E quem o sustentou, senhores? Um ilustre deputado pelo Rio de Janeiro, amigo do nobre senador... e intimamente ligado com pessoas conjuntas ao nobre senador.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Mas o que há aí de extraordinário?

O SR. D. MANOEL — É a história do projeto. V. Exa. não é também historiador? Não nos contou aqui ontem tantas histórias? Este projeto, senhores, achou uma oposição extraordinária na Câmara dos Deputados, com exceção, é preciso confessá-lo, de três deputações, a de Minas, a de São Paulo com algumas modificações, e a do Rio de Janeiro; a impressão que causou nas deputações do

Norte foi a mais desagradável. Essas deputações por alguns de seus órgãos manifestaram o seu desgosto.

Um ilustre deputado, e deputado ministerial, daqueles que não negam um só voto ao governo, atacou o projeto fortemente, principalmente por causa do art. 2.º, no qual já não se concede ao governo toda a amplitude para tratar com as companhias, mas só com a condição de que se sujeite tudo à aprovação do corpo legislativo. Isso deu ocasião a uma discussão animada entre deputados ministeriais, e muito ministeriais, tomando então a defesa do projeto os deputados do Sul, e combatendo-o com razões fortíssimas os deputados do Norte.

Recordo-me de que o Sr. Ministro da Marinha fez dois brilhantes discursos contra este projeto.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Ora, ainda bem.

O SR. D. MANOEL — É verdade. Mas senhores, aí vai a razão por que contei a história, a potência dominadora... V. Exa. falou-nos ontem da potência dominadora a respeito daqueles tratados celebrados entre as Ordens Terceiras.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Chamei potência.

O SR. D. MANOEL — A potência diretora da Câmara dos Srs. deputados pôde conseguir que passasse o projeto a despeito dessa oposição extraordinária que encontrou, desses brilhantes discursos que, no meu humilde pensar, não podiam ser respondidos. Eis a história. Já vê o chiste, era o final, V. Exa. bem me entende.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — E a conclusão?

O SR. D. MANOEL — É a seguinte: este projeto foi imposto; se passou na Câmara dos Srs. deputados foi pelas condescendências...

O SR. JOBIM: — Não há nada mais popular do que este projeto. Se é imposto, é pela opinião pública.

O SR. D. MANOEL — Popular aonde?

O SR. JOBIM — No Brasil todo, que se interessa por ele.

O SR. D. MANOEL — Está brincando, está se divertindo conosco!...

O SR. JJOBIM — Não há nada mais popular, é de um modo estrondoso.

O SR. D. MANOEL — Estou tão acostumado a ouvir essa expressão do nobre senador que já não me causa impressão. Ontem tudo aqui foi estrondoso!... O final foi mais estrondoso ainda.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Era esperado.

O SR. D. MANOEL — Estou tão acostumado com esses estrondos do nobre senador, que já não me dão o menor abalo. Pois eu fui sempre muito tímido. Era justamente um dos grandes defeitos

do meu organismo. a timidez; mas os perigos me tem acostumado de tal modo, que apesar das palavras que ouço, confesso a V. Exa. e ao Senado que não sinto a menor alteração, estou calmo, sossegado, no meu estado normal, como dizem os médicos.

É estrondoso, senhores, um projeto que acha na Câmara dos Srs. deputados uma tal oposição, e então de quem? Dos deputados ministeriais, dos Srs. Wanderley, Zacharias, Taques, etc. etc...

O SR. JOBIM — Consulte todo o povo de cima da Serra de Minas, de São Paulo, verá o que diz... **(Há outros apartes que não ouvimos.)**

O SR. D. MANOEL — O que eu queria era possuir esse sangue frio do Sr. Ministro do Império, que só pode ser comparado ao do nobre senador por Minas Gerais o Sr. Limpo de Abreu, mas eu vou tomando também esses exemplos até porque são muito bons para conservar a salubridade individual.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Então também há de gostar de descansar.

O SR. D. MANOEL — Tem razão, eu o vou satisfazer, porque deu a hora.

Já em outra ocasião falei sobre esta matéria, que é vastíssima; não tenho tempo de falar agora, de expor tudo o que ainda teria a dizer, e devo condescender com os desejos do nobre senador. Não tenho esperança de que minhas vozes sejam ouvidas, mas cumpro o meu dever. Ainda me resta uma vez para falar, talvez que me utilize dela.

Fiz porém o meu protesto, mostrei às províncias do Norte que tem quem advogue aqui a sua causa. Peço ao Senado que medite no projeto; e para esse fim o que vou fazer? Mandar um requerimento à mesa pedindo que o Senado se digne ouvir as nobres comissões do comércio, agricultura, indústria e artes, e de fazenda, acerca do projeto e desses papéis volumosos que estão na pasta do Sr. Ministro do Império. Quando essas nobres comissões derem o seu parecer, que há de ser sem dúvida luminoso, tratando e discutindo as questões que tive a honra de oferecer à consideração do Senado, e sobre as quais chamei a atenção das nobres comissões, teremos tempo de instituir uma discussão mais larga.

Passe o projeto, mas passe com todas as honras, com a discussão a mais esclarecida possível. Mostrem os defensores do projeto que estamos em erro, façam sobressair as vantagens do projeto, façam desvanecer os ciúmes das províncias do Norte, então a vitória que ganharem será mais brilhante; nós mostraremos que empregamos nossos esforços em favor dessas províncias; que ape-

sar do estrondo da popularidade não nos abalamos, cumprimos o nosso dever. Amanhã apresentarei o meu requerimento.

Dada a hora fica adiada a discussão.

O Sr. presidente dá para ordem do dia a 1.ª discussão do parecer da comissão de constituição, sobre o requerimento do Sr. Senador Paula Albuquerque; continuação da matéria adiada, e a última discussão do voto de graças.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 20 minutos.

SESSÃO EM 28 DE MAIO DE 1852

Presidência do Sr. Cândido José de Araújo Vianna

SUMÁRIO. — Requerimento do Sr. senador Paula Albuquerque. Discurso do Sr. Montezuma. — Terceira discussão da resolução sobre estrada de ferro. Discurso do Sr. Clemente Pereira. — Última discussão do voto de graças. Discursos dos Srs. Montezuma, Hollanda Cavalcanti, Paulino, e Limpo de Abreu.

À hora de costume reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

O SR. 1.º-SECRETÁRIO lê um requerimento da confraria da immaculada Conceição pedindo-se-lhe conceda poder enterrar os seus irmãos no seu cemitério de Catumbi. — À comissão de saúde publica.

Lê-se, e aprova-se o seguinte parecer:

“A comissão de constituição e poderes examinou a representação de João José Pereira, eleitor mesário da freguesia de S. Bento, do colégio de Alcântara, província do Maranhão, expondo as violências que sofrera no exercício de suas funções legais, por ocasião de proceder-se naquela província à eleição de senador ultimamente feita.

“Consta da respectiva ata do colégio de Alcântara, que a mesa eleitoral fora ao princípio presidida pelo juiz de paz mais votado Camilo de Lelis, e que adoecendo este fora chamado o juiz 3.º votado, pelo motivo declarado em mesa de haver o juiz 2.º votado preferido servir o cargo de coletor das rendas, e achar-se por isso impedido. O mesário representante, como consta da mesma ata, protestou contra isso, e foi seu protesto inserido na ata; e por fim, como não fosse atendido, retirou-se o eleitor representante da mesa, onde foi subs-

tituído por outro eleitor; e, insistindo em não comparecer até a conclusão dos atos da eleição, foi por consequência mutilado. Tal é em resultado o que se colige dos papéis que foram examinados.

“Não sendo pois a representação procedente, e achando-se além disso prejudicado pela votação do senado, que reconheceu por senador ao eleito que tinha o terceiro lugar na lista tríplice, e 300 votos mais que o imediatamente votado, é a comissão de parecer que seja arquivada a dita representação.

“Paço do senado, 27 de maio de 1852. — **Visconde de Abrantes.**
— **A. P. Limpo de Abreu.** — **Visconde de Olinda.**”

ORDEM DO DIA

Entra em 1.ª discussão o parecer da comissão de constituição sobre o requerimento do Sr. senador Francisco de Paula Almeida e Albuquerque, pedindo ser contemplado em folha, a fim de poder receber o seu subsídio na presente sessão.

O SR. MONTEZUMA — Sr. presidente, eu peço licença à honrada comissão que indeferiu o requerimento do Sr. senador Almeida Albuquerque para votar contra a conclusão do parecer. **(Apoiado.)**

Um dos fundamentos do parecer é que não existem motivos para alterar o que o ano passado se resolveu; e a ilustre comissão julga em sua sabedoria, em segundo lugar, que o Sr. senador Almeida Albuquerque sabe da decisão que o senado tomou o ano passado. Eis as razões por que indefere o requerimento apresentado este ano ao senado.

Eu julgo que nem o segundo nem o primeiro fundamento do parecer é concludente. Por isso mesmo que o Sr. senador Almeida Albuquerque sabe da decisão do senado, é que lhe dirigiu novo requerimento, pedindo a mesma graça que o senado lhe outorgou o ano passado.

O outro argumento também não me parece concludente, ou pelo menos a ilustrada comissão não teve a bondade de desenvolvê-lo suficientemente para que o senado julgue se deve indeferir o requerimento do Sr. senador Almeida Albuquerque; pelo contrário eu julgo que o Sr. Almeida Albuquerque, cujo caráter nós conhecemos perfeitamente **(apoiado)**, e não é este o lugar de fazer o elogio de suas excelentes virtudes, não teria dirigido ao Senado novo requerimento depois de saber o deferimento que teve o ano passado, se acaso as circunstâncias não continuassem as mesmas, e até ousou acrescentar, se elas não se tornassem mais urgentes. Eu devo por consequência entender que o Sr. Almeida Albuquerque se acha em circunstâncias

mais urgentes que as do ano passado. Se ele se viu na necessidade de não poder viver sem o subsídio, ou de precisar do subsídio que o senado lhe outorgou, este ano, depois de saber qual a decisão do senado, que era só para um ano, não se dirigiria ao senado se não se visse inteiramente em estado de necessitar desse auxílio. Portanto, Sr. presidente, eu tomarei a liberdade de mandar uma emenda à mesa.

O SR. PRESIDENTE — Aqui já há uma emenda para ser lida em tempo; não sei se é como a do nobre senador.

O SR. MONTEZUMA — Desejava ouvir a sua leitura.

O SR. 2.º-SECRETÁRIO — A emenda diz: “Seja contemplado na folha com o respectivo subsídio o Sr. senador Almeida Albuquerque.”

O SR. MONTEZUMA — Sr. presidente, eu desejava que a decisão deste ano fosse a mesma do ano passado. O ano passado pôs-se um termo, este ano, deve pôr-se o mesmo termo. Por outras palavras, eu diria no parecer que se deferisse ao Sr. senador Almeida Albuquerque pelos mesmos termos que o ano passado. Neste sentido ou pedirei ao honrado membro que fez a emenda que a altere, ou então eu oferecerei outra contendo esta idéia.

É apoiada a seguinte emenda:

“Que se defira ao requerimento do Sr. senador Albuquerque pela mesma forma por que foi deferido o ano passado. — **Montezuma.**”

É sem debate aprovada a emenda do Sr. Montezuma, a fim de passar à última discussão.

O parecer da comissão é rejeitado.

Continua a 3.ª discussão, adiada pela hora na última sessão, da resolução da câmara dos Srs. deputados, n.º 19 de 1851, autorizando o governo para conceder a uma ou mais companhias a construção total ou parcial de um caminho de ferro, que partindo da corte vá terminar nas províncias de Minas e S. Paulo, conjuntamente com as emendas dos Srs. Carneiro Leão, Vergueiro e Montezuma, apoiadas em 10 e 11 de setembro do ano passado.

É apoiado o seguinte requerimento:

“Requeiro que a proposição da câmara dos Srs. deputados, sobre estradas de ferro, seja remetida com todos os papéis oferecidos pelo Sr. Ministro do Império às ilustres comissões de comércio, agricultura, indústria e artes, e à de fazenda, a fim de que interponham o seu parecer com a brevidade possível. — **D. M. de A. Mascarenhas.**”

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Eu não posso deixar de estar contra o adiamento, e responderei ao nobre senador que o propôs com os mesmos argumentos com que S. Exa julgou que devia impugnar

outro adiamento proposto pelo nobre senador por Minas para que um projeto que caiu fosse remetido a uma comissão.

O SR. D. MANOEL — Há muita diferença.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Disse-se então que o Senado estava perfeitamente ilustrado, que podia votar. Eu entendo que o Senado também está suficientemente ilustrado, que pode votar sobre a matéria em discussão.

O que iria fazer o projeto à comissão de comércio, agricultura, indústria e artes, e o que poderia esta comissão dizer? Repetir o que já se tem dito, e muito mais depois do ilustrado discurso que o Senado ontem ouviu proferido pelo nobre ministro do Império. Se o Senado quer ouvir a opinião da comissão a que se quer que vá o projeto, eu estou autorizado, ao menos por um dos membros dela, e creio que o outro também abunda nos mesmos princípios...

O SR. D. MANOEL — São seis membros, eu peço que as duas comissões se reúnam.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Bem, eu estou falando pela minha parte e pela de outro membro da comissão. A comissão entende que o projeto é útil e conveniente que deve passar sem emendas, que é de suma utilidade para o interesse público, que é a base de todas as leis.

Deveria a comissão ocupar-se de apresentar à consideração do Senado a história de tudo quanto tem havido em diversas nações da Europa e da América relativamente aos caminhos de ferro? Não por certo.

O SR. D. MANOEL — A aplicação, sim.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Seria fazer uma injúria aos membros do Senado supor que toda esta história não lhes é bem conhecida.

O SR. D. MANOEL — Não há tal. Se V. Exa. me disser que não sei matemática, não me faz injúria.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Eu falo da história dos caminhos de ferro, que seria uma injúria a cada um dos nobres senadores supor que não é deles conhecida. Eu ao menos creio que todos têm conhecimento dela.

Pelo que respeita à aplicação, os nobres oradores que têm feito oposição foram obrigados a reconhecer que esta instituição é de manifesta utilidade.

O SR. MONTEZUMA — Fomos obrigados?

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Foram obrigados pelo conhecimento que têm de que em toda a parte do mundo está esse princípio reconhecido. Mas, salvando a redação, direi **reconhecem**. Uni-

camente, porém, achavam que a localidade não era bem escolhida para se fazer a primeira tentativa de uma estrada de ferro.

Alegaram que os cofres nacionais iam ser comprometidos com o dispêndio de somas consideráveis. Omitirei outras razões que se produziram, a que eu não responderei por entender que tais discussões não são convenientes.

Alegou-se que a estrada beneficiava unicamente 5 ou 6 municípios dos mais ricos e opulentos da província do Rio de Janeiro.

Esta arguição inexata já foi respondida, já se mostrou que se é conveniente introduzir no Brasil o sistema das estradas de ferro, necessariamente deve escolher-se para as primeiras experiências localidades que pelas suas circunstâncias de maior riqueza, de maior população, ofereçam mais garantias a um lucro provável a favor da empresa, e que a localidade escolhida é a que oferece mais garantias está provado até pelos discursos dos honrados oradores que se opõem à propriedade da localidade escolhida.

Mas não é precisamente exato que a vantagem desta estrada seja unicamente favorável a quatro ou cinco municípios; ela protege a maior número de municípios, e até a mais de uma província. E se os municípios que ela tem de favorecer são os mais produtores, se são os que devem levar à estrada de ferro maior número de produtos, por que não serão os preferidos?

O SR. D. MANOEL — Isso nego eu. Vai a Campos?

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Proponha uma estrada para Campos, eu votarei por ela.

Naturalmente as estradas de ferro devem ir procurar o centro das localidades que devem levar aos seus veículos de condução maior número de produtos, porque as vantagens que as estradas de ferro prometem estão na razão direta do maior número dos produtos enviados pelos lugares que atravessam. Mas, poderá alguém duvidar que, a levar-se a efeito a direção que deve ter a estrada projetada, não serão só os cinco municípios trazidos à questão que dela hão de tirar vantagens de grande consideração? Poderá deixar-se de reconhecer que a província de Minas Gerais e a de São Paulo tirarão igualmente dela vantagens, e vantagens muito consideráveis?

A estrada depois de subir a serra estende uma linha pelo Paraíba acima, e outra pelo Paraíba abaixo, e sobre estas duas linhas vem cair todas ou quase todas as diversas estradas já abertas da província de Minas, e outras que vejo que vão abrir-se por uma lei muito previdente da assembleia provincial, cujo projeto acaba de ser publicado no **Jornal do Commercio**. A consequência necessária, e que sem dúvida tem em vista aquela lei, há de ser que muitas

estradas transversais se hão de abrir, que venham a cair sobre a linha geral da estrada de ferro paralela ao Paraíba. E então quem não conhece que a província de Minas, senhora de um fértil terreno, mas que hoje não faz progresso na agricultura porque não encontra saída aos seus gêneros pela dificuldade dos transportes, imediatamente que estes se lhes proporcionarem por um preço cômodo há de necessariamente crescer em prosperidade pela criação de novos produtos?

Mas não há de ser essa só a única vantagem que há de vir à província de Minas. Ela deixa de criar muitos dos seus produtos de mais fácil criação porque lhe falem certos gêneros que não pode receber senão do Rio de Janeiro por ora, enquanto outras empresas projetadas lhe não proporcionarem meios de fácil transporte para outros mercados.

Quem não sabe o alto preço por que fica um alqueire de sal na província de Minas? Quem não sabe que é este um objeto de primeira necessidade a favor da criação de animais tão produtiva naquella província? Poderá porventura negar-se que o sal imediatamente que seja reduzido ao seu justo preço pela barateza dos transportes, em Minas o consumo deste gênero há de, não direi duplicar nem triplicar, mas ir muito além de toda expectação?

Portanto não são só alguns municípios do Rio de Janeiro que hão de tirar uma vantagem direta e immediata da estrada de ferro, há de ser também grande parte da província de Minas.

Nem deixa também a estrada de aproveitar a província de São Paulo, porque, segundo o projeto, subindo pelo Rio Paraíba acima até o lugar chamado das Escadinhas, aí encontra a província de São Paulo uma navegação de mais de trinta léguas sobre as águas do Paraíba; e então todo esse lado da província não encaminhará seus efeitos pelo Paraíba abaixo até encontrar a estrada de ferro? Não será também aproveitável a essa província?

E se a estrada de ferro chegar com vantagem às margens do Paraíba, deixará de seguir dali até entrar no coração da província de Minas? Porque se dificuldades não há para levar uma estrada de ferro ao Paraíba, menos dificuldade haverá em a levar ao centro da província de Minas Gerais.

O DSR. D. MANOEL — E em Goiás e Mato Grosso.

O R. CLEMENTE PEREIRA — Eu também lá ia. As províncias de Goiás e Mato Grosso não ganharam em que os seus efeitos se aproximem do Rio de Janeiro o mais que for possível? Se a estrada chegar ao menos às margens do Paraíba, não ficam essas províncias 18 léguas mais perto do Rio de Janeiro?

O SR. D. MANOEL — Bagatela, o que é isso para 300 léguas?

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Sempre é já algum benefício. Com o tempo a estrada avançará para diante; é esta uma consequência necessária; mas para que isto se verifique é necessário começar. Do Paraíba à província de Minas há 9 ou 10 léguas; teremos portanto Goiás e Mato Grosso mais perto do Rio de Janeiro 30 léguas. E por que não havemos de esperar que, levada a estrada a esse ponto, há de continuar para diante? Talvez me engane; mas eu nutro a esperança de que a estrada, em lugar de 40 léguas porque deve começar, se estenderá a mais de 100 léguas. Acredito que não é impossível, porque os produtos hão de crescer na proporção dos meios de condução; e quando algum sacrificio tivéssemos de fazer das rendas gerais no princípio da empresa, ele seria bem compensado pelos benefícios que se levariam a essas províncias, e bem depressa se tornariam produtivos de incalculável aumento das rendas públicas.

Mas, naturalmente, entrei na questão principal. Será exato que autorizando-se ao governo para garantir o juro de 5% do capital empregado fiquem sacrificados os cofres nacionais com uma despesa anual de 2.000 contos, como aqui se nos afirmou? Eu tenho outros cálculos, e razões bem seguras para crer que ainda quando o governo julgue conveniente fazer essa concessão à companhia que se incorporar, o Tesouro Nacional não será sacrificado nem acmenos na despesa de um real. V. Exa. (dirigindo-se para o Sr. D. Manoel) ontem recomendou que se tomasse nota de um apoiado meu a esta proposição, que foi então emitida pelo Sr. ministro do império; hoje creio que o digo de uma maneira ainda mais solene, tão positiva que se pode dizer que tomo sobre mim toda a responsabilidade moral.

Se a companhia me consultasse eu lhe diria o que já tenho dito a alguns amigos, que não impusesse ao governo semelhante condição. Se eu tivesse na minha mão fazer as propostas, eu não exigiria nem mesmo aceitaria nenhum juro.

O SR. D. MANOEL — Mande uma emenda suprimindo esta condição, e está tudo acabado.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Não mando emenda, porque, tendo vindo da outra Câmara o projeto com essa autorização ao governo, se a emenda passasse, poderiam os homens que não tivessem a sua inteligência bem desenvolvida nesta matéria persuadir-se que o Senado não aprovou porque nenhuma proteção quer dar a estas empresas. Há muitos prejuízos no mundo, e eu sou um dos que reconhecem que é necessário respeitar os prejuízos. Acredito que muita gente pensará que a estrada não oferece vantagens sem essa garantia.

Mas no Rio de Janeiro, onde há um meio seguro de ter 6% dos capitais na compra de apólices da dívida pública, entrar em uma empresa que não assegura senão 5% será uma das maiores loucuras que só idéias falsas podem produzir.

O SR. D. MANOEL — Nem todos querem empregar seus capitais em apólices, é um engano isso.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Eu tenho estudado esta questão, ocupo-me dela há muitos anos, fui talvez dos primeiros que tiveram tendência, desejos, vontades de ver uma estrada de ferro por esses lugares, e creio que sou tido teimoso naquilo que seriamente empreendo.

O SR. D. MANOEL — Teimoso não, tenaz.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Tenaz, agradeço ao nobre senador, porque realmente é termo mais próprio. E não se admire disto, nasci com esta tendência; e considerando que é inata em mim, mais de uma vez tenho dito a mim mesmo que não tenho merecimento no que faço, porque sou naturalmente levado para esses atos.

O SR. D. MANOEL — Isso é muita modéstia.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Dentro do meu coração tenho refletido assim, e se não sustento isto mesmo a respeito de outros homens, é porque não quero dar o meu argumento a favor daqueles que querem estabelecer o princípio do materialismo.

Em 1829, é um fato público de que existem documentos na secretaria do Império e no Tesouro, mandei eu fazer explorações de duas estradas gerais por dois lados para Minas até Ouro Preto, uma por onde atualmente a província do Rio de Janeiro está abrindo uma nova estrada de carro até o Paraíba, outra pelo Mar de Espanha. Um engenheiro partiu do Rio de Janeiro, chegou a Ouro Preto pela primeira direção, e apresentou alguns trabalhos que devem existir na secretaria do Império, ao menos as ordens para se abonar a despesa. Outro foi pelo lado de Mar de Espanha fazer iguais explorações. Tive as cousas dispostas para formar uma companhia que se queria ocupar de abrir essas estradas.

O SR. D. MANOEL — Não eram de ferro.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Não, senhor, mas tratava-se de estradas de carro. Julgava-se impraticável subir a serra pela cachoeira chamada de José Jorge e a Serra dos Mendes; mas por essas explorações eu fui certificado de que podia obter-se nos lugares mais difíceis um nivelamento para caminho de carro, e a prática deu na abertura da nova estrada dos Mendes o nivelamento entre 15, e 16 nos lugares mais difíceis, nivelamento próprio para carros, e tanto que a Serra da Estrela, hoje coberta de

seges e carretas, tem muitos lugares onde o seu nivelamento é mais áspero que aquele.

Não pude levar então a efeito o meu pensamento por sair do ministério, nem pude insistir nele depois por muitos anos... Mas como sou teimoso ou tenaz nos meus projetos, aproveitei a ocasião que se me ofereceu em 1849, e posso certificar o Senado que dentro de um ano terá a província do Rio de Janeiro uma estrada de carruagem desde a Pavuna até ao Rio Paraíba, aberta já na maior parte da serra, faltando unicamente abrir uma légua a légua e meia nas vargens da Limeira e da fazenda de Belém. Já se vê, pois, que tenho propensão para que se abram estradas, e é este o meu maior empenho.

O SR. D. MANOEL — É uma opinião geral.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Aceito o favor de V. Exa. e considero-me feliz, porque gozar dessa opinião geral é para mim uma fortuna. Mas antes de se abrir esta estrada, discutindo-se, ou disputando-se a conveniência dela, eu disse: "Por aqui há de vir a passar uma estrada de ferro." Já se vê portanto que há muito tempo que sou entusiasta de que se abrissem meios de comunicação fáceis, não só na província do Rio de Janeiro, porém mesmo para o coração da província de Minas Gerais, porque os fatos existem comprovados por atos por mim praticados já em 1829. E sendo assim, hoje que aparece a idéia grande de levar uma estrada de ferro às imediações dessa província, com a esperança de a ver continuada pelo interior dela e seguir ainda para outras províncias, poderá alguém deixar de ver que sou conseqüente, e que se estou em erro, ao menos tenho uma desculpa no meu erro!

Ontem disse o nobre senador que gostaria que se fizesse uma experiência, mas que votava contra o projeto, porque a obra de que se trata é muito grande. Eu confesso a verdade; votava pela experiência, mas voto com mais prazer por uma obra que parece monumental.

O SR. D. MANOEL — Não tenho a coragem do nobre senador.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Oh! senhor, principiemos as cousas em ponto grande, e com o tempo e constância iremos ao fim...

O SR. D. MANOEL — Isso é para os homens da ordem de V. Exa.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Que prazer não tenho eu quando vejo que o ministério passado dispôs importantes trabalhos para abrir a navegação do Amazonas, que tanta prosperidade promete ao Império! Já em 1826 e 1827 na Câmara dos Deputados eu dei os primeiros passos para esse trabalho. O primeiro projeto foi remetido a uma comissão de que era membro; não sei que destino

teve, que dificuldades houveram. Confessarei que houve até idéias tão mesquinhas, que se disse que havia muito perigo em se abrir essa comunicação!

O SR. D. MANOEL — V. Exa. não sabe o que é perigo, não o admite.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Eu admito-o, mas não o temo.

O SR. D. MANOEL — Nem o admite; vai por diante.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Nasci com esta sina, hei de ser governado por ela.

Mas desviei-me da questão principal, que é a dos tantos por cento.

O SR. PRESIDENTE — A principal é o adiamento.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Para mim a principal é mostrar que não há necessidade dele, e é para esse fim que tenho feito quase involuntariamente algumas digressões; agora não há remédio senão continuar.

Disse eu que não havia perigo que as rendas públicas sejam sacrificadas. Por cálculos já apresentados, e de cuja realidade estou convencido, acredito que a estrada não pode receber anualmente menos de cinco milhões de arrobas de café, só dentro da província do Rio de Janeiro, dos lugares por onde deve passar e suas imediações. Este cálculo não foi feito a esmo, mas à vista de escrituração mercantil. Não foi feito só por uma pessoa, mas por diversos interessados em informar os diversos empresários da estrada de ferro. Ora, suponhamos que a estrada se faça por 16,000 contos, como querem algumas opiniões; eu acredito que importará em mais, porque os trabalhos da serra hão de ser muito caros.

O SR. D. MANOEL — Eu tinha me enganado, não se há de fazer por menos de 40,000 contos.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Não acredito nisso. Mas aceitando mesmo o cálculo do nobre senador, marchando sobre a base de 40,000 contos, 5% seriam 2,000 contos. Mas se nós temos convicção fundada nas estatísticas dos produtos de café, de que só este gênero deve levar à estrada 5 milhões de arrobas, supondo que este frete, termo médio, seja de 400 rs. por arroba, teremos 2.000 contos de fretes.

O SR. D. MANOEL — Quero ter todos esses esclarecimentos oficialmente.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Estas bases são exatas. Ora, de Vassouras paga o café 640 rs. para os portos de mar; e não ficariam esses lavradores bem satisfeitos pagando só um cruzado? Por consequência já se vê que tirando 1,000 contos de réis para custeio, que não está na proporção do que se despense nas mais estradas

de ferro conhecidas, teríamos assim mesmo 1,000 contos de rendimento líquido para os acionistas. Mas será possível que encontrando a estrada esses 5 milhões de arrobas de café, não encontre outros 2 milhões de outros produtos que devem descer e subir de retorno, além dos que devem vir de Minas e São Paulo, e que atualmente não vêm? Por exemplo, as boiadas que vêm de Minas, e que podem achar fácil transporte no caminho de ferro. Teremos pois indubitavelmente mais 5 milhões de cruzados, que juntos aos primeiros darão 10 milhões de cruzados ou 4,000 contos, e então obteremos muito mais dos 5% do juro do capital, líquidos do necessário para o custeio da estrada, que não pode elevar-se a tanto a regularmo-nos pelo cálculo das despesas que se fazem nas estradas conhecidas.

É pois minha convicção que o governo nada arrisca na adoção do projeto. Torno a dizer, eu direi à companhia que não queria nem um real, porque ela há de indubitavelmente render muito mais de 5%. Não proponha juros alguns, até para se livrar da fiscalização do Sr. ministro do Império, que já declarou que julgava essa concessão útil e conveniente só para ter o direito de fiscalizar a companhia.

Eu entendo que as companhias se admitam com condições seguras que não prejudiquem os interesses gerais e particulares, mas depois quero que fiquem com a sua administração livre. Elas é que conhecem seus interesses, elas é que conhecem se convém elevar ou baixar os fretes, na certeza de que, se forem elevados, faltar-lhes-hão os gêneros de que devem perceber esses fretes.

Nestas circunstâncias a comissão não pode dizer mais do que isto; o Senado não deve esperar mais do que o que acabo de dizer. Agora se a outra comissão terá alguma coisa que expor, não sei; eu hei de votar contra a direção que se quer dar ao projeto pelas razões que já declarei. O nobre senador disse positivamente que o ano passado teve o prazer de ver demorar...

O SR. D. MANOEL — Não tive prazer.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Eu retiro a expressão; empenhou-se em demorar, em impedir que se votasse.

O SR. D. MANOEL — E fiz um serviço.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Eu não o censuro. Impediu que se votasse, não quis que se votasse o projeto, conhecendo que obrava contra a intenção da maioria da casa, são palavras de S. Exa., e censurou-me por eu não ter tomado parte na discussão. Estranhou que sendo o projeto meu, eu não o sustentasse. Declaro que fiquei muito vaidoso, que tive um grande prazer, e estou muito obrigado a S. Exa., que me queria dar um atestado de bons serviços

dando-me a paternidade do projeto. Mas declaro que não tomei parte na discussão o ano passado, apesar de ter apontamentos e muita vontade de dizer alguma coisa, por isso mesmo que conheci que a nobre oposição só queria protelar a discussão, e eu queria que ela terminasse.

Ora, eu que queria que o projeto passasse, o que havia de fazer? Provocar novos discursos? A sessão estava a encerrar-se, e quanto mais se falasse menos esperança havia de que a medida passasse então. Como S. Exa. declarou que entende que fez um grande serviço em demorar o projeto, e eu não nego que há casos em que isso pode ser um serviço, por essa mesma razão que, S. Exa. não se escandalizasse, entenderia que ainda tem seus desejos de demorar a discussão.

O SR. D. MANOEL — Não, quero ser esclarecido; é uma demora de dias.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Mas eu que desejo que nem essa demora haja, hei de votar contra todo o pretexto moratório que possa aparecer. Julgo que o Senado está bem esclarecido: a discussão ainda continua, quem tiver observações a fazer pode apresentá-las. Vejo que este projeto é esperado, não direi agora por todo o mundo...

O SR. D. MANOEL — Com estrondo.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Pelos interessados, pelos lavradores, pelo comércio, que é sempre a alma destes negócios; e tanto este o deseja que sendo-lhe apresentadas não sei quantas mil ações, comprou-as em dois dias na importância de 10.000 contos; pelo comércio, que hoje oferece já 10\$000 de lucro por ação de uma companhia que ainda não está incorporada.

O SR. MONTEZUMA — Isso é contraproducente, logo não é necessário os 5%.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Será, mais o fato é verdadeiro, prova que o comércio confia que há de ter grandes lucros nesta empresa (**apoiados**), e então não é contraproducente, prova só que o Tesouro Nacional nada arriscará com a garantia de 5%.

O SR. MONTEZUMA — Então os 5% não são necessários. (**Apoiado.**)

O SR. CLEMENTE PEREIRA — E eu já disse que eram necessários?

O SR. D. MANOEL — Aceite então a transação que eu propus.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Não aceito transação. Eu se fosse organizador da companhia não queria essa garantia só para não ficar sujeito à fiscalização do Sr. Ministro do Império, que está com vontade de fiscalizar a companhia. Mas o artigo da lei é fa-

cultativo; esta questão está movida pelos interessados; estou informado que a companhia não quer os 5%.

O SR. D. MANOEL — Então mande emenda para suprimir.

O SR. CLEMENTE PEREIRA — Não mando nada, já disse que não queria que se entendesse que o Senado fazia cair o artigo por entender que a empresa era arriscada. Pois quando se ler na Inglaterra que o governo vai ser sacrificado em 2.000:000\$, não se há de crer que o Senado entende que a companhia não há de ter rendimento? Eu o que quero é combater esta crença.

Eu que estou convencido de que a estrada é de grande vantagem, e ainda que tivesse a convicção de que o governo teria alguma despesa com ela havia de votar, aceitando até o exemplo que me dá a província de Minas que sacrifica grandes interesses apesar de não os ter muito consideráveis; eu que tenho a convicção que pela alfândega hão de entrar muito maiores rendimentos do que essas despesas quando as houvesse, e que essas despesas não seriam senão um avanço de dinheiro que o Tesouro fazia, que lhe havia de ser retribuído em grande escala, não posso deixar de votar pelo projeto e de achar mesmo justo que esse artigo fosse incluído, até para se firmar o princípio de que o corpo legislativo está resolvido a favorecer empresas desta natureza, ainda com sacrifício.

Não posso pois deixar de votar pelo projeto sem emenda alguma, e por uma consequência necessária desejar que se abrevie a discussão, votando contra o adiamento.

Tendo dado meio-dia, fica adiada a discussão.

Entra em última discussão o projeto de resposta à falta do trono.

O SR. MONTEZUMA — Sr. presidente, eu tenho já asseverado ao Senado muitas vezes que há discussões nas quais entro com extremo embaraço e dificuldade; e se dentre essas questões há alguma à qual se pode aplicar o que acabo de dizer, é realmente a presente. E o embaraço em que existo tem sido também participado pelo Senado, pois julgo que é esta uma das ocasiões raras em que o Senado não tem tomado parte na discussão da resposta à fala do trono; apenas um honrado e digno senador pela província do Maranhão falou uma vez, e o Senado, contentando-se com esse discurso, votou em primeira discussão a resposta à falta do trono, que segundo o nosso regimento equivale à segunda dos projetos de lei, por isso que tais objetos não têm senão duas discussões.

Não admira tanto que o Senado não tomasse parte na discussão desta resposta à falta do trono, quando o honrado e ilustrado ministério, a quem ela toda se refere, também declinou-o explicar-se, aproveitando esta ocasião solene, relativamente aos vastos e im-

portantíssimos negócios que tiveram lugar durante o intervalo da sessão.

É Sr. presidente, este é um dos fundamentos do meu aca-nhamento; é a maneira por que o honrado e ilustrado ministério se comportou nesta discussão que me faz duvidar da oportunidade de uma discussão vasta e própria do objeto. Eu devo crer que ninguém mais do que o honrado e ilustrado ministério tem interesse em explicar-se perante a nação; ninguém mais do que ele tem necessidade de justificar a ovação extraordinária que se lê na resposta à fala do trono; seu silêncio, por consequência, não devendo ser atribuído a nenhuma outra causa, a não ser a que acabei de estabelecer, devo julgar que com razão o Senado não quis tomar parte nesta discussão, e eu talvez seja imprudente oferecendo ao Senado considerações acerca dela.

Se todavia, Sr. presidente, o que acabo de dizer é fundado, eu peço ao Senado perdão por oferecer-lhe algumas considerações acerca do objeto; desde já porém lhe declaro que há na resposta à fala de trono parágrafos acerca dos quais eu me absterei de falar. **(Apoiado.)** E como um dos honrados membros da ilustrada comissão me fez a honra de dar um apoiado, eu me animo, Sr. presidente, a dizer ao Senado que me parece na minha humilde opinião que a ilustrada comissão não foio de todo prudente quando aventou, discutiu ou ofereceu à discussão do Senado os objetos graves **(apoiados)** ainda não terminados, sem dúvida alguma pendentes de uma resolução diplomática.

O SR. D. MANOEL — É verdade.

O SR. MONTEZUMA — Se, todavia, Sr. presidente, houve imprudência da parte da ilustrada comissão, essa imprudência deverá ser desculpada aos seus honrados membros pelo desejo e afã que parece dominou a ilustrada comissão de levantar um monumento de glória, de fazer uma ovação solene, de apregoar uma gratidão eterna do povo pelos serviços eminentes feitos pelo honrado e ilustrado ministério ao País nos negócios do Rio da Prata.

É só, Sr. presidente, esta consideração que pode disfarçar no juízo do Senado a imprudência cometida pela honrada comissão em trazer ao conhecimento dele objetos acerca dos quais o Senado não pode de modo algum formar um juízo; seus membros não podem ainda avaliar em balança bem aferida essa ovação, esse reconhecimento eterno, fundamento e base do obelisco que a ilustrada comissão levanta ao honrado e ilustrado ministério.

Dominado, Sr. presidente, por este pensamento já V. Exa. vê em que embaraços não me devo achar tendo de falar acerca de um objeto de tal natureza.

Se discrepo uma palavra passarei por imprudente, por pouco grave, e talvez mesmo se diga que degradado, que rebaixo a posição à que a munificência imperial me tem levado. Mas eu estou persuadido que segundo o sistema que tenho feito não transgredirei as regras que me impus, não falarei senão de certos objetos, e apenas me limitarei a fazer algumas perguntas a um dos nobres ministros da coroa, deixando à sua prudência e vontade responder a elas.

Sr. presidente, parece-me que na discussão de que se trata devemos começar pela parte menos importante, isto é, pela redação da resposta à fala do trono. Eu já fiz os meus protestos à honrada comissão, ela disfarçará que eu tome a liberdade de oferecer à sua ilustrada consideração algumas reflexões acerca da redação. Mas não creia o Senado que o que vou dizer é absolutamente emenda de redação.

No primeiro período da resposta à fala do trono, Sr. presidente, a ilustrada comissão começa dizendo que o Senado agradece com profundo agradecimento...

O SR. D. MANOEL — Reconhecimento.

O SR. MONTEZUMA — Perdão V. Exa., no meu dicionário achei **reconhecimento** como sinônimo de **agradecimento**; é por isso que tomei a liberdade de substituir o termo **agradecimento**, e então pedia à ilustrada comissão que houvesse de mudar o termo para deixar de existir a repetição. Além de que, Sr. presidente, a palavra **reconhecimento** refere-se em geral ao benefício. Se a honrada comissão substituísse esta idéia por outra que significasse **gratidão**, segundo a índole da língua, vinha a dirigir o seu agradecimento àquele de quem o Senado reconhecia ter recebido um benefício, porque essa é a força da palavra gratidão, ou ser grato. Então me parece que ficaria bom o período a que me refiro da maneira seguinte: "O Senado, grato a V. M. I. pela benevolência com que se dignou manifestar, etc."

Senhores, eu também desejo que a honrada comissão atenda a uma supressão que vou oferecer, e versará ela sobre os últimos termos com que termina este período: "E cheio da mais sincera satisfação congratula-se com V. M. I. (entre parêntesis, entendo que quem se congratula é sempre com satisfação, eu não creio que se possa nunca presumir que o Senado se congratule com o Imperador de um modo pouco sincero) pela tranqüilidade de que goza o Império."

Aqui terminava bem o período. As palavras "devido ao bom senso do País e à política ilustrada da administração" parece-me que importam uma redundância ou um contra-senso, porque, ou se considere em tese ou em hipótese a aplicação destas palavras,

estou convencido que elas são completamente inúteis, ainda o pensamento tal qual me parece que a ilustre comissão teve em vista, e que eu já no princípio deste discurso fiz ver ao Senado

Parecerá, Sr. presidente, que a honrada comissão concebeu o caso de haver tranqüillidade para a qual não concorra o bom senso do País e a ilustração de uma administração. Esta hipótese, caso, seja geral, seja particular, estou convencido que se não admitir; portanto são redundantes ou um contra-senso as palavras do período.

Além de que essa frase, entendida de uma maneira mais exacta e lata, poder-se-á julgar que há casos em que a perturbação da tranqüillidade pública pode ser devida ao bom senso do País e à ilustração da administração, uma vez que se entenda esta opinião **contrário sensu** do modo que acabo de expor, e assim teriam as palavras da comissão preconizando a resistência armada. Por isso não se precisa, por exemplo, da ovação que fez a ilustrada comissão ao Sr. ministro do Interior e Sr. ministro da Justiça, e a Sr. ministro do Ultramar podem muito bem ser suprimidas. **(Apoiados.)**

Sr. presidente, ainda oferecerei à ilustrada comissão uma emenda; ela vai recair sobre a conjunção hipotética e condicional **se** que principia o segundo período. O **se** com que este período começa me parece que destrói toda a força do pensamento que a ilustrada comissão teve em vista oferecer à coroa em nome e em behalf do órgão do Senado. Parecia-me que o período ficava muito melhor sem o tal trambolho, dizendo-se: "O espaço da passada sessão da assembleia geral não foi suficiente para o exame dos vastos e complicados assuntos, etc." — em vez de se por aquela conjunção hipotética e condicional.

Senhores, eu disse que a emenda não era de todo de redacção e na verdade, reflita o Senado que se passar esta conjunção hipotética e condicional, supõe que, se não se conseguiram os trabalhos oferecidos à consideração da assembleia pela coroa na sessão passada, não foi porque o tempo foi insufficiente e talvez porque faltou vontade ao Senado; por isso que a conjunção é hipotética e condicional, admite por consequência outro caso. Estou convencido que não foi essa a mente da ilustrada comissão; ela quis asseverar em nome do Senado que o espaço dado ao Senado pela coroa para tratar dos vastíssimos assuntos oferecidos à sua consideração não foi real e plenamente sufficiente, e foi esse só o motivo, e nenhum outro, que podia obstar a que o Senado tomasse em consideração, satisfizesse às vistas patrióticas e eminentemente nacionais da coroa quando trouxe ao seu conhecimento o que acaba de referir.

Por isso, Sr. presidente, a ilustrada comissão não levará a m

que eu tome a liberdade de contar com o seu apoio e voto para estas supressões.

Também, Sr. presidente, há no segundo período expressões que decerto não manifestam o pensamento, a opinião, os sentimentos da ilustrada comissão do Senado pelo que diz respeito à extinção do tráfico de africanos, expressões que, a meu ver, a ilustrada comissão terá a bondade de suprimir com o seu voto, animada como está, e eu sei que está, e está convencido o Senado da necessidade absoluta de acabar com semelhante peste da sociedade brasileira. **(Lê o período da resposta que se refere ao tráfico).**

As minhas observações recaem sobre as palavras "continuamos a reprimir com o mesmo vigor." Eu diria da maneira seguinte: "O Senado está convencido que reprimindo-se com todo o vigor esse abominável comércio, tornando-se completamente arriscadas as poucas e imorais especulações com que ainda se procura alimentá-lo, o Governo Imperial conseguirá extingui-lo de todo."

Esta redação que dou ao terceiro período está mais conforme com o que diz a coroa na fala de abertura. A coroa não põe em dúvida, não estabelece ainda tempo para extingui-lo, não espera das medidas empregadas de repressão somente a diminuição; está convencida, certa, que essas medidas de repressão, empregadas convenientemente, hão de extingui-lo, não espera que se diminua ainda para depois se chegar a extinguir, não; a coroa espera, conta, que as medidas de repressão, devidamente empregadas, hão de extinguir o tráfico.

Mas a ilustre comissão ainda dá um espaço, ainda estabelece um alívio, ainda suporta que os traficantes de carne humana tenham um tempo para continuarem ainda nessas especulações imorais. É por isso, Sr. presidente, que eu desejo que se façam aquelas substituições. Fique o país na convicção de que o governo está decidido e disposto a empregar todos os meios, e com todo o vigor.

Senhores, acerca disto não é preciso expor ao Senado o que as folhas públicas têm publicado, o que as notas dirigidas ao nobre ministro dos negócios estrangeiros pelo representante da nação britânica confirmam. Nós temos mesmo no relatório que S. Exa. ofereceu à consideração da assembléia algumas notas que provam que o tráfico ainda não está extinto, que ainda necessita de esforços; mas de que esforços? De todos os esforços empregados; e com que vigor? Com todo o vigor. Mas não é com o mesmo vigor até hoje empregado; o mesmo tem produzido a diminuição; necessita-se de mais algum esforço para se conseguir a extinção. Logo não é o mesmo vigor que o Senado quer que o governo continue, ou entende em sua sabedoria que o governo deve empregar, não;

é outro vigor, e qual? Todo o vigor que se pode imaginar, todos os recursos de que se dispõe a coroa; quer que a administração pública se empregue, se desvele em acabar esse tráfico, que não se limite só a conseguir a sua diminuição.

E se S. Exa. o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros me dá licença, com aquela benevolência que o caracteriza, eu aproveitaria esta ocasião para dar também contra solene a S. Exa. para descortinar a verdade relativamente a notas que foram publicadas nos jornais desta corte, e que não foram outra cousa mais do que a tradução de notas que li nos papéis de Estado oferecidas pelo governo britânico ao parlamento inglês.

Nessas notas se estabelece como certo que a extinção do tráfico é devida unicamente aos esforços da Inglaterra; que foi ela quem excitou, quem arrastou a pôr-se em ação a nação brasileira; que foi ela quem venceu todos os obstáculos, todas as dificuldades que o governo brasileiro punha à extinção do tráfico. Oferece mesmo à consideração do parlamento inglês notas em que a opinião do nobre ministro parece vacilar de hora para hora; de manhã é de uma opinião, de tarde de outra, à noite de outra.

Ora, essa vacilação põe em dúvida os negócios, abala a confiança dos governos das nações estrangeiras relativamente ao modo por que o nosso governo há de tratar com eles, é um mal para o País; e pode contar S. Exa. que para mim, como homem público, a honra, o caráter de S. Exa. pertence-me também, porque é Tesouro Nacional. É assim, Sr. presidente, que eu compreendo esta união produzida pelo que se chama associações civis e política.

Portanto, eu tenho interesse em que S. Exa. explique e mostre que ninguém pode deduzir, e menos o parlamento inglês e as nações que lerem essas notas, aquilo que realmente se tem delas deduzido. Se S. Exa., Sr. presidente, entender não dever dizer coisa alguma sobre o objeto de que acabo de tratar, S. Exa. fará o que entender; mas eu no meu juízo julguei dever proporcionar a S. Exa. uma ocasião solene para que se descortinasse a verdade. **(Há um aparte)**. A resposta, peço perdão, não há de ser dada a mim, porque eu nada digo, é as notas que se publicaram.

Sr. presidente, eu entrarei agora naquelas observações que, segundo expendi ao Senado, julgo que são oportunas. Já vê portanto o Senado que relativamente ao 5.º e 6.º períodos abstenho-me de discutir **(apoiados)**, pela razão que expus ao Senado. Tudo quanto partir do governo para ilustração do Senado agradeçerei, e se então houver lugar a fazer sobre aquilo que o governo disser, sobre as informações que der o governo, alguma observação, julgar-me-ei com direito a fazê-la.

Mesmo, Sr. presidente, não me achava habilitado para tratá-los, porque foi tão rápida a leitura que pude fazer do relatório dos negócios estrangeiros e dos outros relatórios, que não faltaria à verdade dizendo ao Senado que apenas tenho deles uma muito perfunctória idéia; de alguns ainda não tenho alguma. São sempre valiosas as informações do poder executivo oferecidas à consideração da assembléia, portanto é sempre grave o assunto, é sempre difícil tratá-lo, muito mais quando as informações versam sobre negócios de tanta complicação. O labirinto em que o governo se meteu, e do qual deve necessariamente sair por **fas ou por nefas**, é tal que a espíritos vastíssimos seria difícil o estudo, quanto mais àqueles que apenas, ou nem ainda apenas, podem rastejar negócios desta natureza. É mais um motivo para eu declinar falar sobre estas matérias.

Todavia, para ilustrar-me desejava eu que S. Exa., se julgasse oportuno, me dissesse se na realidade o art. 3.º da convenção preliminar de paz feita entre o Brasil e Buenos Aires estabelece a obrigação rigorosa, e já exequível, de defender a integridade e independência da república Cisplatina, e se aquelas últimas palavras referindo-se ao tratado definitivo de paz, sobre o modo e tempo com que se deve fazer essa defesa e sustentar a integridade e independência daquela república... não atenuam e suspendem a obrigação de sustentar a integridade e independência da república Cisplatina. É uma simples pergunta, à qual S. Exa. dará resposta se assim convier.

Também desejava que S. Exa. visse se podia responder à seguinte pergunta: Sendo Oribe lugar-tenente de Rosas, comandando um exército daquela nação, decidindo-se o Brasil a fazer a guerra a esse exército, a expulsar aquele general, não se cometia um ato de hostilidade contra o governo cujas forças comandava, e esse ato de hostilidade não era uma verdadeira declaração de guerra, um ato de guerra?

Também, Sr. presidente, se S. Exa. tiver a bondade, tomará ainda em consideração outras perguntas como sejam: "qual foi o motivo por que se inutilizou o fim proposto com a entrada das forças brasileiras no território cisplatino, isto é, a expulsão de Oribe. Do discurso da coroa é este o pretexto do levantamento de armas que fizemos, é este o fim, era incompatível a presença daquele general com a segurança com os reais e vitais interesses da nação brasileira.

Eu, Sr. presidente, entrando na dúvida que acabei de oferecer à consideração do ministério, fui ver se no relatório do nobre ministro da guerra poderia encontrar a resolução que pretendia. Sem ser da profissão, fui ver se acaso as informações do governo a este

respeito me poderiam pôr em tal estado de certeza e convicção que me livrasse de vir incomodar e importunar a S. Exa. o Sr. ministro dos negócios estrangeiros...

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Dá-me muito prazer.

O SR. MONTEZUMA — ... pedindo-lhe a solução da minha dúvida e ilustração para minha inteligência. Ao ler porém o relatório do Sr. Ministro da Guerra, não posso exprimir a V. Exa. o meu espanto! É de todos os ministérios aquele que menos diz e informa ao Senado! É aquele onde a diplomacia mais restrita, as explicações as mais cobertas de névoa se encontram! S. Exa. trabalhou, verdade é que pouco lhe era preciso, atento o gênio de que é dotado; mas, qualquer que seja, qualquer que possa ser a idéa que se faça dos talentos de S. Exa., não posso deixar de concluir que estudou bastante no modo de exprimir-se à assembléia geral, para que ela nenhuma idéa tivesse desse grande acontecimento dos nossos dias!

Oito parágrafos compreendem tudo quanto S. Exa. entendeu que se podia dizer relativamente à guerra do Sul. Principiou por descrever o exército, sem dizer as posições que esse exército tomou, porque apenas se limita a uma divisão que ficou com o general em chefe e outra que foi para o Jaguarão. Não sabemos em que dia chegou o general ao exército; não sabemos o dia e o lugar em que tomou posse, não sabemos a força que achou, não sabemos o estado do exército de que tomou posse, nem sabemos mesmo qual foi o plano estratégico concebido pelo general, sem dúvida alguma debaixo das vistas do governo, que dirigia um grande movimento.

S. Exa. apenas diz que o exército tinha duas divisões, que uma tinha ficado comandada pelo general em chefe para operar de acordo com o governador de Entre-Rios, e outra tinha ido para o Jaguarão. Se o Senado se limitar a isto que S. Exa. diz, então deve concluir que na atualidade a estratégia empregada, o sistema, o plano de campanha, foi absolutamente imbecil, apenas cobria um dos pontos da nossa fronteira, dessa grande linha, e deixou os outros a mercê de Deus.

Mas não, senhores, não foi assim; eu vou suprir as informações dadas por S. Exa. O exército foi dividido em quatro divisões: uma ficou na realidade comandada pelo general em chefe, outra foi para Jaguarão, e as duas outras ficaram a pequena distância do quartel-general. O general em chefe fez o seu itinerário por Bagé, S. Exa. não nos diz isto, e teve razão, porque, se ele nos dissesse que fez o exército o seu itinerário por Bagé, estava na rigorosa obrigação

de responder a razão por que não continuou esse itinerário, e foi fazer trinta léguas de rodeio para tomar Santa Anna do Livramento e ao depois descer pela cochilha de Haedo. Porque motivo havia de se perguntar não continuou o exército a sua marcha pela Cochilha Grande, por ali nenhum rio tinha a atravessar, o caminho era ótimo até Santa Luzia, e apenas tinha de fazer o caminho de 50 léguas. Por que, portanto, ir fazer uma digressão a Santa Anna do Livramento? Nisso perdeu dias e caminho. Fez perto de 30 léguas, daí desceu até o Jy, que são 66 léguas, atravessou o Rio Negro, que nessa ocasião se achava com a largura imensa de 68 braças; árdua tarefa que se desvanecia completamente, e de que ficava informado o Senado.

Assim, se S. Exa. tivesse dado informações amplas a assembléia geral sobre a divisão do exército, saberíamos nós porque motivo se não colocou o quartel-general em Bagé com todo trem de guerra, o Jaguarão guarnecido, Santa Anna do Livramento com outra divisão, teria coberto toda fronteira, e obtido uma formidável base de operações por estarem quase eqüidistantes, e de fácil comunicação; então marchando pela Cochilha Grande, fazendo convergir as duas divisões para a mesma Cochilha, teria conseguido dar uma marcha rápida ao exército, evitando por este modo todos os inconvenientes que desgraçadamente fizeram inutilizar o fim proposto pela coroa com a entrada das forças brasileiras no território cisplatino? •

Senhores, se esta fosse a linha de operações distribuída no plano do general em chefe, eu estou convencido que convergindo todas elas uma após outras pela estrada que acabei de marcar, em breve tempo tínhamos o exército no ponto de reunião acordado; se é que houve esse ponto convencionado para as forças aliadas. E para convencer-se **o Senado do que digo, basta atender à distância de perto de 30 léguas de Bagé para Santa Anna do Livramento; e que de Bagé a Santa Luzia ou os pontos do Jy são pouco mais ou menos 50 léguas; entretanto que pela outra estrada são 66, o que dá uma diferença de 16 léguas, que com as 30 fazem pouco mais ou menos 46 léguas, para se achar apenas nos Polancos do Jy. No tempo, Sr. presidente, em que se fazia essa imensa marcha, atravessando rios caudalosos, e passando por péssimos caminhos, como os Infernilhos, conseguia o exército as vantagens desejadas.**

Se S. Exa. também tivesse sido mais explícito em suas informações, nós perguntaríamos a S. Exa. por que razão não fez com que as munições de boca e as munições de guerra não viessem do Rio Grande, onde estava a maior parte delas pelo Jaguarão, e pelo contrário foram pelo Rio Pardo, Caçapava e S. Gabriel. A primeira

vantagem era virem por água na grande distância, a 2.ª vantagem era ser o exército provido imediatamente, isto é, com muita facilidade. Pelo contrário, pelo outro caminho foi maior a distância e o carroto; foram grandes as dificuldades a vencer; foi muito grande por consequência a diferença do tempo que se empregou para que o exército pudesse ser devidamente municiado. Ainda que de Porto Alegre até o Rio Pardo fossem por água, daí a distância duas vezes maior sem dúvida do que a do Jaguarão a Bagé.

E pensa o Senado que a falta dessas munições não foi funestíssima ao exército? Primeiramente o nobre Ministro da Guerra nos dizia: "Se fosse mais explícito no seu relatório, que um dos empresários da condução de todas essas munições não cumpriu o seu contrato;" dir-nos-ia também que desta falta de cumprimento sofreu muito o exército; saberia também o Senado que, apesar dessa falta de cumprimento, esse empresário recebeu os seus 60:000\$000 integralmente. Acerca deste último fato, o nobre ministro informará ao Senado, segundo verdade for.

Faltaram, Sr. presidente, as munições mais ordinárias para a vida do soldado, V. Exa. sabe que os patações eram pagos ao exército pelo valor de 1\$920; que a gratificação de campanha que se lhes dava é a que está estabelecida na terça parte do soldo unicamente. O soldado era obrigado a trocar o seu patação desde que entrou no território da República por 960 rs; a falta de munições fazia com que se visse na necessidade de comprar gêneros, uma libra de açúcar, por exemplo: por um cruzado. Assim, atento o preço dos gêneros, atenta a redução do valor da moeda, vinha a ficar talvez com pouco mais de 1/3 daquilo que se lhe pagava tudo isto em grande parte devido à falta de munições, à falta de sistema.

O que é porém notável é que, quando o soldado recebia o seu patação no valor de 1\$920, recebia a Marinha de Guerra o patação por 1\$200. A razão desta diferença foi devida talvez à tenacidade com que o almirante, comandante da esquadra, não quis de forma alguma obedecer nesta parte as ordens do governo...

O SR. TOSTA — Está enganado.

O SR. MONTEZUMA — Pode ser que esteja enganado quanto à causa a que atribuo esta diferença, mas quanto ao fato estamos de acordo.

Sr. presidente, se S. Exa. o Sr. Ministro da Guerra tivesse sido mais explícito no seu relatório, saberia o Senado, e perguntaria porque motivo só no dia 4 de setembro principiou o exército os seus movimentos de marcha de Santa Anna do Livramento para baixo; perguntaria qual a razão da falta de munições e preparativos do exército; se S. Exa. o Sr. general nada achou pronto, porque razão

não aprontou antes de marchar; se não as achou prontas, quem foi a causa, se foi S. Exa. o Sr. ministro em não fornecer os meios, em não dar as ordens, ou se foi o executor das ordens, de S. Exa. que não fez caso delas, que as negligenciou. E tudo isto saberia o Senado se as informações do nobre ministro fossem um pouco mais explícitas.

Senhores, o exército brasileiro principiou a marchar de Santa Anna do Livramento pela Cochilha de Haedo no dia 4 de setembro, no dia 15 passou os Infernilhos; no dia 27 chegou aos Polancos do Rio Negro; desde Santa Anna do Livramento até este ponto temos 47 1/2 léguas. Desde Santa Anna do Livramento até ao Rio Negro decorreu tanto tempo quanto vai de 4 de setembro a 27 do mesmo mês; qual a razão desta demora em operações que exigiam a maior rapidez e celeridade? Toda a celeridade não era exigida nas circunstâncias em que se achava o exército, atento o empenho do governo imperial? Perguntarei mais, por que motivo não se estipulou com toda a certeza o tempo da abertura das hostilidades? Por que motivo veio o império a sofrer de se achar o exército aliado mais rápido no lugar em que devera decidir da guerra do exército brasileiro?

Saiba porém o Senado que se acaso S. Exa. tivesse querido dar informações mais amplas, ele teria dito que desde que o exército passou os Infernilhos nunca mais teve notícia do exército comandado pelo General Urquiza; entretanto os correios eram imensos, que iam levar ordens às autoridades policiais dos aliados; mas o nosso exército não tinha comunicação alguma! É por este motivo que declarou aqui o **Jornal do Commercio** em dias de outubro que até o dia 3 desse mês não se sabia notícia alguma do exército imperial em Montevideu, declaração que V. Exa. recorda-se contristou a todo o coração brasileiro, não houve folha ministerial que não clamasse, que não se indignasse com semelhante sumiço. Este fato não teria acontecido se não tivesse tido lugar aquele outro a que me referi.

Eu disse, Sr. presidente, que no dia 15 de setembro passou o exército os Infernilhos, que no dia 27 chegou ao Polancos do Rio Negro, no dia 1.º de outubro passou este caudaloso rio que então tinha, como disse, 68 braças de largura, e que apresentou essa dificuldade que S. Exa. de passagem, e muito de passagem, faz ver no seu relatório.

No dia 9 de outubro o exército tinha feito 66 léguas, e se achava nos Polancos do Jy. Todos sabem qual é a distância deste ponto a Montevideu, não excede de 27 léguas: eu as designarei para que o Senado me faça a honra de crer que estou acerca deste fato completamente instruído. Dos Polancos do Rio Negro aos do Jy são 18 1/2 léguas, dali ao passo de Santa Luzia Chica, 8 1/2 léguas, daí

ao passo de Santa Luzia Grande, 9 léguas, daí a Canellones, 3 léguas, daí à povoação das Pedras, 4 léguas, das Pedras a Montevideu, 3 léguas. Logo do Jy a Montevideu são 27 1/2 léguas. Ora, achando-se no dia 9 o exército nesta posição, com diferença apenas de 27 léguas, não podia ele ter muito influído na decisão tomada a respeito do General Oribe?

Todas estas cousas, senhores, nós poderíamos ter sabido pelo relatório do nobre Ministro da Guerra; mas S. Exa. não quis fazê-lo. S. Exa. teve por empenho principalmente defender, porque a responsabilidade de nosso país é disposição que não tem nome nem valor; os subalternos e todos contam sempre com o apoio das autoridades supremas, entra em espírito de corpo desvanecer quanto é possível as irregularidades do comportamento, as quais muitas vezes põem em risco a dignidade do País.

Sr. presidente, depois de ter exposto ao Senado tudo quanto pude colher para suprir as informações dadas por S. Exa. à assembléia geral no seu relatório, entendo que devo esperar que S. Exa. o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros, e mesmo o Sr. ex-Ministro da Marinha, que pareceu achar que algumas das mesmas informações não foram exatas, mostrem os erros em que estou, e esclareçam o Senado.

Quanto aos elogios que a ilustrada comissão em sua sabedoria entendeu dar desde já ao governo pelos acontecimentos que acabam de ter lugar, eu ainda insisto em que tais elogios foram completamente inoportunos, assim como foi imprudente aventar-se tais questões. Espero da ilustrada comissão que convenha comigo, porque se a honrada comissão não convier, não entender como eu entendo essa inoportunidade e imprudência, então a nobre comissão quis colocar a discussão em um terreno tal em que não pudessem tomar parte aqueles que pudessem diferir da sua opinião, ou passarem pelo desgosto de serem tomados por imprudentes, para depois pela imprensa se declarar que sacrificaram os negócios públicos, para depois pela imprensa dizer-se que com tais vozes se foi favorecer o estrangeiro, que com tais vozes se inabilitou o governo para poder conseguir tudo quanto a sua sabedoria tem entendido conseguir dos enormes sacrifícios feitos **pelo Brasil nesta importantíssima questão.**

Pese bem o Senado esses sacrifícios. Nada menos que 10.000:000\$000, a terça parte da nossa renda geral foi despendida unicamente pela repartição dos negócios da guerra com esta questão. Lembre-se o Senado que uma importância igualmente foi despendida pela repartição da Marinha com o mesmo objeto. Lembre-se o Senado que pela repartição dos negócios estrangeiros enor-

míssimas somas foram despendidas; de maneira que a renda geral toda se exaporou. Lembre-se o Senado que nas nossas coleções existe o decreto que abriu créditos extraordinários de 400:000\$ para se mandar ao nosso digno e ilustrado colega, atual ministro plenipotenciário em Montevidéu para despesas diplomáticas. Lembre-se o Senado que estas despesas foram feitas justamente na ocasião em que nós mais necessitamos de capitais, porque o estado da nossa dívida pública externa não pode continuar da maneira em que se acha; é necessário que pela repartição da Fazenda se façam algumas transações, e quanto mais dinheiro existir no nosso Tesouro, mais vantajosas hão de ser as operações. E ainda S. Exa. o Sr. Ministro da Guerra nos vem dizer que o estado do nosso exército deve continuar quase o mesmo, que devemos votar pela mesma força, que a despesa para o ano há de ser de 11.000:000\$. Oh! senhores, 11.000:000\$ é mais da terça parte de nossa renda geral!

Atenda o Senado que 11.000:000\$ tem-se de despende, segundo o projeto oferecido à consideração da assembléia geral, com a força de terra; lembre que deve votar para a força de mar. Tiradas estas duas adições da renda geral, o que resta uma vez que elas sejam somadas, e dando-se a despesa que se deve fazer com a nossa dívida pública? É possível que as cousas continuem neste estado? E ainda a nobre comissão vem dizer ao Senado que dentre todos os meios imagináveis o governo escolheu o melhor, o mais profícuo, o mais pronto, e tudo o mais de que consta esse período a que me refiro? Vasta sem dúvida, Sr. presidente, foi a compreensão da ilustrada comissão! Ela viu tudo, passou em resenha todos os meios para salvar o País Jaquilo que me parece... Eu ia transgredindo o propósito que fiz. Mas viu a ilustrada comissão todos os meios imagináveis para louvar aquele de que o governo lançou mão! Eu, senhores, tenho acerca deste negócio a minha opinião feita; poderá ela ser reformada com as informações que o governo der; porém eu o que quero dizer ao Senado é que não exponho já a minha opinião a respeito de nossas relações estrangeiras com as repúblicas do Prata, porque julgo que, por pendentes, não devem ser discutidas no Senado. Tenho uma opinião feita a este respeito, mas julgo imprudente, julgo precipitado discorrer-se já sobre tais assuntos. Foi este o motivo que tive para pedir à comissão que ela mesmo propusesse a supressão dos períodos a elas relativos.

Senhores, nós temos tempo, e tempo em demasia, para discutirmos todos estes negócios; se não for este ano, sê-lo-á para o ano, se cada um de nós morrer levará o prazer de os não discutir.

Não há, por consequência, nisto prejuízo algum. Por isso eu espero, Sr. presidente, que a ilustrada comissão proponha a supressão dos parágrafos a que me referi.

Termino aqui as minhas observações.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Antecipei-me, Sr. presidente, a inscrever-me na lista dos oradores nesta discussão, quando ainda ontem cometi a V. Exa. uma transação que deveria ser bem entendida, porque eu ainda estou na convicção de que falava na ordem; porém quis fazer uma advertência acerca do que me parecia conveniente na discussão da resposta à fala do trono; por isso eu cometi uma transação a V. Exa.; se me deixasse falar ontem, não tomaria a palavra sobre a fala do trono. As minhas expressões eram uma insinuação para que não entrássemos em semelhante discussão, entretanto que a vejo encetada, e encetada por uma forma quem faz recear muito dos seus resultados.

Não censurarei ao nobre membro da casa que me precedeu e que entende diversamente como devemos proceder na presente discussão. Não é de admirar discordarmos hoje nesta opinião, se o ano passado também fomos discordes. Então, quando se discutiu a resposta ao discurso da coroa, entendi que era muito conveniente a discussão; eu receei, pelas palavras do discurso e da resposta, que seriam imprudentes negócios que se achavam na mente ou em projetos do governo, que cumpria aos representantes da nação bem esclarecer o governo acerca de sua posição, bem informar o País do estado em que se achava. Eu presumo que se discutisse então esta questão, talvez os nossos negócios não estivessem prejudicados, como julgo que presentemente estão. O nobre senador foi o primeiro que se desviou da minha opinião, e até foi quem mais me combateu; estávamos pois em muita desinteligência acerca dos negócios públicos.

Hoje continuamos na mesma desinteligência, porque hoje eu digo que os negócios públicos, especialmente os que têm relação com a questão do Rio da Prata, acham-se tão gravemente complicados que toda discussão sobre eles é prejudicial ao País. Os Srs. ministros quererão talvez responder às questões muito importantes em que o nobre senador acabou de tocar; mas eu entendo que, se eles o fizerem, mal servem ao seu País. Uma questão pode trazer outra, e eu não vejo vantagem alguma em tratarmos destes negócios presentemente...

O SR. MONTEZUMA — V. Exa. então não me entendeu.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Ouvi o final.

Peço aos Srs. ministros que não respondam nada ao nobre senador.

O SR. MONTEZUMA — Não provoqui.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Não provocou, mas falou em muitas cousas que, se o debate continuar, tornar-se-ão bem desagradáveis. Se os Srs. ministros quiserem tomar a questão no pé em que o nobre senador a apresenta, não vejo vantagem alguma para o País...

O SR. MONTEZUMA — Como os taquígrafos ouviram o que eu disse, é quanto basta.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Bem!

Mas que passe a respeito tal qual, **quid inde?** Porventura os troféus que os nobres senadores metem nessa resposta existem? Senhores, tudo isso é fantástico: um voto que o Senado dê presentemente sobre as questões do Rio da Prata não será senão um voto de cortezia, não terá o cunho de uma informação exata, de uma convicção firme do procedimento que tem havido acerca desses negócios. Eles não se podem discutir; por consequência não se podem louvar nem criminalar.

Eu voto contra esta resposta. Estou certo de que há de passar; mas que importa isso? Nesta matéria nota-se uma cousa que o regimento, me parece, não devia permitir. Os nobres ministros a quem se dá o elogio votam pelo elogio a si próprio; os nobres conselheiros de Estado que são parte no negócio votam pelo que fizeram; de maneira que são leigos que se dão reverendíssima. Mas que mal faz isso? Fará peso sobre o verdadeiro juízo que tenhamos algum dia de dar acerca do mesmo governo?

Aqui estão os motivos por que ontem propus a transação a V. Exa. Votem como quiserem; o pior deste negócio é discuti-lo.

O SR. PAULINO (**Ministro dos Negócios Estrangeiros**) — Sr. presidente, levantei-me para dar ao nobre senador pela Bahia as explicações que ele exigiu; mas antes que entre nelas devo fazer uma breve observação.

Não seria de admirar, Sr. presidente, que sendo eu ministro dos negócios estrangeiros, invocasse para aqui a doutrina de reservas que se tem estabelecido em certos negócios diplomáticos; entretanto devo declarar que não enxergo inconveniente algum em que se discutam os fatos consumados. Entre os negócios do Rio da Prata há uma questão pendente, e é a relativa aos tratados celebrados com o Estado Oriental.

A discussão dos meios que se possa empregar para resolver as dificuldades que existem, a discussão do que pode ter relação com essas dificuldades e aumentá-las, entendo eu que pode prejudicar; porém todos aqueles objetos que expus em meu relatório, que são fatos consumados que apresenta um resultado patente, e que

não pode mais sofrer alteração, esses entendo que devem ser chamados à discussão. **(Apoiados.)** Eu pela minha parte aceito-a. I vem ser chamados à discussão porque são fatos consumados, porque se a administração errou na direção que lhes deu, deve ser condenada, para que, quanto for ainda possível, tenha outra direção política, para que se acautelem os inconvenientes que se entenderem provirem da que foi até agora seguida.

O nobre senador com aquela benevolência com que me honra e que lhe é própria, aludiu à publicação que apareceu em um jornal desta corte de parte da correspondência havida entre o ex-ministro plenipotenciário da Grã-Bretanha, o Sr. Hudson, e Lorde Palmerston. Esses documentos foram extraídos do Livro Azul: são publicações que manda fazer o governo britânico ou a Câmara dos Comuns. Não tive ainda ocasião de ler esse livro, porque a nossa legação em Londres ainda não pôde haver para remetê-lo, nem todos são tão felizes que recebam tais documentos com brevidade com que receberam o nobre senador, e aqueles que aqui os publicaram.

Referindo-se a esses documentos, o nobre senador fez pairar sobre o meu procedimento uma arguição vaga, e em verdade pouco airoso, e o mesmo nobre senador começou dizendo que tinha a minha honra como sua, desejaria que esses pontos fossem bem elucidados, e muito discutidos. Eu peço ao nobre senador, e espero que se alargue mais, que indique quais são os pontos que julga censuráveis, que formule as suas censuras, que não as deixe no vago em que as pôs; então terei a honra de responder-lhe como desejar. Trarei mesmo alguns documentos para este fim; mas torno a pedir ao nobre senador que tire esta arguição do vago em que a deixem. Explique-se claramente.

Disse o nobre senador que eu tinha uma opinião de manhã, de tarde outra, e outra à noite.

O SR. MONTEZUMA — Não fui eu quem o disse; V. Exa. não me ouviu.

O SR. PAULINO — Desejo por isso que o nobre senador seja mais explícito, porque não o sendo, obrigar-me-á a fazer uma análise de toda essa correspondência, que é em verdade bem longa, ou talvez não tocou nos pontos a que se quis referir. Espero da benevolência que o nobre senador me mostrou apresentando-se tão desejoso de que eu me justifique que o fora.

Disse mais o nobre senador que o pretexto (note-se bem que o nobre senador serviu-se desta palavra), que o pretexto porque tínhamos entrado no Estado Oriental era a expulsão de Oribe; que sendo Oribe um general que comandava forças argentinas, era portan-

to um delegado do governador Rosas, e que, sendo assim, íamos provocar uma guerra com a Confederação Argentina.

O SR. MONTEZUMA — Perguntei, não emiti uma opinião.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — O nobre senador deve saber que o governador de Buenos Aires de certo tempo para cá reconheceu o General Oribe como presidente legal da República Oriental; o nobre senador há de saber, porque é lido nestas matérias, que as diversas missões que foram ao Rio da Prata sempre foram burladas, porque quando se ia tratar com o General Rosas, dizia ele que não podia tratar por si só, que as estipulações que se fizessem deviam ter a aquiescência do presidente legal da República Oriental, Oribe; há de se recordar que sendo o tratado que foi aqui feito em 1843 **sub spe rata**, apresentado ao General Rosas, ele o repeliu, porque não tinha tido nele parte Oribe, como Presidente da República Oriental, e não o reconhecendo nós como tal, não era possível entender-nos e tartar.

O nobre senador deve saber que há muito tempo o general Rosas tinha intensão de reunir à Confederação Argentina a República Oriental do Uruguai. Prescindindo de outras provas, lembrarei que na sessão passada um nobre senador pelo Rio Grande do Sul apresentou aqui uma confidencial do General Randeau, datada de 1843, que prova isto evidentemente. Sabe-se que proposições para essa anexação foram feitas ao General Oribe durante o tempo da sua primeira presidência, e que então as repeliu, porém que depois que deixou essa presidência e o Estado Oriental, asilando-se em Buenos Aires, e se pôs debaixo da imediata dependência do General Rosas, que lhe deu um exército para invadir o Estado Oriental, ficou-lhe completamente sujeito, e não foi mais que seu instrumento, embora para seus fins o apregoasse presidente legal da República do Uruguai, e como tal o considerasse. Nós porém, e nenhuma outra nação, o reconheceu como tal. Não o reconhecíamos, nem podíamos reconhecê-lo como general argentino, quando o mesmo governador da Confederação Argentina o não tinha como tal, mas dizia o chefe de um Estado independente. Estávamos portanto no nosso direito expelindo-o do território oriental não como presidente legal, não como general argentino, mas como um general que ocupava aquele território, e que nos incomodava. Creio que me tenho explicado bastante para satisfazer a pergunta que me fez o nobre senador.

Com sumo pesar ouviu o nobre senador enunciar a opinião de que a repressão do tráfico era devida unicamente à ação violenta dos cruzeiros ingleses...

O SR. MONTEZUMA — Também V. Exa. não me ouviu nesta

parte; referi-me a notas, e quis proporcionar a V. Exa. ocasião de desfazer isto...

O SR. PAULINO — Senhores, o que é certo é que enquanto a ação do governo imperial não se fez sentir, apesar das forças do cruzeiro inglês, nunca houve repressão...

O SR. MONTEZUMA — Mas V. Exa. não faz esta observação a mim: fá-la-á a quem escreveu essas notas.

O SR. PAULINO — Não há dúvida que o governo britânico tem sustentado isto; mas por que tem sustentado? Para sustentar o cruzeiro. Para arrogar-se toda a glória da repressão. O nobre senador sabe perfeitamente que a existência desse cruzeiro, a despesa enorme que com ele se faz, é todos os anos impugnada no parlamento; portanto para o sustentar vê-se o governo britânico na necessidade de atribuir todo o efeito da repressão a esse cruzeiro somente; mas quem tiver presenciado os fatos, quem tiver vivido no Brasil, há de convencer-se que somente depois que o País se prestou à repressão é que o tráfico diminuiu.

O nobre senador fez-me uma pergunta relativamente ao art. 3.º do tratado, não sei se da aliança...

O SR. MONTEZUMA dá um aparte que não ouvimos.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Eu creio que o tratado de 1828 impõe-nos a rigorosa obrigação de sustentar a independência do Estado Oriental; isto é doutrina que o governo imperial tem sustentado sempre....

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Isto oferece discussão muito complicada.

O SR. PAULINO — Todos os ministérios o tem reconhecido, o tem sustentado; no que tem dissentido é na aplicação, a saber, se essa independência estava em perigo, se circunstâncias exigiam que interviéssemos para sustentá-la.

Espero portanto que o nobre senador se explique mais; que desenvolva, que precise as suas arguições, visto que, como disse, não vejo inconveniente na discussão de fatos consumados.

Quanto à soma de 400:000\$ de que falou o nobre senador e outra mais...

O SR. MONTEZUMA — Falei para mostrar que se tem despendido muito por todas as repartições.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Senhores, a soma despendida em virtude dos créditos abertos à repartição dos negócios estrangeiros importa em 2,000 e tanto contos; 2,000 e tantos contos que foram emprestados ao Estado Oriental e Entre-Rios, e que não foram rigorosamente despendidos. Afora esta despesa não se fez mais nenhuma outra extraordinária pela minha re-

partição com estes negócios do Sul, e toda aquela é de empréstimo, e nos há de ser paga.

Espero que o nobre senador se explique com o necessário desenvolvimento para melhor responder-lhe.

O SR. LIMPO DE ABREU — Eu não sei se o nobre senador pela Bahia mandou à mesa algumas emendas...

O SR. MONTEZUMA — Fiz emendas sem oferecê-las à mesa; submeti-as à comissão.

O SR. LIMPO DE ABREU — Se o nobre senador tivesse mandado essas emendas à mesa, seria fácil à comissão lê-las, estudá-las e dar sobre cada uma delas a sua opinião; mas como o nobre senador não mandou à mesa as emendas, eu verei se me recordo da matéria que elas contêm, para sobre ela dar uma opinião. No caso porém de que não me lembre de alguma ou de algumas, o nobre senador far-me-ia particular obséquio se porventura se dignasse coadjuvar-me a memória para poder responder, ou já, ou, se a discussão continuar, em outro qualquer dia.

O nobre senador parece-me que dividiu as suas emendas em duas classes: umas entendo eu que são de mera redação, e outras se devem considerar de matéria, e matéria muito importante. Quanto às emendas que são propriamente de redação, eu deixo ao juízo do Senado aceitá-las ou não. Se se entender que o voto de graças em alguma de suas partes está redigido com impropriedade de expressões, pode ajuizar entre o que disse o nobre senador pela Bahia e o que foi escrito pela comissão, e adotar aquilo que lhe parecer melhor. Eu não farei questão nesta parte das observações que fez o nobre senador, por exemplo, se reconhecimento não se pode tomar como sinônimo de gratidão...

O SR. MONTEZUMA — Não foi isso o que eu disse, que era sinônimo de agradecimento.

O SR. LIMPO DE ABREU — Já disse que se o Senado entender que isso está impropriamente redigido, vote como entender, eu não faço questão disto. Mande o nobre senador à mesa essa e outras emendas de redação; deixa ao Senado julgar-se porventura deve adotar ou não as observações feitas pelo nobre senador.

O que digo acerca da palavra "reconhecimento" que o nobre senador deseja que se suprima, digo a respeito de todas as outras que se podem considerar como emendas de redação. Não desejo mesmo ocupar-se com o exame desta questão de gramática, ou como se lhe queira chamar; porque há outras questões muito mais sérias, muito mais importantes que com preferência se devem tomar em consideração. O nobre senador há de lembrar-se que já na sessão do ano

passado se fizeram observações de redação acerca do voto de graças; a comissão, como agora faz, deixou então ao juízo do Senado julgar se deveria ou não adotar tais emendas.

Parece-me porém que a comissão não deve estar do mesmo acordo acerca de uma emenda que eu considero não de redação, mas de matéria muito importante. O nobre senador entende que se devem suprimir as últimas palavras com que termina o § 1.º do voto de graças, e que são as seguintes: "devida ao bom senso do País e à política ilustrada da administração." Em primeiro lugar devo ponderar ao Senado que esta mesma idéia hoje enunciada no voto de graças já foi enunciada no voto de graças que o Senado teve a honra de dirigir ao trono em sessão passada.

Não digo que as palavras do voto de graças da sessão passada sejam textualmente as mesmas que se acham empregadas no voto de graças, de cuja discussão nos ocupamos; porém assevero que o pensamento é o mesmo. Já então o Senado entendeu que convinha emitir um juízo acerca da política seguida pela administração quanto aos negócios internos do país; já o Senado, por meio de uma votação, reconheceu que a declaração deste pensamento, então como hoje favorável à política da administração, não era ociosa. Está portanto estabelecido o precedente. Quando o Senado, depois de examinar a política com que qualquer ministério tem administrado o País quanto aos negócios internos, entende que essa política é digna de aprovação, não rejeita, antes admite esta aprovação.

Ora, estando a comissão convencida, como esteve na sessão passada, que a política seguida pela administração, quanto aos negócios internos, merece os elogios do Senado, entendeu que faltaria ao seu dever se porventura não enunciasse muito clara e positivamente este pensamento, se porventura não oferecesse à consideração do Senado, a fim de que o Senado resolvesse em sua sabedoria se a política do ministério, quanto à direção dos negócios internos do País, deve ou não merecer a aprovação do Senado.

Estabelecido pelo Senado o precedente a que me referi da sessão passada, e que talvez não fosse senão a reprodução de outros precedentes, se porventura neste caso especial a comissão houvesse de ascender à emenda lembrada pelo nobre Senador, suprimindo as palavras sobre as quais chamou a atenção do Senado, ela não só faltaria, sem razão alguma plausível, ao que deveria praticar, como também seria manifesto que a votação do Senado importaria uma censura à política do ministério.

Se o Senado na sessão passada não julgou ociosa, não julgou supérflua, antes entendeu que era necessária uma declaração positiva, expressa a este respeito, porque rejeitaria a mesma declara-

ção na sessão atual? Seria porventura ocioso hoje o que não o foi ainda há muito pouco tempo? Não, seguramente ninguém poderá admitir semelhante proposição. Digo pois que foi para provocar o Senado a uma declaração expressa a respeito da política seguida pelo ministério quanto aos negócios internos do País, que a comissão encarregada do voto de graças, fiel aos precedentes da casa, empregou as palavras que o nobre senador julga que devem ser suprimidas.

Eu farei outra observação. Parece-me que o nobre senador não julgou na sessão passada que a expressão desse pensamento fosse ociosa, supérflua, mal cabida no voto de graças. Se ele não fez então esta observação, porque a faz hoje? Poderia alguém supor que é porque ele, levado pela convicção íntima de sua consciência, entende que a política do ministério quanto aos negócios internos não deve ser aprovada. Pois bem, a comissão deseja uma discussão franca e leal a tal respeito; apareçam as censuras; se porventura essas censuras forem bem merecidas, não terá a comissão dúvida alguma em adotar a emenda de supressão lembrada pelo nobre senador; se argumentos de outra ordem, se argumentos, baseados em provas, segundo os quais a política do governo deve ser condenada, forem apresentados, a comissão aceitará essa emenda; porém os argumentos que o nobre senador alegou são inteiramente improcedentes, são reprovados pelos precedentes da casa, são, na opinião que por ora tem a comissão, destruídos pela conduta digna de elogios com que o ministério dirigiu os negócios do País. Eu portanto em nome da comissão digo que ela não pode aceitar essa emenda.

Há outra emenda do nobre senador que também não é de redação, mas de matéria; e é a seguinte: "O Senado está convencido que, reprimindo-se com todo o rigor esse abominável comércio, tornando-se completamente arriscadas as poucas e imorais especulações com que ainda se procura alimentá-lo, o governo imperial conseguirá extingui-lo de todo."

O parágrafo da comissão que se pretende emendar é o seguinte: "O governo de V. M. I. no emprego de meios enérgicos e eficazes para a repressão do tráfico tem prestado o mais valioso serviço, etc.; o Senado pensa e espera que, continuando a reprimir com o mesmo rigor esse abominável comércio, tornando mais arriscadas as poucas e imorais especulações com que ainda se procura alimentá-lo, o governo conseguirá, etc."

Eu não compreendo bem onde está a diferença do pensamento que o nobre senador quer enunciar na sua emenda; vejo que o nobre senador quer substituir as palavras — o mesmo vigor — pelas pa-

lavras — todo o vigor. — Ora, há de me permitir que lhe diga que enxergo nesta sua emenda uma censura muito clara feita ao ministério. A comissão está persuadida de que as medidas que foram adotadas pelo corpo legislativo como eficazes para a extinção do tráfico de escravos foram executadas pelo governo com toda a energia e todo o vigor que se pode esperar e exigir do governo que for mais interessado na extinção de tão abominável comércio. Não será possível que os mesmos meios possam ser por outro ministério executados com mais vigor e energia do que foram executados pelo atual ministério.

Da emenda do nobre senador pode-se inferir que ele entende que o ministério atual, e talvez S. Exa. o Sr. ex-Ministro da Justiça podia na execução das medidas adotadas pelo corpo legislativo empregar mais vigor e energia do que empregou para extinguir o tráfico de africanos. Senhores, tenho ouvido fazer algumas censuras a esse digno ex-ministro, mas ainda a ninguém ouvi pôr em dúvida que ele deixasse de empregar todo o vigor, energia, zelo e dedicação para levar a efeito as medidas adotadas pelo corpo legislativo para o fim de extinguir o tráfico de escravos. Tenho ouvido censurá-lo por ser demasiadamente severo, por exceder, por passar mesmo muito além daquele vigor e energia que seriam bastantes para a repressão, tornando-se por isso demasiadamente severo e rigoroso na execução dessas medidas.

Esta censura, declaro ao Senado, tenho-a ouvido fazer a S. Exa.; mas que o nobre ex-Ministro da Justiça fraquejasse alguma vez de zelo, energia e vigor na execução das medidas aprovadas pelo corpo legislativo para esse fim, confesso que foi hoje a primeira vez que alguém pôde vê-lo consignado na emenda do nobre senador pela Bahia.

Sendo isto assim, não sendo esta emenda de redação, mas sim uma emenda muito importante de matéria, na qual pode revelar-se uma das mais iníquas censuras que se podem fazer ao ministério, talvez com especialidade ao Sr. ex-Ministro da Justiça, a comissão a repele; e está certa de que o Senado em sua alta sabedoria não quererá com o seu voto consagrar uma tão revoltante injustiça.

Na nota que me mandou o nobre senador não vejo que ele oferecesse outras emendas ao voto de graças; disse, porém, que esperava que a comissão retirasse os períodos que podem ter relação com a aprovação dada à política que o governo tem seguido quanto aos negócios externos. Senhores, o nobre senador não fez a este respeito censura alguma; lastimou unicamente que a comissão emittisse um juízo sobre certos atos, quando deveria prever que uma

discussão qualquer a respeito deles não podia deixar de ser inoportuna, e talvez prejudicial.

Ora, pelo que pertence a esta observação, já S. Exa. o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros fez diferença entre negociações que ainda estão pendentes, ou cuja solução ainda não é conhecida, e aquelas que se devem considerar como atos consumados. São atos consumados as alianças feitas pelo governo do Brasil, primeiro com os governos da República Oriental, Entre-Rios e Corrientes para um fim, e depois feitas com os mesmos governos para outro fim. Isto são atos consumados, são atos de que todo o País tem já conhecimento perfeito; portanto disse muito bem o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros que ele aceitava qualquer discussão a este respeito, vem a ser a respeito de atos já consumados e de que não há quem não tenha conhecimento no Brasil e na Europa.

O mesmo que disse o Sr. ministro digo eu; se porventura o nobre senador, ou qualquer membro desta casa, entende que a política do gabinete, quanto às relações externas, deve ser condenada, apresente os fatos e as censuras: não há perigo algum na discussão, nem pode haver. Seria e será inconveniente uma discussão quanto aos negócios que ainda não estão findos, ou de que a solução não é ainda conhecida, mas os negócios já findos, como disse S. Exa., devem ser discutidos, porque daí deve resultar interesse real para o País.

Ora, foi sobre atos que devem considerar-se findos que a comissão emitiu um juízo: depois de examiná-los, entendeu que o Senado devia dar-lhes sua plena aprovação. Os nobres senadores que entendem o contrário exponham as razões que para isso podem ter; nós as discutiremos; procuraremos mostrar-lhes que não pensam bem, quando entendem que a política do ministério deve ser condenada por atos aliás tão meritórios, e que darão tanta honra e glória ao País. A prudência, porém, aconselha que não se discutam ainda esses outros negócios, cuja solução não nos é conhecida e a comissão respeitou a conveniência disto. Direi por fim que, posto não possa competir com os nobres senadores que se propõem a fazer censuras, e a proferir sentença de condenação contra a política externa do ministério, eu tanto quanto puder procurarei defender os atos do ministério e uma política que (estou convencido disto), merece a gratidão do País.

Dada a hora, fica adiada a discussão.

O Sr. presidente dá para ordem do dia a continuação das discussões adiadas hoje.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 10 minutos.

SESSÃO EM 29 DE MAIO DE 1852

Presidência do Sr. Cândido José de Araújo Vianna

SUMÁRIO — Última discussão do voto de graças — Discursos dos Srs. Paulino, Manoel Felizardo, Montezuma, Alves Branco e Costa Ferreira.

À hora de costume, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

Não há expediente.

ORDEM DO DIA

Continua a última discussão, adiada pela hora na sessão antecedente, do projeto de resposta à fala do trono.

São oferecidas as seguintes emendas:

1.º Diga-se: "O senado, grato a V. M. I. pela benevolência com que se dignou, etc.," suprimindo-se no fim do período as palavras "devido ao bom senso do país e à política ilustrada da administração."

2.º "Suprima-se a conjunção hipotética e condicional do 3.º período."

3.º "O senado está convencido que reprimindo-se com todo vigor esse abominável comércio, e tornando-se completamente arriscadas as poucas e imorais especulações com que ainda se procura alimentá-lo, o governo imperial conseguirá extingui-lo de todo. — **Montezuma.**"

São apoiadas.

O SR. PAULINO (ministro dos negócios estrangeiros) — Sr. presidente, como ninguém tem a palavra, e pode encerrar-se a discussão, julgo do meu dever explicar-me com mais largueza sobre certo assunto, ao qual se referiu ontem um nobre senador pela província da

Bahia. Desejava, esperava que esse nobre senador, tomando a palavra, precisasse os fatos, os pontos a que aludia, porque de outro modo ver-me-ia, como me vejo, obrigado a fazer uma análise um pouco extensa dos documentos aos quais se referiu, e a ocupar-me talvez de coisas às quais ele não aludisse, na generalidade do seu reparo.

Vejo-me obrigado a regular-me pela publicação feita no **Mercantil**, jornal desta cidade, porque, torno a repetir, ainda não pude haver à mão o livro ou publicação oficial em que se encontram os documentos de que se trata. São documentos oficiais publicados por ordem do parlamento britânico, e que não é muito fácil obter. A nossa legação em Londres, que é mui zelosa, não se descuida de enviá-los, e se o não fez é certamente porque ainda não os tinha podido haver. Dizem-me que há um exemplar na legação britânica (não sei se haverá algum outro), se me tivesse encontrado com o ministro britânico não teria tido dúvida em pedir-lhe para cotejá-lo com as publicações feitas, e para verificar se contém outras peças além das publicadas. Vejo-me portanto obrigado a entrar unicamente na análise dos documentos publicados pelo **Mercantil**, e em uma análise um pouco extensa, visto que o nobre senador pela Bahia se referiu englobalmente a esses documentos, sem precisar os pontos aos quais entendia referir-se.

O primeiro desses documentos de que vou tratar, e que está sob n.º 2, é uma comunicação de Mr. Hudson ao visconde Palmerston, datada de 27 de julho de 1850. Lê-se nela o seguinte: "Para segurar o apoio de um gabinete brasileiro na supressão do tráfico de escravos era necessário que um partido brasileiro contra a escravidão exercesse ação direta sobre o tráfico e traficantes de escravos, pelo intermédio da imprensa pública brasileira. Estas medidas, que estão em execução há mais de 2 anos, conseguiram apresentar a questão do tráfico no seu verdadeiro ponto de vista ao povo brasileiro; e sucessos recentes mostram, segundo entendo, que sem tal auxílio as medidas de repressão do tráfico de escravos tomados pelo cruzeiro nesta costa não teriam aquele bom êxito que penso podem agora pre-dizer-se.

"A organização deste partido brasileiro contra a escravidão ganhou muito com a situação política do país. O partido saquarema, quando tomou as rédeas do governo em 1848, começou a sua vida política com muitos atos inconstitucionais; levou à ponta das baionetas o total das eleições; os eleitores foram expelidos da urna como carneiros, e esse partido fez entrar no parlamento 103 a 104 membros."

Não me demorarei em refutar estas últimas proposições, é isso

alheio do meu propósito. Notarei somente que Mr. Hudson inculca-se aqui como organizador de um partido brasileiro contra o tráfico, e que atribui às suas medidas a parte que a imprensa pública brasileira tomou contra o mesmo tráfico.

Prossegue o despacho: "A oposição, não representada na câmara dos deputados, viu-se excluída de ter parte na representação do seu país, e como se considerava ser — os brasileiros genuínos — irou-se de se ver suplantada pelo que reputava ser uma facção estrangeira portuguesa.

"Aqueles, pois, que estavam fora da câmara, empunharam a arma que lhes oferecia o meio de atacar com eficácia o governo, e conheceram que, se lançassem todo o peso dessa arma na balança contra o tráfico de escravos, conseguiriam os seus fins."

Conseguiriam seus fins? De modo que na opinião de Mr. Hudson não era seu fim a extinção do tráfico, eram outros. A extinção do tráfico era apenas uma arma!

Mas prossigamos: "Além disto, os deputados Bernardo de Souza, Mello Franco, e Antão, e vários outros, usaram de uma linguagem na câmara dos deputados que contribuiu muito poderosamente para abrir o caminho para as medidas que foram depois adotadas por aquela câmara contra o tráfico de escravos. Eles ainda fizeram mais. O seu comportamento como chefes do grande partido nacional persuadiu aos seus aderentes a adotar a supressão do tráfico de escravos como parte do seu credo político, e como tal o adotaram, e a ele se cingiram."

Inculca o despacho portanto que somente depois da organização de um partido brasileiro, depois das medidas que empregou Mr. Hudson para que a imprensa se declarasse contra o tráfico, depois que o tráfico foi considerado uma arma política, depois que os chefes da oposição persuadiram a seus aderentes, é que a extinção do tráfico passou a fazer parte do seu credo político.

Não me demorarei porém sobre isto, até porque não sei se é este um dos pontos a que se referiu o nobre senador pela Bahia. Vamos adiante.

Depois de algumas considerações que não lerei para não alongar muito o meu discurso, prossegue o documento em questão: "Tornou-se pois evidente para os servidores de S. M. nesta corte que chegara o tempo de se obrar decididamente contra os traficantes de escravos." Isto é, na opinião de Mr. Hudson, a organização de um partido brasileiro, as medidas adotadas para a imprensa, a adoção da extinção do tráfico como parte do credo de um partido político, tinham prepa-

rado as coisas para o emprego das violências que sofremos! E serei eu só que devo justificar-me!

Depois de referir-se aos acontecimentos de Paranaguá, diz o despacho de Mr. Hudson: "O efeito destas capturas foi um raio que caiu entre os traficantes de escravos no Rio de Janeiro; o governo brasileiro pareceu aturdido; o conselho de Estado foi ouvido e tornado a ouvir dia por dia; mas não se chegou a tomar solução satisfatória; a posição do império era tão falsa, o apoio com que o gabinete confiava (isto é, o poder do dinheiro dos traficantes negreiros e as suas medidas contra o comércio britânico) eram tão débeis, a opinião pública tão contrária, como o declaravam numerosos jornais respeitáveis; a oposição do parlamento brasileiro tão ativa e o partido brasileiro fora da câmara tão silencioso sobre o insulto à bandeira nacional, que o conselho de Estado rejeitou uma por uma as medidas que lhe foram propostas."

Não me demorarei sobre essa repetida alegação do poder do dinheiro dos traficantes. O senado há de fazer aos homens que compuseram a última administração a justiça de crer que em época alguma de sua vida política procuraram apoiar-se e aproveitar-se do dinheiro dos traficantes. **(Apoiados.)** Esta alegação surpreendeu-me. Eu tinha Mr. Hudson por cavalheiro, mas depois que li os despachos de que me ocupo, não sei se devo continuar a considerá-lo como tal. **(Apoiados.)** O Sr. Hudson viveu por tempo bastante no Rio de Janeiro, conheceu bastante os homens aos quais quis referir-se para fazê-lhes tão gratuita ofensa.

Mas prossigamos na leitura do documento a que se referiu o nobre senador pela Bahia.

"Não tive conferência com o Sr. Paulino entre 20 de junho e 13 de julho, mas a 8 do corrente, depois de se terem recebido as notícias do ocorrido em Paranaguá; depois do conselho de Estado ter determinado em um dia enviar-me os meus passaportes; no seguinte revogar o seu parecer; num dia impor direitos de 90 por cento sobre as mercadorias britânicas, e no seguinte penetrado do absurdo de aumentar direitos de alfândega sobre as produções de uma nação que não praticava nada mais do que o próprio conselho de Estado devia praticar; depois de se ter reunido e retirado diversas vezes, como já antes expus sem tomar decisão nem conclusão alguma; depois de fortes discursos contra a Inglaterra em ambas as câmaras, e das réplicas igualmente fortes da oposição; depois que a polícia permitiu aos traficantes de escravos atacar com impunidade alguns súditos ingleses no Rio de Janeiro; depois que se viu que as deputações que se pretendia que os negociantes ingleses me enviassem para pedirem a proteção da

legação eram um frágil pretexto, e uma venda mui transparente; depois de andarem à minha caça os subsecretários de estado, e de perseguido por amigos e parentes dos membros do gabinete; finalmente, depois de ter explicado a todos a verdadeira posição dos negócios, é que o Sr. Paulino mandou-me chamar para o dia 13 do corrente."

Tudo isto é inexatíssimo. Nem sei quem daria a Mr. Hudson como informações tais falsidades. O conselho de Estado foi reunido duas ou três vezes somente. O governo figurou várias hipóteses, vários modos de resolver as dificuldades presentes, e sobre todos pediu o parecer do conselho de Estado. Mas o conselho de Estado nunca resolveu que se mandasse passaportes ao Sr. Hudson, nem tão pouco que se impusesse 90 por cento sobre as mercadorias britânicas. Tudo isso é inexatíssimo.

OS SRS. LIMPO DE ABREU E ALVES BRANCO — Apoiado.

O SR. PAULINO (**ministro dos negócios estrangeiros**) — Nem mesmo isso foi proposto.

OS MESMOS SENHORES — Apoiado.

O SR. PAULINO (**ministro dos negócios estrangeiros**) — Tem assento no senado vários Srs. conselheiros de estado. — Ninguém mais do que eles está habilitado para julgar da falsidade de semelhantes asserções.

ALGUNS SRS. SENADORES — Apoiado.

O SR. PAULINO (**ministro dos negócios estrangeiros, lendo**) — "... depois de fortes discursos contra a Inglaterra em ambas as câmaras, e de réplicas igualmente fortes da opposição; depois que a polícia permitiu aos traficantes de escravos atacar com impunidade alguns súditos ingleses no Rio de Janeiro."

Isto é igualmente inexato. A polícia empregou todos os meios ao seu alcance para evitar que os súditos ingleses sofressem o menor insulto. (**Apoiados.**) A mesma legação inglesa aqui o reconheceu, e deu pouca importância aos receios manifestados (**lendo**): "Depois que se viu que as deputações que se pretendia que os negociantes ingleses me enviassem para pedirem a proteção da legação eram um frágil pretexto; depois de andarem à minha caça os subsecretários de estado, e de ser perseguido por amigos e parentes dos membros do gabinete..."

Não sei se se pretendeu mandar a Mr. Hudson uma deputação de negociantes ingleses. Se tal pretensão houve não foi certamente lembrada, nem apoiada pelo governo.

Creio que por subsecretários de estado se deve entender aqui os oficiais-maiores das nossas secretarias. Declaro que o oficial-maior

da secretaria dos negócios estrangeiros não procurou Mr. Hudson na época em questão, nem por ordem minha, nem por deliberação sua própria.

Logo que apareceram estes documentos impressos no **Mercantil**, perguntei-lhe se na época a que se referem tinha procurado Mr. Hudson, para melhor certificar-me, e respondeu-me que não, e que estava pronto para certifi-cá-lo. Subsecretários, no plural, diz o documento. Quais seriam portanto os outros? Seria o oficial-maior da secretaria do império, o da fazenda, o da justiça, o da guerra, ou o da marinha? Nenhum deu caça ao Sr. Hudson, e nem mesmo tinham que ver nestes negócios. Quanto a amigos e parentes, declaro que nenhum amigo ou parente meu perseguiu o Sr. Hudson, nem eu tenho aqui parentes que se envolvam nestas questões. Posso asseverar o mesmo a respeito de meus ilustres colegas.

Ora, por todas essas inexatidões se pode avaliar o mais. Vejo a necessidade de retificá-las, porque em verdade tudo isto é muito desairoso, não só para mim, não só para o governo, mas para nós todos, senhores.

O documento n.º 3 publicado no **Correio Mercantil** intitula-se: **Memorandum** de uma conferência entre o Sr. Paulino de Souza e Mr. Hudson, em 13 de julho de 1850.

É notável que referindo esse **memorandum**, essa conferência, não toque em alguns pontos principais que dela foram objeto, e que aliás vêm referidos no documento n.º 2. Quase que contém este **memorandum** unicamente um diálogo, próprio de uma farsa má, no qual Mr. Hudson fala uma linguagem altaneira, e me apresenta o mais possível humilhado.

Senhores, a discussão da repartição dos negócios estrangeiros, com a legação britânica (a de mais importância) anda toda impressa. Posto que nunca usasse de uma linguagem altaneira e arrogante, e nunca me apresentasse em ar de mata-mouros, o que seria sumamente ridículo dirigindo-me ao representante de uma nação tão poderosa; creio nunca me haver humilhado, creio nunca haver faltado, não direi só à dignidade de ministro da coroa, mas ainda mesmo à dignidade de homem, e espero em Deus que nunca lhe faltarei. Se, pois, na discussão oficial que tinha de ser remetida ao governo britânico nunca tomei a baixa posição em que me põe o **memorandum**, como e por que havia de fazê-lo em uma conferência, pondo-me assim em contradição manifesta?

Demais Mr. Hudson diz no documento n.º 3 a lorde Palmerston: "V. Sa. talvez se disponha a perguntar porque estando eu tão certo do apoio do parlamento, da imprensa e da opinião pública, não fiz mais;

porque me arrisquei a coibir o contra-almirante nas suas detenções dos navios nas águas brasileiras... sinto que me exporei à censura de V. Sa. por ter conseguido tão pouco.

"Quando o Sr. Paulino, em 13 de julho, ofereceu-me condições, aceitei-as. Ter levado a mais estes negócios sem alguma idéia fixa do que se seguiria, penso que seria um erro..."

Como se combina isto, o resultado da conferência, com a maneira pela qual a descreve o **memorandum**?

Reservei para o último lugar os seguintes trechos dos documentos aos quais me tenho referido. São os seguintes:

"A 20 do passado procurei o Sr. Paulino, ministro dos negócios estrangeiros, para conferir com ele sobre o projeto de lei n.º 133 de 1837, para a supressão do tráfico, projeto que esse me havia dado para sobre ele expor a minha opinião."

E mais abaixo: "O Sr. Paulino expôs francamente a sua posição. Disse que estava pronto a provar por atos a determinação do governo de acabar com o tráfico de escravos; mas que ele não poderia, quer como ministro da coroa, quer como membro da legislatura **propor medidas** para suprimir o tráfico de escravos enquanto as fortalezas do império estivessem sujeitas a serem atacadas pelos navios de S. M.; que, se acontecesse algum desaguisado enquanto se tomavam as medidas, todos os seus planos e combinações ficariam transtornados."

Memorandum. — O Sr. Hudson. — Em outras palavras. Se retirardes os arts. 1.º, 2.º e 12.º do projeto de lei n.º 133 de 1837, para a supressão do tráfico de escravos, conservardes a disposição de declarar o tráfico de escravos pirataria, eliminardes a cláusula relativamente ao júri, ou a modificardes muito, restringindo tal julgamento dos cúmplices, e forçardes as vossas alfândegas a receber fiança dos vossos navios de cabotagem, esperai que o comandante em chefe deixará de deter os navios suspeitos de tráfico nos portos e águas brasileiras."

Tudo isto inculca que o governo imperial se resolveu a adotar as medidas que promoveu e apoiou perante as câmaras, em virtude de uma conferência, como condição nela imposta, e depois dos acontecimentos de junho, o que é inteiramente inexato.

Para o provar não recorrerei aos apontamentos que costumo tomar das conferências que versam sobre negócios graves, e que faço registrar na secretaria. São documentos que descansam somente sobre a fé que podem merecer as asserções de quem os escreve, e que os pode escrever a seu modo. Recorrerei a notas que o mesmo Mr. Hudson recebeu, e não impugnou na parte relativa a essa conferência de 13 de julho de 1850.

Em 11 de janeiro de 1851 dirigiu-me Mr. Hudson uma nota notificando-me a cessação da suspensão das ordens para serem apresados os barcos brasileiros nas águas, portos e baías do Império com o fundamento de que o compromisso de 13 de julho não tinha sido cumprido pelo governo imperial. Nessa nota encontram-se os trechos seguintes:

"Tendo-me dito V. Exa., em 13 de julho, que não teria dúvida de pôr a navegação do país debaixo da proteção de uma bandeira estrangeira, se os navios negreiros fossem apreendidos pelos de S. M. nas águas brasileiras, de acordo com as estipulações de um tratado, e tendo eu dito que se V. Exa. fizesse executar as suas próprias leis contra os traficantes de escravos sem favores ou parcialidade, tomara eu sobre mim a grave responsabilidade de recomendar a suspensão das ordens para capturar os navios empregados no tráfico em portos e mares do império; depois de haver **reduzido a escrito esse compromisso**, ficamos na inteligência, V. Exa. e eu, de que a vontade e lei imperial seriam fiel e devidamente executadas.

"Segundo esse compromisso do dia 13 de julho último, ficou entendido:

"1.º Que V. Exa. **apresentaria ao parlamento brasileiro um projeto de lei** que habilitasse o governo imperial para entregar à justiça os navios e pessoas empregados no tráfico.

"2.º Que as penas que tivessem por fim prevenir o equipamento de navios para o tráfico **seriam aumentadas**, e que **uma fiança mais pesada** seria exigida dos navios destinados para viagens à África.

"3.º Que seriam adotadas medidas para prevenir que os navios costeiros levem de um para outro porto artigos destinados para equipamento de embarcações negreiras e que prestariam eles uma caução de serem lícitas as suas viagens e legal o uso de tais artigos suspeitos que possam levar a bordo.

"4.º Que o tráfico cessaria quando o governo imperial se achasse armado com os poderes que V. Exa. pretendia pedir ao parlamento brasileiro."

Note-se que essa parte da nota que acabo de ler está em harmonia com o que Mr. Hudson escreveu ao seu governo nos documentos publicados no **Mercantil**, e dos quais somente tive notícia depois que este os publicou. Todavia, respondi a essa nota em 28 do mesmo mês. Essa resposta está impressa no meu relatório do ano passado (1851); porém nem todos terão a curiosidade de ir procurá-la e lê-la, nem todos os que a leram se lembraram dela; e demais, sendo muito extensa, é preciso procurar o trecho que vou citar:

Peço licença ao senado para lê-lo, e ao Sr. taquígrafo que o trans-

creva. A parte principal é relativa a esse compromisso de 13 de julho, e refere o que se passou na conferência em que teve lugar.

"A administração atual entendeu ser chegada a época de afrontar aquelas dificuldades, e que o primeiro passo que lhe cumpria dar era solicitar e obter do corpo legislativo uma lei que para isso o habilitasse. O abaixo-assinado o declarou em seu relatório apresentado às câmaras legislativas em janeiro do ano próximo passado. Aí conclui ele, depois de enumerar várias lacunas da nossa legislação sobre o assunto em questão. Torna-se portanto necessária a adoção de providências que resolvam essas dúvidas, e satisfaçam a obrigação que contraimos pelo art. 1.º da convenção de 23 de novembro de 1826. **Um projeto que existe pendente da discursão da augusta câmara dos Srs. deputados pode, a meu ver, mediante algumas emendas, satisfazer essa necessidade.**"

No mesmo sentido se expressava o Sr. ministro da justiça no seu relatório, também apresentado em janeiro do ano passado. Dizia ele: "O tráfico de africanos tem até hoje zombado das diligências contra ele empregadas; entretanto os compromissos a que nos achamos ligados, **altamente, reclamam medidas prontas e eficazes para reprimi-lo...** **Existe um projeto nesta casa, cuja discussão está bastante adiantada: carece ele por certo de importantes modificações, que o governo promete submeter à vossa consideração quando dele vos ocupardes.**

"Esse projeto mediante algumas emendas que o melhoravam no sentido da repressão, é hoje a lei de 1.º de setembro do ano passado.

"**Muito antes que chegassem a esta corte as últimas ordens aos cruzadores britânicos para que fizessem visitas e apresamentos nos mares territoriais e portos do Brasil (como se fossem de primeira ocupação e sem dono!), muito antes que o governo imperial suspeitasse que semelhantes ordens seriam expedidas, o abaixo-assinado comunicou por vezes ao Sr. Hudson, em conversação, a intenção em que estava o governo imperial de empregar todos os seus esforços, perante as câmaras legislativas, para obter da sua dedicação ao seu país medidas para a repressão do tráfico no sentido dessas que se acham consignadas na lei de 4 de setembro.**

"Muito antes que o governo imperial suspeitasse a expedição daquelas ordens, e portanto muito antes que ocorressem os deploráveis acontecimentos de Paranaguá, Guaraparim e outros, tinha o abaixo-assinado concordado com seus colegas sobre a indeclinável necessidade de empregar todos os esforços para que fosse adotada na sessão legislativa de 1850 o projeto acima aludido, e sobre as

emendas que convinha pôr-lhe, e que sendo depois adotadas, formaram com ele a lei de 4 de setembro do ano passado.

“Chegou o mês de junho, e nele trouxe o **Sharpshooter** as ordens do governo britânico aos cruzadores ingleses para capturar navios preparados para o tráfico, em qualquer parte onde fossem encontrados, ainda mesmo nos portos e baías do Brasil.”

Passarei alguns parágrafos da nota, cuja leitura me parece desnecessária para a demonstração que tenho em vista, e irei à parte da mesma em que relato o que se passou na conferência de 13 de julho de 1850.

“Então teve o abaixo-assinado com o Sr. Hudson a conferência verbal de julho do ano passado (1850).”

“Nela lhe fez ver que o governo imperial **persistia na intenção anteriormente manifestada** de pôr fim ao tráfico por uma série de medidas essencialmente dependentes de outras legislativas; mas que julgava impossível obtê-las e pô-las em andamento, sendo feitas visitas e apresamentos ao alcance das baterias das fortalezas, e dando-se o perigo de conflitos entre essas fortalezas e os cruzadores, como acontecera em Paranaguá. **Então tornou a referir ao Sr. Hudson a natureza das medidas**, que o governo pretendia pedir às câmaras, e que eram as que constam da lei de 4 de setembro do ano passado.

“O Sr. Hudson, depois de se entender com o vice-almirante, comandante das forças navais de S. M. B. na estação dos mares do sul da América, declarou ao abaixo-assinado que haviam tomado sobre si a responsabilidade de suspenderem temporariamente as ordens recebidas para capturar navios empregados no tráfico em qualquer parte onde fossem achados nas costas, portos e águas do Brasil.

“O abaixo-assinado aceitou essa declaração, e assegurou ao Sr. Hudson que o governo imperial ia tratar de obter das câmaras as medidas a que acima aludiu, a fim de entrar em um sistema de repressão do tráfico, que pudesse **com o tempo trazer** a sua extinção, ou concorrer para ela poderosamente. E acrescentou **(na hipótese de uma suspensão permanente daquelas ordens)** que esperava que as ditas medidas e a sua execução fossem coadjuvadas depois pela celebração de uma convenção para a repressão do tráfico que acautelasse questões e desavenças futuras.

“Habilitado com aquela declaração do Sr. Hudson, apresentou-se o abaixo-assinado na câmara dos Srs. deputados no dia 15 de julho do ano passado, e disse que tinha fundadas esperanças de que as violações do território do império iam cessar.

“Essa declaração, na opinião do abaixo-assinado, teve grande influência na adoção da lei de 4 de setembro.

“Foi aquele acima referido, o **compromisso verbal** que teve lugar entre o abaixo-assinado e o Sr. Hudson, e **que não foi reduzido a escrito entre ambos e revestido das suas assinaturas.**”

“Na discussão verbal em que teve lugar esse compromisso, o abaixo-assinado **nada assegurou de novo ao Sr. Hudson. Declarou-lhe o mesmo que em conferências anteriores lhe havia declarado, e antes que, em virtude das ordens trazidas pelo Sharpshooter, tivessem lugar os acontecimentos de Paranaguá e outros semelhantes.**

“Estabelece o Sr. Hudson que por aquele compromisso ficou entendido:

“1.º Que o abaixo-assinado **apresentaria ao parlamento brasileiro um projeto de lei**, que habilitasse o governo imperial para entregar à justiça os navios e pessoas empregadas no tráfico.

“Há aqui um equívoco, aliás de pouca consequência. O abaixo-assinado nunca disse ao Sr. Hudson, que o governo imperial pretendia apresentar **um novo projeto de lei**, mas sim pedir que continuasse a discussão do que fora adiado em 1848, e que melhorado, por meio de emendas, preenchesse o fim desejado.

“E com efeito continuou a discussão desse projeto, que passou com emendas, e é hoje a lei de 4 de setembro de 1850.

“2.º Que as penas que tivessem por fim prevenir o equipamento de navios para o tráfico seriam aumentadas, e que uma fiança mais pesada seria exigida dos navios destinados para viagens à África.

“Há aqui outro equívoco. Antes da lei de 4 de setembro de 1850 não estavam reguladas as condições de equipamento, nem para o caso de equipamento estavam impostas penas algumas e nem a obrigação de prestar fiança para as viagens de África. Não podiam, portanto, ser aumentadas penas e fianças que não existiam.

“Foram a lei de 4 de setembro, cuja adoção foi pedida pelo governo imperial às câmaras legislativas, e o regulamento de 14 de outubro último, que impuseram tais penas, que regularam as condições de equipamento e a obrigação das fianças, como se vê do seu texto.

“Todas essas providências que fizeram o objeto de várias conversações entre o abaixo-assinado e o Sr. Hudson, ainda mesmo antes de junho do ano passado, mereceram o assentimento das câmaras legislativas e foram compreendidas na lei de 4 de setembro. **Não fizeram parte de compromisso algum entre o abaixo-assinado e o Sr. Hudson (que aliás não assevera o contrário claramente), e nem o podiam fazer, por depender a sua adoção de um poder independente, o legislativo. O abaixo-assinado limitou-se a expor ao Sr. Hudson as idéias e vistas do governo imperial, e a fazer-lhe ver que seria impossível**

realizá-las na presença da continuação da violação do território do Brasil pelos cruzadores ingleses.

“Antes que passe adiante, julga o abaixo-assinado dever retificar um trecho da nota do Sr. Hudson.

“O abaixo-assinado disse ao Sr. Hudson, e o repete novamente, que se continuassem as violências e vexames contra a navegação de cabotagem do Brasil, o governo imperial não teria dúvida alguma em pedir autorização ao corpo legislativo para conceder, por meio de tratados, a nações mais poderosas, e cuja bandeira fosse respeitada, a navegação de cabotagem do império, mediante algumas seguranças e compensações.”

Esta nota é de 28 de janeiro de 1851. Nela refiro o que se passou na conferência de 13 de julho de 1850, de um modo muí diverso daquele pelo qual se acha indicado nos documentos aos quais me tenho referido, e na nota que acima que citei de 11 de janeiro do dito ano de 1851.

Vejam, porém, como Mr. Hudson respondeu, e se contestou a maneira pela qual eu referia o ocorrido na conferência de 13 de julho. Peço licença ao senado para ler a íntegra da resposta de Mr. Hudson, que se encontra no meu relatório do ano passado.

“Nota da legação de S. M. B. ao governo imperial.

“N. 16. — Legação britânica. — Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1851.

“O abaixo-assinado, enviado extraordinário e ministro plenipotenciário de S. M. Britânica, recebeu de S. Exa. o Sr. Paulino José Soares de Souza, ministro e secretário de estado dos negócios estrangeiros, a nota n.º 4 de 28 de do corrente, queixando-se da conduta do abaixo-assinado, por haver feito ciente ao governo imperial de que havia expirado a suspensão temporária das ordens do contra-almirante, comandante das forças navais de S. M. nesta estação, relativamente à captura de barcos negreiros nas águas do Brasil, contestando os fundamentos desta decisão e os fatos em que ela se baseia.

“O abaixo-assinado assegura a S. Exa. Paulino José Soares de Souza, que não perderá tempo em transmitir uma cópia da nota de S. Exa. ao governo da rainha.

“Quanto à mesma nota e à declaração constante do seu último parágrafo, de que o governo da rainha está acumulando novos embaraços sobre o atual gabinete brasileiro, o abaixo-assinado limitar-se-á nesta ocasião a observar ao Sr. Paulino que se esses embaraços que encontram S. Exa. e seus colegas provêm da captura de navios negreiros nas águas do Brasil, tem S. Exa. nas suas mãos o prevenir tais dificuldades; porque, quando o governo imperial cumprir convenientemente o seu dever, isto é, quando não houver navio algum

negreiro para ser apreendido pelos navios ingleses nestas águas, estes se absterão de fazer sua captura.

"O abaixo-assinado prevalece-se desta ocasião para remover a S. Exa. o Sr. Paulino José Soares de Souza os protestos da sua alta estima e distinta consideração.

"A S. Exa. o Sr. Paulino José Soares de Souza, etc. etc. **"James Hudson."**

Portanto nesta nota não foi contestada nenhuma das asserções que se contém naquela em que refiro o que se passou na conferência de 13 de julho, e em que declarei a Mr. Hudson que as providências tomadas pela lei de 4 de setembro não tinham feito parte do compromisso da mesma conferência, e que nela nada mais lhe declarei do que lhe tinham declarado antes dos acontecimentos de junho, e finalmente que as providências adotadas pela dita lei, depois desses acontecimentos eram as mesmas que antes deles o governo resolvera pedir ao corpo legislativo. Nada disso me foi contestado.

Pergunto, o que deve prevalecer? O que Mr. Hudson escreveu ao seu governo em um documento confidencial da natureza daqueles que não se publicam e que eu não podia contradizer, ou o que eu escrevi ao mesmo Mr. Hudson sobre um negócio passado entre nós, e que ele não me contestou tendo-o eu contestado?

Note-se que essa minha contestação foi imediata, e que eu somente tive conhecimento do que Mr. Hudson escreveu ao seu governo depois que o **Mercantil** o publicou.

Entre os documentos aos quais se referiu o nobre senador pela Bahia, encontra-se um despacho do visconde Palmerston a Mr. Hudson, datado de 15 de outubro de 1850. Como o nobre senador pela Bahia não indicou os pontos a que aludia, vejo-me na necessidade de andar procurando, ou para melhor dizer, de andar adivinhando quais poderão ser aqueles a que se quis referir. Nesse despacho encontro os trechos seguintes:

"O Sr. Paulino tem sido professo em declarações e promessas; mas estas coisas nunca faltaram da parte de qualquer ministro brasileiro: ele propôs, e o governo brasileiro provavelmente promulgou, uma lei que na sua última forma modificada, é certamente um aditamento útil à lei de 1831. O exemplo porém da lei de 1831 basta para mostrar que no Brasil a existência de uma lei é uma coisa, e a sua execução prática outra e mui diferente coisa.

"Portanto, enquanto o governo de S. M. não vir que as duas leis, a de 1831 e a que recentemente se promulgou, são executadas ativamente e eficazmente, e sem favor ou parcialidade, o governo de S. M. não pode sancionar a ulterior continuação de qualquer modificação ou

suspensão de qualquer parte das ordens que está observando o almirante Reynolds.

“Demais, as razões dadas pelo Sr. Paulino para pedir a modificação e suspensão dessas ordens não parecem suficientes ou satisfatórias. É bem verdade, como ele diz, que a captura dos navios negreiros dentro das águas brasileiras pelos cruzadores ingleses ofende a dignidade do Brasil; mas o que tem acontecido mostra que este procedimento, em vez de causar, como ele representa, um obstáculo à concessão da parte do governo e parlamento brasileiro, tem sido desfeito o meio pelo qual agora por fim, pela primeira vez depois de quase vinte anos de esforços ineficazes de persuasão, o governo e parlamento do Brasil se dispuseram a tomar providências contra o tráfico de escravos.”

Pretenderá o nobre senador que me justifique dessas arguições? Elas tocam a todos os que têm pertencido a todos os ministérios que se têm sucedido. Todos terão obrigação de justificar-se ou de ajudar-me, em vez de argüir-me pela não execução de tais leis, em tempos anteriores. Passarei adiante:

“Pelo que respeita ao tratado sobre o tráfico de escravos com o Brasil, o governo prestar-se-ia a concluir um que contivesse estipulações convenientemente adotadas a completar o seu objeto especial; mas a experiência do passado deve servir para se fazerem estas estipulações, e há algumas condições que a experiência tem mostrado serem indispensáveis. Por exemplo, o direito de busca e captura deve-se estender a todos os lugares dentro e fora do limite das três ilhas, com esta disposição unicamente, que as fortalezas se devem considerar como navios de guerra, e que, pelo mesmo princípio porque quando um navio negreiro é visitado dentro da vista de um navio de guerra da mesma nação, o seu oficial-comandante deve ser convidado a cooperar para a visita; assim também, no caso em que um navio negreiro estiver debaixo das baterias de uma fortaleza brasileira, cumpre que o comandante da fortaleza seja convidado a cooperar para a visita do tal navio negreiro; mas se esta cooperação não for prestada, não se julgará necessária, e dela se prescindirá.”

Eu não tinha conhecimento destas instruções, até que fossem publicadas no **Mercantil**, e elas vieram explicar-me o procedimento seguido por Mr. Hudson em sua conformidade. E à vista da vaga e simpla exigência do nobre senador pela Bahia, devo explicar-me a despeito do que se passou a tal respeito. E convém isso, porque essas explicações revelam os motivos que têm embaraçado um acordo entre ambos os governos, ao menos até certo tempo.

Creio que não me poderei explicar melhor do que lendo os apon-

tamentos que tomei das conferências havidas então entre mim e Mr. Hudson sobre esse assunto. Esses apontamentos foram tomados logo depois das conferências, e registradas na secretaria. Nem se pode levar a mal que os apresente, uma vez que são publicados em Inglaterra os que mandou Mr. Hudson das conferências havidas comigo. Peço ao senado licença para lê-los; são um pouco extensos, mas o assunto é grave, e interessa o seu conhecimento.

“Conferência de 4 de janeiro de 1851, entre mim e Mr. Hudson:

“Tendo-me Mr. Hudson pedido uma conferência nesse mesmo dia, antes da saída do paquete, que estava anunciada para o dia seguinte, marquei-lhe às duas horas da tarde em minha casa.

“Perguntou-me se eu não desejava a demora do paquete, até porque isso me daria ocasião para responder às suas últimas notas.

“Respondi-lhe que não, porque a demora não podia ser tal que me desse tempo. Que eu tinha recebido as suas notas no dia 29 do mês próximo passado; que somente as tinha podido apresentar a S. M. o Imperador e aos meus colegas nos dias 30 e 31; que tinha-se seguido o dia 1.º, que era de festa, a partida de S. M. o Imperador para Petrópolis, a minha mudança com a minha numerosa família para fora da cidade, tudo isto em cinco ou seis dias. Que em todo o caso as minhas respostas deveriam ser apresentadas a S. M. o Imperador, e que eu não podia, nem devia dar precipitadamente respostas, que eu receava muito pusessem as nossas relações em pior estado, e nos fizessem perder todo o caminho feito e vantagens obtidas de julho para cá, a bem da repressão do tráfico.

“Disse-me então Mr. Hudson que tinha demorado o paquete para quinta-feira e mostrou desejos de ter solução ao menos da proposta que me fizera sobre considerarem-se as fortalezas no mesmo pé dos navios de guerra, etc. **Is there any objection-to forts, etc.**” Esta proposta era resumidamente o mesmo que o último trecho que li do despacho de lorde Palmerston.

“Acrescentou que se via em grandes embaraços. Que tinham vindo ao almirante cópias das ordens que lhe dera lorde Palmerston; que, em virtude dessas ordens, não devia continuar a suspensão das hostilidades de junho próximo passado; que o almirante insistia em uma solução da parte dele Mr. Hudson. Que, para evitar novos desgastados, se queria habilitar com algum acordo com o governo imperial, que lhe desse força para impor ao almirante e seus oficiais, o que de outro modo não poderia fazer.

“Respondi-lhe que a sua proposta (que não estava desenvolvida) não me parecia admissível porque importava o reconhecimento do direito dos cruzados britânicos de fazer visitas e apresamentos nos

nossos portos e mares territoriais, direito que nunca reconheceríamos. Que preferíamos a continuação dos procedimentos de junho próximo passado, porque seriam fatos violentos, contra os quais continuaríamos a protestar se não tivéssemos força para os repelir. Que, além disso, menos ocasiões teriam os cruzeiros britânicos de praticar essas violências, porque o tráfico estava muito diminuído, e havia de diminuir ainda mais com as providências e desenvolvimento dos meios que o governo imperial pretende empregar, e que somente com o tempo se vão desenvolvendo e produzindo efeito. Que um dos principais meios era cruzar e guardar por meio de embarcações pequenas os pontos de desembarque; que o Sr. ministro da marinha ia preparar-se para isso, e pretendia pedir fundos às câmaras para pôr esse serviço em um pé regular e eficaz. Que por ora, e para principiar já, cruzavam quatro ou cinco navios de guerra entre Cabo Frio e Ilha Grande. Que para pôr àquele serviço em um pé regular era necessário estudo e informações sobre os pontos da costa em que há depósitos e se fazem desembarques; que o governo tratava de colher dados para formar um sistema. Que, como ele, Mr. Hudson bem sabia nunca se tinha tratado de colher esses dados e de formar sistema algum. Que nessa tarefa era eu sincero e cordialmente coadjuvado pelos meus colegas da marinha e da justiça, e pelo presidente da província.

“Que fizesse ele, Mr. Hudson, o que entendesse; que eu não tinha a demasiada pretensão de obter dele que não cumprisse as ordens que tinha porque quaisquer que fossem os seus sentimentos de benevolência, ele como inglês e ministro inglês, havia de obedecer a lorde Palmerston. Que somente lhe observava, mesmo no interesse da causa da repressão do tráfico, que a continuação de violências dos cruzeiros nos nossos portos a prejudicaria terrivelmente. Que o governo imperial não se podendo aguentar entre as violências dos cruzeiros, o espírito nacional irritado, e a reação que então muito facilmente fariam aparecer os partidistas do tráfico, que ainda têm muita força, não podia progredir na marcha que encetou de julho para cá. Que ficaria perdido o resultado (feliz para tão pouco tempo), de tantos trabalhos e lutas.

“Que tudo isso importaria a condenação no país (injusta e provocada pelo mesmo governo britânico), da marcha seguida pelo imperial de julho até hoje.

“Se em julho próximo passado, acrescentei eu, Mr. Hudson não tivesse tomado sobre si a suspensão do procedimento hostil dos cruzeiros, o que teria acontecido? Os acontecimentos de Paranaguá se teriam reproduzido em outros pontos; a irritação teria chegado ao seu auge; a causa dos traficantes se teria confundido com a causa

nacional; a lei contra o tráfico e seu regulamento não existiriam, e o governo não teria podido dar à repressão o impulso que lhe tem dado. As nossas relações estariam em um pé de completa hostilidade. Seria isso uma calamidade para nós. Não seria uma calamidade para a Inglaterra, mas seria para ela, para o seu comércio, e para a causa da repressão um gravíssimo mal.

“Concluí que era melhor arranjarmos estes negócios amigável e conciliatoriamente. Que eu bem via que lorde Palmerston o apertava, e que sua posição era delicada, mas que essa mesma posição em que se achava ele Mr. Hudson, impunha ao governo imperial um dever de lealdade de o não deixar ficar mal, continuando a reprimir severamente o tráfico, e a desenvolver cada dia meios para esse fim.

Mr. Hudson, que aprovava muitas das coisas que eu dizia, disse-me então que me trazia um projeto de nota, desenvolvendo melhor a sua proposta, e pedia-me que a lesse.”

Neste projeto de nota propunha-me ele literalmente o mesmo que se acha indicado no despacho de lorde Palmerston que ultimamente li ao Senado.

“Tendo-a lido disse-lhe que a apresentaria a S. M. o Imperador e a meus colegas, e que, como na quarta-feira S. M. dava despacho, eu o avisaria para uma conferência nesse mesmo dia, para dar-lhe definitiva solução. Observei-lhe, porém:

“Que esse projeto de nota continha a proposta anterior mais desenvolvida, e laborava nas mesmas dificuldades.

“Que, recusando a autoridade brasileira cooperar na busca, dava a o cruzador britânico, e que portanto lhe reconheceríamos esse direito.

“Que dada a busca, poderiam nascer conflitos muito desagradáveis acerca do apresamento, porque as autoridades brasileiras sujeitas às leis do país, somente o deviam admitir existindo a bordo alguns dos sinais estabelecidos no regulamento, ao passo que os cruzadores ingleses contentam-se com outras suspeitas e às vezes com informações, mais ou menos fundadas, de que o navio é negreiro.

“Acrescentei que eu dava preferência, sendo isso opinião minha, que eu não enunciava como do governo, ao art. 3.º, §§ 3.º e 4.º do projeto de lorde Howden.

“Não obstante haver eu nessa ocasião ido buscar esse projeto e mostrado esses parágrafos a Mr. Hudson, pareceu ele aceder a essa minha reflexão, dando a entender que não teria dúvida em adotá-lo em lugar de sua proposta. Creio porém que se equivocou, ou eu talvez.

“Falando-se da última apreensão de 291 africanos pela *Urania*,

e dizendo-lhe eu que não nos convinha, nem podiam ficar no país, disse-me Mr. Hudson que eu não duvidaria fazê-los reexportar para a África à custa do governo britânico. Como que retraindo-se disse depois que tornaria a examinar as suas ordens a esse respeito.

“Ao findar a conferência, e consultando um apontamento que trazia, disse-me que Mr. Southern lhe tinha escrito, perguntando lhe o que havia a respeito de guerra com a Confederação Argentina, à vista de remessas de tropas para o Rio Grande, e da partida de navios para reforçar a esquadra no Rio da Prata. Perguntou-me se eu não julgava aplicável ao caso o art. 18 da convenção de 27 de agosto de 1828.

“Fui buscar o tratado, e expliquei-lhe o artigo, dizendo-lhe que não se dava o caso dele:

“1.º Porque não se trata de questões suscitadas por ocasião do tratado definitivo de paz.

“2.º Porque o artigo fala de guerra entre o Brasil e a Confederação Argentina.

“Ora, não há entre o Brasil e a Confederação Argentina questões de que possa nascer uma guerra. As questões que resume a invasão do barão de Jacuí são com Oribe, que é um simples general, e que não está reconhecido como chefe de um governo regular.

“É verdade que o governador Rosas toma a si essas questões, mas não basta esse fato para impor ao Brasil a obrigação do artigo 18 da convenção, quando ele fosse aplicável. O governo imperial tem repellido essa ingerência, como prova toda a última correspondência diplomática com o Sr. Guido.

“Não temos que declarar a guerra ao general Rosas por negócios com Oribe. Se atacarmos a este não tem aplicação o artigo que somente fala do Brasil e da Confederação Argentina. Se o general Rosas se vier meter com armas na questão, é ele o agressor, e a ele tocaria fazer a intimação, caso o art. 18 fosse aplicável.

“O governo imperial não tem a intenção de declarar a guerra a Rosas. Prepara-se para se defender se for agredido, e porque estando preparado mais provável é conservar a paz.

“Se o general Rosas se dispuser a absorver a república do Uruguai e mesmo o Paraguai, e daí vier rompimento de guerra, não teria igualmente aplicação o artigo que supõe, com toda a Convenção, a República do Uruguai independente. Nesse caso a mesma Inglaterra está comprometida, bem como a França, a manter essa independência. Não poderia vedar aquilo mesmo que ela é obrigada a fazer.

“Mr. Hudson assentiu às minhas observações, e acrescentou que o General Guido lhe tinha escrito convidando-o a esforçar-se para o arranjo pacífico destes negócios.

"Repeti-lhe que temos estado, e estamos prontos para terminar amigavelmente estas questões por meio de convenções, contanto que estas resolvam a fundo todas as questões e garantam às repúblicas do Uruguai e Paraguai, contra a ambição de Rosas. Se ele não tem segundas tenções nenhuma dificuldade pode haver.

"Procurei demonstrar-lhe que a manutenção da independência das repúblicas do Uruguai e Paraguai, convinha aos interesses comerciais da Inglaterra. Que o desenvolvimento desses dois estados traria consigo a abertura dos rios para os ribeirinhos, e portanto de consideráveis mercados para o comércio britânico. Que o sistema do general Rosas era um sistema de isolamento que monopolizava em Buenos Aires, e debaixo da bandeira argentina somente todo o comércio e comunicação dos afluentes do Rio da Prata.

"Fiz-lhe ver que o sistema do general Rosas era todo pessoal, que nada fundava, que pela sua morte não deixaria nem sucessor, nem instituições, deixando contudo essas populações imbuídas de idéias prejudiciais à civilização e à liberdade de comércio que a Inglaterra acaba de adotar, destruindo o que lhes era contrário nas suas leis.

"Expliquei-lhe os motivos por que se tinha preparado mais navios para o Rio da Prata, e porque não tinham ido.

"N. B. Disse eu a Mr. Hudson que a ida do **Comerant** a Bahia me inquietava e me tinha preocupado todos estes dias. Que se ele pretendesse apresar algum navio dentro do porto havia de achar resistência, e que se renovariam as cenas de Paranaguá. Que não era possível marchar assim. Que um acontecimento desses transtornaria tudo, e que eu me lavava as mãos nele.

"Mr. Hudson procurou tranquilizar-me dizendo que tinha feito terminantes recomendações aos oficiais para evitar desaguisados."

Vejamos o seguimento destes negócios nas conferências seguintes. Peço que se note que a linguagem e argumentação destas conferências está em perfeita concordância e harmonia com as das minhas notas, isto é, com a discussão escrita.

Conferência do dia 10 de janeiro de 1851, às 10 horas da manhã, entre mim e Mr. Hudson.

"Declarei a Mr. Hudson que o governo imperial não podia admitir a proposta que me fizera — Draft to Mr. Paulino etc. — pelas razões que eu lhe tinha dado na conferência anterior, às quais dei novo desenvolvimento.

"Fiz-lhe ver que as disposições daquela proposta não se achavam consignadas em nenhum dos tratados que a Inglaterra tem até hoje feito para a repressão do tráfico, mesmo naqueles que são mais severos, e que todos ressalvam o respeito devido aos portos e mares

territoriais, nos quais não admitem a ação da força estrangeira, sendo sempre as visitas e apresamentos feitos por autoridades do país, e apenas admitida a denúncia ou reclamação do cruzador estrangeiro. Acrescentei que se admitíssemos semelhante proposta renunciaríamos por semelhante fato às principais garantias que se contêm no tratado proposto por lorde Howden. Que se na época em que o tráfico estava em toda a sua força, tinha-se o governo britânico contentado com o dito tratado, não via eu razão para que exigisse mais agora, em uma época em que a repressão apresenta um vigor que nunca teve.

“Mr. Hudson mostrou-se aflitíssimo com esta minha resposta. Disse-me que estava tudo perdido, e que ficava inabilitado para manter a suspensão das ordens dadas aos cruzeiros. Que tinha ordem para exigir do governo imperial que ordenasse às fortalezas que não atirassem sobre os navios ingleses, ainda quando fizessem visitas e apresamentos debaixo das suas baterias. Que o acordo que me havia proposto era o meio de obviar a que ele me fizesse semelhante exigência, que agora teria de fazer-me.

“Que à vista da minha resposta tinha de declarar ao almirante que o apertava por uma decisão, que a suspensão das suas ordens não continuava, e portanto que as cumprisse. Que a primeira coisa que o almirante faria era ir a Bahia, apresar mesmo dentro do porto várias embarcações negreiras que ali estavam. Que isso daria lugar a conflitos cujas conseqüências seriam terríveis, sendo uma delas pôr em agitação a população negra.

“Respondi-lhe que estávamos resignados a tudo, menos a sacrificar o princípio sagrado da independência do nosso território e soberania como nação. Que o almirante faria o que quisesse e pudesse; que seriam violências, mas que as não sancionávamos. Que se o governo tal fizesse perderia toda a estima e consideração do seu país, e que nem este ministério, nem outro poderia sustentar-se. Que o partido negreiro que espreita a ocasião para fazer aparecer uma reação contra a repressão do tráfico não a poderia achar melhor.

“Esta discussão prolongou-se por mais de uma hora, durante a qual Mr. Hudson procurou convencer-me de que devia aceitar a sua proposta ao menos verbalmente, provisoriamente, até que se fizesse um tratado para a repressão do tráfico. Entre outras coisas, Mr. Hudson disse-me que eu não imaginava o que lorde Palmerston exigia dele. Disse-me que a sua posição era muito desagradável, à vista das ordens que tinha, e instigado como era pelo almirante, ao que eu lhe respondi que a do governo imperial ainda era pior.

“A idéia dominante que apresentou Mr. Hudson nesta conferência, bem como na antecedente, era ter uma nova razão para dar

ao almirante e ao seu governo, a fim de continuar a suspensão das ordens, ou minorar o seu rigor, evitar as hostilidades, e especialmente ocasiões de atirar alguma fortaleza sobre navios britânicos.

“Por isso, quando desenganado de que não conseguia a adoção da sua proposta se levantou para despedir-se, disse-lhe eu que não duvidaria propor aos meus colegas e a S. M. o Imperador que fossem expedidas ordens às fortalezas e autoridades para que quando algum cruzador lhes denunciasse a existência de algum navio negreiro debaixo das suas baterias, aquelas autoridades do país o examinassem e apresassem, quando a bordo fosse encontrado algum dos sinais marcados no último regulamento do governo, sendo em certos casos convidado o cruzador denunciante para assistir a busca, ficando entendido que a detenção somente teria lugar quando fosse achado algum daqueles sinais. Observei que pondo-se assim em contato regular e oficial o cruzador e a autoridade do país, evitar-se-iam senão todos, ao menos o maior número de ocasiões de conflitos, sem contudo autorizar-se o cruzador a exercer atos de jurisdição no território do país, pois como tais se consideram os portos e mares adjacentes até certa distância.

“Parecendo Mr. Hudson não repelir estas idéias, que davam uma solução, posto que paliativa, às dificuldades do momento, disse-lhe eu que ia redigir estas mesmas idéias em uma espécie de contraprojeto, e submetê-las aos meus colegas e depois à aprovação de S. M. o Imperador.

“Concordamos em que teríamos outra conferência às 6 horas da tarde, e avisei meus colegas para se reunirem em minha casa às três.”

Segunda conferência do dia 10 de janeiro de 1851, às 6 horas da tarde, entre mim e o Sr. Hudson.

“Apresentei a Mr. Hudson o seguinte contraprojeto:

“Se existir em algum porto ancoradouro, ou ao alcance das baterias de terra alguma embarcação suspeita de se empregar no tráfico, far-se-á a conveniente representação às autoridades do país, militares ou civis (explique-se quais elas sejam) a fim de que procedam ou façam proceder aos convenientes exames, para verificar se a bordo delas existe alguns dos sinais declarados no regulamento de 14 de outubro de 1850, e sendo achados será detida por aquela autoridade que lhe porá força a bordo, e a remeterá ao auditor da marinha competente para prosseguir nos devidos termos.

“Nos pequenos portos do litoral, nos ancoradouros e nos pontos em que não haja povoação, poderá assistir ao exame da embarcação,

querendo, o comandante do cruzador, ou algum oficial que para esse fim mandar.

“O governo imperial expedirá ordens em conformidade.

“Mr. Hudson leu umas poucas de vezes com atenção este contraprojeto; expliquei-o, e querendo restituir-mo, tornei a dar-lho para que tirasse dele cópia, querendo.

“Mr. Hudson pediu-me licença para o mostrar ao almirante. Disse-me que, à vista do mesmo contraprojeto entendia poder deixar de exigir que o governo imperial desse ordem às fortalezas para não atirarem sobre navios britânicos, porque estabelecia uma inteligência regular, oficial e cortês entre as autoridades e o cruzador. Reconhecemos ambos que a medida era imperfeita, não evitava todos os conflitos, e deixava sem solução as principais dificuldades; mas pareceu-me que por ela entendia Mr. Hudson poder manter a suspensão de hostilidades. Fiquei de pedir a aprovação de S. M. o Imperador.

“Não se resolveu que o contraprojeto fosse reduzido a acordo escrito. Fiquei entendendo que era um acordo sem assinatura, em boa fé, expedindo-se todavia ordens em conformidade sem referência ao mesmo.

“Devo consignar aqui que asseverei a Mr. Hudson que o governo imperial continuaria com firmeza e perseverança a reprimir o tráfico, e que esperava por meio das medidas tomadas e das que se hão de tomar ainda, que daqui a 5 ou 6 meses o tráfico estaria reduzido a muito pouca coisa. Que então o governo britânico, à vista de fatos patentes e irrecusáveis, não poderia deixar de ter confiança na boa fé do governo imperial, e seria fácil por meio de estipulações acabar de remover todas as dificuldades e evitar a reaparição do mesmo tráfico.”

Eis aí o que se passou nas conferências que tenho citado. Depois comunicou-me o Sr. Hudson que o almirante negara seu assentimento ao meu contraprojeto. Cessou portanto a suspensão das ordens, para que os cruzadores fizessem visitas e apresamentos nos portos e águas do Brasil, e aí tem o nobre senador pela Bahia tudo quanto ocorreu relativamente ao objeto do último documento a que aludiu.

Não sei se com o que tive a honra de dizer satisfaz o Senado, e o nobre senador pela Bahia. E antes que me sente não posso deixar de agradecer ao nobre senador a ocasião que me deu de explicar-me.

O SR. MANOEL FELIZARDO (ministro da guerra) — Sou obrigado a ocupar um pouco a atenção do Senado, à vista das observa-

ções feitas pelo nobre senador pela Bahia, ontem nesta casa, e relativas ao ministério da guerra.

Depois do discurso que acaba de ser pronunciado, não tenho esperança de ser ouvido com atenção (não apoiados); mas julguei do meu rigoroso dever dar as explicações exigidas.

Começou o nobre senador a sua censura pela maneira por que no meu relatório expus a campanha do Estado do Uruguai; disse que fui extremamente resumido, que nenhuma idéa dei das operações; que ali não se encontrava o plano da campanha, nem dado algum pelo qual se pudesse formar uma idéa dela.

O nobre senador foi um pouco injusto para comigo nesta parte. No relatório encontra o nobre senador a composição do exército em duas colunas, uma comandada pelo brigadeiro Fernandes, e outra composta de três divisões sob as immediatas ordens do Sr. conde de Caxias. Pode ver também ali as posições de onde partiram essas colunas, qual a direção que seguiram, a razão por que, e por fim o desfecho da campanha. Com estes dados creio que tinha o nobre senador tudo quanto era necessário para julgar do merecimento das operações.

Mas parece que desejou o nobre senador encontrar esclarecimentos mais minuciosos, mais circunstanciados, esclarecimentos que talvez sejam convenientes, mas que julgo impróprios de um relatório, e poderiam quando muito acompanhar como apêndice, com documentos ao mesmo relatório. Eu julgo que nesta espécie de trabalho se devem dar informações gerais do estado da administração, e que as minuciosas particularidades, distraindo a atenção para grande quantidade de pequenos fatos, embaraçaram formar um juízo seguro do estado das coisas. E demais este o sistema seguido em todos os relatórios, e não me consta que ele, o relatório, se forme de todas as informações que os chefes das repartições costumam remeter à secretaria da guerra.

Julgou preciso o nobre senador conhecer-se o dia da posse do Sr. conde de Caxias como presidente e comandante-em-chefe do exército do Rio Grande do Sul. Sabe-se que em 20 de junho do ano findo saiu desta cidade o Sr. conde de Caxias para o Rio Grande, que no fim do mês tomou posse da presidência na cidade de Porto Alegre, onde apenas se demorou dois ou três dias, que foram ocupados na expedição das ordens precisas para a reunião da guarda nacional.

Dirigiu-se depois ao Rio Grande e a Pelotas, onde muito pouco tempo esteve, e ocupado sempre no chamamento da guarda nacional e expedição das ordens para mover o exército. Seguiu depois para o acampamento da Orqueta, onde estava colocada uma divisão

nossa, tendo alguns corpos nos lugares vizinhos, como Rio Grande e Pelotas, donde, apesar da distância ao acampamento da Urqueta, a viagem se faria com muita facilidade por meio de vapores.

Aí determinou que a divisão seguisse a tomar a fronteira do Jaguarão, e com um corpo de cavalaria (se me não falha a memória o 2.º), marchou para Santana do Livramento, a esperar as forças que estavam reunidas em S. Gabriel, um batalhão que se achava na vila Caçapava, e a brigada composta de dois batalhões e uma bateria de artilharia ligeira, que, em virtude das convenções com o Paraguai, devia ocupar S. Borja, ou o território de Missões. Agora sabe o nobre senador quando chegou o comandante-em-chefe do exército e tomou posse, e o que fez até chegar a Santana do Livramento; mas deseja conhecer também o estado em que se achava então o exército. Creio que a este respeito devo referir-me às informações das autoridades que lá se achavam, porque o Sr. conde de Caxias chegando de pronto não podia imediatamente ter todos os esclarecimentos necessários.

O inspetor geral das tropas, o Sr. marechal Caldwell, e o Sr. marechal Seara, comandante que era das armas, informam a secretaria que o exército se achava sofrivelmente armado, fardado, e com a instrução que era possível, tendo um grande número de recrutas. Pouca era a guarda nacional destacada, e esta se achava em regular estado.

O plano de operações seguido parece que era conhecido pelo nobre senador, tanto porque consta do relatório, como porque foi largamente por ele criticado. Se o nobre senador conhecia perfeitamente esse plano, e conhecia tão bem pelo relatório, parece que este não podia ser acusado de uma falta que não contém.

Criticando o sistema ou plano da campanha, o nobre senador o taxou de imbecil...

O SR. MONTEZUMA — Não.

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Os meus ouvidos não são bons, acredito pouco neles, mas eu ouvi e notei esta palavra...

O SR. MONTEZUMA — Se dá licença eu explico.

O SR. PRESIDENTE — Se quer explicar a palavra simplesmente, pode fazê-lo.

O SR. MONTEZUMA — Eu disse pouco mais ou menos o seguinte: Se acaso se quisesse concluir pelas informações dadas no relatório qual tinha sido o plano da campanha, não se poderia talvez dizer senão que tinha sido imbecil.

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Mas as informações que dei são exatas. Se S. Exa. quiser lerei todo o trecho do meu relatório, e daí tirarei tudo quanto estou a dizer. Talvez que seja obscuro, isto

é próprio de quem tem a pouca capacidade que tenho, mas aí está tudo. No relatório expus o plano da campanha, e se este foi taxado de imbecil, tendo obrigação de o defender, porque estou convencido que foi o mais conveniente.

Sr. presidente, no princípio das operações, segundo as melhores informações, dispunha o general Oribe de mais de 12.000 homens, dos quais talvez 7 a 9.000 eram tropas regulares que tinham de campanha 8 a 9 anos; e além desta força conservava o que se chama no Estado Oriental **polícias**. No departamento do Cerro Largo comandava Dionísio Coronel uma grande força destas polícias, e segundo todas as informações o plano do chefe oriental era invadir a província do Rio Grande até Pelotas, com marchas rápidas, logo que o nosso exército penetrasse o território oriental; sublevar 6 ou 8.000 escravos que por ali existem nas charqueadas; começar uma revolução na província do Rio Grande com a escravatura, e assim fazer uma diversão. À vista deste projeto era de absoluta necessidade varrer a campanha do lado do Jaguarão, repelir dali Dionísio Coronel, e dar a mão àquelas partidas que estavam dispostas a reunir-se ao exército aliado.

Foi para este fim que se dispôs a divisão comandada pelo brigadeiro Fernandes. Além desta divisão, que tinha não só o fim de livrar a importante cidade de Pelotas de uma invasão, e de seguir os movimentos do grosso do exército, uma outra brigada de reserva se colocou nas pontas do Camacuam, nas vizinhanças de Bagé, para acudir qualquer ponto que fosse insultado por partidas ligeiras do Estado Oriental.

O general Urquiza, tendo atravessado o Uruguai com 3 a 4.000 homens de cavalaria ligeira, não encontrou resistência alguma na passagem do rio; grande parte das forças inimigas que ali existia se lhe reuniu, outra parte foi batida imediatamente pelo general Servando Gomes. O general Urquiza desde então ficou senhor da vastíssima campanha ao norte do Rio Negro.

Protegido por este rio, e com certeza de que, se fosse atacado por força superior, podia retroceder e unir-se às forças brasileiras, conservou-se por algum tempo em um dos passos do Rio Negro. O nosso exército, que se achava na posição de Santana, marchando pela coxilha de Haedo garantia a permanência do general Urquiza ao norte do Rio Negro, a tranqüilidade a toda esta vasta campanha, e ao mesmo tempo marchava com toda a segurança; protegia ainda a divisão do brigadeiro Fernandes, que não podia ser seriamente hostilizada sem que as duas forças reunidas de Urquiza e do exército imperial atacando o inimigo por um dos flancos ou retaguarda o esmagassem.

Os departamentos imediatos, protegidos pela força aliada, iam fazendo pronunciamentos; o general Urquiza avançava à medida que estes fatos se davam, e era seguido no mesmo sentido pelo exército brasileiro; deste modo tornou-se o general Urquiza comandante da vanguarda do exército aliado, composta de tropas muito ligeiras, que não corriam o menor risco de serem atacadas por força superior, porque tinham extrema mobilidade e o apoio do exército do Brasil.

Se este sistema, que cobria perfeitamente as nossas fronteiras, porque o único ponto vulnerável era a fronteira de Jaguarão; que permitiu movimentos tais que nenhuma das nossas colunas, quer do general Urquiza, quer do brigadeiro Fernandes, quer do Sr. conde de Caxias, podia ser atacado sem que as outras acudissem imediatamente ao ponto ameaçado, e esmagassem com certeza o inimigo que se achesse a fazer tal operação; se o sistema que embaraçou o general Oribe a sair de Cerrito, e o obrigou a entregar-se com todo seu exército, é imbecil e absurdo, não sei qual seria o mais feliz plano de operações.

Creio que o nobre senador ficou prestando pouca atenção ao meu relatório, ou talvez pela falta de clareza com que ele é escrito, julgou que apenas um só ponto da fronteira tinha sido coberto ou protegido, que todos os mais estavam expostos à agressão das forças comandadas por Oribe; mas, se o nobre senador lançasse os olhos para a carta da província do Rio Grande, veria que tudo quanto fica ao norte de Bagé não podia ser atacado, porque esse território ou estava ocupado e protegido pelo grosso do exército brasileiro, ou confina com Entre-Rios e Corrientes, e por aí decerto não nos podia vir qualquer agressão da parte das forças do general Oribe. O único ponto vulnerável portanto era a fronteira do Jaguarão, e esta ficando completamente coberta, toda a província do Rio Grande ficou defendida.

Se o Sr. conde de Caxias houvesse seguido o plano de campanha que me pareceu muito ligeiramente esboçado pelo nobre senador, creio que deveria passar por um conselho de guerra; mas a sua capacidade militar não me permite supor que ele pudesse cometer tamanho erro.

O nobre senador pareceu querer que o exército estendesse as suas divisões, ou mesmo brigadas, por toda a nossa fronteira, e assim invadisse o Estado Oriental; mas não refletiu que desta maneira ficaria o exército imperial dividido, disseminado, e podia ser esmagado em detalhe pela força reunida de 12.000 homens de Oribe.

Se o Sr. conde de Caxias tal praticasse ia de encontro a um dos primeiros axiomas da guerra: — Operar com as forças reunidas

sobre um ponto decisivo, e estender sua ação em todas as outras direções da frente pela mobilidade das massas. — Se ele seguisse o conselho do nobre senador, em cada um dos pontos seria inferior ao inimigo em força numérica, e muito caro poderíamos pagar a infração do princípio fundamental da arte da guerra.

O SR. MONTEZUMA — V. Exa. não me entendeu.

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Assim como eu entendi mal, talvez mais alguém assim também entendesse, e então não respondo a V. Exa., e sim àqueles que mal o compreenderam, como eu. Ainda pareceu defeituoso o plano de campanha, porque, tendo atravessado o general-em-chefe por Bagé, seguiu para Santana do Livramento, e daí pela coxilha do Haedo, tornando assim a marcha muito mais longa...

O SR. MONTEZUMA — Difícil.

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Difícil e longa; mas se o nobre senador souber que a maior parte do exército se achava ao norte de Bagé, estava em S. Borja e S. Gabriel; que a maior parte da guarna nacional pertence aos distritos de Missões, de Alegrete e outros vizinhos; que o exército assim se achava por esses lados; que o Sr. conde de Caxias apenas do acampamento de Orqueta levou consigo o 2.º corpo de cavalaria; se o nobre senador refletir sobre isto parece-me que não acusará ao nobre general de ter abandonado um caminho mais curto para ir buscar outro mais longo...

O SR. MONTEZUMA — Também não fiz acusação a ninguém.

O SR. MINISTRO DA GUERRA — O nobre senador expôs os fatos, eu estou repletando sobre eles; quem os praticou é um homem, e eu tenho de falar nesse homem para não fazer uma grande circunlocução.

Ora, colocado o exército em Santana do Livramento, olhando-se para a carta, vê-se que Santana do Livramento e Montevidéu estão quase debaixo do mesmo meridiano, e é esta quase a direção da coxilha de Haedo. Se não falham as matemáticas, o caminho mais curto para ir-se de um ponto a outro sobre a esfera é o arco do círculo máximo que os une... (há um aparte) nem sempre pela reta se caminha mais velozmente. Considere-se o nobre senador em Santana do Livramento; para ir mais rapidamente a Montevidéu tinha de percorrer o meridiano de Montevidéu...

O SR. MONTEZUMA — Considero-o em Bagé.

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Em Bagé não podia estar; para vir a Bagé tinha o nobre senador de fazer a longa marcha pela coxilha de Santana, de percorrer todos os rumos desde sueste até nordeste.

O SR. MONTEZUMA — Depois do primeiro erro.

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Não houve tal erro, porque pela natureza das coisas o exército tinha-se reunido nas vizinhanças de Santana, porque ali forçosamente estavam colocadas as principais forças, e era ali onde o governo podia tirar o recurso da guarda nacional.

Uma de duas, ou o exército tinha de percorrer o meridiano de Montevidéu, ou tinha de seguir todas as sinuosidades da coxilha Grande, atravessar os banhados de Upamarate e do Ponche Verde, intransitáveis na força de inverno, e isto com um pesado trem de artilharia, com a infantaria; banhados que estavam tão elevados, tinham tanta água, que com muita dificuldade o Sr. conde de Caxias pôde atravessá-los, levando apenas um regimento de cavalaria...

O SR. MONTEZUMA dá um aparte que não ouvimos.

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Não, senhor, se ele quisesse vir de Santana do Livramento para Bagé tinha de percorrer todas as curvas da coxilha de Santana, e ao mesmo tempo de atravessar os banhados formados pelos afluentes do Rio Santa Maria; percorreria então o exército os dois lados do triângulo de que fala o nobre senador; quando, seguindo a coxilha de Haedo, marchou somente por um.

É verdade que, se a marcha se fizesse pela coxilha Grande de Bagé, teria o exército, na frase do Rio Grande, despontado os galhos do Rio Negro, e marcharia daí por diante sem ter que atravessar o caudaloso Rio Negro e Jy; mas o que era preferível? Atravessar os banhados de Upamarate e Poncho-Verde ou os rios? Seguramente a passagem dos rios era muito mais fácil.

Ora, se o exército não podia deixar de reunir-se sobre Santana do Livramento, se, estando neste ponto, era um grave erro marchar por Bagé, parece que não poderia fazer remessas para o exército pelo Rio Grande, mas sim pelo Jacuí, e daí seguir em carretas pela coxilha que vai ter àquele ponto. Esta censura baseou-se em uma hipótese que parece desvanecida; não devo portanto dela ocupar-me.

Censurou-se também a falta de transportes; atribuiu-se isto à carestia de gêneros nos nossos acampamentos, e talvez à fome por que o nosso exército se diz que passou. Em tempo nenhum o exército que manobrou na campanha do Rio Grande conduziu mantimentos; não é possível mesmo que um exército leve todos os mantimentos de que pode carecer. O nobre senador sabe muito bem como se preparam as campanhas na Europa; formam-se grandes depósitos sobre os pontos chamados bases de operações; à medida que o exército se avança para o país inimigo, e se tem tomado porção de território, vai-se fazendo novos depósitos, e vive-se também à custa do país invadido.

Se os exércitos tivessem necessidade de levar, além de todos os artigos bélicos, os mantimentos necessários para sua subsistência durante toda a campanha, então era impossível que marchassem. Nós ainda reduzimos mais os transportes de mantimentos na província do Rio Grande do Sul, porque sendo os nossos soldados extremamente frugais, contentam-se nas marchas com carne e alguma farinha; e posso asseverar ao nobre senador, tanto pelas informações oficiais, como pelo que tenho ouvido a diferentes oficiais vindos do exército, que houve sempre abundância do primeiro gênero, e não me consta que faltasse o segundo.

Acredito, como o nobre senador, que alguns atos de prevaricação se tenham dado no exército; é isto desgraçadamente um mal, consequência necessário do grande mal — a guerra. — Não duvido que alguns contratadores de transporte tenham deixado de satisfazer seus deveres; acredito mesmo que alguns encarregados do almoxarifado, do fornecimento de tropas, tenham abusado; mas assevero ao nobre senador que não só tenho confiança de que o nobre general que se acha à frente do exército terá tomado as providências necessárias para acabar o maior número de abusos, porque a todos é impossível, mas que daqui tenho expedido, tanto em cartas confidenciais como em avisos, recomendações para que haja toda a vigilância sobre os fornecedores e almoxarifes; o fato porém alegado pelo nobre senador da Bahia não chegou ainda ao meu conhecimento.

Tocou o nobre senador em um ponto que produziu alguma sensação desagradável entre os nossos oficiais, e pelo que algumas reclamações se fizeram, isto é, sobre o valor por que eram entregues os patações em pagamento dos soldos do exército.

Disse o nobre senador que, pagando o governo esses soldos na razão de 1\$920 o patação, e sendo no Estado Oriental recebidos por 960 rs., o valor dos gêneros se duplicara; que uma libra de açúcar que poderia custar 200 rs. pagava-se no acampamento por 400 rs. Creio que o nobre senador não fez mais do que enunciar no Senado essas queixas que apareciam no exército, porque estou convencido de que não se quis encarregar de justificá-las.

Sr. presidente, o governo é obrigado a executar rigorosamente as leis; não pode pagar mais a um oficial do que aquilo que lhe compete pela legislação do país. Um coronel, por exemplo, tem 100\$ de soldo, compete-lhe 5 moedas de 5 oitavas, ou 25 oitavas de ouro; é o governo obrigado portanto a entregar a cada coronel pelo seu soldo 25 oitavas de ouro, qualquer que seja o nome que se lhe dê, ou onças ou guinéus etc., e em qualquer país; o nome dado a essas 5 peças ou 25 oitavas de ouro não influi sobre o valor entregue.

Admitida a relação de 16 por 1 entre o ouro e a prata, o coronel teria de receber 400 oitavas de prata em patacões, qualquer que fosse o nome que se desse aos patacões. Assim o governo não podia proceder senão entregando ou 400 oitavas de prata, ou 25 oitavas de ouro. Se daí provêm ao official algum desarranjo pelo preço corrente dos gêneros do país, não está no poder do governo remediar o mal, fazer com que todos os gêneros tenham o preço do Rio de Janeiro ou de outro qualquer porto do Império.

Não sei se no Estado Oriental admitem a mesma nomenclatura sobre a moeda, se esta é dividida como entre nós, se ali se fala em réis ou em pesos, quartos de peso e reales. Se esta segunda parte é verdadeira, não sei como ali se poderia chamar a um patacão ou a um peso 960 rs., ou que quer que seja em réis, quando isto é linguagem privativamente nossa.

Por outro lado, o nome que se dá à moeda não pode influir de modo algum no custo dos gêneros. Se a moeda era dada por 1:920\$, ainda que em Montevidéu se lhe chamasse 960 rs., o que acontecia? Era que com uma de moeda ali se comprava o dobro do que aqui; porque, por exemplo, quando vou comprar dois covados de pano de custo de 10\$, dou 20\$, ou cinco oitavas de ouro, mas se em lugar de oitava de ouro ser chamada 4\$, se denominasse 2\$, eu daria ainda as mesmas cinco oitavas de ouro, mas com o nome de 10\$; sobre o preço dos gêneros portanto nenhuma influência podia ter o nome com que era recebido o patacão.

Foi por todas estas razões que não pude concordar com as reclamações que do exército se fizeram, e bastante pesaroso fiquei, porque estou convencido de que os vencimentos dos nossos officiaes são muito mesquinhos, que eles prestaram relevantíssimos serviços, que sofreram grandes privações, e que mereciam ser indenizados de alguma maneira; mas não estava na alçada do governo remediar este mal.

O SR. MONTEZUMA — E a marinha?

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Quando em 1833 passou a lei que fixou o padrão monetário, dando o valor de 2\$500 à oitava de ouro, o patacão teve o nome de 1\$200, e a meia dobla passou a ser 10\$, regulando o câmbio para Londres creio que a 43 1/5. Os empregados públicos que antes desta lei estavam em país estrangeiro não eram pagos com o nosso papel depreciado, mas sim em ouro e prata pelo câmbio de 66 1/3; quando passou porém a lei citada, os empregados públicos que não eram diplomatas tiveram de receber pelo câmbio de 43 1/5, e então a nossa marinha que se achava em Montevidéu passou a ter diminuição de vencimentos na razão de 16 para dez.

Quando em 1846 se renovou o nosso sistema monetário, que se reduziu o câmbio legal a 27, as circunstâncias do Rio da Prata já não eram muito favoráveis, e talvez houvesse algum descuido em se comunicar para Montevideu que a armada em lugar de ser paga pelo câmbio de 43 1/5 devia-o ser na conformidade da lei última pela de 27; mas isto começou em 1846, e continuou até há pouco.

Entrando para o ministério, vimos esta irregularidade; mas tivemos um pouco de receio de reduzir quase à metade os vencimentos à marinhagem, que estava acostumada a outros. Esta circunstância muito poderosa obrigou-nos a deixar aquilo que existia desde 1846. Mas o exército, entrando de novo, não estando acostumado à mesma tolerância, o governo não podia permitir a respeito dele que uma lei de 1833, e derogada, estivesse em vigor, ou que viesse anular uma posterior de 1846. Eis aqui a razão por que continuou a marinha ainda por algum tempo a receber seus vencimentos pelo câmbio legal de 1833.

Disse o nobre senador: "Se o exército não estava pronto, por que não se aprontou?" E quem é disto culpado? Sr. presidente, o exército não podia estar pronto para um tempo indefinido; o estado de prontidão do exército exige grande despesa, e não é possível com grande antecedência ter o exército em estado de começar as operações.

Demais, não tínhamos de começar estas operações somente com tropa de linha, carecíamos do auxílio da guarda nacional, e não era conveniente tê-la reunida, por três, quatro e mais meses em completa ociosidade, fazendo grande despesa aos cofres públicos. Não era conveniente, tanto pela despesa como porque se tiravam estes homens a seus trabalhos, ficavam cansados, e quando chegasse a ocasião de serem precisos seus serviços não se prestariam com a mesma boa vontade. Assim, era necessário algum tempo para se aprontar o exército a fim de poder começar as operações, e este tempo necessário não é culpa de ninguém.

Perguntou-se pelo motivo que causou a demora das marchas. A principal razão foi a estação em que se fez: ela começou em setembro, no rigor ainda do inverno, quando o gado está magro e sem forças, quando os cavalos existem quase nas mesmas circunstâncias. Havia necessidade de conduzir um trem imenso de carretas; o exército marchou com 23 bocas de fogo, e cada peça de artilharia exigindo 5 carretas, só para a artilharia eram precisos cento e tantas carretas, além das outras necessárias para o resto da bagagem.

A província do Rio Grande do Sul, tendo por principal indústria a criação do gado, não carece de grandes meios de transporte, porque este produto caminha por si; há poucos carreteiros, e por consequência pequena porção de gado manso, e não era possível de re-

pena reunir-se uma quantidade tão grande de bois de carro que pudessem suprir as necessidades dos transportes, e ainda que os houvesse estavam com as forças tão abatidas pela estação que não podiam fazer marchas mui longas.

Ainda assim, atendendo-se ao dia da partida de Santana do Livramento, e à chegada a Santa Luzia, vê-se que o exército fez a marcha média de duas léguas e meia, que não pode ser taxada de curta, porque sabemos como marcham as tropas de Minas, Goiás e Mato Grosso; não fazem mais do que duas ou três léguas por dia, e maiores dificuldades se tinham a vencer no transporte por meio de carretas, por maus caminhos e no rigor da estação, do que no transporte por meio de bestas muas.

Outra pergunta fez o nobre senador pela Bahia, e foi por que motivo Urquiza chegou ao Cerrito antes do nosso exército.

O SR. MONTEZUMA — Não perguntei assim.

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Sr. presidente, o general Urquiza comandava um pequeno corpo de exército todo de cavalaria ligeira, sem nenhuma bagagem, tinha todos os meios de mobilidade; a nossa força era um exército regular carregado de pesada bagagem, como carregam todos os exércitos modernos, e como é preciso que carreguem. O general Urquiza, tendo invadido primeiro o Estado Oriental, estava na vanguarda, e a sua tropa era a mais própria para esse serviço; fazendo pois a vanguarda, e tendo mais meios de mobilidade, seguramente devia chegar antes do nosso exército.

O SR. MONTEZUMA — Mas isso era um mal.

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Mas era um mal necessário, porque a vanguarda chega sempre primeiro.

Há uma censura muito forte... e creio que feita de propósito ao comandante em chefe do exército e ao governo, isto é, que depois do exército ter partido de Santana do Livramento nunca se teve notícia dele, que nunca houve comunicação do general em chefe para o governo...

O SR. MONTEZUMA — Eu referi-me a uma folha.

O SR. MINISTRO DA GUERRA — ... que tanto assim era que o **Jornal do Commercio** censurou gravemente essa falta.

Eu não tinha presente o número de ofícios que havia recebido do exército durante a sua marcha; pedi isso à secretaria, e há poucos momentos chegou-me esta comunicação do oficial-maior: "Temos correspondência dos meses de setembro, outubro e novembro, datadas de diversos dias posteriores a 4 de setembro em que o exército passou a fronteira; só os ofícios ostensivos são em número superior a 12."

Agora explico ao nobre senador a razão porque se não podia ter notícias, por cuja falta o **Jornal do Commercio** fez a censura notada. O nobre senador sabe muito bem que a praça de Montevidéu se achava sitiada, todas as comunicações do nosso exército eram feitas pelo Rio Grande; e ainda que o Sr. Conde de Caxias escrevesse todos os dias e expedisse próprios, as comunicações não podiam chegar ao Rio de Janeiro senão pelos vapores, que não são muito freqüentes entre o Rio Grande e Rio de Janeiro. A Montevidéu era impossível, ou muito pouco provável, que as notícias chegassem, e como a chegada do vapor a que o **Jornal** se referiu foi a de vindo diretamente de Montevidéu, está claro que não podia trazer notícias do nosso exército. Assim apesar da mais assídua correspondência podia dar-se o fato que produziu a reflexão do **Jornal do Commercio**, reflexão mal cabida, e só desculpável pelo desejo ardente de notícias das nossas operações.

Acrescentou o nobre senador que o plano de campanha e a marcha do nosso exército inutilizaram as vistas da coroa.

O SR. MONTEZUMA — Perguntei.

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Então quer que eu responda?

O SR. MONTEZUMA — Se quiser.

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Se se refere aos atos militares propriamente ditos, respondo negativamente à pergunta, e digo que se conseguiu aquilo que se podia desejar; mas se o nobre senador se refere às conseqüências remotas e políticas provenientes da capitulação, creio que o nobre senador reconhece que não é agora ocasião própria de entrarmos nessa discussão.

Houve uma reflexão que me doeu um pouco.

O SR. MONTEZUMA — Tal não foi a minha intenção.

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Disse o nobre senador que a palavra responsabilidade estava riscada da nossa legislação, e até do nosso dicionário (creio que foram estas as palavras, pois não acredito muito nos meus ouvidos), que parecia que todo o meu empenho, escrevendo o trecho do relatório que referia à campanha do Estado do Uruguai, tinha sido ocultar e defender atos de subalternos que puseram em risco a ordem e tranqüilidade da nação.

O SR. MONTEZUMA — Não ouviu bem.

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Guio-me pelos meus apontamentos; pode ser que ouvisse mal.

O SR. MONTEZUMA — Verá o meu discurso.

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Ora, senhores, depois de uma campanha extremamente feliz, que excedeu a todas as esperanças que podíamos ter, o general que a dirigiu e o exército que a fez

podem ser acusados de ter comprometido a honra e a dignidade nacional?

Se os movimentos estratégicos foram tais que prenderam o general Oribe às fortificações do Cerrito, e não lhe permitiram a menor manobra quer para atacar alguma das nossas colunas, quer para efetuar uma retirada, que lhe era vedada pela nossa marinha; se tais movimentos estratégicos forçaram o general Oribe a render-se com todo o seu exército sem disparar um tiro, serão eles imbecis e poderiam comprometer a honra nacional? Se estou convencido, não só pelo resultado final da campanha, mas também pelo raciocínio, que o plano de operações foi acertado, que o general prestou ainda mais um serviço à coroa, e que o nosso exército se conduziu de uma maneira digna de louvor, teria necessidade de ocultar defeitos que não existem, e de tratar somente de os defender?

Resta-me a última observação, e é sobre as grandes despesas feitas por ocasião da guerra.

O SR. MONTEZUMA — Ainda não as analisei.

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Mas enunciou a proposição de que na guerra do Sul só pela repartição a meu cargo tinham-se despendido 10.000:000\$. O nobre senador tomou a parte pelo todo, tomou o exército do Rio Grande por todo o exército reunido.

Os dez mil contos têm sido gastos com todo o exército, e não com essa parte dele. O nobre senador mesmo nisto concorda no correr do seu discurso, porque citou o crédito de sete mil e tantos contos votado na lei do orçamento para a repartição da guerra, e que não foram decretados somente para o exército que está no Rio Grande, mas sim para toda a repartição da guerra. O que se pode afiançar, quando muito, é que a guerra do Rio Grande trouxe um excesso de despesa de três mil e tantos contos, excesso que eu apesar da minha insuficiência, julgo-me bastante habilitado para sustentar e justificar.

Creio ter respondido às reflexões que o nobre senador me dirigiu; e como não desejo cansar por mais tempo a paciência do Senado, termino aqui.

O SR. PRESIDENTE (depois de alguma pausa) — Não havendo mais quem peça a palavra, vou pôr a votos...

O SR. MONTEZUMA (com ar indeciso) — Para que falar mais?... Creio que é inútil, visto que não se pode discutir o que há de mais importante. Não desejo formular as censuras... portanto é inútil. Creio mesmo que nenhum nobre senador falou a respeito do meu discurso... (olhando para o relógio) não sei que horas são... desejava que se votasse hoje. As minhas emendas não foram apoia-

das, quando não, eu as sustentaria. Mas... sempre direi duas palavras. **(Apoiados).**

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra.

O SR. MONTEZUMA — Sr. presidente, principiarei as observações que tenho de fazer hoje pelo discurso proferido pelo honrado membro ministro dos negócios estrangeiros. Permita-me S. Exa. que eu diga que, em vez de discurso, S. Exa. apenas se limitou à citação de algumas notas ou trechos delas, e à citação de seus apontamentos; poucas observações faz relativamente ao objeto que S. Exa. julgava...

Eu, Sr. presidente, não tenho em vista acompanhar S. Exa. na leitura dos trechos dessas notas; tenho porém muito interesse em fazer ver ao Senado, e por esta forma declarar solenemente a S. Exa., que quando toquei no objeto de que se ocupou hoje o nobre ministro dos negócios estrangeiros foi por isso mesmo que eu julgava que a honra do nobre ministro se achava em risco por aquilo que aparecia oficialmente oferecido à consideração do parlamento inglês. S. Exa. com a malignidade...

O SR. PRESIDENTE — O termo não é parlamentar.

O SR. MONTEZUMA — Perdoe-me V. Exa., malignidade não quer dizer malícia.

O nobre ministro, com a malignidade com que quis interpretar o meu modo de proceder, atribuiu-me aquilo que apenas existe nas notas oferecidas pelo governo inglês à publicidade nos papéis de Estado da Inglaterra. Esta malignidade, Sr. presidente, com que foi interpretado o meu proceder manifestou-se expressamente pelas últimas palavras do honrado ministro dos negócios estrangeiros terminando o seu discurso, quando perante o Senado declarou que não me agradecia...

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Está enganado, eu disse que agradecia.

O SR. MONTEZUMA — Então não ouvi bem, e realmente o fato parecia-me extraordinário, que S. Exa. não me agradecesse o bom ensejo que lhe dei para explicar-se, porque hoje, publicado o discurso do nobre ministro, há um termo de comparação entre aquilo que foi apresentado ao parlamento inglês e o que o nobre ministro oferece à consideração do Senado; e desse termo de comparação há de resultar o juízo que sobre o bom conceito do nobre ministro dos negócios estrangeiros do Brasil se tem de fazer. S. Exa. podia mesmo nessa ocasião, digo, na ocasião da discussão da resposta à fala do trono, sem ser provocado por senador algum, tomar a palavra sobre este objeto, e explicá-lo. Nem quero trazer o exemplo do que

se pratica na Inglaterra, onde, como V. Exa. sabe, os ministros aproveitam qualquer ocasião para explicar algum fato relativo ao governo. Assim o fez ultimamente lord John Russell, e bem assim o Conde Derby.

Ora, dando eu esta ocasião, sem dúvida me devia agradecer o nobre ministro. Já vê portanto V. Exa. que, por eu ter entendido o inverso, usei do termo malignidade, porque só por malignidade é que S. Exa. poderia deixar de tomar em boa parte o trecho do meu discurso de ontem a este respeito. Eu estou tão melindroso neste negócio que, vendo que S. Exa. ontem se havia exprimido de forma que, pondo em dúvida a boa fé com que se procedia, parecia suspeitar a não existência de tais notas, talvez porque não me ouviu bem, hoje trouxe ao Senado o livro em que vêm publicadas essas notas, para provar o meu único intuito, isto é, que só tive desejo de dar essa ocasião para que S. Exa. provasse o contrário daquilo que se diz nestes papéis.

Sr. presidente, o Sr. ministro dos negócios estrangeiros disse ontem positivamente: "Formule o Sr. senador as censuras que tem de fazer à repartição dos negócios estrangeiros, ou em geral ao governo." Eu, Sr. presidente, não fiz censura alguma ontem à repartição dos negócios estrangeiros; não fiz mais do que dirigir algumas perguntas a S. Exa., deixando ao arbítrio de S. Exa. responder-me ou não.

Ainda insisto, Sr. presidente, em que este objeto não pode ser discutido com a necessária amplidão. Eu não quero tomar sobre mim a responsabilidade de o discutir, e a razão é simples. Se eu entrasse já nesta discussão como discriminar aqueles pontos que não podem ser discutidos daqueles sobre os quais poderiam recair observações minhas? Se S. Exa. me tivesse feito a honra de dizer: — Sobre tais e tais pontos não pode o Sr. senador fazer suas observações, — talvez eu ousasse aventurar algumas observações sobre os pontos permitidos por S. Exa. Mas quando S. Exa. me diz em geral — pode formular suas censuras —, receio com minhas palavras, por falta de verdadeira discriminação dos pontos sobre os quais pode versar a discussão, pôr em embaraços a administração pelo que diz respeito ao bom êxito das negociações pendentes. Não posso mesmo ter tanta confiança em mim que tome a responsabilidade de dizer — isto é fato consumado, isto não é questão pendente; aquilo é fato não consumado, é questão pendente —; porque este meu juízo pode muito bem acontecer que não seja juízo de S. Exa., isto é, que ele não entenda que o fato que eu creio que é consu-

mado na realidade o seja, que aquilo que julgo que é ainda questão pendente o seja em verdade.

Eu mesmo estou inibido de poder fazer sobre tais assuntos algumas observações sérias ao Senado por outro motivo.

S. Exa., na qualidade de ministro dos negócios estrangeiros, está ao fato de tudo, conhece todos os particulares da administração, todos aqueles pontos sobre que podem versar ainda dificuldades, sobre que a administração julga que deve guardar segredo ou prudência. Eu porventura não tendo em minha mão o arquivo da secretaria, não tendo tratado essas negociações, não tendo nenhum conhecimento prático delas, posso porventura discriminar com fundamento quais as dificuldades, quais os fatos verdadeiramente consumados, quais as questões pendentes? Certamente não. Aventuraria portanto observações que dessem em resultado talvez uma censura sobre mim, e é esta censura que quero evitar, tanto mais quanto V. Exa. sabe, e o Senado, que temos muito tempo para poder examinar tudo isto.

É muito provável que o ministério peça ao corpo legislativo um **bill** de indenidade a respeito das despesas extraordinárias que fez, e a discussão deste **bill** de indenidade será talvez uma ocasião oportuna para se conhecer a fundo até onde o país ganhou, até onde perdeu, formulando então essas censuras, que quer hoje que eu formule.

Não tome S. Exa. as expressões que profiro como uma ameaça. Creia S. Exa. que me achará sempre disposto a dar o meu voto todas as vezes que o interesse público for prova do ante mim. Não sou, Sr. presidente, um legislador encadeado pelo direito estrito, e creio que desta forma tenho explicado bem a minha intenção. Conheço que o direito estrito não pode regular sempre questões administrativas, e muito menos questões diplomáticas. Portanto não é uma ameaça que proferi, mas lembrar apenas uma ocasião em que o Senado pode tomar conhecimento de todos os fatos.

Hoje não estamos em circunstâncias disso, eu não o posso fazer; não satisfaço portanto o convite que o nobre ministro me fez ontem para formular minhas censuras, salvo se o nobre ministro declarar quais os objetos sobre que não posso falar.

Foi este o motivo, Sr. presidente, por que eu lembrei à honrada comissão que não era prudente que ela trouxesse ao conhecimento do Senado as questões que aventou em dois dos períodos do voto de graças. Era hoje, senhores, a ocasião, no meu conceito, de reformular um voto de graças como muitos estadistas desejam

sem que se achem nele questões políticas ou administrativas, guardando para os exames dos relatórios das diferentes repartições essa discussão. Agradecer-se ao trono nos termos os mais respeitosos seus atos graciosos, e nada mais; deixar por consequência que as questões importantes da administração e da política sejam ventiladas na ocasião em que se tomar conhecimento dos relatórios das diferentes repartições, que é a discussão do orçamento; seria essa a ocasião de assim procedermos, bem que não tenha sido este o estilo, o uso praticado pelo parlamento brasileiro. Mas eu esperava da prudência da honrada comissão que não aventusse, que não trouxesse à discussão os objetos nela contidos, e que não podem ser discutidos.

O nobre membro da comissão que ontem tomou em consideração algumas observações por mim feitas, não elucidou suficientemente este ponto delas, não sustentou de uma maneira a ficar o Senado convencido e o País que a ilustrada e honrada comissão obrou com prudência quando aventou estas questões. Como desligar o exame dos tratados que se acham juntos ao relatório da repartição dos negócios estrangeiros das outras questões que se acham nos dois parágrafos da resposta?

Como desligar o êxito das nossas negociações pendentes, sobre esses tratados das expressões sumamente graves do trono na abertura da presente sessão, quando se refere ao êxito dos tratados e dos demais negócios do Sul? Havemos de hoje dizer ao País qual é o nosso pensamento relativamente a esses pontos lembrados pela coroa na ocasião em que se referiu aos negócios do Sul, para examinarmos a oportunidade do emprego dessa firmeza de que fala a coroa? Emitirá o Senado hoje um juízo sobre isso? Dará uma decisão? Creio, Sr. Presidente, que tenho provado exuberantemente que a prudência neste caso é o primeiro partido, é o único (apoiados) que deve ter o Senado na discussão da resposta à fala do trono.

Eu não quero lembrar, senhores, aquilo que está acontecendo na Câmara dos Deputados, nem o afã com que o governo deseja notícias do Sul. Mas tudo isto serve para mim para provar que são graves as circunstâncias, que são melindrosos os objetos, e que a sua discussão por consequência seria imprudente.

Eis por consequência o que entendo dizer relativamente ao convite que me fez S. Exa. o Sr. ministro dos negócios estrangeiros. Abstenho-me finalmente de emitir uma opinião, posto que a tenha formado, relativamente às respostas com que S. Exa. honrou as perguntas que fiz sobre o art. 3.º da convenção preliminar de paz,

e do modo por que deve ser entendido o fato da guerra, ou do procedimento hostil do nosso governo contra o general Oribe em relação ao governo de Buenos Aires. Abstenho-me porque julgo estas duas questões essencialmente ligadas com toda a negociação relativa às repúblicas do Prata. Em outra ocasião emitirei talvez a minha opinião sobre este objeto; não acho oportunidade, necessidade, e muito menos urgência de o fazer hoje.

Sr. presidente, eu ontem de propósito deixei de lembrar a S. Exa. o Sr. ministro da guerra um outro meio de concluir a guerra de uma maneira mais fácil e pronta, e com muito menor despesa. Um dos motivos fortes que tive para proceder assim, foi a falta profissional que recai sobre mim. Mas hoje que S. Exa. teve a bondade de explicar-se pelo modo por que se explicou, perguntaria a S. Exa. se não lhe parece que em vez de fazer marchar o nosso exército da província do Rio Grande pelos desertos da República Oriental, atravessando rios caudalosos e passando por péssimos caminhos, e não chegar a tempo, não seria mais oportuno, mais pronto meter a gente necessária na praça de Montevidéu, e daí esperar que o general Urquiza, que estava absolutamente de acordo conosco, atacasse Oribe pelos pontos que em sua sabedoria entendesse, sustentando nós todas as suas operações militares, livrando-nos assim de toda essa longa travessia e arriscada passagem de rios, de todos os incômodos da estação, de tudo quanto, em uma palavra, fez objeto das minhas observações ontem e que ainda hoje foram sustentadas pelo nobre ministro da guerra? Haveria porventura dificuldade em meter na praça de Montevidéu 10.000 homens, tendo nós o mar dominado por uma respeitável esquadra, não tendo esquadra alguma inimiga que combater, ou que fizesse a menor oposição a esse desembarque, tendo nós a vontade do governo da praça, tendo nós com ele feito tratados, e versando esses tratados sobre o modo de fazer a guerra a Oribe? Haveria, senhores, dificuldade, não haveria grande vantagem nisto? Não a concebo.

O SR. DANTAS — Creio que havia.

O SR. MONTEZUMA — Se o honrado membro me fizesse o favor de dizer qual era...

O SR. DANTAS — Não posso dizer.

O SR. MONTEZUMA — Então o honrado membro está mais ao fato desse negócio decerto do que eu.

O SR. DANTAS — Ouvi dizer que havia suas dificuldades para isso, não sei.

O SR. MONTEZUMA — Eu não posso ver qual seria a dificuldade que haveria em meter na praça de Montevidéu 10.000 homens,

que unidos às forças montevidéanas sustentassem as operações do general Urquiza desde que ele passasse o Rio Negro, muito mais tendo nós já no Cerro uma força que atualmente creio que se acha comandada pelo coronel Pimentel, tendo sido primeiro comandada pelo coronel Solidonio, se a minha memória me não engana. Não posso conceber circunstância alguma que obstasse a este plano de guerra, ou de ataque; entretanto adotamos o mais dispendioso, o mais trabalhoso e justamente aquele que uma vez seguido havia de dar em resultado o que nós observamos, e profundamente lamentamos. Note-se que o nosso exército em operações excedia de 16.000 homens: 6.000 ou mais ficariam guarnecendo a nossa fronteira e prontos a operar em qualquer emergência com a força dos generais Urquiza, Garzon, e Virasoros. Que faria Servando Gomes? Venceria todos estes três generais?

Todas as observações feitas hoje pelo nobre ministro da guerra relativamente à falta de atenção que eu prestei à leitura do seu relatório não procedem. Se S. Exa. tiver a bondade de comparar o que disse no seu relatório com aquilo que eu proferi, que decerto há de sair impresso, verá que não se podia nem deduzir do que disse no relatório aquilo de que S. Exa. hoje informou o Senado.

S. Exa. hoje mostrou que havia um plano de campanha; se era bom ou mau, para a alma lhe preste (risadas); hoje em campanha com S. Exa., estou muito longe disso.

O SR. MINISTRO DA GUERRA (que se acha próximo do orador) diz algumas palavras que não ouvimos.

O SR. MONTEZUMA — Ah! estava aí?

O SR. MINISTRO DA GUERRA — E com muita atenção.

O SR. MONTEZUMA — Portanto resta-me somente asseverar ao Senado que S. Exa. também entendeu acusações quando eu não o acusei. Em uma palavra, eu espero que S. Exa., prestando toda a atenção a tudo que eu proferi ontem, há de me fazer justiça. Eu não tive o menor desejo de molestar a S. Exa., fiel como sempre, forçado e obrigado pela posição que ocupo; desejava mesmo dar ocasião a S. Exa. para apresentar ao Senado as informações que acabou de dar.

Eu não desejo demorar mais a votação. O Senado rejeitou as minhas emendas, porque nem as apoiou. Mas a honrada comissão há de tomar em consideração aquilo que eu disse, e estou persuadido que se o fizer ela mesma há de oferecer essas emendas, não só para evitar que vá — agradecer com agradecimento, — como para não proferir uma proposição dúbia e hipotética, quando ela deve falar asseverando à coroa aquilo que realmente teve lugar na sessão

passada; e mais do que tudo sobre o modo por que devemos entender que deve ter lugar o empenho do governo relativamente à extinção do tráfico.

O que se tem feito a este respeito, Sr. presidente, não é suficiente, a própria administração reconhece isto. Os esforços empregados até hoje não podem ter o caráter de últimos esforços, são ainda esforços ineficazes. Creio mesmo que se formos examinar o relatório de S. Exa. o Sr. ministro dos negócios estrangeiros, e se o compararmos com aquilo que diz o Sr. ex-ministro dos negócios estrangeiros, e se compararmos com aquilo que diz o Sr. ex-ministro da justiça, podemos concluir ou provar com exatidão que isto é varídico. S. Exas. querem mais alguma cousa do corpo legislativo, querem mais recursos, sejam pecuniários, sejam de outra natureza: S. Exas. não estão, em uma palavra, satisfeitos com os esforços até hoje empregados.

O nobre membro da comissão julgou que na emenda havia uma censura que arrojado qualificou de iníqua feita a um dos honrados membros do ministério passado. S. Exa., melindroso a este respeito tanto quanto se pode e deve ser um membro da categoria e princípios do honrado membro, desejou que não se tocasse de modo algum nesse ex-ministro; à imitação dos bons cristãos católicos que não querem, e jamais consentem que se toque nas nossas pedras da ara, por isso não aceitou a emenda. Mas perdoe-me S. Exa., ela não envolve censura...

O SR. LIMPO DE ABREU — Eu disse que se podia deduzir.

O SR. MONTEZUMA — Só por se poder deduzir quis o honrado membro por Minas que o Senado a deduzisse, e rejeitasse! Difícil será a um senador, adotado tal sistema, exprimir-se no Senado! Eu também ontem deduzi daquelas últimas palavras do primeiro período da resposta à fala do trono que alguém podia crer que a ilustre comissão sustentava o princípio da resistência armada; e estou bem certo que os dignos membros da comissão não hão de querer que se lhes atribua a defesa de semelhante princípio. E por que não a aceitou o honrado membro, além de o poder fazer por outras razões? Portanto, se de se poder deduzir de tais ou tais palavras uma censura se segue que deviam ser rejeitadas, é concludente deduzir que a outra minha emenda deverá ser apoiada pelo honrado membro por Minas.

O que é verdade é que a respeito do tráfico ainda os amigos da sua extinção não estão satisfeitos. Os meios empregados para extingui-lo ainda não têm sido todos quantos podem estar ao alcance da administração. A própria administração que diga conscien-

ciosamente se está suficientemente armada para extinguir o tráfico.

Falta portanto alguma cousa, e era isto que eu quisera que o Senado manifestasse à coroa, era isso que eu queria que o Senado também exprimisse no voto de graças para desarmar, para encadear de todo aqueles que ainda projetam especulações desta natureza. No entretanto a resposta à fala do trono não satisfaz neste sentido nem as vistas do Senado, nem os desejos dos verdadeiros amigos da extinção do tráfico. Logo em que pecou a minha emenda?

Bastam as expressões que tenho proferido para convencer o Senado do meu protesto contra a maneira por que a ilustrada comissão entendeu falar relativamente ao tráfico.

Escuso dizer cousa alguma relativamente ao estado florescente das nossas finanças, porque temos muita ocasião de discutir esse importantíssimo objeto. Principalmente se passarem as tais medidas a respeito do exército e marinha, creio que pode dizer-se que as nossas finanças, ainda subindo a 40.000:000\$, estão em completa ruína; porque eu julgo a prosperidade das finanças pela do Tesouro; quando o Tesouro estiver em ruína, as finanças também o estão. Portanto temos ocasiões de desenvolver isso.

Teremos também ocasião de discutir se o estado florescente das finanças inculcado pela honrada comissão é real; se o preço das apólices denunciam estado florescente das finanças do Brasil; se o estado do câmbio, achando-se hoje abaixo do par, isto é, a 26 e tanto, indica alguma cousa de sinistro que deva ser tomada em consideração pelo corpo legislativo; se a nossa indústria agrícola de continuar sem socorro algum no estado em que se acha ameaçada de falta de braços, e se para ajudá-la não é indispensável fazer grandes despesas, adotar um sistema que não seja o atual, que me tem parecido sempre o da inércia, política que já me parece que o parlamento rejeitou, e que não é decerto a política dos nobres ministros; pelo contrário se há algum pecado que os aflija, é o demasiado movimento, por outros termos, parece-me mais baliçosos do que inertes.

Eis, Sr. presidente, os objetos que em outra ocasião podem ser discutidos. Por enquanto julgo que tenho satisfeito o meu dever.

O SR. ALVES BRANCO — Sr. presidente, por estar alguma cousa incomodado não tinha intenção de tomar parte na discussão; mas vou sempre dizer pouco para fundamentar o meu voto dissidente da comissão.

Não tenho dúvida de votar agradecimentos a S. M. o Imperador pelas benignas e graciosas expressões que nos dirigiu na sua fala da abertura da sessão. Também não duvido confessar que os Srs.

ministros da administração passada se empenharam na repressão do tráfico quanto, creio, que estava ao seu alcance.

Igualmente não contestarei que tenha havido fiscalização da renda pública, não podendo porém concordar com o que parece inferir-se das expressões da resposta da comissão, que não corresponde nesta parte à fala do trono, isto é, que essa fiscalização tem sido agora maior e mais produtiva do que foi em termos anteriores. Isto não está provado, não é honroso nem indiferente aos que têm servido.

Em todos os tempos anteriores houve, como agora, a possível fiscalização na cobrança das rendas, e nem isso podia deixar de acontecer, em tempos em que o Tesouro esteve em difícil ou antes completa penúria, porque era esse o principal interesse dos ministros inteiramente peados por maus tratados. Não posso, pois, admitir que haja mais agora do que antigamente. Não contesto que haja; ao menos estou certo que outra coisa não pode jamais entrar nas intenções de um ministro tal como é o Sr. José Joaquim Rodrigues Torres, de quem muito prezo confessar-me amigo.

Tudo o mais que se contém na resposta não posso aprovar, pois que tudo o que diz respeito à guerra parece acabar como principiou, e sem se saber coisa alguma com que se possa formar um juízo seguro, nem mesmo sobre as proezas de cavalheiro. Quem queria falar na guerra, que pareceu sempre nas intenções do governo, ouvia logo: "Não se diga nada; o governo não quer a guerra; quer a paz; quer tratar; está tratando." Quem dizia que os invasores do Estado vizinho sem intervenção do governo eram punidos pelo nosso código penal, ouvia logo: "Silêncio, silêncio, isto é animar os publicistas de Palermo." Assim nada se discutiu, nada se esclareceu, e a guerra seguiu-se com todas as suas ruinosas dissipações. A paz era o constante protesto do governo, e quando o ministro de Buenos Aires queria aqui tratar, respondia-se: "Não temos nada convosco; o nosso negócio é com Oribe, que arruinou súditos do império, e deve indenizá-los. É só a paz que temos em vista; são só indenizações dos súditos do império que queremos." Entretanto de repente pede-se a dispensa do Sr. Conde de Caxias para marchar, e do alto do trono ao encerrar-se a sessão legislativa ouvem-se as palavras de guerra: "dei ordem ao meu exército para passar a fronteira, e lançar fora a Oribe do Estado Oriental." De Rosas nada se diz. Mas que aconteceu? Oribe ficou sem indenizar; Rosas saiu com quem se não quis tratar." Oh! Atirou no que riu, matou o que não riu. (Risadas.) Que é isso? Glória, glória, grande vantagem do império! Mas que glória? Que vantagem? Os tratados. Que tra-

tados? Que dizem eles? Oh! não se fale nisso, que o pássaro não está seguro. Pois bem, Sr. ministro, guardemos tudo para quando estiver seguro, mas permita-me que vote contra todos estes nabos em saco, guardando o juízo sobre o projeto da comissão para melhor ocasião. Tal é a razão de meu voto, e porque disse e repito — a cousa vai acabar como principiou, isto é, com grande segredo.

O SR. COSTA FERREIRA — Eu tremo, Sr. presidente, fico convulso, quando tenho de falar sobre um objeto em que não posso deixar de encaixar o nome do nobre senador o Sr. Limpo de Abreu! E como não hei de tremer, se ele, não contente de ferir o pobre, mísero e mesquinho Costa Ferreira, acusou vivamente o Sr. presidente do Senado, e por quê? Porque eu ousei fazer algumas leves reflexões sobre o adiamento do projeto que tratava do cemitério da Ordem Terceira de S. Francisco de Paula. Disse ele que eu tinha chamado ao Senado imoral!... e V. Exa. que está nessa cadeira, que se peca é, em minha opinião, por ser nimidamente justiceiro. V. Exa. não me chamou à ordem, quando eu feria o crédito do Senado? E se V. Exa. não me chamou à ordem não é sobremaneira iminoso?

Já em outra ocasião fez o nobre senador uma grave queixa a V. Exa., dizendo-lhe que devia chamar à ordem quem tinha dito que a constituição era defunta; mas não se lembrou de pedir ao senador que isso dissesse as provas da sua asserção! Pois quando eu emito uma proposição nesta casa, saiba V. Exa., é porque tenho os meios de a provar.

Ora, eu peço humildemente ao nobre senador que tenha mais dó do pobre Costa Ferreira, que não diga em público que eu chamo ao Senado imoral, que não diga, como disse, que imoralidade era eu falar contra as leis, porque deste modo concitava os povos à anarquia! Eu peço ao nobre senador que me diga quando foi que eu falei contra as leis. Contra a não execução das leis, sim, tenho falado algumas vezes, e nisso cumpre o meu dever.

Eis aqui, Sr. presidente, porque eu me achando de falar presentemente sobre a resposta à fala do trono, porque a vejo assinada pelo nobre senador, e tenho receio da severidade que ele emprega respondendo-me, posto que fale habitualmente com a maior serenidade.

Eu sei que os meus reparos não merecem resposta, sei isso perfeitamente, porque, como já tenho dito, não possuo a eloquência de Cícero, nem a *verba ardentia* de Lorde Chatam; mas tenho a única eloquência requerida por um sábio da Grécia, a eloquência da verdade, dou às cousas o seu nome, sou franco e nada mais.

Repito, Sr. presidente, o que já disse uma vez nesta casa, e resposta à fala do trono nada mais é do que um sudário pompo de louvores com que a nobre comissão quis amortilhar um gover que já viveu larga vida de louvores. Mais como havemos de ap var semelhante resposta quando ela de certo modo obriga que povos acreditem que a coroa ocultou a verdade à nação; primei mente dizendo, como há pouco observou um nobre senador, v deitar Oribe para fora de Montevidéu; em segundo lugar declaran que nada era com Rosas. Não nos disse isto a fala do trono r encerramento da sessão passada? Como é, porém, que, dizendo que não se tomavam as armas senão para expelir esse homei porque era o causador de todos os males que nos afligiam, fi ele senhor do terreno, influindo até no governo, como claramen se mostra na convenção que com ele celebrou esse bem aproveita discípulo de Rosas, em que reconhece que tudo quanto fez Ori foi para o bem do país...

O SR. PRESIDENTE — O nobre senador não julga convenien ter a mesma reserva que tiveram os outros senhores que falaram

O SR. COSTA FERREIRA — Se V. Exa. entende que não dev continuar a tratar deste objeto, eu me calo. Direi unicamente qu nas minhas orações só peço a Deus que os beijos do nosso m nistro de negócios estrangeiros com os ministros das república vizinhas não produzam frutos tão amargos como aquelas beijoc da paz e da justiça que acham escritas no primeiro arco que s cravou nos Castilhos Grandes em 1750. As tais beijocas fizeram a Portugal gastar vinte e seis milhões de cruzados! Deus permit propício seja o céu, não consinta que esses abraços, que esse beijos tão carinhosos produzam tão más resultados.

Mas, Sr. presidente, se a prudência enfreia o meu desejo d falar sobre certos tópicos da resposta à fala do trono, não podere hoje, como já o fiz, perguntar à nobre comissão e aos nobres m nistros o modo por que entendem as palavras do penúltimo períod desta resposta relativo ao dispêndio dos dinheiros públicos? Diz-s aqui que "o governo nunca abandonará o princípio de economizar sempre que o permitirem as **necessidades do público serviço.**"

Ora, quem é o juiz destas necessidades? Quando elas se derer no juízo do governo, fica ele autorizado a não economizar!... Ele entende, por exemplo, que é necessário dar 12:000\$000 mensalmente para o teatro Provisório, vai os dando, não há de haver aqui eco nomia, a necessidade, o bem público o pede! O governo é o juiz, pode gastar essa e outras somas e seu bel-prazer!

O governo diz, por exemplo: — Achamo-nos em perigo, a pirâmi-

de da sociedade brasileira está tombada; os desordeiros querem colocá-la no seu vértice: gastem-se tantos mil contos, vamos colocar a pirâmide social na sua base! — e ninguém lhe vai à mão.

Ora, Sr. presidente, se nós não víssemos como os tiranos se cobrem com esta capa da necessidade pública, como roubam e acalcanham os povos embuçados nesta capa de utilidade pública, eu não falaria neste objeto. Bem sei que estas minhas reflexões não hão de merecer resposta, porque nem vejo na sala os nobres ministros, mas cumpro o meu dever apresentando-as ao Senado. Se ele quer que passe esta doutrina da resposta... faça o que entender. Fique o governo autorizado para fazer o que tem feito a pretexto de utilidade pública.

Eu já tenho répetido muitas vezes que se as cousas assim continuam é melhor deixarmo-nos dessa forma de governo. V. Exa. não pode ignorar que o pior sistema de governo é o constitucional representativo quando não é observado; pode dizer-se que é um bulhão de onde rebentam mil desordens.

Porque, Sr. presidente, quando os povos sob este sistema vêm seus direitos pisados, ou atribuem este mal ao que está escrito, e então gritam: — Constituinte, constituinte, tudo isto está mal organizado, — porque não se lembram que o mal está na falta de execução; ou então folheando os melhores publicistas, dizem: — O direito da resistência armada é um direito inconcusso, é o único remédio a nossos sofrimentos; — e em vez, Sr. presidente, de procederem moderadamente, arrastam-se aos maiores excessos! E de que provém isto? Da falta de observância das leis, do esquecimento das disposições do código fundamental.

E quando assim me exprimo, Sr. presidente, pode dizer-se que falo contra as leis, que as desmoralizo? Dizei-me onde está a imoralidade... Ah! a respeito de moralidade não cedo a palma a quem me censura.

Eis aqui pois o resultado da não observância da constituição, é por isso que digo que o pior governo do mundo é o constitucional representativo quando não observado.

(O nobre senador reproduz suas censuras ao tópico da resposta relativo ao emprego e fiscalização das rendas públicas, faz alguns reparos a respeito do procedimento do Sr. senador relator da comissão na presente discussão, e vendo que deu a hora, põe termo a suas observações.)

Dada a hora fica adiada a discussão.

O Sr. presidente dá para a ordem do dia:

As matérias dadas, acrescentando a última discussão da emenda

ao parecer da comissão de constituição sobre o requerimento do Sr. senador Francisco de Paula Almeida e Albuquerque, e a 1.ª discussão do parecer da mesa sobre os requerimentos de Miguel Marques da Rocha e outros.

Levanta-se sessão às 2 horas e 10 minutos.